



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.694 Campo Grande, quarta-feira, 1 de dezembro de 2021. 231 páginas

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Governador | Reinaldo Azambuja Silva |
| Vice-Governador | Murilo Zauith |
| Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... | Flávio César Mendes de Oliveira |
| Secretário de Estado da Casa Civil | Sérgio de Paula |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Felipe Mattos de Lima Ribeiro |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização | Ana Carolina Araujo Nardes |
| Procuradora-Geral do Estado..... | Fabiola Marquetti Sanches Rahim |
| Secretária de Estado de Educação..... | Maria Cecília Amendola da Motta |
| Secretário de Estado de Saúde | Geraldo Resende Pereira |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antonio Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar | Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura..... | Eduardo Correa Riedel |
| Secretário de Estado de Cidadania e Cultura | João Cesar Matto Grosso Pereira |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| LEI | 2 |
| DECRETO NORMATIVO | 29 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 44 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 62 |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... | 80 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 87 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 127 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... | 182 |
| MUNICIPALIDADES | 209 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 231 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

LEI

LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico- Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS) passa a ser regido por esta Lei, que se destina a organizar os cargos em carreiras, com fundamento nos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 2º O quadro de servidores efetivos da DPE/MS é composto por cargos de provimento efetivo organizados nas seguintes carreiras:

I - Analista de Defensoria: compreendendo os cargos que exigem formação de nível superior nas áreas técnicas específicas da DPE/MS;

II - Técnico de Defensoria: compreendendo os cargos que exigem formação de nível médio relacionados às atividades da área meio da DPE/MS;

III - Agente de Serviços Gerais: compreendendo os cargos com grau de escolaridade de nível fundamental relacionados às atividades básicas de apoio logístico, operacional e administrativo da estrutura da DPE/MS.

Parágrafo único. As carreiras serão estruturadas em classes e níveis, conforme estabelecido no Anexo I, e o quantitativo de cargos por área de atividade, seus requisitos e suas atribuições básicas são os definidos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A descrição das atribuições sumárias, bem como os requisitos básicos exigidos para o provimento do cargo, são os previstos nesta Lei no seu anexo II e art. 7º, respectivamente.

Art. 4º Integram o Quadro de Pessoal da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS os cargos em comissão constantes do Anexo III, destinando-se para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento agrupados da seguinte forma:

I - Direção Superior: integrado pelos cargos com atribuições vinculadas ao atendimento de atividades típicas e características de comando, gerência, coordenação, planejamento, controle e supervisão dos órgãos que integram a estrutura organizacional da DPE/MS;

II - Chefia Superior: integrada pelos cargos com atribuições de coordenação, planejamento e controladoria interna;

III - Assessoramento Superior: integrado pelos cargos com atribuições de assessoramento dos órgãos da Administração Superior e dos Defensores Públicos de Segunda Instância;

IV - Chefia: integrada pelos cargos com atribuições de chefiar e dirigir a execução de atividades administrativas gerais dos órgãos da Defensoria Pública;

V - Assessoramento: integrado pelos cargos com atribuições de assessoramento dos núcleos da Defensoria Pública, de seus membros, dos grupos de trabalho e dos mutirões de atendimento.

§ 1º Os cargos em comissão classificados como de Direção Superior, Chefia Superior e Chefia são privativos de pessoas com escolaridade de nível superior.

§ 2º Os cargos em comissão destinados ao Assessoramento dos Defensores Públicos de Primeira e de Segunda Instância e dos Defensores Públicos Substitutos são privativos de Bacharéis em Direito.

§ 3º Os assessores dos Núcleos Especializados poderão ter Curso Superior em área afim da respectiva temática.

§ 4º Para fins do disposto no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, serão destinados aos integrantes das carreiras de provimento efetivo da DPE/MS, no mínimo, 10% (dez por cento) da totalidade dos cargos em comissão preenchidos, a que se refere o caput deste artigo.

§ 5º Ao servidor efetivo e ao nomeado em cargo em comissão é vedado exercer advocacia ou consultoria técnica privadas.

§ 6º As funções de confiança se constituem em ampliação temporária das atribuições do cargo efetivo, correspondentes a encargos de chefia, direção e assessoramento, sendo privativa de servidor ocupante de cargo efetivo da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS, que deverá atender aos requisitos de formação escolar indicados para o seu exercício.

§ 7º A classificação da função de confiança corresponde aos símbolos e percentual de gratificação constantes do Anexo IV desta Lei.

§ 8º As funções de confiança são de livre designação e dispensa do Defensor Público-Geral, observados a escolaridade exigida para o seu provimento e os recursos orçamentários para esse fim.

§ 9º A nomeação e a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão e a designação e dispensa de função de confiança serão realizadas por ato do Defensor Público- Geral.

§ 10. O servidor efetivo cuja atribuição envolver a emissão de Parecer deverá ser inscrito no respectivo Conselho de Classe, mas lhe é vedado o exercício da atividade fora do âmbito da Defensoria Pública.

Art. 5º No âmbito da DPE/MS é vedada a nomeação ou designação, para cargo em comissão ou função de confiança, de cônjuge, companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, inclusive, de membros ativos da Defensoria Pública ou de servidores investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento da Instituição, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, caso em que a vedação fica restrita à nomeação para o exercício de suas atividades perante o membro ou o servidor determinante da incompatibilidade.

CAPÍTULO II DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 6º O provimento dos cargos iniciais na Carreira de Apoio Técnico- Administrativo da DPE/MS dependerá de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme o disposto em Edital.

§ 1º As instruções para o concurso público constarão de edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica da DPE/MS.

§ 2º Do edital constarão, obrigatoriamente, as exigências de grau de escolaridade e sua comprovação, as áreas de atuação, as provas e seus valores em pontos, os conhecimentos gerais e específicos exigidos em cada prova, a data de abertura e término das inscrições, a quantidade e localização das vagas existentes e o prazo de validade do concurso.

§ 3º A nomeação dos aprovados respeitará a ordem de classificação por área de graduação ou habilitação.

§ 4º A lotação dos cargos a que se refere esta Lei será por ato do Defensor Público- Geral, observando o que fora disciplinado no Edital.

Art. 7º São requisitos de escolaridade para ingresso no cargo de:

I - Analista de Defensoria: diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação, com habilitação legal específica, observado o parágrafo único do art. 2º desta Lei;

II - Técnico de Defensoria: certificado de conclusão de ensino médio e, se for o caso, habilitação legal específica, observado o parágrafo único do art. 2º desta Lei;

III - Agente de Serviços Gerais: certificado de conclusão do ensino fundamental e, se for o caso, habilitação legal específica, observado o parágrafo único do art. 2º desta Lei.

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 8º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público permanecerá em estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrada em exercício, para passar à condição de estável no serviço público.

Art. 9º Durante o estágio probatório o servidor terá seu desempenho avaliado a cada seis meses por comissão instituída para tal finalidade, de acordo com as atribuições do cargo, conforme regulamento expedido pelo Defensor Público-Geral, o qual estabelecerá os fatores considerados para a avaliação, os conceitos, o processamento e demais situações inerentes ao estágio probatório.

§ 1º Será assegurado ao servidor em estágio probatório, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a ciência do resultado da sua avaliação semestral, para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º Findo o prazo de 30 (trinta) meses, nos próximos 180 (cento e oitenta) dias, a comissão deverá pronunciar-se quanto à aprovação ou não do servidor no estágio probatório, considerando os resultados das avaliações de desempenho semestrais.

§ 3º No caso de ausência ou de afastamento do servidor em estágio probatório por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, ainda que em decorrência do gozo de direito previsto em lei, exceto se for licença maternidade, a contagem para fins de confirmação no serviço público será suspensa, recomeçando a sua fruição a partir da data do retorno do servidor às funções do cargo efetivo.

§ 4º O servidor em estágio probatório que ocupar cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da DPE/MS terá esse período computado para fins de avaliação e confirmação no serviço público.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 10. A movimentação do servidor efetivo na Carreira de Apoio Técnico- Administrativo da DPE-MS dar-se-á após sua confirmação no estágio probatório, mediante promoção horizontal e progressão vertical, aplicando-se os critérios de tempo de efetivo exercício, aperfeiçoamento e o resultado da Avaliação de Desempenho, na forma do disposto nesta Lei.

Art. 11. A promoção horizontal consiste na movimentação do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, desde que obedecidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - ser estável;

II - obter a titulação exigida para a classe;

III - contar, no mínimo, com quatro anos de efetivo exercício na classe em que se encontra classificado;

IV - pontuação satisfatória nas últimas quatro avaliações de desempenho.

Art. 12. Para fins de aplicação do inciso II do art. 11 desta Lei, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - para carreira de Analista de Defensoria:

a) classe A: ensino superior completo;

b) classe B: o requisito da classe A mais, no mínimo, 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

c) classe C: o requisito da classe B mais, no mínimo, outras 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

d) classe D: o requisito da classe C mais, no mínimo, outras 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

II - para carreira de Técnico de Defensoria:

a) classe A: ensino médio completo;

b) classe B: o requisito da classe A mais, no mínimo, 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

c) classe C: o requisito da classe B mais, no mínimo, outras 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

d) classe D: o requisito da classe C mais, no mínimo, outras 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

III - para carreira de Agente de Serviços Gerais:

a) classe A: ensino fundamental completo;

b) classe B: o requisito da classe A mais, no mínimo, 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

c) classe C: o requisito da classe B mais, no mínimo, outras 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

d) classe D: o requisito da classe C mais, no mínimo, outras 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo.

§ 1º Para fazer jus à promoção horizontal o servidor deverá encaminhar requerimento à Comissão de Avaliação de Desempenho instruído com fotocópia autenticada do documento que comprove a titulação exigida.

§ 2º O Curso de Formação Continuada válido é aquele ministrado pela própria DPE/MS ou por outra instituição, este último realizado fora do horário do expediente.

Art. 13. A progressão vertical consiste na movimentação do servidor do nível em que se encontra para outro imediatamente seguinte e dar-se-á por tempo de efetivo exercício no respectivo nível, obedecidos os seguintes critérios, cumulativamente:

I - ser estável;

II - permanência mínima de 5 (cinco) anos em cada nível, exceto na passagem do nível I para o nível II em que o interstício será de 3 (três) anos, com progressão automática, se confirmado no estágio probatório;

III - pontuação satisfatória nas últimas 4 (quatro) avaliações.

Art. 14. Para efeito de movimentação na carreira não serão considerados como de efetivo exercício no cargo as licenças ou afastamentos sem remuneração previstos em lei, as faltas injustificadas ao serviço e o período de suspensão disciplinar, sendo retomada a contagem do interstício a partir do término do impedimento.

§ 1º O interstício, para a promoção horizontal e para a progressão vertical na carreira, será computado em períodos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data em que o servidor completou o último interstício aquisitivo.

§ 2º O período de afastamento para o exercício de cargo em comissão fora do âmbito da DPE/MS, além de passível de autorização somente depois do estágio probatório, não será computado para contagem de tempo de efetivo exercício na carreira.

CAPÍTULO V DA MOVIMENTAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL

Art. 15. A alteração da lotação do servidor efetivo da DPE/MS, com ou sem mudança de sede, será realizada por ato do Defensor Público-Geral mediante remoção nas seguintes hipóteses:

I - de ofício, no interesse da Instituição;

II - a pedido, para outra localidade em que haja vaga, observada a obrigatoriedade da realização de processo seletivo, com a chamada de outros interessados, na forma regulamentada por ato do Defensor Público-Geral;

III - por permuta, entre 2 (dois) ou mais servidores detentores do mesmo cargo, condicionado o seu deferimento à anuência das respectivas chefias e ao interesse da Administração;

IV - a pedido, para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar de quaisquer dos Poderes da União ou do Estado de Mato Grosso do Sul, que foi deslocado compulsoriamente no interesse da Administração dentro do território do Estado, condicionada à existência de vaga;

V - a pedido, por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial e à existência de vaga.

Parágrafo único. A remoção, salvo na hipótese do inciso V deste artigo, não poderá ocorrer no período em que o servidor se encontrar em estágio probatório.

Art. 16. No interesse e conveniência da Administração, para ajustamento de lotação às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgãos de atuação da DPE/MS, por redistribuição, poderá haver o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 17. A Avaliação Periódica de Desempenho (APD) é o instrumento destinado à verificação do desenvolvimento funcional do servidor estável na Carreira, compreendendo ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com os objetivos da DPE/MS e tendo como finalidade:

I - aferir os resultados alcançados pela atuação do servidor;

II - avaliar o desempenho do exercício das atribuições do servidor identificando suas habilidades e inaptidões de modo a:

a) estimular a motivação e o compromisso do servidor;

b) identificar as necessidades de formação continuada;

c) reconhecer êxitos e estimular o aperfeiçoamento;

d) promover a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços;

III - apoiar estudos na área de formação de pessoal e capacitação profissional, com vista ao aperfeiçoamento funcional;

IV - promover a integração entre as chefias e os avaliados, com vista à melhoria do ambiente de trabalho.

§ 1º O processo de avaliação de desempenho de que trata este artigo ocorrerá a cada 12 (doze) meses, por comissão específica com a atribuição de proceder a avaliação por meio de fatores estabelecidos em regulamento.

§ 2º Serão avaliados todos os servidores efetivos, inclusive os que se encontram no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, sendo-lhes assegurado o direito à informação sobre o resultado do seu desempenho.

§ 3º A implantação da Avaliação Periódica de Desempenho (APD), para fins de promoção horizontal e progressão vertical, será precedida de programa de treinamento, de caráter obrigatório, destinado à preparação dos servidores e dos agentes responsáveis pelo processo de avaliação.

§ 4º Caberá à DPE/MS, em conjunto com a Escola Superior da Defensoria Pública, instituir programas de Formação Continuada, visando à preparação dos servidores para o exercício de atribuições de maior complexidade e responsabilidade.

TÍTULO II DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I DA REMUNERAÇÃO

Art. 18. Fica instituído o sistema remuneratório por meio de subsídio para os servidores efetivos integrantes da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da DPE-MS, nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 19. Para efeito de aplicação desta Lei, serão observadas as seguintes definições para as expressões abaixo:

I - subsídio: é a parcela única devida aos servidores da carreira, sobre a qual é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos desta Lei e da Constituição Federal;

II - Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI): é a diferença, de natureza provisória, apurada entre o valor do subsídio, proventos ou pensões fixados pela presente Lei e a remuneração, proventos ou pensões percebidos antes da instituição do sistema remuneratório por subsídio;

III - remuneração: é o subsídio acrescido das verbas indenizatórias e de eventual Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI);

IV - provento: é o valor pecuniário devido ao servidor inativo que poderá ser integral ou proporcional, de acordo com a legislação previdenciária estadual;

V - pensão: é o valor pecuniário devido aos dependentes do servidor falecido, de acordo com a legislação previdenciária estadual.

Art. 20. O sistema remuneratório por subsídio, fixado em parcela única, para os titulares dos cargos das carreiras em serviço ativo, aposentados ou pensionistas, não poderá acarretar a redução de remuneração permanente, de proventos ou de pensão.

§ 1º Fica assegurado o pagamento da diferença entre o valor do subsídio e da remuneração permanente, proventos ou pensões atualmente percebidos, em parcela nominalmente identificada como Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI).

§ 2º A Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI) é verba de natureza transitória, que será absorvida no valor do subsídio, dos proventos e das pensões, por ocasião de futuros reajustes, revisão, reestruturação parcial ou setorial, progressão e promoção funcionais, ou de acordo com o índice de correção de distorções no valor do subsídio, e não poderá ser utilizada, em qualquer situação, para compor outra vantagem pecuniária.

§ 3º No caso do disposto no § 1º deste artigo incidirá apenas a revisão geral anual da remuneração de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 21. Para o cálculo da PCI não serão computadas na remuneração anterior à vigência dessa Lei parcelas percebidas a título de função de confiança.

Art. 22. As tabelas de subsídios dos cargos relacionados no Anexo I desta Lei serão desdobradas em 4 (quatro) classes identificadas pelas letras A, B, C e D, com acréscimo de 15% (quinze por cento) de uma classe para a outra, e em 10 (dez) níveis de I a X, com acréscimo de 3,5% (três e meio por cento) para o nível subsequente, incidentes sobre o subsídio da classe e nível imediatamente anterior, na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 23. A remuneração dos cargos em comissão dos servidores da DPE/MS é composta pelo vencimento base do cargo, acrescido da gratificação de representação, na forma do Anexo VI desta Lei.

Parágrafo único. Poderá ser atribuída ao ocupante de cargo em comissão a gratificação de dedicação integral, em valor de até cem por cento de seu vencimento base, em razão da exigência de estar disponível para atender as convocações para realização dos trabalhos fora do expediente normal, cumprida a jornada semanal de quarenta horas.

Art. 24. O servidor efetivo que for nomeado em cargo em comissão no âmbito da DPE/MS poderá optar por perceber o vencimento do cargo em comissão ou o subsídio do seu cargo efetivo, acrescido das vantagens do cargo em comissão.

Art. 25. Aos subsídios, proventos e pensões de que tratam as normas constitucionais, a legislação estatutária e a legislação previdenciária não são devidas as seguintes parcelas remuneratórias:

I - vencimento-base;

II- adicional por tempo de serviço;

III - adicional de função;

IV - adicional de capacitação;

V - adicional noturno;

VI - adicional de produtividade;

VII - gratificação de escolaridade;

VIII - gratificação de risco de vida;

IX - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

X - adicional de encargos especiais;

XI - vantagens pessoais de qualquer origem e natureza;

XII - vantagens incorporadas;

XIII - vantagens incorporadas nos proventos e pensões;

XIV - diferenças individuais e resíduos de qualquer origem e natureza;

XV - outras gratificações, adicionais e complementos de qualquer origem e natureza que não estejam explicitamente mencionados nesta Lei.

Art. 26. Aos servidores remunerados por subsídio poderão ser pagas as seguintes vantagens pecuniárias de natureza constitucional ou indenizatória:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - abono de permanência na forma dos dispositivos constitucionais;

IV - despesas a título de ajuda de custo ou de diárias e de transporte;

V - plantão de serviço, por trabalho realizado em escalas de serviços cumpridos fora do horário de trabalho normal;

VI - retribuição pelo exercício de cargo em comissão de direção, chefia e de assessoramento;

VII - retribuição pelo exercício de função de confiança privativa da carreira;

VIII - verba de natureza indenizatória prevista em legislação específica.

§ 1º As condições e requisitos para concessão das vantagens previstas nos incisos IV e V deste artigo serão estabelecidos em regulamento expedido pelo Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Nenhum servidor da DPE/MS poderá perceber remuneração superior à fixada para o cargo de Diretor-Geral da Defensoria Pública, ressalvadas as vantagens pessoais e as verbas de caráter indenizatório.

§ 3º Em nenhuma hipótese a somatória da remuneração indicada na tabela de retribuição pecuniária com as vantagens de caráter pessoal poderá ultrapassar o percentual de 70% (setenta por cento) do subsídio da classe de Defensor Público de Segunda Instância.

CAPÍTULO II DOS AUXÍLIOS PECUNIÁRIOS

Art. 27. Poderão ser concedidos aos servidores ativos da DPE/MS os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-alimentação;

II - auxílio-transporte.

Parágrafo único. Os auxílios previstos neste artigo serão estabelecidos em regulamento expedido pelo Defensor Público-Geral.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os cargos efetivos do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da DPE/MS, das categorias funcionais constantes no Anexo I da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, serão reestruturados na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS, na forma do disposto no Anexo IX desta Lei.

Art. 29. Fixa-se o primeiro dia do mês de maio como data-base para revisão anual da remuneração dos servidores integrantes da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo, obedecidos os parâmetros da Lei de

Diretrizes Orçamentárias e a disponibilidade financeira.

Art. 30. Fica criada no âmbito da DPE/MS a Assessoria de Segurança Institucional, que exercerá o planejamento e a coordenação das atividades relacionadas à segurança institucional da DPE/MS.

§ 1º A Assessoria de Segurança Institucional, destinada ao atendimento das demandas específicas da DPE/MS, vincula-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral.

§ 2º A Assessoria de Segurança Institucional será dirigida por servidor ocupante do cargo em comissão de Assessor de Segurança Institucional, o qual poderá ser ocupado por militar.

Art. 31. Os quantitativos de cargos efetivos e de cargos em comissão são os constantes dos Anexos II e III desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos em comissão denominados, Auxiliar de Atendimento I – símbolo DPDA-5 e Auxiliar de Atendimento II – símbolo DPDA-6, que integram o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da DPE/MS de que trata a Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013, agrupados como Assistência, serão extintos na mesma proporção de ingresso de servidores efetivos.

Art. 32. Aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS será concedida licença paternidade de 15 (quinze) dias contados da data do nascimento da criança.

Art. 33. Aplica-se aos servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei nº 1.102, de 1990, exceto em relação às regras instituídas por esta Lei.

Art. 34. A jornada de trabalho dos servidores da DPE/MS é de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O Defensor Público-Geral do Estado, observado o interesse da Administração e ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, poderá reduzir a carga horária dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS, a qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) horas semanais, salvo imperiosa necessidade para atender a situações de emergência e ou de interesse público.

Art. 35. As normas complementares sobre a organização do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS serão estabelecidas por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 36. Ficam transformados para compor o Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS os cargos em comissão discriminados no Anexo VII desta Lei.

Art. 37. Os quantitativos de cargos em comissão previstos no Anexo III desta Lei, correspondem ao somatório dos cargos em comissão existentes, acrescido dos cargos em comissão transformados e criados por esta Lei.

Art. 38. As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos servidores aposentados da DPE/MS, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 39. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da DPE/MS, suplementados, se necessário.

Art. 40. Revoga-se a Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

QUADRO DA CARREIRA DOS CARGOS EFETIVOS

(Art. 2º, parágrafo único)

| CARREIRAS | NÍVEIS | CLASSES |
|---------------------------|--------|---------|
| ANALISTA DE DEFENSORIA | I a X | A |
| | | B |
| | | C |
| | | D |
| TÉCNICO DE DEFENSORIA | I a X | A |
| | | B |
| | | C |
| | | D |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | I a X | A |
| | | B |
| | | C |
| | | D |

ANEXO II DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARREIRAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E QUANTITATIVO DE CARGOS
(Art. 2º, parágrafo único)

| CARREIRAS | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES BÁSICAS | QUANTIDADE |
|----------------------------------|---|--|------------|
| ANALISTA DE DEFENSORIA (ANADP) | Nível superior na área técnica específica e registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão ou que exija o domínio de habilidades específicas, quando exigido. | Atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, assessoramento, estudo, pesquisa, elaboração de textos, certidões, laudos, pareceres ou informações, mediação, conciliação, acompanhamento e execução de atendimento ao cidadão e execução de tarefas de elevado grau de complexidade. | 100 |
| TÉCNICO DE DEFENSORIA (TECDP) | Nível Médio ou Curso Técnico equivalente correlacionado com a área de atuação, se for o caso. | Atividades de nível médio, envolvendo planejamento, organização, suporte técnico e execução de trabalhos e tarefas, relacionadas às atividades meio dos diversos órgãos de atuação da DPE. | 244 |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (AGSG) | Nível Fundamental e experiência profissional, se for o caso. | Atividades de nível fundamental relacionadas às atividades básicas de apoio logístico, operacional e administrativo da DPE. | 40 |

ANEXO III DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARGOS EM COMISSÃO (COM ATRIBUIÇÕES)
(Art. 4º) DPDA-1

| SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO DE CARGOS | FUNÇÕES | ATRIBUIÇÕES BÁSICAS | QUANTIDADE |
|---------|-----------------------|-----------------------|---|------------|
| DPDA-1 | Direção Superior | Diretor-Geral | Coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos da estrutura administrativa da Defensoria Pública de MS; exercer outras atribuições correlatas. | 1 |
| | | Diretor de Secretaria | Secretaria de Gestão Administrativa: dirigir a execução das atividades administrativas gerais da Defensoria Pública; estabelecer diretrizes e padronizar procedimentos de rotina, gerindo materiais, serviços e transportes; exercer outras atribuições correlatas. | 1 |
| | | | Secretaria de Gestão de Pessoal: promover a gestão de pessoas na DPE/MS, mantendo atualizado o acervo funcional e financeiro de todos os membros e demais servidores da Defensoria Pública; exercer controle de lotação numérica e nominal de todos os cargos existentes na estrutura da DPE/MS; elaborar os atos administrativos que envolvam a gestão de pessoal; exercer outras atividades correlatas. | 1 |
| | | | Secretaria de Tecnologia da | 1 |

| | | | | |
|--|--|--|---|---|
| | | | <p>Informação: desenvolver atividades de informática visando à excelência da atuação institucional; gerenciar o banco de dados da DPE/MS; realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática; projetar e prestar manutenção na rede de computadores, interligando a estrutura física e lógica da rede local e externa; definir e manter o controle de acesso aos recursos; exercer outras atribuições correlatas.</p> | |
| | | | <p>Secretaria de Finanças: acompanhar, controlar, avaliar e executar os gastos públicos com pessoal, custeio e investimento no processo de execução orçamentária, financeira e contábil; contabilizar a receita e a despesa mantendo a escrituração contábil da DPE/MS; implementar medidas para redução de gastos objetivando assegurar a economicidade na utilização dos recursos públicos; exercer outras atribuições correlatas.</p> | 1 |
| | | | <p>Secretaria de Infraestrutura – Projetar e fiscalizar as reformas, ampliações e construções das unidades da DPE/MS; analisar os projetos de arquitetura, fundação, estrutura, parte elétrica e hidráulica, exercer outras atribuições correlatas.</p> | 1 |

| | | | | |
|--|--|-----------------|--|---|
| | | Ouvidor Externo | Receber demandas (consultas, sugestões, reclamações e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas de atuação que compõem a DPE/MS; propor medidas e ações que visem a consecução dos princípios institucionais e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela DPE/MS; exercer outras atribuições correlatas. | 1 |
|--|--|-----------------|--|---|

ANEXO III DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. (CONTINUAÇÃO)

CARGOS EM COMISSÃO (COM ATRIBUIÇÕES) - (Art. 4º) DPDA-2

| SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO DE CARGOS | FUNÇÕES | ATRIBUIÇÕES BÁSICAS | QUANTIDADE |
|---------|-----------------------|--|--|------------|
| DPDA-2 | Chefia Superior | Coordenador da Coordenadoria de Planejamento | Analisar, planejar e controlar as despesas, visando manter o equilíbrio entre receita e despesa; elaborar a proposta orçamentária; acompanhar a elaboração das metas para a LDO e os previstos na LRF; subsidiar a Administração Superior com informações necessárias à tomada de decisões relativas à consolidação dos programas e ações da defensoria Pública Estadual; exercer outras atribuições correlatas. | 1 |
| | | Coordenador da Coordenadoria de Licitação | Coordenar as licitações para aquisição de material, prestação de serviços, locações e obras; elaborar e divulgar os editais de licitação; participar, em conjunto com a Assessoria Jurídica da Administração Superior, da elaboração dos contratos originários dos processos licitatórios, bem como dos termos aditivos necessários; exercer outras atribuições correlatas. | 1 |
| | | Coordenador da Coordenadoria Jurídica | Prestar consultoria jurídica à Administração Superior e aos membros da Administração Superior visando consolidar a legalidade e a eficácia dos seus atos: formular e/ou analisar os contratos a serem celebrados e publicados; Redigir os acordos a serem celebrados e publicados; prestar assistência jurídica às unidades administrativas da DPE/MS; exercer outras atribuições correlatas | 1 |

| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| | | Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura | Prestar auxílio na projeção e fiscalização de reformas, ampliações e construções. Auxiliar nos projetos de arquitetura, fundação e estrutura, elétrico e hidráulico das unidades da Defensoria Pública; exercer outras atribuições correlatas. | 1 |
| | | Assessor de Segurança Institucional | Zelar pela efetivação da política e dos planos de segurança institucional; gerenciar, no plano operacional, a segurança da Defensoria Pública; elaborar plano de operação para a segurança dos eventos promovidos pela DPE/MS; propor, analisar e opinar sobre convênios ou parcerias relacionados à segurança, investigação e de acesso a base de dados e sistemas externos; acompanhar atos e visitas do Defensor Público-Geral e de autoridades da Administração Superior; exercer outras atribuições correlatas. | 1 |
| | | Controlador Interno | Promover a observância da legalidade e legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência e à eficácia das ações administrativas, relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal; assessorar a Administração Superior nos aspectos relacionados com os controles internos e externos; exercer outras atribuições correlatas. | 1 |
| | | Coordenador Técnico | Coordenar as ações do Gabinete da Administração Superior no que se refere às atividades de elaboração de expedientes administrativos, atos normativos e correspondências, bem como ao arquivo e descarte de documentos oficiais; assessorar o Gabinete da Administração Superior no que se refere à elaboração de atos e serviços de uniformização de procedimentos administrativos; desempenhar outras atribuições correlatas. | 1 |

| | | | | |
|--------|-------------------------|--|--|---|
| | | Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Convênios | Coordenar e gerenciar ações relativas à elaboração e execução de projetos e convênios de interesse institucional. | 1 |
| DPDA-2 | Assessoramento Superior | Secretário de Gabinete | Organizar a agenda de despachos do Defensor Público-Geral e dos demais membros que compõem a Administração Superior; preparar expedientes sujeitos à assinatura ou à aprovação do Defensor Público-Geral; receber e distribuir | 1 |
| | | | correspondências dirigidas aos membros da Administração Superior; exercer outras atribuições correlatas. | |
| | | Assessor do Defensor Público-Geral | Prestar ao Defensor Público-Geral assessoria em assuntos administrativos, jurídicos e institucionais; realizar estudos, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; auxiliar na redação e elaboração de pareceres, petições e correspondências; exercer outras atribuições correlatas. | 1 |
| | | Assessor do 1º Subdefensor Público-Geral | Prestar ao Primeiro Sudefensor Público-Geral assessoria em assuntos administrativos, jurídicos, e institucionais; realizar estudos, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; auxiliar na redação e elaboração de pareceres, petições e correspondências; exercer outras atribuições correlatas. | 1 |
| | | Assessor do 2º Subdefensor Público-Geral | Prestar ao Segundo Subdefensor Público-Geral assessoria em assuntos administrativos, jurídicos, e institucionais; realizar estudos, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; auxiliar na redação e elaboração de pareceres, petições e correspondências; exercer outras atribuições correlatas. | 1 |

| | | | | |
|--|--|--|--|----|
| | | Assessor de Corregedor | Prestar ao Corregedor assessoria em pareceres, ofícios, comunicações, ordens interna de serviço, atos, relatórios e demais expedientes; realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; acompanhar o Corregedor-Geral nas visitas de inspeção e nas correições, quando necessário; organizar a agenda do Corregedor-Geral; lavrar os termos das correições e inspeções; auxiliar na elaboração de relatórios para fins de promoção e remoção; desempenhar outras atribuições correlatas. | 1 |
| | | Assessor de Subcorregedor | Prestar ao Subcorregedor assessoria em pareceres, ofícios, comunicações, ordens interna de serviço, atos, relatórios e demais expedientes; realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; acompanhar, o Subcorregedor-Geral nas visitas de inspeção e nas correições, quando necessário; lavrar os termos das correições e inspeções; exercer outras atividades correlatas. | 1 |
| | | Assessor de Defensor Público de 2ª Instância | Assessorar os Defensores Públicos de Segunda Instância, os grupos de trabalho e os mutirões realizados; realizar estudos, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; auxiliar na redação e elaboração de petições, pareceres, ofícios, correspondências e demais documentos inerentes ao trabalho do Defensor Público; prestar orientações jurídicas aos assistidos, quando autorizado pelo Defensor Público; auxiliar os Defensores Públicos nas tentativas de conciliação e resolução extrajudicial dos conflitos; desempenhar outras atribuições correlatas. | 35 |
| | | Assessor Jurídico | Prestar assessoria de relativa complexidade no âmbito da área jurídica e institucional com a emissão de pareceres em processos de contratos administrativos, convênios e de licitação, bem como elaborar minutas de peças e de expedientes destinados aos órgãos de fiscalização e controle, além de exercer outras atividades correlatas. | 4 |

| | | | | |
|--|--|------------------|--|----|
| | | Assessor Técnico | Prestar assessoria no âmbito da área administrativa, financeira e institucional da DPE/MS. | 10 |
|--|--|------------------|--|----|

ANEXO III DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. (CONTINUAÇÃO)

CARGOS EM COMISSÃO (COM ATRIBUIÇÕES)
(Art. 4º) DPDA-3

| SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO DE CARGOS | FUNÇÕES | ATRIBUIÇÕES BÁSICAS | QUANTIDADE |
|---------|-----------------------|--|--|------------|
| DPDA-3 | Chefia | Chefe de Departamento | Chefiar e promover a execução atividades administrativas gerais da Defensoria Pública, gerindo materiais, transportes e serviços; traçar planos de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Defensoria Pública, sejam eles próprios ou não; manter em ordem o acervo funcional de todos os membros e servidores da DPE/MS; receber, processar, apreciar questões referentes a direitos e vantagens, de pessoal; administrar e controlar o preparo do pagamento do pessoal da Defensoria Pública; encaminhar nos prazos previstos as declarações relativas às contribuições fiscais, previdenciárias e demais pertinentes a folha de pagamento de pessoal e de terceiros; acompanhar a execução orçamentária da DPE/MS; receber e examinar os processos de solicitação de despesas; solicitar as cotas financeiras para atender as despesas realizadas pela DPE; administrar o fluxo de caixa da DPE; elaborar conciliações bancárias; exercer outras atribuições correlatas às respectivas áreas de atuação. | 20 |
| DPDA-3 | Assessoramento | Assessor de Defensor Público de 1ª Instância e de Substituto | Assessorar os Defensores Públicos de Primeira Instância, os grupos de trabalho e os mutirões eventualmente realizados; realizar estudos, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; auxiliar na redação e elaboração de petições, pareceres, ofícios, correspondências e demais documentos inerentes ao | 271 |

| | | | | |
|--------|----------------|----------------------------------|--|----|
| | | | trabalho do Defensor Público; realizar atividades diversas, dentro de sua área de atuação, desde que previamente autorizado pelo Defensor Público; prestar orientações jurídicas aos assistidos, quando autorizado pelo Defensor Público; auxiliar os Defensores Públicos nas tentativas de conciliação e resolução extrajudicial dos conflitos; exercer outras atribuições correlatas à área de atuação. | |
| DPDA-3 | Assessoramento | Assessor de Núcleo Especializado | Assessorar os Coordenadores de Núcleos Institucionais, membros da DPE/MS, grupos de trabalho e em mutirões quando designados; realizar estudos, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; auxiliar na redação e elaboração de pareceres, ofícios, e demais documentos inerentes às atribuições do Núcleo Institucional; prestar orientações jurídicas, quando autorizado pelo Defensor Público; exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação. | 10 |
| | | Assessor Administrativo I | Desenvolver trabalho técnico e especializado, prestando assessoria e realizando estudos com objetivo de subsidiar a formulação de projetos, ações sobre a matéria do Serviço Social da Defensoria Pública Estadual; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social dos assistidos da Instituição e os seus encaminhamentos aos núcleos de atuação para ações do serviço social; Implementar projetos na área social baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas visando o atendimento e a garantia dos direitos dos assistidos da Defensoria Pública Estadual; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização e nas relações sociais de assistidos da Defensoria Pública Estadual; Utilizar métodos e técnicas com vistas à formulação de | 30 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | <p>diagnóstico psicológico para a promoção de ações de orientação psicológica, de desenvolvimento individual, institucional e de equipes; proceder a análise de orçamento de obras e elaborar orçamentos, quantificações de serviços de reforma e de obras em prédios da Defensoria Pública Estadual; acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Defensoria Pública Estadual; Auxiliar nas instalações de equipamentos elétricos e eletrônicos, com informações técnicas, na infraestrutura necessária e na supervisão de reformas, ampliações, adequações e de prédios novos; Elaborar layout para readequações de espaços físicos das dependências dos prédios da Defensoria Pública Estadual; Proceder a vistoria para locação de imóveis, mantendo registro fotográfico do local e proceder à entrega técnica quando da finalização do contrato; Elaborar projetos básicos/termos de referência no que se refere a aquisição de bens ou serviços relacionados à área de engenharia e arquitetura; Executar outras tarefas compatíveis com a graduação/função que ocupa.</p> | |
|--|--|--|--|--|

ANEXO III DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. (CONTINUAÇÃO)

CARGOS EM COMISSÃO (COM ATRIBUIÇÕES)
(Art. 4º) DPDA-4

| SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO DE CARGOS | FUNÇÕES | ATRIBUIÇÕES BÁSICAS | QUANTIDADE |
|---------|-----------------------|------------------------|--|------------|
| DPDA-4 | Chefia | Chefe de Divisão (SGA) | Gerir a entrada e a saída de documentos na DPE; zelar pela conservação e vigilância das dependências físicas da DPE/MS; monitorar os serviços de limpeza e de copa na Instituição; manter o registro individual dos bens da Instituição; controlar o trânsito interno dos bens móveis; formular anualmente o relatório total de bens da DPE/MS; zelar pela conservação e manutenção dos veículos oficiais; realizar controles de abastecimento dos veículos e escalas de serviço; fiscalizar e providenciar a regular documentação dos veículos e dos motoristas; realizar a manutenção da rede elétrica de baixa e de alta tensão e dos equipamentos de geração de energia elétrica; providenciar as adaptações necessárias nos prédios da DPE/MS; exercer outras atribuições correlatas as áreas de atuação. | 10 |

| | | | | |
|--------|----------------|----------------------------|--|----|
| DPDA-4 | Assessoramento | Assessor Administrativo II | <p>Executar atividades administrativas, de condução da rotina de processos atendendo as necessidades administrativas da DPE/MS; auxiliar na fiscalização da execução dos serviços efetuados em virtude da execução de contratos e convênios em vigor no seu órgão de atuação; Efetuar a vigilância, orientação, utilização e controle de materiais de consumo disponibilizados para a execução dos serviços da DPE/MS; manter atualizado o inventário patrimonial e o dispêndio nos insumos conforme normas regulamentares; redigir e editar textos oficiais como certidões, declarações, relatórios de acordo com a padronização da DPE/MS; manter organizado e atualizado o arquivo setorial de documentos e processos administrativos nas respectivas áreas de atividades-meio da instituição; configuração e administração de diretivas de segurança de acesso aos computadores e dados eletrônicos dos órgãos de atuação da DPE/MS; auxiliar na organização de eventos e solenidades da instituição; auxiliar no transporte de material e nos serviços de copa e refeitórios da instituição; operar equipamentos diversos, como microcomputador, processadores de texto, terminais de vídeo, máquina copiadora entre outros equipamentos; controlar arremessa e o recebimento de correspondência, malotes postais e documentos da instituição; realizar atividades diversas, dentro de sua área de atuação desde que previamente autorizado pela chefia imediata e ou defensor público.</p> | 50 |
|--------|----------------|----------------------------|--|----|

| | | | | |
|--------|----------------|-----------------------------|---|----|
| DPDA-5 | Assessoramento | Assessor Administrativo III | Realizar as atividades institucionais desenvolvidas no atendimento aos usuários dos serviços da Defensoria Pública Estadual, utilizando todos os meios e formas de comunicação, prestando as informações necessárias; Prestar assistência administrativa aos membros da Defensoria Pública e demais servidores sempre que solicitados; Executar tarefas que envolvam apoio no processamento de processos judiciais, administrativos e expedientes da Defensoria Pública Estadual; exercer outras atividades correlatas. | 27 |
|--------|----------------|-----------------------------|---|----|

ANEXO III DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. (CONTINUAÇÃO)

RESUMO DOS CARGOS EM COMISSÃO READEQUADOS
(Art. 4º)

| Símbolo | Denominação de Cargos e Funções | Quantidade |
|---------|--|------------|
| DPDA-1 | Direção Superior: Diretor Geral | 1 |
| DPDA-1 | Direção Superior: Diretor de Secretaria | 5 |
| DPDA-1 | Direção Superior: Ouvidor Externo | 1 |
| DPDA-2 | Chefia Superior: Coordenador da Coordenadoria Jurídica (1); Coordenador da Coordenadoria de Licitação (1); Coordenador da Coordenadoria de Planejamento (1); Coordenador Técnico (1); Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Convênios (1); Coordenador de Infraestrutura (1); Controlador Interno (1). Assessoramento Superior: Secretária de Gabinete (1); Assessor do Defensor Público-Geral (1); Assessor do 1º Subdefensor Público-Geral (1); Assessor do 2º Subdefensor Público-Geral (1); Assessor de Corregedor (1); Assessor de Subcorregedor (1); Assessor de Defensor Público de 2ª Instância (35); Assessor Técnico (10); Assessor Jurídico (4); Assessor de Segurança Institucional (1). | 63 |
| DPDA-3 | Chefia e Assessoramento: Chefe de Departamento (20); Assessor de Defensor Público de 1ª Instância (236); Assessor Administrativo I (30); Assessor de Núcleo Especializado (10). | 331 |
| DPDA-4 | Assessoramento: Assessor Administrativo II | 50 |
| | Chefia: Chefe de Divisão | 10 |
| DPDA-5 | Assessoramento: Assessor Administrativo III | 27 |

ANEXO III DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. (CONTINUAÇÃO)

CARGOS EM COMISSÃO EM EXTINÇÃO
(Art. 31 parágrafo único)

| SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES | QUANTIDADE |
|---------|---|------------|
| DPDA-5 | Assistência: Auxiliar de Atendimento I | 53 |
| DPDA-6 | Assistência: Auxiliar de Atendimento II | 95 |

ANEXO IV DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
(Art. 4º, § 7º)

| SÍMBOLO | QUANTIDADE | ESCOLARIDADE DO SERVIDOR | | |
|---------|------------|--------------------------|-------|--------|
| | | SUPERIOR | MÉDIO | BÁSICO |
| DPFC-1 | 25 | 80% | 60% | 40% |
| DPFC-2 | 25 | 60% | 40% | 20% |
| DPFC-3 | 25 | 40% | 20% | 10% |

ANEXO V DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

TABELA DE SUBSÍDIOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Art. 22)

| CARREIRAS | Níveis | Anos | CLASSES | | | |
|------------------------|--------|------|----------|----------|----------|----------|
| | | | Anos | 4 | 8 | 12 |
| | | | A | B | C | D |
| ANALISTA DE DEFENSORIA | I | 0 | 4.700,00 | 5.405,00 | 6.215,75 | 7.148,11 |
| | II | 3 | 4.864,50 | 5.594,18 | 6.433,30 | 7.398,30 |
| | III | 8 | 5.034,76 | 5.789,97 | 6.658,47 | 7.657,24 |
| | IV | 13 | 5.210,97 | 5.992,62 | 6.891,51 | 7.925,24 |
| | V | 18 | 5.393,36 | 6.202,36 | 7.132,72 | 8.202,62 |
| | VI | 23 | 5.582,13 | 6.419,44 | 7.382,36 | 8.489,72 |
| | VII | 28 | 5.777,50 | 6.644,13 | 7.640,74 | 8.786,86 |
| | VIII | 33 | 5.979,71 | 6.876,67 | 7.908,17 | 9.094,40 |
| | IX | 38 | 6.189,00 | 7.117,35 | 8.184,96 | 9.412,70 |
| | X | 43 | 6.405,62 | 7.366,46 | 8.471,43 | 9.742,14 |
| TÉCNICO DE DEFENSORIA | I | 0 | 2.600,00 | 2.990,00 | 3.438,50 | 3.954,28 |
| | II | 3 | 2.691,00 | 3.094,65 | 3.558,85 | 4.092,67 |
| | III | 8 | 2.785,19 | 3.202,96 | 3.683,41 | 4.235,92 |
| | IV | 13 | 2.882,67 | 3.315,07 | 3.812,33 | 4.384,18 |
| | V | 18 | 2.983,56 | 3.431,09 | 3.945,76 | 4.537,62 |
| | VI | 23 | 3.087,98 | 3.551,18 | 4.083,86 | 4.696,44 |
| | VII | 28 | 3.196,06 | 3.675,47 | 4.226,79 | 4.860,81 |

| | | | | | | |
|---------------------------------|------|----|----------|----------|----------|----------|
| | VIII | 33 | 3.307,93 | 3.804,11 | 4.374,73 | 5.030,94 |
| | IX | 38 | 3.423,70 | 3.937,26 | 4.527,85 | 5.207,03 |
| | X | 43 | 3.543,53 | 4.075,06 | 4.686,32 | 5.389,27 |
| | | | | | | |
| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | I | 0 | 1.600,00 | 1.840,00 | 2.116,00 | 2.433,40 |
| | II | 3 | 1.656,00 | 1.904,40 | 2.190,06 | 2.518,57 |
| | III | 8 | 1.713,96 | 1.971,05 | 2.266,71 | 2.606,72 |
| | IV | 13 | 1.773,95 | 2.040,04 | 2.346,05 | 2.697,95 |
| | V | 18 | 1.836,04 | 2.111,44 | 2.428,16 | 2.792,38 |
| | VI | 23 | 1.900,30 | 2.185,34 | 2.513,14 | 2.890,12 |
| | VII | 28 | 1.966,81 | 2.261,83 | 2.601,10 | 2.991,27 |
| | VIII | 33 | 2.035,65 | 2.340,99 | 2.692,14 | 3.095,96 |
| | IX | 38 | 2.106,89 | 2.422,93 | 2.786,37 | 3.204,32 |
| | X | 43 | 2.180,64 | 2.507,73 | 2.883,89 | 3.316,47 |

ANEXO VI DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

TABELA DE VENCIMENTO - CARGOS EM COMISSÃO (Art. 23)

| SÍMBOLO | VENCIMENTO | PERCENTUAL | GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO |
|---------|------------|------------|--|
| DPDA-1 | 5.777,29 | 100% | 5.777,29 |
| DPDA-2 | 3.900,67 | | 3.900,67 |
| DPDA-3 | 2.437,77 | | 2.437,77 |
| DPDA-4 | 1.597,93 | | 1.597,93 |
| DPDA-5 | 1.088,05 | | 1.088,05 |
| DPDA-6 | 933,91 | 50% | 466,96 |

ANEXO VII DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS (Art. 37)

| CARGOS EM COMISSÃO – ANEXO X DA LEI Nº 4.338/2013 | | | CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS POR ESTA LEI | | |
|---|--------------------------------------|--------|---|-------------------------------------|--------|
| Símbolo | Denominação | Cargos | Símbolo | Denominação | Cargos |
| DPDA-2 | Assessor de Defensor de 2ª Instância | 2 | DPDA-2 | Controlador Interno | 1 |
| | | | DPDA-2 | Assessor de Segurança Institucional | 1 |
| DPDA-4 | Chefe de Cartório | 3 | DPDA-4 | Assessor Administrativo II | 23 |
| DPDA-4 | Assistente de Secretaria | 20 | | | |
| DPDA-5 | Assistente de Defensoria | 2020 | DPDA-5 | Assessor Administrativo III | 20 |

ANEXO VIII DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO (art. 38)

| SÍMBOLOS | CARGOS | QUANTIDADE |
|----------|--|------------|
| DPDA-1 | Diretor de Secretaria | 01 |
| DPDA-2 | Assessor Técnico | 03 |
| DPDA-2 | Assessor Jurídico | 02 |
| DPDA-2 | Coordenador de Infraestrutura | 01 |
| DPDA-3 | Chefe de Departamento | 04 |
| DPDA-3 | Assessor de Defensor Público de 1ª Instância | 24 |
| DPDA-3 | Assessor de Núcleos Especializados | 10 |
| DPDA-3 | Assessor Administrativo I | 30 |
| DPDA-4 | Chefe de Divisão | 04 |
| DPDA-4 | Assessor Administrativo II | 27 |
| DPDA-4 | Assessor de Defensor Público Substituto | 35 |
| DPDA-5 | Assessor Administrativo III | 07 |
| TOTAL | | 148 |

ANEXO IX DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REESTRUTURAÇÃO NAS CARREIRAS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
(Art. 28)

| CARREIRA REGIDA PELA LEI Nº 4.338/13 | RECLASSIFICAÇÃO NAS CARREIRAS REGIDAS POR ESTA LEI | SÍMBOLO |
|---|---|---------|
| Analista | Analista de Defensoria | ANADP |
| Técnico | Técnico de Defensoria | TECDP |
| Auxiliar | Agente de Serviços Gerais | AGSG |

LEI Nº 5.762, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer Maria Amélia Lopes Rodrigues Alves, com sede no Município de Fátima do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Rede Feminina de Combate Ao Câncer Maria Amélia Lopes Rodrigues Alves, com sede no Município de Fátima do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.763, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina de Delegado Olindo Inácio da Silva, o prédio da 1ª Delegacia de Polícia Civil e da Delegacia Regional do Município de Fátima do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio da 1ª Delegacia de Polícia Civil e da Delegacia Regional do Município de Fátima do Sul passa a denominar-se Delegado Olindo Inácio da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.764, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina Libério Ferreira Martins a ponte de concreto sobre o Rio São Domingos, localizada na Rodovia MS-24, no Município de Água Clara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte de concreto sobre o Rio São Domingos, localizada na Rodovia-MS-245, no Município

de Água Clara, passa a denominar-se Libério Ferreira Martins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.765, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Social Terra Santa no Município de Bataguassu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Social Terra Santa com sede e foro no Município de Bataguassu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.815, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ratifica a Deliberação nº 33, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (CGPPP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 26 do Decreto Estadual nº 14.360, de 29 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ratifica-se a Deliberação nº 33, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (CGPPP), que aprovou os estudos referentes a modelagem definitiva do Projeto de Concessão destinado à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação das Rodovias MS-112 e trechos das BR-158 e BR-436, Processo Administrativo nº 51/003.926/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.816, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta o Projeto Lote Urbanizado para População de Baixa Renda Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamenta-se o Projeto Lote Urbanizado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

Art. 2º O Projeto Lote Urbanizado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul será executado das seguintes formas, em lotes:

I - conjuntos, em parceria com municípios, instituições, entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos;

II - particulares, pulverizados na malha urbana.

Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab/MS) subsidiará e executará a primeira etapa da obra, que consiste na construção da base de uma residência de 42,56 m², dividida em 2 (dois) quartos, sala e cozinha integradas e banheiro, instalações hidráulicas e sanitárias enterradas, contrapiso e a primeira fiada em alvenaria.

CAPÍTULO II
DO PROJETO LOTE URBANIZADO

Seção I
Do Cadastramento e da Pré-Seleção

Art. 4º O cadastramento e a pré-seleção dos pretendentes serão realizados no sistema eletrônico da Agehab/MS, de forma pública e transparente.

Parágrafo único. Os critérios de pré-seleção e de priorização serão adotados nos termos de portaria normativa a ser expedida pelo titular da Agehab/MS, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Conselho Estadual das Cidades, e, quando for o caso, com as disposições da legislação federal vigente.

Art. 5º Os pretendentes pré-selecionados deverão comprovar que possuem condições para executar a segunda etapa da obra.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo o pretendente pré-selecionado deverá comprovar a compra dos tijolos e das sacas de cimento ou dos tijolos e das treliças (verga, contraverga e cinta de respaldo) da segunda etapa da obra, conforme quantitativo a ser fornecido pela Agehab/MS, mediante a apresentação de nota fiscal de compra de materiais de construção em seu nome ou de seu familiar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do Termo de Ciência de Aprovação da Pré-Seleção pela Agehab/MS ou pelo parceiro que o tenha expedido, se for o caso.

§ 2º Outras formas de comprovação de aquisição de material de construção pelo pretendente pré-selecionado, nos termos do § 1º deste artigo, poderão servir de ateste pelo parceiro, quando houver.

§ 3º Quando o parceiro fornecer o material da fase comprobatória, o pretendente pré-selecionado deverá comprovar que possui condições para executar a obra, apresentando nota fiscal do material da fase ou das fases subsequentes, em valores equivalentes aos materiais descritos no § 1º deste artigo, que será definido em conjunto com os municípios parceiros e informado ao selecionado por meio de ato normativo da Agehab/MS.

Seção II
Dos Prazos para Conclusão da Segunda Etapa da Obra pelo Cidadão e pelos Parceiros

Art. 6º A segunda etapa da obra deverá ser executada às expensas do selecionado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura da autorização para execução da unidade habitacional.

Parágrafo único. Para a execução da segunda etapa da obra o selecionado terá o devido acompanhamento de assistência técnica habilitada.

Art. 7º A segunda etapa da obra será concluída com a construção da unidade habitacional completa, com projeto, lista de insumos, instruções e acabamentos especificados em cartilha, a ser fornecida pela Agehab/MS.

§ 1º A segunda etapa da obra deverá ser cumprida em fases, nos prazos abaixo discriminados, a contar da data de assinatura da autorização para execução da unidade habitacional:

I - primeira fase: alvenaria de elevação, verga e contraverga, cinta de respaldo e oitão;

II - segunda fase: estrutura de cobertura metálica ou madeira e caixa d'água com suporte;

III - terceira fase: telhamento;

IV - quarta fase: esquadrias - janelas, portas (externas) e vidros;

V - quinta fase: instalação hidráulica (rasgo, tubos, conexões e registros), instalação de eletrodutos, caixas de luz "4 x 2" e quadro de distribuição para disjuntores;

VI - sexta fase: chapisco interno e externo, reboco e azulejo nas áreas molhadas (cozinha, banheiro e tanque);

VII - sétima fase: instalação elétrica (fiação, disjuntores, interruptores, tomadas e luminárias);

VIII - oitava fase: equipamentos hidrossanitários;

IX - nona fase: revestimento nas paredes (reboco interno e externo);

X - décima fase: portas (internas), pintura de esquadrias internas e externas, pintura de paredes internas e externas e forro no banheiro.

§ 2º A nona e a décima fases serão opcionais, condicionadas ao código de postura e ou de obras do município.

§ 3º O prazo de execução da primeira fase será de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura da autorização para execução da unidade habitacional ao selecionado.

§ 4º Em casos excepcionais e devidamente justificados, o prazo previsto no § 3º deste artigo poderá ser estendido por até 3 (três) meses, mediante aprovação prévia da Gerência de Fiscalização de Obras e Social da Agehab/MS e anuência do ente parceiro.

§ 5º O prazo de execução da primeira até a décima fase da segunda etapa da obra será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura da autorização para execução da unidade habitacional ao selecionado.

Seção III

Do Atendimento a Públicos Específicos

Art. 8º O Projeto Lote Urbanizado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul poderá atender a públicos específicos, ficando, nos seguintes casos, dispensados da comprovação de que possuem condições de executar a obra às suas expensas, o público que habita em assentamento precário, conforme definido no § 3º do art. 2º da Lei 4.888/2016.

§ 1º Na situação especificada no *caput* deste artigo, deverá ter uma instituição responsável pela execução da segunda etapa da obra e a Agehab/MS poderá disponibilizar cesta parcial ou completa de material de construção, em forma de subsídio e/ou de investimento social com retorno.

§ 2º Os parceiros serão responsáveis pela doação do terreno regularizado ou pela regularização fundiária do terreno nos órgãos competentes, quando for o caso de terreno próprio.

Seção IV

Do Investimento Social com Retorno

Art. 9º A Agehab/MS poderá fornecer aos selecionados interessados, a título de investimento social mediante retorno, por sua adesão, o material de construção de qualquer das fases, que será regulamentado por portaria normativa a ser expedida pelo titular da Agehab/MS.

Art. 10. Os valores recebidos a título de restituição de investimento social retornarão ao Fundo de Habitação de Interesse Social (Fehis), nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007.

Seção V

Da Parceria com Municípios, Instituições, Entidades Públicas ou Privadas, com ou sem Fins Lucrativos

Art. 11. Quando se tratar de lotes conjuntos, a obra deverá ser realizada em parceria com municípios, entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos ou demais instituições.

Parágrafo único. No caso do caput deste artigo, o parceiro deverá participar com o terreno, com a infraestrutura básica e com a assistência técnica habilitada, a título de subsídio ao beneficiário.

Art. 12. O parceiro, quando se tratar de município, de entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e demais instituições, assinará termo de adesão ao Projeto e responsabilizar-se-á por:

I - doar ao beneficiário selecionado o terreno regularizado perante o respectivo cartório, com o devido licenciamento ambiental, dotado de infraestrutura básica com água, energia, arruamento e iluminação pública, após a emissão de Habite-se pelo município e, quando for o caso, do cumprimento do pagamento integral do investimento social com retorno à Agehab/MS;

II - executar a limpeza e a patamarização dos lotes, conforme orientação da Gerência de Fiscalização de Obras e Social da Agehab/MS, antes do início da obra;

III - prestar assistência técnica habilitada ao selecionado, a qual consistirá em acompanhar a execução da segunda etapa da obra, por intermédio de, no mínimo, um profissional responsável técnico pela execução da obra e de um mestre de obra para orientar a autoconstrução;

IV - providenciar o alvará de construção e o Habite-se;

V - cadastrar e acompanhar a seleção dos pretendentes no sistema eletrônico da Agehab/MS;

VI - coletar os documentos do selecionado e verificar o enquadramento e o atendimento dos critérios de seleção, conforme as normas do respectivo projeto.

§ 1º O parceiro, no ato da doação de que trata o inciso I do caput deste artigo, poderá atribuir encargo ao selecionado.

§ 2º O parceiro também poderá aderir ao Projeto Lote Urbanizado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul quando já existir compromisso de doação do terreno de sua propriedade com o cidadão, desde que os lotes estejam em áreas contíguas, observado que, nessa hipótese, a seleção será restrita ao determinado grupo, ressalvadas as demais responsabilidades previstas no respectivo artigo.

§ 3º Durante a execução da segunda etapa da obra, o parceiro poderá contribuir com o selecionado, a fim de que este possa concluí-la.

Art. 13. O selecionado, após receber a autorização para execução da unidade habitacional, somente obterá a doação do terreno e da base após o município emitir o Habite-se da unidade habitacional e após o adimplemento total das parcelas assumidas com a Agehab/MS, nos casos de investimento social com retorno no fornecimento de material de construção.

Parágrafo único. O selecionado assinará contrato com a Agehab/MS e com o parceiro, mediante o qual o selecionado assumirá as obrigações e receberá autorização para a execução da unidade habitacional.

Seção VI Dos Casos de Inexecução da Obra

Art. 14. Em caso de inexecução da obra pelo descumprimento dos prazos estipulados no art. 6º deste Decreto, poderá ser rescindida a autorização para a execução da unidade habitacional, ressalvado o direito do contraditório e da ampla defesa se apresentado no prazo de 30 (trinta) dias corridos após sua notificação, podendo ser convocado o pretendente pré-selecionado subsequente, quando se tratar de terreno doado pelo parceiro.

§ 1º Caso a inexecução da obra se der por caso fortuito ou por força maior, desde que devidamente justificada, poderá ser estendido o prazo, mediante aprovação prévia da Gerência de Fiscalização de Obras e Social da Agehab/MS e anuência do ente parceiro.

§ 2º O pretendente pré-selecionado subsequente, se convocado, deverá ressarcir o selecionado substituído nos valores dos materiais devidamente empregados na segunda etapa obra, de acordo com a apresentação das notas que comprovarem a despesa, ou após devidamente quantificada pelos fiscais da Agehab/MS, nos termos da portaria a ser expedida pelo titular da Agehab/MS.

§ 3º Caso o pretendente pré-selecionado a ser substituído tenha firmado contrato de investimento social com retorno, o pretendente que o substituir deverá assumir as demais parcelas vincendas.

Seção VII Dos Casos de Falecimento do Beneficiário

Art. 15. Em caso de falecimento do beneficiário do contrato, depois de firmado o instrumento, as obrigações e os benefícios contratuais deverão ser assumidos pelos seus herdeiros legais, sendo aditado ao

instrumento contratual em vigor, desde que cumpram os requisitos abaixo listados, sendo eles:

I - formalizar o interesse em dar continuidade à obra;

II - comprovar o preenchimento dos requisitos do Projeto previstos na Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

§ 1º Caso os sucessores legais não cumpram os requisitos elencados nos incisos do caput deste artigo, após assegurada a ampla defesa e o contraditório e submetida a apreciação do Diretor-Presidente da AGEHAB, o contrato será rescindido unilateralmente por inexecução da obra e deverá ocorrer a substituição do beneficiário pré-selecionado por outro pré-selecionado subsequente, hipótese em que os herdeiros deverão receber o ressarcimento eventualmente devido pelos investimentos efetivamente despendidos pelo beneficiário falecido.

§ 2º Os herdeiros legais que não tiverem interesse em continuar participando do Projeto Lote Urbanizado poderão protocolizar termo de desistência na Agehab/MS, sem prejuízo do ressarcimento dos valores efetivamente empregados na segunda etapa da obra, pelo beneficiário falecido.

§ 3º Estando em vigência o contrato de investimento social com retorno à Agehab/MS, o falecimento do beneficiário acarretará a quitação do contrato de investimento social com retorno, desde que preenchidos os requisitos contidos no art. 12 da Lei Estadual nº 4.715, de 9 de setembro de 2015, e do Decreto nº 14.316, de 20 de novembro de 2015.

§ 4º As formas e as condições de ressarcimento, nos casos de substituição previstas nos §§ 1º e 3º deste artigo, serão disciplinadas mediante portaria a ser expedida pelo titular da Agehab/MS.

Seção VIII

Da Desistência do Projeto pelo Beneficiário

Art. 16. Quando o terreno doado for do parceiro e o beneficiário manifestar expressamente o interesse na desistência da participação no Projeto Lote Urbanizado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, a Agehab/MS convocará outro pretendente pré-selecionado subsequente, rescindindo o contrato com o beneficiário desistente.

Parágrafo único. O beneficiário desistente terá o direito de receber ressarcimento do pré-selecionado subsequente, nos investimentos despendidos, conforme regulamentação a ser expedida pelo titular da Agehab/MS.

Seção IX

Da Conclusão da Obra

Art. 17. A unidade habitacional será considerada concluída após a emissão do Habite-se pelo Município.

Parágrafo único. A regularização do imóvel no cartório é de responsabilidade do selecionado.

Art. 18. O município ou responsável técnico se compromete a informar à Agehab/MS a relação das unidades que receberam o Habite-se, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão do mesmo, constando o nome do beneficiário, nome da rua e número da casa, bem como a data de sua emissão.

Seção X

Da Parceria com o Cidadão em Terrenos de sua Propriedade

Art. 19. A parceria com o cidadão será constituída pela construção da base pela AGEHAB, referente a primeira etapa da obra, conforme art. 3º deste Decreto, e conclusão da unidade habitacional pelo cidadão beneficiário em lotes individuais de sua propriedade, pulverizados na malha urbana.

§ 1º O Projeto Lote Urbanizado em terreno do cidadão será realizado em 2 (duas) etapas, sendo que na primeira etapa serão atendidos os municípios acima de 80 (oitenta) mil habitantes, e na segunda etapa os demais, aferido pelo último censo demográfico do IBGE.

§ 2º Serão priorizados os municípios com maior número de habitantes e que não tenham realizado parceria com a Agehab/MS para execução do Projeto em lotes conjuntos.

Art. 20. O cadastramento do cidadão pretendente em terreno de sua propriedade será realizado no sistema eletrônico da Agehab/MS.

§ 1º Poderão se cadastrar ao Projeto Lote Urbanizado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul os pretendentes que:

I - possuírem renda familiar estabelecida para o Projeto Lote Urbanizado;

II - declararem no ato do cadastramento que:

a) possuem terreno em seu nome;

b) não são beneficiados em outro programa habitacional federal, estadual e municipal, exceto se o benefício for o terreno em que será construída a unidade habitacional;

c) não existe edificação ou ocupação de qualquer tipo no terreno.

§ 2º Considera-se renda familiar o somatório da renda do titular e do cônjuge, desconsiderados os benefícios temporários municipais, estaduais e federais.

§ 3º A pré-seleção dos cadastrados será realizada nos termos da normativa da Agehab/MS que estabelece critérios de pré-seleção e priorização dos pretendentes.

§ 4º Após o processo de pré-seleção o cadastrado deverá apresentar:

I - a matrícula do imóvel registrada em cartório no seu nome; ou

II - o contrato de compra e venda averbado na matrícula, livre de outros ônus.

Art. 21. O pretendente pré-selecionado dentro do quantitativo de unidades a serem subsidiadas passará à condição de selecionado após:

I - entregar a matrícula do terreno registrada em cartório no seu nome ou o contrato de compra e venda averbado na matrícula, livre de outros ônus, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, nos Postos de Atendimento da Agehab/MS e assinar a autorização, juntamente com o(a) cônjuge, se for o caso, para a construção em seu terreno;

II - obter a aprovação da matrícula do imóvel pela equipe da Agehab/MS;

III - ter a vistoria do seu terreno aprovada pela fiscalização da Agehab/MS;

IV - comprovar que possui condições para executar a segunda etapa da obra, nos termos do § 1º do art. 5º deste Decreto;

V - assinar termo de compromisso se responsabilizando pela limpeza, pela patamarização do lote e pela compactação do solo, conforme orientação da Gerência de Fiscalização de Obras e Social da Agehab/MS, antes do início da obra, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após assinatura do termo de adesão.

Parágrafo único. Para atender o disposto no inciso II do caput deste artigo a fiscalização verificará as condições técnicas para a construção da base e poderá aprovar os terrenos que possuírem condições favoráveis para a execução da obra.

Art. 22. O cidadão parceiro assinará termo de adesão ao Projeto Lote Urbanizado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul e será responsável por:

I - executar a limpeza, a patamarização dos lotes e a compactação do solo, conforme orientação da Gerência de Fiscalização e Obras e Social da Agehab/MS, antes do início da obra;

II - fornecer as informações e os documentos necessários para o pedido de alvará de construção na Administração Municipal;

III - executar as fases do Projeto Lote Urbanizado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, conforme orientação do responsável técnico da obra.

Parágrafo único. O prazo para o cumprimento do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo será de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato e o não cumprimento ensejará a sua rescisão.

Art. 23. A Agehab/MS fornecerá o responsável técnico pelo projeto arquitetônico e solicitará ao município o alvará de construção.

§ 1º A Agehab/MS encarregar-se-á de providenciar o responsável técnico pela execução das obras da primeira e da segunda etapas, podendo fazer parceria para a realização deste encargo.

§ 2º A taxa referente ao alvará de construção e as demais taxas serão de responsabilidade do

selecionado.

§ 3º A Agehab/MS poderá executar, a título de investimento social mediante retorno, por adesão, qualquer uma das fases da obra.

Art. 24. Caso os fiscais da Agehab/MS constatarem que a segunda etapa da obra não tenha sido finalizada no prazo estipulado será cobrado o custo da construção da base.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Serão regulamentados mediante portaria normativa a ser expedida pelo titular da Agehab/MS:

I - a substituição do selecionado pelo pré-selecionado subsequente, por inexecução ou por desistência, quando for o caso;

II - a comprovação de que o pré-selecionado subsequente possui condições para executar a segunda etapa da obra e pode passar à condição de selecionado, no caso de substituição;

III - a forma do ressarcimento ao selecionado substituído no valor correspondente à parte da segunda etapa da obra executada, no caso de substituição.

Art. 26. Quando houver necessidade de reintegração de posse, o encargo de entrar com o pedido judicial ficará com o proprietário do lote.

Art. 27. O parceiro ou o cidadão, na hipótese de terreno particular, responsabilizar-se-á pela guarda dos kits de cobertura e do material de construção ou de outro material que tenha sido adquirido por intermédio da Agehab/MS, por adesão do selecionado.

Art. 28. Os casos omissos nas disposições deste Decreto podem ser regulamentados, no todo ou em parte, em matérias específicas, por portaria normativa a ser expedida pelo titular da Agehab/MS.

Art. 29. Os instrumentos firmados na vigência do Decreto nº 14.783, de 19 de julho de 2017, passarão a ser regidos pelos termos deste Decreto, a partir de sua entrada em vigor, sem prejuízo do direito adquirido e do ato jurídico perfeito.

Art. 30. Revoga-se o Decreto nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO Nº 15.817, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da Carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e no art. 8º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de 126 (cento e vinte e seis) cargos vacantes da Carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social

e Trabalho (SEDHAST), para fins de reposição de cargos vacantes, distribuídos conforme as vagas constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), em conjunto com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do certame, os requisitos legais para a investidura nos respectivos cargos, o quantitativo de vagas e as respectivas distribuições, por área de habilitação profissional e/ou por área de especialização, referentes às formações ou às escolaridades profissionais exigidas, as cargas horárias, bem como os requisitos para cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, os seus conteúdos e as formas de avaliação, os valores atribuídos aos títulos, o prazo de validade do Concurso Público e demais questões de interesse dos candidatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretaria de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

ANEXO DO DECRETO Nº 15.817, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO

| Carreira | Cargo | Número de Vagas |
|---|--------------------------------------|----------------------------|
| Gestão de Assistência e Cidadania | Gestor de Ações Sociais | 110 (cento e dez) |
| Gestão de Ações de Defesa do Consumidor | Gestor de Relações de Consumo | 2 (duas) |
| | Fiscal de Relações de Consumo | 3 (três) |
| | Assistente de Relações de Consumo | 6 (seis) |
| | Agente Fiscal de Relações de Consumo | 5 (cinco) |
| Total de Vagas | | 126 (cento e vinte e seis) |

DECRETO Nº 15.818, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012, e no art. 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 54 (cinquenta e quatro) cargos vacantes de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO), distribuídos conforme as vagas oferecidas por área de especialização constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO), a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do certame e os requisitos legais para a investidura no cargo, o prazo de validade do concurso, o número de vagas oferecidas por cargo e por área de especialização, referente à formação ou escolaridade profissional exigida, a carga horária, bem como os requisitos para cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação, os valores atribuídos aos títulos e demais questões de interesse dos candidatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção
e Agricultura Familiar

ANEXO DO DECRETO Nº 15.818, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO

| Cargo | Área de Especialização | Número de Vagas |
|------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Fiscal Estadual Agropecuário | Medicina Veterinária | 44 (quarenta e quatro) |
| | Engenharia Agrônômica | 10 (dez) |
| Total | | 54 (cinquenta e quatro) |

DECRETO Nº 15.819, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Estatuto da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Aprova-se, na forma do Anexo I deste Decreto, o Estatuto da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), criada pela Lei Estadual nº 5.676, de 21 de junho de 2021.

Art. 2º A representação gráfica da estrutura básica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), é a constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO DECRETO Nº 15.819, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FADEB/MS)

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

Art. 1º A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), criada pela Lei Estadual nº 5.676, de 21 de junho de 2021, dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, com patrimônio próprio, autonomia administrativa

e financeira, com sede e foro no Município de Campo Grande, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á por este Estatuto e demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), vinculada à Secretaria de Estado de Educação (SED), tem por finalidades:

I - subsidiar, apoiar, incentivar e promover estratégias que contribuam para a formação dos profissionais de educação;

II - fomentar a educação integral, científica e tecnológica dos estudantes da Rede Pública de Ensino;

III - operacionalizar as diretrizes da Lei Estadual nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Ensino de Mato Grosso do Sul, com vistas à melhoria da aprendizagem na educação básica, em consonância com as políticas definidas pela Secretaria de Estado de Educação;

IV - propiciar a participação dos estudantes em oficinas, cursos e eventos científicos para o aprimoramento de conhecimentos, possibilitando à inserção futura no mundo do trabalho.

Art. 3º Compete à FADEB/MS a execução das seguintes ações:

I - fomentar e apoiar a implementação da educação integral, com propósito de proporcionar o desenvolvimento pleno dos estudantes, considerando as competências cognitivas e socioemocionais;

II - promover, viabilizar, custear ou financiar, total ou parcialmente: programas e projetos de formação continuada dos profissionais da educação básica da Rede Estadual de Ensino e das Redes Municipais de Ensino;

III - apoiar, propor ações e parcerias, voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, em especial nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, em regime de colaboração entre a Rede Estadual de Ensino e as Redes Municipais de Ensino;

IV - fomentar, viabilizar, custear ou financiar, total ou parcialmente atividades, projetos e programas de pesquisa de cunho científico e tecnológico nas escolas da Rede Estadual e Redes Municipais de Ensino;

V - viabilizar, custear ou financiar a participação dos estudantes e profissionais da educação das escolas da Rede Estadual de Ensino e das Redes Municipais de Ensino em eventos educacionais;

VI - instituir, viabilizar e coordenar a realização de eventos educacionais, culturais, artísticos, desportivos e científico-tecnológicos, com intuito de disseminar as ações realizadas pelas escolas da Rede Estadual de Ensino e das Redes Municipais de Ensino;

VII - apoiar a divulgação dos projetos de pesquisa desenvolvidos nas escolas da Rede Estadual de Ensino e das Redes Municipais de Ensino, com a participação de estudantes e profissionais da educação básica, por meio de publicações e outros recursos;

VIII - celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e/ou instrumentos congêneres, com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para o desenvolvimento de ações de interesse público, na esfera de sua competência;

IX - apoiar e propor projetos que visem ao fortalecimento de uma educação escolar inclusiva, equitativa e que promovam, ao longo da vida, oportunidades de aprendizagem para todos;

X - articular ações com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, vinculados ao ensino e à pesquisa, visando ao desenvolvimento da educação básica;

XI - fomentar e subsidiar ações, programas e projetos de educação profissional, com vistas a ampliar, democratizar e interiorizar a oferta de qualificação e habilitação profissional aos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

XII - fomentar e subsidiar ações vinculadas à educação intercultural, respeitando bases étnicas e da diversidade, promovendo atividades de formação com foco na pesquisa e na interação de culturas, estabelecendo estratégias em relação a práticas pedagógicas e a integração de estudantes de diversas origens culturais;

XIII - incentivar ações, programas e projetos desenvolvidos em regime de colaboração entre os entes federados;

XIV - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e auxílios concedidos pela FADEB/MS, podendo suspendê-los nos casos de inobservância na execução do objeto vinculado aos projetos aprovados;

XV - contratar prestação de serviços de pessoas físicas e/ou jurídicas para execução de programas e projetos vinculados às finalidades da FADEB/MS;

XVI - conceder bolsa de estudo, bolsa formação e de iniciação científica e tecnológica na educação básica;

XVII - desenvolver atividades e serviços de interesse público, relativos ao ensino e ao desenvolvimento do Sistema Estadual de Ensino.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 4º O patrimônio da FADEB/MS será constituído pelos:

I - imóveis, instalações e equipamentos que lhe forem doados;

II - bens e direitos que vier a adquirir;

III - bens e direitos que lhe forem legados.

Parágrafo único. No caso de extinção da FADEB/MS o seu patrimônio será integralmente incorporado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Constituirão receitas da FADEB/MS:

I - transferências a qualquer título do Tesouro Estadual;

II - rendas patrimoniais e aplicações financeiras;

III - recursos financeiros provenientes de convênios, acordos e ajustes;

IV - contribuições, subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - remuneração pela prestação de serviços, vendas promocionais e outros eventos;

VI - produtos de operações de crédito autorizados por lei específica;

VII - outras receitas eventuais.

§ 1º O Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, destinará mensalmente à FADEB/MS 10% (dez por cento) do valor recebido a título de salário-educação com finalidade de garantir o cumprimento das finalidades para as quais a Fundação foi criada.

§ 2º A utilização do salário-educação previsto no § 1º deste artigo deverá observar as disposições constitucionais e a legislação federal aplicável ao tema.

§ 3º O recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, com ou sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, serão realizados, conforme as disposições do Decreto Estadual nº 15.494, de 10 de agosto de 2020.

Art. 6º Os bens, direitos e valores da FADEB/MS serão utilizados, exclusivamente, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 7º O patrimônio ou renda obtida pela FADEB/MS não poderá ser distribuído a título de lucro ou de participação no resultado em qualquer hipótese.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Seção I Da Estrutura Básica

básica: Art. 8º A FADEB/MS, para o desempenho de suas competências, possui a seguinte estrutura

I - órgão colegiado de deliberação:

a) Conselho de Administração;

II - unidade de Direção:

a) Diretoria da Presidência;

III - unidades de assessoramento:

a) Assessoria de Gabinete;

b) Assessoria Jurídica;

IV - unidades de execução e gerenciamento:

a) Diretoria de Planejamento, Formação e Apoio Educacional;

b) Diretoria de Pesquisa e Educação Científica;

c) Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças.

CAPÍTULO V DO ÓRGÃO COLEGIADO

Seção Única Do Conselho de Administração-

Art. 9º O Conselho de Administração da Fundação será composto pelos seguintes membros:

I - membros natos:

a) o titular da Secretaria de Estado de Educação, na qualidade de presidente;

b) o Diretor-Presidente da FADEB/MS, como Secretário-Executivo;

II - membros indicados, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, representantes:

a) da Secretaria de Estado de Educação;

b) da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização;

c) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

d) do Conselho Estadual de Educação;

e) da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os membros natos e indicados do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Governador do Estado, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma designação consecutiva por igual período.

§ 2º Compete aos membros natos titulares indicar os seus respectivos suplentes.

§ 3º Os membros titulares e suplentes das representações especificadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II do caput deste artigo serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam.

§ 4º A entidade mencionada na alínea "e" do inciso II do caput deste artigo será convidada a indicar seus representantes, titular e suplente, por meio de expediente de seu dirigente máximo endereçado ao Secretário de Estado de Educação.

§ 5º A participação dos membros e suplentes no Conselho de Administração da FADEB/MS não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 10. Compete ao Conselho de Administração:

I - propor alterações no Estatuto da FADEB/MS;

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da Fundação;

III - estabelecer as diretrizes gerais de funcionamento da FADEB/MS;

IV - aprovar o plano anual de atividades e a proposta orçamentária da FADEB/MS, sem prejuízo das demais instâncias deliberativas;

V - aprovar, até o mês de fevereiro de cada ano, o relatório anual da administração e a prestação de conta da Fundação, do ano anterior;

VI - orientar a política patrimonial e financeira da FADEB/MS, dentro de suas disponibilidades, examinando e aprovando, ou não, os atos que implicarem onerosamente ou alienação de bens;

VII - aprovar o desenvolvimento de programas ou projetos que envolvam a aplicação de recursos da FADEB/MS como contrapartida;

§ 1º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou do Secretário-Executivo ou por iniciativa da maioria simples dos seus membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º O Presidente do Conselho, além de seu voto ordinário, terá, em caso de empate nas deliberações, o voto de qualidade.

§ 3º A falta injustificada a duas reuniões ordinárias, consecutivas ou alternadas, em um mesmo ano implicará, automaticamente, na perda do mandato do Conselheiro devendo ser substituído pelo suplente, ou, na impossibilidade, por outro representante do mesmo órgão ou entidade.

§ 4º Os membros do Conselho que perderem o vínculo legal com o órgão ou a entidade que representam, terão seus mandatos automaticamente extintos, cabendo aos órgãos e às entidades a indicação de novos representantes para posterior designação pelo Governador do Estado.

Art. 11. Compete ao Presidente do Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado, convocar e presidir as reuniões.

Art. 12. O Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Secretário-Executivo, nos casos de impedimento, ausências temporárias ou vacância.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente e do Secretário-Executivo, o Conselho escolherá para assumir a presidência, dentre os seus membros presentes, o conselheiro mais antigo no Conselho e, havendo mais de um, o mais idoso.

CAPÍTULO V DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Seção I Da Diretoria da Presidência

Art. 13. A Diretoria da Presidência da FADEB/MS será exercida por um Diretor-Presidente, em colaboração com os demais diretores da Fundação.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente da FADEB/MS será indicado pelo Secretário de Estado de Educação e nomeado por ato do Governador do Estado para ocupar cargo em comissão.

Art. 14. Compete ao Diretor-Presidente:

I - representar a FADEB/MS em juízo ou fora dele;

II - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como a legislação pertinente às fundações públicas e as determinações do Poder Executivo relativamente à fiscalização institucional;

III - baixar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da FADEB/MS, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

IV - ordenar despesas e firmar termos de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas de instituições públicas ou privadas relacionadas com os interesses da FADEB/MS;

V - administrar a FADEB/MS com observância das normas, praticando os atos necessários à supervisão e à gestão do patrimônio da Fundação;

VI - propor e encaminhar o plano de ação e o orçamento anual da FADEB/MS para a aprovação do Conselho de Administração;

VII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, após a aprovação do Conselho de Administração, a prestação de contas anual;

VIII - colocar à disposição e propor atos relativos à dispensa, cessão ou remanejamento de pessoal;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da FADEB/MS ou pelo Conselho de Administração.

Seção II Dos Diretores e dos Assessores

Art. 15. Os Diretores da Diretoria de Planejamento, Formação e Apoio Educacional, da Diretoria de Pesquisa e Educação Científica e da Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças serão indicados pelo Diretor-Presidente da FADEB, preferencialmente, dentre servidores do quadro permanente de pessoal do Estado, e nomeados pelo Governador do Estado para exercício de cargo em comissão.

Art. 16. Os Assessores responsáveis pela Assessoria de Gabinete e pela Assessoria Jurídica serão indicados pelo Diretor-Presidente da FADEB, preferencialmente, dentre servidores do quadro permanente de pessoal do Estado, e nomeados pelo Governador do Estado para exercício de cargo em comissão.

CAPÍTULO VII DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO E DE EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO

Art. 17. As unidades administrativas de assessoramento e as de execução e gerenciamento são diretamente subordinadas ao Diretor-Presidente.

Art. 18. Em relação às Diretorias, ficam estabelecidas as seguintes competências:

I - à Diretoria de Planejamento, Formação e Apoio Educacional compete promover, elaborar e acompanhar os programas e projetos de formação continuada para profissionais da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul;

II - à Diretoria de Pesquisa e Educação Científica compete incentivar, promover, coordenar e acompanhar atividades com foco na educação integral, científica e tecnológica nas escolas da educação básica da Rede Estadual de Ensino e das Redes Municipais de Ensino de Mato Grosso do Sul;

III - à Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças compete coordenar, controlar e orientar as ações administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis da FABED/MS.

Parágrafo único. As demais competências das unidades de execução e gerenciamento e das unidades resultantes de desdobramento operacional das diretorias elencadas nos incisos deste artigo serão estabelecidas no Regimento Interno da FADEB/MS.

Art. 19. Em relação às Assessorias, ficam estabelecidas as seguintes competências:

I - à Assessoria de Gabinete compete assessorar, gerenciar, coordenar e organizar as atividades administrativas e de representação da FADEB/MS, diante de suas atribuições legais e regimentais;

II - à Assessoria Jurídica compete exercer as funções de consultoria e de assessoramento jurídico nos assuntos de interesse da Fundação.

Parágrafo único. As demais competências da Assessoria de Gabinete e Assessoria Jurídica serão estabelecidas no Regimento Interno da FADEB/MS.

CAPÍTULO VIII DO PESSOAL

Art. 20. A FADEB/MS terá quadro de pessoal próprio, aprovado por lei.

Parágrafo único. Os cargos efetivos e os cargos em comissão deverão ser devidamente criados por meio da lei a que se refere o caput deste artigo, facultada, quanto aos últimos, a possibilidade de serem providos nos termos do quantitativo já previsto no Anexo IV da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 21. A FADEB/MS manterá quadro de pessoal tecnicamente qualificado às suas necessidades, zelando pela habilitação e pela constante formação dos seus técnicos.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de direção e assessoramento superior serão regidos pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, sem prejuízo das disposições específicas a serem previstas na Lei de que trata o art. 7º da Lei Estadual nº 5.676, de 21 de junho de 2021.

Art. 22. A FADEB/MS poderá contar com a colaboração de pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição, observada a legislação específica que rege a matéria.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 23. O desdobramento da estrutura básica da FADEB/MS será definido no seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, estabelecendo as unidades operativas, as suas competências e as atribuições dos cargos.

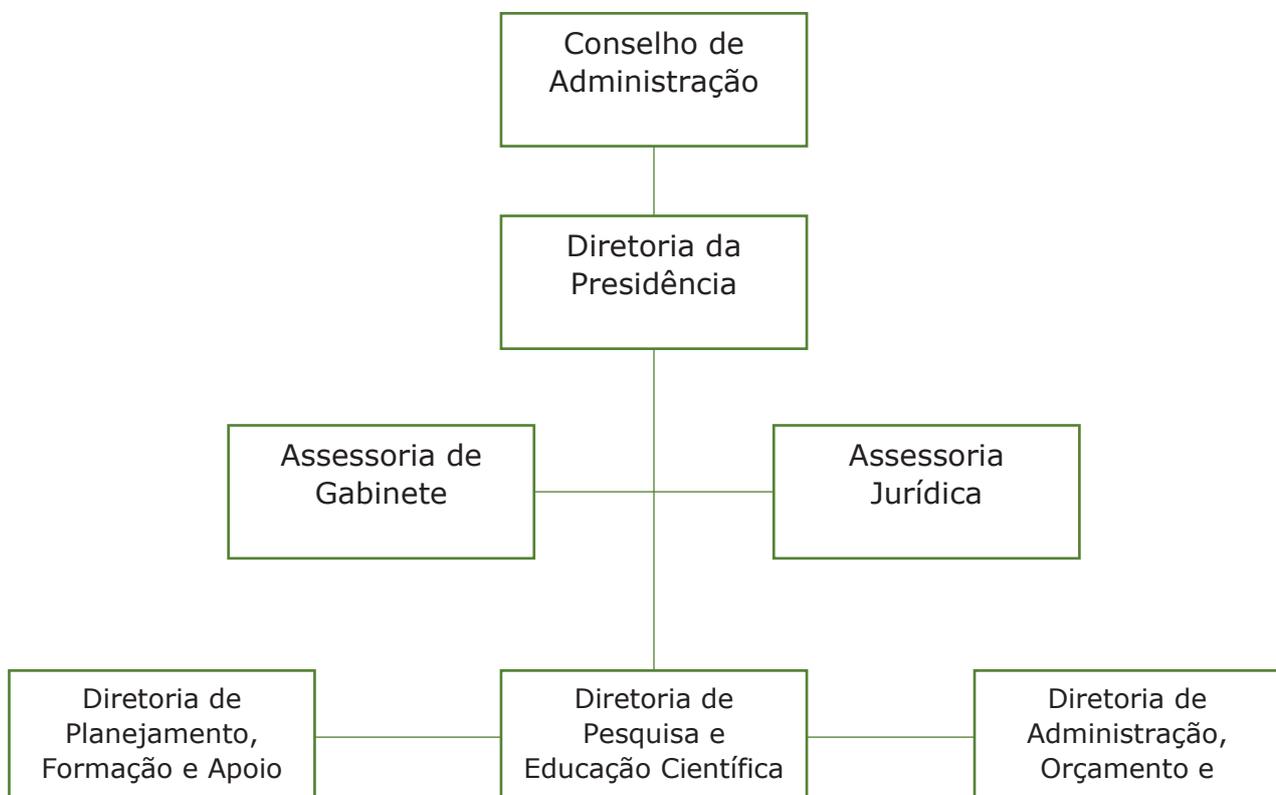
Art. 24. O disposto no art. 20 deste Decreto observará as vedações e as imposições da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25. O regime disciplinar, no que se refere aos deveres, às proibições e às responsabilidades dos servidores, guardará conformidade com a Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo das disposições específicas a serem previstas na Lei de que trata o art. 7º da Lei Estadual nº 5.676, de 2021.

Art. 26. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Diretor-Presidente da FADEB/MS.

ANEXO II DO DECRETO Nº 15.819, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ORGANOGRAMA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FADEB/MS)



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 277, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 158, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de Novembro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 158, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**AGUA CLARA**

| | | |
|---|-----------------------------------|--------------|
| 1 | FERNANDO JOSE BEDENDO 03439332179 | 28.450.287-1 |
|---|-----------------------------------|--------------|

CAMPO GRANDE

| | | |
|---|------------------------------------|--------------|
| 2 | CAMILA OLIVEIRA SOARES 02839521130 | 28.445.747-7 |
| 3 | CEREALISTA CANAA LTDA | 28.354.886-0 |

| | | |
|---|---|--------------|
| 4 | DUBAI COM ATACAD E VAREJISTA CEREAIS EIRELI | 28.454.741-7 |
| 5 | JESSICA SOUZA RUIZ 04782190166 | 28.411.321-2 |
| 6 | MOTA E SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 28.409.781-0 |

DOURADOS

| | | |
|----|-------------------------------------|--------------|
| 7 | ELZA SHUENK DE ALMEIDA | 28.756.928-4 |
| 8 | ESPOLIO DE LEONEL DE OLIVEIRA PLENS | 28.514.831-1 |
| 9 | MAMORU IWASHIRO | 28.677.959-5 |
| 10 | NILSON PEREIRA DE ALMEIDA | 28.743.790-6 |

PARANAIBA

| | | |
|----|--------------------------------|--------------|
| 11 | C100 COMERCIO E LOGISTICA LTDA | 28.464.372-6 |
|----|--------------------------------|--------------|

RIO BRILHANTE

| | | |
|----|------------------------------|--------------|
| 12 | DEBORA ALVES SILVA OTCHECHAR | 28.399.426-6 |
|----|------------------------------|--------------|

SETE QUEDAS

| | | |
|----|---|--------------|
| 13 | SANDRA DE LIMA MARTINS LTDA | 28.454.549-0 |
| 14 | SUPRACOMEX COMERCIO DE EMBALAGEM EIRELI | 28.417.078-0 |

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0018/2020/SAD que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD N° Cadastral 13149

Processo: 55/001.278/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato, ambas do Contrato de Adesão n. 018/2020.

Da Alteração: Alterar conforme solicitação, o valor de R\$ 83.364,15 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), para 92.126,12 (noventa e dois mil, cento e vinte e seis reais e doze centavos) mensais, tendo em vista que houve acréscimo no valor mensal de R\$ 8.761,97 (oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), referente a inclusão de 1 (uma) recepcionista, para atender a Secretaria e 1 (uma) copeira e 1 (um) garçom, para atender ao Gabinete da Secretária e Secretário-Adjunto.

Desta forma o Contrato de Adesão n.018/2020, será no valor global de R\$ 1.105.513,44 (hum milhão, cento e cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, mantendo os demais serviços.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas

Do Valor do Contrato

Corporativo: 3.1.O valor mensal do Contrato Corporativo n.002/2020 passará a ser de 1.738.996,98 (Hum milhão, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) e o valor global atingirá o montante de R\$ 20.867.963,76 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), com efeitos a partir da assinatura deste termo, mantendo os demais serviços.

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento na Lei Federal n.8.666/93.

Data da Assinatura: 23/11/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0002/2020/SAD N° Cadastral 13146

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n.002/2020;
1.2 Aditivar o valor dos Termos Aditivos dos Contratos de Adesão n.018/2020, 020/2020 e 021/2020, todos integram o Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas
Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento na Lei Federal n. 8.666/93.
Do valor: O valor mensal do Contrato Corporativo n.002/2020 passará ao valor mensal de 1.738.996,99 (Hum milhão, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) e o valor global atingirá o montante de R\$ 20.867.963,88 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), com efeitos a partir da assinatura deste termo, mantendo os demais serviços.

| ÓRGÃO | | ELEMENTO DESP | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---------------|-----------------|------------------|---------------------------------|------------|---------------------|----------------------|
| IMASUL | 001/2020 | 33903702 | 107120418122006981850001 | 240 | 38.429,31 | 461.151,72 |
| | | | 107120418541202981790003 | 244 | | |
| SEGOV | 002/2020 | 33903702 | 105110104122005960610001 | 100 | 55.064,44 | 660.773,28 |
| FERTEL | 003/2020 | 33903702 | 105120413392005980920001 | 100 | 20.269,05 | 243.228,60 |
| SEDHAST | 004/2020 | 33903702 | 206510108244006267440001 | 100 | 36.554,21 | 438.650,52 |
| AGEHAB | 005/2020 | 33903702 | 105720416122005780460001 | 100 | 21.184,04 | 254.208,48 |
| AGEPREV | 006/2020 | 33903702 | 205520309272006462230001 | 247 | 16.077,05 | 192.924,60 |
| SEMAGRO | 007/2020 | 33903702 | 107110104122006981200001 | 100 | 6.646,22 | 79.754,64 |
| AGRAER | 008/2020 | 33903702 | 107120620122006982140001 | 100 | 52.567,93 | 630.815,16 |
| FUNDTUR | 009/2020 | 33903702 | 107120823695006982490001 | 100 | 50.035,52 | 600.426,24 |
| FUNDESORTE | 010/2020 | 33903702 | 105190127811005961210001 | 100 | 26.235,75 | 314.829,00 |
| FUNTRAB | 011/2020 | 33903702 | 106520111122006267610001 | 100 | 23.053,66 | 276.643,92 |
| FUNDECT | 012/2020 | 33903702 | 107120704122006982370001 | 100 | 6.107,72 | 73.292,64 |
| FCMS | 013/2020 | 33903702 | 105120304122005980860001 | 100 | 50.038,52 | 600.462,24 |
| SEINFRA | 014/2020 | 33903702 | 105710126122005762610001 | 100 | 15.853,79 | 190.245,48 |
| AGESUL | 015/2020 | 33903702 | 105720126122005762810001 | 240 | 29.022,86 | 348.274,32 |
| AGEPAN | 016/2020 | 33903702 | 105120114130005960820001 | 240 | 19.310,71 | 231.728,52 |
| CGE | 017/2020 | 33903702 | 105310104124006561410001 | 100 | 6.107,72 | 73.292,64 |
| SAD | 018/2020 | 33903702 | 105510104122006461630002 | 100 | 92.126,12 | 1.105.513,44 |
| PGE | | 33903702 | 101510103092002423410001 | 100 | 12.753,94 | 153.047,28 |
| ESCOLAGOV | 019/2020 | 33903702 | 105520104122006461840001 | 240 | 3.323,11 | 39.877,32 |
| SEFAZ | 020/2020 | 33903702 | 101190104122004322420001 | 105 | 464.151,80 | 5.569.821,60 |
| SEJUSP | 021/2020 | 33903702 | 103190106181004422710001 | 240 | 671.929,26 | 8.063.151,12 |
| | | | 103110106181004427210006 | 100 | | |
| JUCEMS | 022/2020 | 33903702 | 107120223692006981510001 | 240 | 22.154,26 | 265.851,12 |
| TOTAL | | | | | 1.738.996,99 | 20.867.963,88 |

Data da Assinatura: 23/11/2021
Assinam: Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE N. 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece normas para a regularização da nota dos servidores, cujos órgãos participaram do Projeto Piloto para remodelagem da Gestão por Competência.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem,

Considerando o decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual para todos os servidores civis do Poder Executivo Estadual, que no artigo 42 da a competência a SAD para editar resoluções com normas complementares necessárias ao cumprimento das disposições do Decreto;

Considerando o Programa de Modernização de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual, integrante do PPA 2020/2023 prevê a melhoria do processo de gestão de desempenho e o contrato de gestão a remodelagem gestão por competências;

Considerando que foram selecionadas para participarem do Projeto Piloto a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, que por isso no ano de 2020 os respectivos órgãos não tiveram o ciclo de gestão de desempenho executado;

Considerando que os servidores pertencentes aos órgãos participantes não devem ser prejudicados pelo processo de remodelagem.

RESOLVEM:

Art. 1º - Os servidores cujos órgãos participaram do Projeto Piloto de remodelagem da gestão de desempenho no ano de 2020 deverão ter suas notas computadas no respectivo ano tendo como base a nota do ano de 2019.

Parágrafo único: Caso o servidor não possua nota no ano de 2019, deverá ser utilizado a nota do ciclo posterior a 2020.

Art. 2º Os órgãos e setores participantes do Projeto Piloto são: A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a Subsecretaria de Políticas Públicas para a População LGBTQ+ da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, a Secretaria de Estado de Educação e Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/PGE/MS Nº 348, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Disciplina os procedimentos na análise dos pagamentos decorrentes de decisões judiciais condenatórias por responsabilidade civil do Estado para fins de propositura da ação de regresso em face de servidor/ agente público.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e tendo em vista o disposto no art.37, § 6º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos órgãos de execução da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) responsáveis pela representação judicial do Estado para a responsabilização de servidores/agentes públicos em ação de regresso por decorrência de condenação por responsabilidade civil do Estado.

Art. 2º. Nos casos de condenação definitiva do Estado em ação de responsabilidade civil por ato de seus servidores/agentes, o Procurador do Estado responsável pelo processo judicial que receber a petição inicial do cumprimento de sentença, comunicará a Chefia da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, para que esta realize o acompanhamento da expedição de precatório ou de requisição de pequeno valor e seu efetivo pagamento.

Parágrafo Único. O Procurador responsável pelo processo judicial também deverá utilizar-se da ferramenta "Anotação de Processo" no respectivo PGE.NET, visando facilitar a identificação de possíveis casos que se enquadrem na hipótese de eventual futura propositura de ação de regresso.

Art. 3º. Havendo o efetivo pagamento de precatório ou de requisição de pequeno valor nos casos de condenação do Estado em ação de responsabilidade civil por ato de seus servidores/agentes, a Procuradoria de Cumprimento

de Sentença e Precatário comunicará o Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial, por meio do PGE.NET, para fins de deflagração do procedimento regressivo por parte do Estado, observando:

I- no cumprimento de sentença com expedição de requisição de pequeno valor, a Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatário encaminhará a respectiva pasta eletrônica ao Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial quando da intimação da extinção do cumprimento de sentença;

II- no cumprimento de sentença com expedição de precatório, a Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatário encaminhará ao Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial, pelo PGE.NET, a intimação de pagamento pelo Tribunal do respectivo precatório.

Art. 4º. Após a comunicação da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatário acerca do pagamento de precatório ou de requisição de pequeno valor, o Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial determinará a abertura de pendência no próprio cadastro do PGE.NET referente à ação originária, para análise quanto à possibilidade de responsabilização do servidor/agente público causador direto do dano discutido na ação judicial.

§1º. A análise de que trata o *caput* será realizada dentro do próprio cadastro do PGE.NET da ação originária mediante elaboração de PIR ou PDIR, conforme a hipótese, e deverá averiguar:

I - se a condenação imposta refere-se à indenização por responsabilidade civil do Estado por ato de seus servidores/agentes;

II - se houve a expedição do precatório ou da requisição de pequeno valor referente à condenação do Estado à indenização por sua responsabilidade civil;

III - se houve no caso a presença de dolo ou culpa por parte do servidor/agente na conduta que deu origem ao dano; e

IV - a probabilidade de êxito na concretização do direito de regresso, concernente à efetividade do cumprimento de eventual sentença favorável.

§2º. Na hipótese de não ficar caracterizada na ação a culpa ou dolo do servidor/agente que deu origem ao dano, o Procurador do Estado responsável pela análise deverá diligenciar junto ao órgão ao qual estava vinculado o servidor/agente público, questionando se houve apuração administrativa sobre tal conduta, e solicitar o envio de cópia dos autos, se for o caso.

Art. 5º. O cadastro do PGE NET citado no artigo 4º deverá ser instruído com as seguintes peças:

I - cópia da petição inicial da ação de indenização;

II - cópia da contestação oferecida pelo Estado;

III - cópia das decisões judiciais proferidas no caso (sentença e acórdãos);

IV - cópia da ordem de pagamento emitida pelo tribunal; e

V - cópia de outras peças processuais que sejam consideradas relevantes para a compreensão do caso.

Art. 6º. Depois de efetuada a análise mencionada no artigo 5º, concluindo-se pela presença dos elementos de convicção suficientes para o exercício do direito de regresso, a Procuradoria Judicial submeterá o caso à Câmara Administrativa de Solução de Conflitos - CASC/PGE.

Parágrafo Único. Caso não seja obtida conciliação do caso junto à Câmara Administrativa de Solução de Conflitos - CASC/PGE, o Procurador responsável pelo processo que foi autorizado a propor a ação regressiva elaborará a respectiva petição inicial e distribuirá a demanda em face do servidor/agente que deu causa aos danos e a encaminhará ao Procurador-Geral do Estado, por Comunicação Interna dirigida à Assessoria Técnica do Gabinete, para conhecimento do ajuizamento da demanda.

Art. 7º. A ação de regresso em face do responsável pelo dano se submete aos prazos de prescrição, exceto se a conduta do servidor/agente seja considerada crime ou improbidade administrativa, nos termos previstos no artigo 37, § 5º da Constituição Federal, conforme jurisprudência pacificada pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 8º. Aplica-se o disposto nesta Resolução, no que couber, às pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos sob regime de delegação e aos contratados que causarem prejuízos a terceiros, devendo ser observado, inclusive, a tese fixada no RE 842.846.

Art.9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução/PGE/MS Nº 202, de 19 de setembro de 2011.

Campo Grande (MS), 19 de novembro de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0052/2020/SED**Nº Cadastral 13848**

Processo: 29/011.108/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 052/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, com fundamento no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903705 - SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R\$ 681.880,96 (Seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), passando o valor contratual a ser de R\$ 3.556.482,28 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 09/11/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Vinicius do Nascimento Saraiva

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.603, de 12/08/2021, pág. 15.
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.088, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 030/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/08/2021, e o disposto no Processo n.º 29/042623/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado na Rua Pernambuco, n.º 1.332, Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/08/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/08/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.603, de 12/08/2021, pág. 17.
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.092, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 034/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/08/2021, e o disposto no Processo n.º 29/037352/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no CETEPS – CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizado na Rua Pernambuco, n.º 1.332, Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/08/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/08/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.683, de 18/11/2021, pág. 17
DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.211, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIFERENÇAS QUE NOS UNEM", localizada no município de Paranhos, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 198/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 10/11/2021, e o disposto no Processo n.º 29/020815/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na "ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIFERENÇAS QUE NOS UNEM", localizada no município de Paranhos, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/11/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/11/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.683, de 18/11/2021, pág. 32.

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 203/2021, aprovado em 10/11/2021.

PROCESSO N.º: 29/054215/2021

INTERESSADO: Pedro Ignacio Gonzalez Benitez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Pedro Ignacio Gonzalez Benitez, no COLEGIO PARROQUIAL ROSENSTIEL, de Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Extrato do Termo de Convênio Nº 031.132**Processo n: 29.057.477/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul/MS, CNPJ nº 37.541.513/0001-10, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal nº 13.019/20, Decreto Estadual nº 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ nº 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.**Objeto:** Manutenção dos ambientes escolares para proporcionar conforto, segurança e acessibilidade aos estudantes da Educação Especial, e aquisição de um freezer para armazenamento de alimentos.**Valor: R\$ 49.999,50** (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o Plano de Trabalho As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$ 45.839,50 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE6813 de 18/11/2021 e Capital: R\$ 4.160,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho nº 2021NE6782 de 18/11/2021.**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura: 26/11/2021.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ESTELA BARILI BURGEL – CPF/MF Nº 732.666.800-06

Presidente da APAE de Chapadão do Sul - CONVENENTE.

Extrato do termo Aditivo N.2 ao Termo de Colaboração n. Cadastral 29.468.**Processo: 29/048.658/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22- CONCEDENTE, e a Prefeitura de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF. n. 03.434.792/0001-09, CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n.8.666/1993, Resolução SEFAZ n. 2093/2007.**Objeto:** Alterar a CLÁUSULA NONA, do Termo de Colaboração N. Cadastral 29468 de 5/12/2019.**Vigência:** 12 (doze) meses, de 4/12/2021 até 3/12/2022.**Assinatura:** 29/11/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72.**

Secretária de Estado de Educação de MS. – CONCEDENTE.

HELIO PELUFFO FILHO – CPF/MF N. 204.038.521-53.

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS. – CONVENENTE.

Extrato do termo Aditivo N.2 ao Termo de Colaboração n. Cadastral 29.404.**Processo: 29/028.370/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22- CONCEDENTE, e a Prefeitura de Porto Murtinho/MS, CNPJ/MF. n. 03.107.539/0001-32, CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n.8.666/1993, Resolução SEFAZ n. 2093/2007.**Objeto:** Alterar a CLÁUSULA NONA, do Termo de Colaboração N. Cadastral 29404 de 2/12/2019.**Vigência:** 12 (doze) meses, de 30/11/2021 até 29/11/2022.**Assinatura:** 29/11/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72.**

Secretária de Estado de Educação de MS. – CONCEDENTE.

NELSON CINTRA RIBEIRO – CPF/MF N. 099.689.629-53.

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31170**Processo n. 29/060.802/2021****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS E Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes, Município de Bandeirantes – MS, CNPJ/MS n. 00.099.463/0001-52, denominada CONVENENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:**Valor/Funcional Programática** R\$ 63.474,88 (sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 32.774,88 -

Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE007081 de 26/11/2021 e Capital: R\$ 30.700,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE007082 de 26/11/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/11/2023.

Assinatura: 29/11/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

NEUZA ORTIS, - CPF/MF N. 176.657.441-68,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes – CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31107

Processo n. 29/051.073/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS E Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas, Município de Sete Quedas – MS, CNPJ/MS n. 15.385.909/0001-82, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática R\$ 117.881,92 (cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 117.881,92 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE006735 de 17/11/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2023.

Assinatura: 26/11/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ROSEMEIRE FONSECA DE JESUS, - CPF/MF N. 793.358.531-00,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas – CONVENENTE

Republica-se por conter incorreção no original.

Publicado no Diário Oficial n. 10.692, de 30 de novembro de 2021, páginas 47-52.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.929, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2022, a ser operacionalizado nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2022 a ser operacionalizado nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano 2022.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar 2022, nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, terá a duração de 205 (duzentos e cinco) dias, assim distribuídos:

- I - 200 (duzentos) dias letivos;
- II - 4 (quatro) dias para a realização de Exames Finais;
- III - 1 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final.

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo 2022 iniciar-se-ão no dia 17 de fevereiro.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Os dias letivos e as datas estabelecidas no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais.

Art. 6º A Coordenadoria Regional de Educação organizará, em consonância com a Rede Municipal de Ensino de sua jurisdição, os ajustes necessários no Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, a ser operacionalizado nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino, com vistas à garantia do transporte escolar para os estudantes.

Parágrafo único. O Calendário Escolar, conforme consta do *caput* deste artigo, deverá ser operacionalizado em todas as escolas/centros estaduais do município.

Art. 7º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar, devidamente prevista.

Art. 8º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos 13 (treze) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I – 12/3 – Formação Continuada;
- II – 26/3 – Família e Escola;
- III – 9/4 – Formação Continuada;
- IV – 30/4 – Conselho de Classe;
- V – 7/5 – Família e Escola;
- VI – 28/5 – Formação Continuada;
- VII – 4/6 – Formação Continuada;
- VIII – 2/7 – Conselho de Classe;
- IX – 30/7 – Formação Continuada;
- X – 13/8 – Família e Escola;
- XI – 3/9 – Formação Continuada;
- XII – 24/9 – Conselho de Classe;
- XIII – 03/12 – Família e Escola.

Art. 9º Os sábados letivos, previstos no artigo 8º, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais e em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, tais como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no *caput* deste artigo, a Direção Colegiada deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelos diretores e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º As atividades previstas, nos sábados letivos, que necessitem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações de datas dos sábados letivos, previstos no artigo 8º, e as situações excepcionais, explicitadas no *caput* deste artigo, exceto feriados municipais, ficarão sujeitas à validação da:

I - Coordenadoria Regional de Educação (CRE/SUARE/SED) em conjunto com a Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED), para as escolas do interior, que, após validação/aprovação, deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SUPED/SED), para conhecimento e controle;

II - Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais em conjunto com a Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, para as escolas do município de Campo Grande.

Art. 10. Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independentemente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, onde consta não letivo (NL) e dia não trabalhado (DNT).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 11. Os registros dos dias referentes aos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, em Diário de Classe *on-line* serão realizados por todos os docentes, com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Art. 12. Para cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), Formação Continuada (FC) e Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da atividade pedagógica complementar serão atribuições do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 2º Para os dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), no início do 1º semestre, as atividades pedagógicas complementares deverão ser ofertadas aos estudantes nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

§ 3º Nos dias destinados às atividades constantes do *caput* deste artigo, a escola/centro deverá ter o comprovante da entrega e da devolução das Atividades Pedagógicas Complementares ofertadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico.

Art. 13. A Jornada Pedagógica, a Família e Escola e a Formação Continuada deverão ocorrer com

observância das orientações e propostas da Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED).

Art. 14. O Conselho de Classe deverá ocorrer em 2 (dois) dias, por bimestre, cabendo à escola organizar o trabalho, e o corpo docente deverá estar na escola.

Art. 15. Fica autorizada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar, nas datas previstas nos incisos I, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XII do art. 8º desta Resolução e aos dias destinados à:

I - aplicação da Avaliação do Regime de Progressão Parcial (RPP) aos estudantes, sendo um dia no final do 1º semestre e um dia no final do 2º semestre, conforme o caso e se necessário;

II - escolha do Livro Didático, conforme orientações do setor responsável da SED;

III - finalização do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, conforme orientações do setor responsável da SED.

Art. 16. É vedada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar pela escola, sem prévia autorização da Superintendência das Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela escola.

Art. 17. As escolas/centros da Rede Estadual de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

Art. 18. As escolas/centros da Rede Estadual de Ensino poderão dispor de 1 (um) dia, do Calendário Escolar, para realização de festividade (Festa Junina/Julina, Festa da Primavera e/ou outra data comemorativa).

Parágrafo único. Para a comemoração de que trata o *caput* deste artigo, não poderão ser utilizadas as datas destinadas ao Conselho de Classe, Formação Continuada e Família Escola.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 19. A escola/centro deverá adequar o Calendário Escolar, conforme consta do art. 6º desta Resolução, e apor, no cabeçalho, o respectivo nome, município, carimbo e assinatura do Diretor ou do Diretor Adjunto.

Parágrafo único. O modelo do Calendário Escolar será disponibilizado pela Coordenadoria Regional de Educação às escolas do interior, e pela Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais às escolas do município de Campo Grande, para as adequações necessárias.

Art. 20. A escola/centro terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, apresentado conforme consta do art. 6º desta Resolução, e encaminhá-lo, digitalizado em formato PDF, à respectiva CRE ou, no caso das escolas localizadas no município de Campo Grande, ao servidor responsável pela inspeção escolar, para as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos no art. 2º desta Resolução, e se está em conformidade com os feriados municipais;

II - validar e aprovar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação e, no caso das escolas do município de Campo Grande, do servidor responsável pela inspeção escolar;

III - encaminhar o Calendário Escolar para a Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais para conhecimento e arquivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 21. No caso de não conter os dias letivos, estabelecidos nesta Resolução, ou conter datas incompatíveis com os feriados municipais ou a ausência da previsão deles no Calendário Escolar, a Coordenadoria Regional de Educação e, no caso das escolas localizadas no município de Campo Grande, o servidor responsável pela inspeção escolar devolverá o Calendário para a escola, que terá 5 (cinco) dias úteis para as adequações necessárias.

Parágrafo único. Após o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Calendário será remetido à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais para registro, sem embargo de ser devolvido à respectiva CRE e, no caso das escolas do município de Campo Grande, ao servidor responsável pela inspeção escolar, se constatada alguma irregularidade.

Art. 22. Cabe à Coordenadoria Regional de Educação e ao servidor responsável pela inspeção escolar, no decorrer do ano:

I - fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino sob sua jurisdição;

II - zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário Escolar à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, após a validação.

Art. 23. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas, qualquer seja a quantidade de dias, a Direção Escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido para:

I - a Coordenadoria Regional de Educação, no caso das escolas do interior;

II - o servidor responsável pela inspeção escolar, no caso das escolas de Campo Grande.

§ 1º A proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela Coordenadoria Regional de Educação e encaminhada à CONPED/SUPED/SED, para conhecimento e controle.

§ 2º No caso das escolas do município de Campo Grande, a proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela CONPED/SUPED/SED.

§ 3º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 4º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 24. Cabe ao servidor responsável pela inspeção escolar acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

Art. 25. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

§ 1º A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no SGDE, no prazo definido, conforme Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, pela qual responderá na hipótese do não cumprimento.

§ 2º O Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) será aberto no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis que antecedam o término de cada bimestre constante do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 3º Os professores da Rede Estadual de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário de Classe *on-line*.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26. Para o cumprimento da Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a avaliação das instituições de ensino e de cursos do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a escola deverá prever data no Calendário Escolar, preferencialmente no segundo semestre, a fim de efetuar a Avaliação Institucional Interna (AII).

Parágrafo único. A Avaliação Institucional Interna deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da escola, sem prejuízos à carga horária do estudante.

Art. 27. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 28. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.

Art. 29. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, ficarão passíveis de análise referente à aplicação nas escolas/centros estaduais, tendo em vista o calendário específico das unidades.

Parágrafo único. Nos dias considerados não letivos no Calendário Escolar, mas com expediente nas repartições públicas, a Secretaria Escolar deverá permanecer aberta ao público, usuário desse serviço, nos períodos matutino e vespertino, excetuando-se nos casos em que houver anteposição de feriado.

Art. 30. O dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, destacado no Calendário Escolar por força do art. 79-B da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não se trata de feriado estadual, devendo ser mantidas as atividades normais da escola, ficando suspensas apenas nas escolas localizadas nos municípios em que houver lei disposta sobre o feriado local.

Art. 31. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 32. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 34. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.798, de 2 de dezembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.929, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CALENDÁRIO ESCOLAR –2022

| Janeiro | | | | | | |
|------------------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |
| FÉRIAS ESCOLARES | | | | | | |

| Fevereiro | | | | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|--------------------------------|------------------|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | 1 | 2 LE | 3 DNT | 4 DNT | 5 |
| 6 | 7 DNT | 8 DNT | 9 DNT | 10 DNT | 11 DNT | 12 |
| 13 | 14 DNT | 15 DNT | 16 DNT | 17 IAE IAL JP/ APC | 18 JP/ APC | 19 |
| 20 | 21 JP/ APC | 22 JP/ APC | 23 JP/ APC | 24 JP/ APC | 25 JP/ APC | 26 |
| 27 | 28 PF | | | | | |
| 7 dias letivos 2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/ 17 a 25: Jornada Pedagógica/ 28: Carnaval | | | | | | |

| Março | | | | | | |
|--|----|---------|---------|----|----|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | 1 PF | 2 PF | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 FC |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 FE |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |
| 23 dias letivos 1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada / 26: Família e Escola | | | | | | |

| Abril | | | | | | |
|--|----|----|-----------|----------|----------|----------------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 FC |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 NL | 15 F | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 IDR | 21 F | 22 NL | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 CC | 30 CC TB |
| 19 dias letivos 9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo 21: Tiradentes/ 29 e 30: Conselho de Classe | | | | | | |

| Maio | | | | | | |
|--|---------|----|----------|----|----|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 1 F | 2 IB | 3 | 4 TDR | 5 | 6 | 7 FE |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 FC |
| 29 | 30 | 31 | | | | |
| 24 dias letivos 1: Dia Mundial do Trabalho/ 7: Família e Escola/ 28: Formação Continuada | | | | | | |

| Junho | | | | | | |
|--|-----------|-----------|----|---------|----------|---------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 FC |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 F | 17 NL | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 IDR | 28 RPP | 29 | 30 | | |
| 20 dias letivos 4: Formação Continuada/ 13: Feriado Municipal - Campo Grande/ 16: Corpus Christi / 28: Avaliação RPP | | | | | | |

| Julho | | | | | | |
|--|---------|----------|----|----------|---------|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | 1 | 2 CC |
| 3 | 4 CC | 5 | 6 | 7 TDR | 8 TB | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 31 | 25 | 26 IB | 27 | 28 | 29 | 30 FC |
| 12 dias letivos 2 e 4: Conselho de Classe/ 11 a 25: Recesso escolar/ 30: Formação Continuada | | | | | | |

| Agosto | | | | | | |
|---|----|----|----|----|----|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 FE |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |
| 23 dias letivos 13: Família e Escola/ 26: Feriado Municipal Campo Grande | | | | | | |

| Setembro | | | | | | |
|--|----|----|-----------|----|-----------|----------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | 1 | 2 | 3 FC |
| 4 | 5 | 6 | 7 F | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 IDR | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 CC | 24 CC |
| 25 | 26 | 27 | 28 TDR | 29 | 30 TB | |
| 23 dias letivos 3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil 23 e 24: Conselho de Classe | | | | | | |

| Outubro | | | | | | |
|---|---------|---------|---------|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 IB | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 F | 11 F | 12 F | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |
| 18 dias letivos 10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/ 11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª Aparecida/ 15: Dia dos Professores | | | | | | |

| Novembro | | | | | | |
|---|----------|---------|--------|-----------|-----------|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | 1 | 2 F | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 NL | 15 F | 16 | 17 RPP | 18 | 19 |
| 20 CN | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 AII | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | | | |
| 19 dias letivos/2: Finados/15: Proclamação da República / 17: Avaliação RPP/ 20: CN - Consciência Negra/ | | | | | | |

| Dezembro | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|------------------------------|---------------|---------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | 1 | 2 | 3 FE |
| 4 | 5 IDR | 6 | 7 | 8 | 9 CC | 10 |
| 11 | 12 CC | 13 | 14 | 15 IDR TB FR TAL | 16 EF | 17 |
| 18 | 19 EF | 20 EF | 21 EF | 22 CCF TAE | 23 | 24 |
| 25 | 26 DNT | 27 DNT | 28 DNT | 29 DNT | 30 DN T | 31 |
| 12 dias letivos/ 9 e 12: Conselho de Classe/15: Finalização dos Resultados-Término do ano letivo/22: Conselho de Classe Final -Término do Ano Escolar/ 25: Natal | | | | | | |

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar

Feriado/Ponto Facultativo

Dias Letivos

Exames Finais

Feriado Municipal

Não Letivo

AII - Avaliação Institucional Interna
 CC - Conselho de Classe
 CCF - Conselho de Classe Final
 CN - Dia da Consciência Negra
 DNT - Dia não trabalhado
 EF - Exame Final
 F/PF - Feriado/Ponto Facultativo
 FC - Formação Continuada
 FE - Família e Escola
 FM - Feriado Municipal
 FR - Finalização dos Resultados
 IAE - Início do Ano Escolar
 IAL - Início do Ano Letivo
 IB - Início de Bimestre
 IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE
 JP - Jornada Pedagógica
 LE - Lotação Professor Efetivo
 NL - Não Letivo
 RE - Recesso Escolar
 SL - Sábado Letivo
 TAE - Término do Ano Escolar
 TAL - Término do Ano Letivo
 TB - Término de Bimestre
 TDR - Término de Digitação dos Resultados - SGDE
 RPP - Avaliação do Regime de Progressão Parcial

Total de dias Letivos 200
 Total de dias destinados aos Exames Finais4
 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
 Total de dias do Ano Escolar 205
 Início do Ano Escolar:17/2/2022
 Início do Ano Letivo: 17/2/2022
 Término do Ano Letivo: 15/12/2022
 Término do Ano Escolar: 22/12/2022

1º Semestre: 17/2/2022 a 8/7/2022 - 100 dias
 2º Semestre: 26/7/2022 a 15/12/2022 - 100 dias

1º Bimestre: 17/2/2022 a 30/4/2022 - 49 dias
 2º Bimestre: 2/5/2022 a 8/7/2022 - 51 dias
 3º Bimestre: 26/7/2022 a 30/9/2022 - 51 dias
 4º Bimestre: 3/10/2022 a 15/12/2022 - 49 dias

Sábados Letivos:

| Data | Atividade | Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar |
|-------|---------------------|---|
| 12/3 | Formação Continuada | Segunda-feira |
| 26/3 | Família e Escola | -- |
| 9/4 | Formação Continuada | Terça-feira |
| 30/4 | Conselho de Classe | Quarta-feira |
| 7/5 | Família e Escola | -- |
| 28/5 | Formação Continuada | Quinta-feira |
| 4/6 | Formação Continuada | Sexta-feira |
| 2/7 | Conselho de Classe | Segunda-feira |
| 30/7 | Formação Continuada | Quarta-feira |
| 13/8 | Família e Escola | -- |
| 3/9 | Formação Continuada | Sexta-feira |
| 24/9 | Conselho de Classe | Segunda-feira |
| 03/12 | Família e Escola | -- |

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0384/2021/SES

N° Cadastral 16271

Processo: 27/008.106/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits para realização dos marcadores sorológicos com equipamentos em locação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, da Proposta de Preços e Ordens de Utilização de Ata n. 0008/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.303.2043.4071.0001; Natureza de Despesa: 33903912; Fonte: 0248 000001; Nota de Empenho: 2021NE0010528, emitida em 04/11/2021, no valor de R\$ 126.180,00 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta reais); Natureza de despesa 33903011; Nota de Empenho n. 2021NE0010533 emitida em 04/11/2021, no valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil oitocentos reais); Fonte 0248 000137; Natureza de despesa 33903011; Nota de Empenho n. 2021NE0010530; emitida em 04/11/2021, no valor de R\$ 2.138.385,00 (dois milhões cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais).

| | |
|----------------------------|---|
| Valor: | O valor total deste contrato é de R\$ 2.316.365,00 (dois milhões trezentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais). |
| Amparo Legal: | O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações. |
| Do Prazo: | A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. |
| Data da Assinatura: | 08/11/2021 |
| Assinam: | Geraldo Resende Pereira e Jamenson Junior do Nascimento |

Republica-se por constar incorreção no Extrato de Contrato de Trabalho n. 37/2020/DGVS/SES, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.688, de 24 de novembro de 2021, página 11.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 37/2020/DGVS/SES

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Lucilene Aparecida dos Santos Franco, CPF: 003.427.211-94 Função: Assistente Social.

Valor Mensal: R\$ 3.542,14 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Período: 17 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por constar incorreção no Extrato de Contrato de Trabalho n. 38/2020/DGVS/SES, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.688, de 24 de novembro de 2021, página 12.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 38/2020/DGVS/SES

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Roselene de Melo Silva Souguellis, CPF: 026.640.664-55 Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.542,14 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Período: 17 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por constar incorreção no Extrato de Contrato de Trabalho n. 39/2020/DGVS/SES, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.689, de 25 de novembro de 2021, página 18.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 39/2020/DGVS/SES

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Sandra Aparecida Xavier, CPF: 989.526.681-20 Função: Enfermeiro Valor Mensal: R\$ 3.542,14 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Período: 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Fomento n. 31.075/2021 – 008/2021

Processo n. 27/008262/2021

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: ACPD – MS -ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSSE DA PESSOA COM DEFICIENCIA - MS- CNPJ/MF n. 33.089.558/0001-44;

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos usuários da Instituição ACPD na área de fisioterapia, por meio de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo a serem adquiridos (Despesa Corrente Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico., anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. ° 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 100, Natureza de Despesa n. ° 335041, Nota de Empenho n. 2021NE010784, de 09/11/2021, no valor de R\$ 2.284,00 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais) para despesa Corrente. E na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. ° 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa n. ° 445042, Nota de Empenho n. 2021NE010797, de 10/11/2021, no valor de R\$ 37.716,00 (Trinta e sete mil setecentos e dezesseis reais) para despesa de Capital.

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 26/11/2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES

Vanda Peres Begas - CPF n. 106.242.871-49 - Parceira Privada.

Extrato do Termo de Fomento n. 31.078/2021 – 009/2021**Processo n. 27/008261/2021**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA - CNPJ/MF n. 86.835.535/0001-06;

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar os atendimentos prestados a todos os beneficiários da Instituição com o pagamento do profissional neurologista que realizará atendimentos no consultório médico da Associação (Despesa Corrente) conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico., anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. ° 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 100, Natureza de Despesa n. ° 335041, Nota de Empenho n. 2021NE010922, de 11/11/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para despesa corrente.

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 26/11/2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES

Maria Lucia Nogueira Fernandes - CPF n. 046.042.908-65 – Parceira Privada.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 343/2008, CELEBRADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **UNIFARDAS CONFECÇÕES DO BRASIL LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Selviria/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ

Fernando Sérgio Pastore – EMPRESA

Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 57/009.425/2021

A Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 39 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, comunica que realizará a Consulta Pública nº 01/2021, franqueada aos interessados, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do Projeto de Concessão destinado à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação das Rodovias MS-112 e trechos das BR-158 e BR-436.

Os documentos relativos ao Projeto estarão disponíveis, na íntegra, no período de 01 de dezembro de 2021 a 14

de janeiro de 2022 no site www.epe.segov.ms.gov.br.

Neste mesmo período, as sugestões e contribuições ao Projeto deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível no site anteriormente mencionado e enviadas ao e-mail epe@segov.ms.gov.br, devidamente identificadas e fundamentadas.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2021 Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CPE/PMMS

O Presidente da Comissão de Avaliação de documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria nº 001/C.A.D.A./CPE/PMMS/2021., de 02 de agosto de 2021, publicada no DOEMS nº 10595 em 04 de agosto de 2021, em conformidade com os prazos definidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos** da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às **atividade fim**, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Comando de Policiamento Especializado/PMMS eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que os interessados poderão requerer, ao Presidente de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2021.

NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO – CAP QOPM
Presidente da Subcomissão de Avaliação de documentos de Arquivo
Mat. 7034021

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS Nº 001/2021
Órgão Produtor: Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CPE/PMMS

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | | Datas Limites | Quantidade (caixas) | O b s . Complementares (original/cópias) |
|--------|-----------|---------|--------------------|--|---------------|---------------------|--|
| 40 | 40.1 | 40.1.1 | 40.1.1.1 | Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes | 2007 - 2015 | 35 caixas | Original/cópias |
| 40 | 40.1 | 40.1.1 | 40.1.1.2 | Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais | 2007 - 2015 | 1 caixa | Original |
| 40 | 40.1 | 40.1.2 | 40.1.2.1 | Planilhas estatísticas de ocorrências | 2007 - 2015 | 4 caixas | Original/cópias |
| 40 | 40.1 | 40.6.1 | 40.6.1.1 | Ordem de Serviço | 2007 - 2015 | 11 caixas | Original/cópias |
| 40 | 40.2 | 40.2.1 | 40.2.1.1 | Relatório de inteligência do agente | 2007 - 2015 | 1 caixa | Original |

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2021.

NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO – CAP QOPM
Presidente da Subcomissão de Avaliação de documentos de Arquivo
Mat. 7034021

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 007/2021

A Diretoria-Executiva da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 007/2021**, com período para envio de **contribuições entre 01/12/2021 a 15/12/2021**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo nº **51/009.711/2021**, referente ao Reajuste dos Valores das Tarifas de Pedágio cobrado pela utilização, como meio de transposição da ponte rodoviária sobre o Rio Paraguai na Rodovia BR 162, no município de Corumbá/MS, para o ano de 2022.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

INTERNET: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 007/2021.

Agepan: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30min. às 13h30min., de segunda a sexta-feira.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

| FISCAL | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|--|--------------------------------|-----------|---|
| Titular: | JONAS DOS SANTOS FERREIRA | 124598022 | DIR. PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA DE NAVIRAÍ |
| Substituto: | MARIA LUIZA C. S. ECHEVERRIA | 81752021 | AGENTE PENITENCIÁRIA ESTADUAL |
| PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA DE NAVIRAÍ | | | |
| Titular: | NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA | 38368021 | DIR. S.A DE NAVIRAÍ |
| Substituto: | FLORINDO TONELLI NETO | 82142022 | AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL |
| ESTABELECIMENTO PENAL DE REGIME SEMIABERTO, ABERTO E ASSISTÊNCIA AO ALBERGADO DE NAVIRAÍ | | | |

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/057.897/2021

CONTRATO N. 034/2021 /AGEPEN/

MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil no Município de Naviraí/MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

| GESTOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|----------------------------------|-------------------------|-----------|---|
| Titular: | ANDERSON P. DE OLIVEIRA | 24677022 | CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS |
| Substituto: | ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ | 468186022 | NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS |
| DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS | | | |

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

| FISCAL | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|---|--------------------------------------|-----------|---|
| Titular: | RICARDO TEIXEIRA DE BRITO | 130669021 | Dir. U. Mista de Monitoramento Virtual |
| Substituto: | KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES | 130765023 | Agente Penitenciário Estadual |
| Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual | | | |

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/024.172/2021

CONTRATO N. 033/2021 /AGEPEN/

MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico e rastreamento de sentenciados e/ou submetidos a medidas cautelares, incluindo disponibilidade de fornecimento de dispositivos, com locação de solução composta por: mão de obra especializada, equipamentos (hardware/firmware), softwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados, bem como licenças, garantias, assistência, treinamento e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, que são partes integrantes deste contrato.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

| GESTOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|--------|----------|-----------|-------|
|--------|----------|-----------|-------|

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------|-----------|---|
| Titular: | ANDERSON P. DE OLIVEIRA | 24677022 | CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS |
| Substituto: | ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ | 468186022 | NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS |
| DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS | | | |

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0027/2021/AGESUL **N° Cadastral 14553**
Processo: 57/101.370/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO MARCO E YOTEDY, NO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 23 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 22/11/2021
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e EDMILSON ROSA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0130/2020/AGESUL **N° Cadastral 13872**
Processo: 57/100.233/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 130/2020
Ordenador de Despesas: André Simões
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Funcional Programática 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 143.931,74 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 4.806.783,78 (quatro milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) para o valor de R\$ R\$ 4.950.715,52 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos quinze reais e cinquenta e dois centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 24/11/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Gilmar Natalino Volpini Junior

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0186/2020/AGESUL **N° Cadastral 14100**
Processo: 57/100.019/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 186/2020, referente à reprogramação da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MS-455, trecho: anel viário de Campo Grande – Capão Seco, com extensão de 3,40 km, no município de Campo Grande-MS.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 186/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 25/11/2021 a 23/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 25/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUIZ ANTONIO SAAD

Extrato do Contrato N° 0205/2021/AGESUL**N° Cadastral 16304**

Processo: 57/005.625/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 06 pontes de concreto armado (grupo nº 8), localizadas em rodovias vicinais, nos Municípios de Coxim/MS, Pedro Gomes/MS e Rio Verde de MT/MS., de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 112/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 122.295,06 (cento e vinte e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 16/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e VILSON RENAN BRILLINGER

Extrato do Contrato N° 0216/2021/AGESUL**N° Cadastral 16180**

Processo: 57/005.500/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa NOSDE ENGENHARIA - EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem de águas pluviais no Distrito de Porto Morumbi, no Município de Eldorado/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 046/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 6.483.358,50 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 29/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EDSON FREITAS DA SILVA (P.P. RUBENS MARTENDAL MEDEIROS)

Extrato do Contrato N° 0217/2021/AGESUL**N° Cadastral 16442**

Processo: 57/006.748/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Av. Avenida Presidente Vargas no município de Douradina - MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 077/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 3.843.275,33 (três milhões e oitocentos e quarenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida

Data da Assinatura: pela AGESUL.
29/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA (P.P. JAQUELINE GODOY TAKAZONO)

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NEOTRÓPICA DO BRASIL, CNPJ: 73.684.789/0001-10 E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ: 15.457.856/0001-68. PROCESSO Nº 57/006.381/2021.

DOADORA: Fundação Neotrópica do Brasil

DONATÁRIO: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Doação, a transferência da titularidade de 38 (trinta e oito) rolos de 50 (cinquenta) metros da cerca pronta Belgo Javaporco, totalizando 1.900 (mil e novecentos) metros de tela com 10 (dez) fios na horizontal.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Doação consubstancia-se no artigo 538 do Código Civil, art. 18 do Decreto Estadual nº 15.494/2020, e nos documentos constantes no processo n 57/006.381/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

ASSINAM:

RODOLFO PORTELA SOUZA - CPF nº 024.764.141-31

Fundação Neotrópica do BRASIL

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF nº 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0002/2017/AGRAER, vinculado ao Contrato Corporativo 0001/2017/SAD Nº Cadastral 7633

Processo: 63/201.604/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Sexta, Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão 002/2017, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) para atender a frota do Órgão na execução do Convênio Federal nº 30426 – Prog. Produzir Brasil – MS/IEP nº 002/2021/ANATER.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Do Aditamento: Aditar o valor de R\$ 77.682,00 (setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais) em cota única

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo são os 65, I, b,c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, art 2, inciso V do Decreto Estadual nº 15.414/2020 e o art. 3º, §1º, XXVII e §2º do Decreto Federal nº 10.282/2020.

Data da Assinatura: 22/11/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas, André Nogueira Borges e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0006/2018/AGRAER, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD Nº Cadastral 10068

Processo: 71/600.376/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona– Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 006/2018.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Estadual n. 11/227/2003

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 0006/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022

Data da Assinatura: 12/11/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas, André Nogueira Borges e Luciano Christian Gonçalves

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0001/2021/IAGRO Nº Cadastral 14425
Processo: 71/501.656/2020
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Multiquality Produtos Pessoais Ltda.
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento do objeto e encerramento da vigência em 04 de fevereiro de 2022.
Fundamentação Legal: Amparo art. 78, §único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 30/11/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Márcio Alba de Azevedo.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0002/2021/IAGRO Nº Cadastral 14426
Processo: 71/501.656/2020
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Zeus Comercial Eireli.
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento do objeto e encerramento da vigência em 31 de janeiro de 2022.
Fundamentação Legal: Amparo art. 78, §único da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 30/11/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Leonardo Vendruscolo Toniello.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0026/2020/IAGRO Nº Cadastral 14358
Processo: 71/501.428/2020
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.
Fundamentação Legal: Amparo art. 78, §único da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Data de assinatura: 30/11/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Vinícius da Silva.

EXTRATO

Processo: 21/200306/2010
RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA Nº. 017/2010
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.
Objeto: **Cedência da servidora público municipal – MARIA ROSA DE ALMEIDA MOREIRA.**
Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2021.
DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2021-D – Contrato CT-043/2021 CONTRATADO: NORMA SEG ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Execução de serviços de instalação de linha de vida em estrutura aérea da tubulação de distribuição de GN instalada na ponte do rio Sucuriu em Três Lagoas/MS.

VALOR: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

GERENCIAMENTO: Andre Luis de Oliveira Souza - mat. 000078;

FISCALIZAÇÃO: Afonso Carlos Oliver - mat. 000154; Getulio Vicente da Silva - mat. 000117

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 17/11/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Márcio Roberto de Lima – NORMA SEG ENGENHARIA EIRELI.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.448-39 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Itaporã/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 36 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 196 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 10.566.722,45; Próprios SANESUL: R\$ 556.143,29, totalizando: R\$ 11.122.865,74 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Marcos Antônio Paco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.449-43 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Inocência/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 36 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 206 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 6.534.851,32; Próprios SANESUL: R\$ 343.939,55, totalizando: R\$ 6.878.790,87 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. José Arnaldo Ferreira de Melo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.317-57 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Japorã/MS.PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 20 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 2.785.735,21; Próprios SANESUL: R\$ 146.617,65, totalizando: R\$ 2.932.352,86 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Wanderley Bispo de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.279-93 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 22 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 225 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 3.659.326,69; Próprios SANESUL: R\$ 192.596,15, totalizando: R\$ 3.851.922,84 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Mario Alberto Kruger.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.452-01 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 28 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 2.479.953,64; Próprios SANESUL: R\$ 130.523,88, totalizando: R\$ 2.610.477,52 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Edilsom Zandona de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.312-05 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Mundo Novo/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 40 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 216 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 12.135.757,11; Próprios SANESUL: R\$ 638.724,06, totalizando: R\$ 12.774.481,17 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Valdomiro Brischiliari.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.450-84 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Iguatemi/MS.PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 36 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 7.475.787,91; Próprios SANESUL: R\$ 393.462,53, totalizando: R\$ 7.869.250,44 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.251-70 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Corumbá/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 27 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 5.176.157,19; Próprios SANESUL: R\$ 272.429,33, totalizando: R\$ 5.448.586,52 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Marcelo Aguiar Lunes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.321-16 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ivinhema/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 41 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 223 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 21.877.461,87; Próprios SANESUL: R\$ 1.151.445,37, totalizando: R\$ 23.028.907,24 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Uilson França Lima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.469-96 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Aral Moreira/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 26 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 221 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 4.673.463,21; Próprios SANESUL: R\$ 245.971,75, totalizando: R\$ 4.919.434,96 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Alexandrino Arévalo Garcia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.477-93 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Anaurilândia/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 23 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 3.055.580,84; Próprios SANESUL: R\$ 160.820,05, totalizando: R\$ 3.216.400,89 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Edson Stefano Takazono.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.282-48 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Rio Brilhante/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 34 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 210 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 10.393.053,90; Próprios SANESUL: R\$ 547.002,84, totalizando: R\$ 10.940.056,74 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Donato Lopes da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.451-98 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Figueirão/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 26 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 3.458.106,09; Próprios SANESUL: R\$ 182.005,59, totalizando: R\$ 3.640.111,68 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Rogério Rodrigues Rosalin.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.473-56 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Anastácio/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 26 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 205 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 6.206.968,26; Próprios SANESUL: R\$ 326.682,55 totalizando: R\$ 6.533.650,81 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Nildo Alves de Albres.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.467-78 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Bataguassu/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 21 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 240 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 3.952.417,34; Próprios SANESUL: R\$ 208.021,97 totalizando: R\$ 4.160.439,31 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Pedro Arlei Caravina.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521.281-34 DE FINANCIAMENTO E REPASSE QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A – SANESUL, COM INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS. OBJETIVO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Rio Negro/MS. PRAZO: O Prazo de carência do financiamento é de 42 meses contados a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de amortização de 189 meses, contados a partir do término do período de carência. RECURSOS: Financiados – FGTS: R\$ 8.803.754,22; Próprios SANESUL: R\$ 463.355,49 totalizando: R\$ 9.267.109,71 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS. DATA DA ASSINATURA: 19.09.2019. ASSINAM: AGENTE FINANCEIRO: Sr. Evandro Narciso de Lima. TOMADOR: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. Helianey Paulo da Silva. INTERVENIENTES ANUENTES: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Cleidimar da Silva Camargo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº190/2021/FCMS – GCONT Nº 16.505, PROCESSO Nº 75/000792/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021 CONTRATADA: **Guarany Produções Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº01.577.840-0001/84, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo de S. da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 145/2021/FCMS – GCONT Nº 16383, PROCESSO Nº 75/000657/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de novembro de 2021, **DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021**
CONTRATADA: **Tatiana Sangalli**, Microempreendedor individual, inscrita no CNPJ sob nº 30787656/0001-67,
OBJETO DO CONTRATO: **Histórias Curativas com Tatiane de Conto**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANE TOLEDO MONTEIRO**, matrícula nº 286737, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **CACIANO SILVA LIMA**, matrícula **100204022**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0148/2021/FCMS**Nº Cadastral 16390****Processo:** 75/000.699/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANTONIO SILVERIO DA SILVA ME**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.699/21 contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo da Dupla RAFA e JUNIOR, para à realização de 02 (dois) shows Musicais, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas, conforme especificação abaixo:

- Dia 16 de Novembro de 2021, as 23:00 horas, com duração de 02 horas, em comemoração do Aniversário da Cidade de Paranhos, na Praça Central de Paranhos MS.

- Dia 27 de Novembro de 2021, as 23:00 horas, com duração de 02 horas, Evento para angariar renda para entidades, na Praça da Igreja Matriz da Cidade de Mundo Novo.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 50.000,00 (R\$ 25.000,00 por apresentação) , a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 27 de novembro de 2021.**Data da Assinatura:** 12/11/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Antônio Silvério da Silva

Extrato do Contrato N° 0152/2021/FCMS **N° Cadastral 16397**
Processo: 75/000.788/2021
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000788/2021 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 02 (dois) shows musicais com 02 (duas) horas de duração cada, conforme especificações abaixo:
- Dia 16/11/2021, a partir das 19 horas, na cidade de Campo Grande-MS, 7ª Edição do Fesmorena-Festival Morena de Música Escolar, Teatro Glauce Rocha, na UFMS, s/n, Campo Grande / MS, pelo projeto Ações Participativas;
- Dia 18/12/2021, a partir das 22:30 horas, na Cidade de Santa Rita do Pardo- MS, Aniversário da Cidade, Rua Joaquim Cecílio Lima, 1.700, Centro, Santa Rita do Rio Pardo-MS, pelo projeto Ações Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 70.000,00 (R\$ 35.000,00 a cada apresentação), a ser pago após a execução de cada show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará das datas de sua assinatura até dia 18 de dezembro 2021.
Data da Assinatura: 12/11/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0179/2021/FCMS **N° Cadastral 16482**
Processo: 75/000.832/2021
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RENATO MORAES LIMA - MEI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.832/21 contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo de Renato Jackson, para à realização de 03 (três) shows musicais, com 40 min. de duração a cada apresentação, conforme especificação abaixo:
- dia 21 de novembro de 2021, a partir das 09 horas e às 10 horas, Espetáculo Música e Sentimento – Domingo em Família, local Altos da Avenida Afonso Pena, na cidade de Campo Grande, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
- dia 28 de novembro de 2021, a partir 09 horas, Espetáculo Música e Sentimento – Feira Cultural na Região do Nascente do Segredo, local na Associação dos Moradores do Bairro São Caetano – rua Teobaldo Kaffer, 450 – vila Nasser, na cidade de Campo Grande MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (5.000,00 A CADA APRESENTAÇÃO), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 28 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 19/11/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Renato Moraes Lima

Extrato do Contrato N° 0186/2021/FCMS **N° Cadastral 16492**
Processo: 75/000.676/2021
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ZANNI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: A FCMS no Processo no.75/000676/2021 contrata com a pessoa acima denominada objetivando a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Circo Zani", com 60 minutos de duração, no dia 04/12/2021, a partir das 20 horas, na Esplanada dos

Ferrovários, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do "Campão Cultural – 1º Festival de Arte Diversidade e Cidadania de MS", acontecerá no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021, em Campo Grande MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), ser pago da seguinte forma: 50 % na assinatura do contrato e 50 % 48 horas da realização do evento.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 04 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 22/11/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Erica Raquel Stoppel

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0188/2019/FCMS **Nº Cadastral 12495**
Processo: 69/100.474/2018
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 188/2019, com o objetivo de prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2021, podendo o mesmo vir a ser prorrogado através de novo aditamento por igual período até o máximo permitido por Lei, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não tenham sido objeto do presente termo aditivo.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 01/11/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Magna Jardim de Almeida

Extrato do Contrato Nº 0189/2021/FCMS **Nº Cadastral 16503**
Processo: 75/000.784/2021
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MATOS STUDIOS SERVIÇOS DE DESIGN LTDA
Objeto: A FCMS no processo nº 75/000784/2021 contrata a pessoa acima nominada para a realização de uma palestra ministrada pelo designer Sergio Matos, com 60 minutos de duração, com o tema "Design Sustentável como Diferença Competitiva para seu Negócio", integrando a programação do Campão Cultural - 1º Festival de Arte, Diversidade e Cidadania de Mato Grosso do Sul, que acontecerá no Armazém Cultural – Esplanada Ferroviária, na Avenida Calógeras, 3065, nesta cidade de Campo Grande/MS, no dia 28/11/2021, das 18h às 19h.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à contratada, pela realização do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes ao preço da palestra, valor a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até findar a execução dos serviços nominados na cláusula primeira, no dia 28 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 25/11/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Sergio Jose de Matos

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

Tornar sem efeito a homologação da classificação da proponente Ana Paulo Ostapenco de Souza, portadora do RG nº 954.542 SSP/MS, 18º colocada na categoria IV – Audiovisual, do Edital nº 08/2021 “Premio MS Cultura Presente III – Lei Aldir Blanc”, publicada no Diário Oficial nº 10.691 de 29 de novembro de 2021, à página 155. Isso porque, a mesma foi nomeada para exercer o cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme publicação no Diário Oficial nº 10.692 de 30 de novembro de 2021, à página 163.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 146/2021/FCMS – GCONT Nº 16385, PROCESSO Nº 75/000655/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de novembro de 2021, **DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021** CONTRATADA: **Thiago Moura Castro**, Microempendedor individual, inscrita no CNPJ sob nº 29046713/0001-78, OBJETO DO CONTRATO: **oficina “ A Criação Poética de Manoel de Barros”**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANE TOLEDO MONTEIRO**, matrícula nº 286737, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **CACIANO SILVA LIMA**, matrícula **100204022**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº201/2021/FCMS – GCONT Nº 16.555, PROCESSO Nº 75/000902/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de dezembro de 2021, **DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021** CONTRATADA: **Laura Aparecida Nogueira Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.094.760/0001-18, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliel Pereira dos Santos, matrícula nº 479960021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 26 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0174/2021/FUNSAU****N° Cadastral 16313**

Processo: 27/008.136/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e CM HOSPITALAR S.A.
Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00332/2021 (fls. 04/15) e Autorização de Compra n.º 36515 (fl. 260), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT 829/21 – LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0248000134.
Valor: R\$ 599.926,60 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 09/11/2021 e encerramento em 08/05/2022.
Data da Assinatura: 09/11/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Mariana Silva Brasileiro

Extrato do Contrato N° 0179/2021/FUNSAU**N° Cadastral 16318**

Processo: 27/007.731/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.
Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00304/2021 (fls. 03/51) e Autorização de Compra n.º 36495 (fl. 226), na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU-PT.829/21 – LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0248000134 (FESA).
Valor: R\$ 9.982,00 (nove mil e novecentos e oitenta e dois reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de 10/11/2021 e encerramento em 09/05/2022.
Data da Assinatura: 10/11/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Jaqueline Moreira dos Santos

Extrato do Contrato N° 0185/2021/FUNSAU**N° Cadastral 16473**

Processo: 27/006.552/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Clorpromazina e Levomepromazina), para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340730008 - FUNSAU - PT. 829\21 LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Fonte de Recurso 0248000134 - FUNSAU - PT. 829\21 LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor: R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 20/11/2021 e encerramento em 19/05/2022.
Data da Assinatura: 20/11/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0180/2021/FUNSAU**N° Cadastral 16408**

Processo: 27/008.524/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição emergencial de medicamento (IOEXOL NÃO IÔNICO - 300mg/ml), para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00352/2021 (fls. 4-15) e também na Autorização de Compra n°. 36592 (fl. 268), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0240000000.

Valor: R\$ 174.204,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e quatro reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de 17/11/2021 e encerramento em 16/05/2022.

Data da Assinatura: 17/11/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Mariana Silva Brasileiro

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1619/2018/UEMS****N° Cadastral 11186**

Processo: 29/500076/2018

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até o dia 23 de junho de 2022, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Sétima do contrato passa a dispor do seguinte modo:
Cláusula Sétima - Da Vigência: O presente instrumento terá seu prazo de vigência até o dia 23 de junho de 2022, com início em 01 de dezembro de 2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 26/11/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Juliene Pereira Ivo Sobrinho

Extrato do Contrato N° 1731/2021/UEMS**N° Cadastral 16412**

Processo: 29/044686/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PERKAL AUTOMOVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 903146/2020 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos ao qual este Contrato está vinculado, Lote 1, e na nota de empenho 2021NE001555, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281260046 - Convênio nº 903146/2020 - FNDE/UEMS., Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei no 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/11/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Cristiano Garcia Barcelos

Extrato do Contrato N° 1732/2021/UEMS**N° Cadastral 16413**

Processo: 29/044686/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ENZO VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 903146/2020 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos ao qual este Contrato está vinculado, Lote 2, e nas notas de empenho 2021NE001553 e 2021NE001554, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 12364206840990004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281260046 - Convênio nº 903146/2020 - FNDE/UEMS., Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 389.750,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/11/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Portaria UEMS-PROPII nº 068/2021, de 30 de novembro de 2021.

Constitui Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico e do Regulamento do curso de Pós-Graduação lato sensu em Currículo e Diversidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do projeto pedagógico e do Regulamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

| Nome do Integrante | Titular |
|--------------------------------|------------|
| Cíntia Santos Diallo | Presidente |
| Anna Carolina Horstmann Amorin | Membro |
| Beatriz dos Santos Landa | Membro |
| Diógenes Egídio Cariaga | Membro |

| | |
|-------------------------------|--------|
| Manuela Areias Costa | Membro |
| Irení Aparecida Moreira Brito | Membro |
| Terezinha Coelho de Souza | Membro |

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta do projeto pedagógico e do Regulamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de reformulação em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de elaboração seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Dourados, 30 de novembro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.691, de 29/11/2021, pág.176

PORTARIA PROAP-UEMS N. 099, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA PROAP-UEMS N. 099, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1734/2021/UEMS – GCONT 16524 – Processo 29/032506/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1734/2021/UEMS – GCONT 16524 – processo 29/032506/2021 Fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELLI, objetivando a Aquisição de tratores agrícolas visando atender as atividades dos cursos agrícolas da UEMS, nas Unidades Universitárias de Aquidauana e Cassilândia, através do Convênio nº 903146/2020 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

| Função | Servidor(a) | Matrícula |
|-------------------------------|------------------------|-----------|
| Gestor de contrato | Alencar Ferri | 43269022 |
| Fiscal de contrato | Valmor Nazário Martins | 53369021 |
| Fiscal de contrato substituto | Eloi Panachuki | 78733022 |

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 26 de novembro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar erro no original publicado à pag. 92 do DOE n. 10.692, de 30 de novembro de 2021.

PORTARIA IMASUL-MS N. 1038, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 95/2021**, expedida em 25 de janeiro de 2021, processo n. 00422/2020, em nome de **ILGO LUIZ RAIZER**, no município de Aquidauana/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **NILVA PROENÇA DE QUEIROZ**, processo n. **71/044125/2021**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 95/2021**, expedida em 25 de janeiro de 2021, processo n. 00422/2020, em nome de **ILGO LUIZ RAIZER**, no município de Aquidauana/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

THAIS B. DE AZAMBUJA CARAMORI
DIRETORA-PRESIDENTE – EM SUBSTITUIÇÃO
IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 028/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento a todos os servidores da AGEPEN/MS informações sobre o **X Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta - CAVE**, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar público as normas e procedimentos que regem o **X CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta**, ministrado aos Agentes Penitenciários/Políciais Penais, inicialmente da área de Segurança e Custódia, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II-Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas não excederão o limite de 50 (cinquenta) Agentes Penitenciários/Políciais Penais, por turma, respeitando as recomendações do Governo, em face a Pandemia, respeitando todas as orientações de biossegurança, como utilização de máscaras, álcool gel e outros.

2.2. Os servidores serão chamados para o curso, após declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PROCEDIMENTOS

3.1.1. Os servidores serão convocados para o curso pela Diretoria de área responsável, posto que, somente esta e os Diretores de Unidades Penais tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

3.1.2. As inscrições serão realizadas via Portal ESPEN - pela Coordenação da ESPEN, **desde que os servidores tenham cadastro no Portal**, no dia 30/11/2021, e de acordo com a lista de interessados enviada pela DEP, conforme as informações **subitem 3.1.1**;

4. DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES

4.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN;

b) **segunda fase**, de caráter eliminatório, atestado de Aptidão Mental que avaliará o servidor para porte institucional e manuseio de arma de fogo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

c) **terceira fase** - curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final do curso, devendo o candidato alcançar:

1) no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, nas provas de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN;

2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

4.2. Somente os servidores que preencherem os requisitos e forem aprovados nas fases dispostas no item supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

5. DA SEGUNDA FASE – EXAME PSICOLÓGICO

5.1 A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatas que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para liberação do porte e manuseio de arma de fogo institucional, conforme disposto na Instrução Normativa Nº78, de 10 de fevereiro de 2014.

5.2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada no- CEEJA- sito à rua Projetada B, n. 1525 – Jd. Água Boa, Dourados MS nos dias 02 e 03/12/2021, horário e local agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor e informado aos Diretores das Unidades Penais, via e-Doc, pela Diretoria de Área, para dar ciência aos servidores e via portal ESPEN.

5.3. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica preta ou azul.

5.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será excluído automaticamente do curso;

5.5. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

a) **Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN nº 78, de 10 de fevereiro de 2014 e, prosseguirá para a última fase;

b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou o perfil para a liberação de manuseio e Porte de arma Institucional;

5.6. A aptidão psicológica terá validade de 01(um) ano, a contar da data da avaliação.

5.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado, momentaneamente, não atendeu aos parâmetros exigidos para o manuseio e porte de arma de fogo;

5.8. Os declarados inaptos poderão ser submetidos ao reteste, num período não inferior a 30 dias, e este será marcado pela ESPEN/Núcleo de Apoio ao Servidor.

5.9. Os servidores inaptos, aprovados em reteste de exame Psicotécnico, serão incluídos em turmas posteriores, de acordo com o planejamento da Diretoria de área;

5.10. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos na divulgação de convocação para o evento.

5.11. O resultado do Exame Psicológico será publicado em Diário Oficial e divulgado no site da AGEPEM. Após, ciência, os servidores Inaptos poderão entrar em contato diretamente com o Núcleo de Apoio ao Servidor para sanar suas eventuais dúvidas;

6. DA TERCEIRA FASE – CURSO DE CAPACITAÇÃO

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de início no dia **14/12/2021**, as 7h30 e o término no dia **18/12/2021**. O Local será informado em edital posterior.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, a cada nova turma ofertada, bem como, grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como Supervisor Local, durante o curso.

6.2.1- Disciplinas e Carga Horária

| | | |
|-----------|--|--------------|
| 01 | ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL. - Regras de Segurança; - Fundamentos de tiro policial; - Tipos e classificações de armas de fogo; - Fuzil, CTT e pistola .40 e suas peculiaridades; - Nomenclaturas; - Soluções de panes; - Montagem e desmontagem em 1º Escalão; - Saque de armamento e postura tática; - Técnicas e pratica de Tiro; - Avaliações Escritas e Praticas conforme Padrão DPF/ANP. | 20hs |
| 02 | ESCOLTA PRISIONAL. - Técnicas de algemação e transposição de algemas; - Técnicas de condução do preso; - Utilização de Rádios HTs e utilização do Código Q; - Aspectos legais da escolta prisional; - Função de cada membro da Equipe; - Técnicas de segurança de perímetro; | 10h/a |
| 03 | VIGILANCIA DE MURALHAS - Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança Interna e Externa; - Área de Atuação; - Linha de Segurança; - Vigilância armada nas Portarias; | 07h/a |
| | Prova Teórica e Prática | 03h/a |
| | TOTAL | 40h/a |

6.2.2 - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial e no site da AGEPEN, em link próprio.

6.4. Os servidores deverão se apresentar para o curso fardados, portando EPI's (óculos de proteção, protetores auditivos, máscara), bloco de anotações, caneta, lápis, etc. A aquisição dos EPI's é responsabilidade do servidor e o uso é individual.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2.021.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 029/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento, lista de inscritos para participar da 2ª fase - Exame Psicotécnico - pré requisito para participar do Curso **X CAVE – Dourados-MS**, conforme abaixo:

1. RELAÇÃO DE INSCRITOS

| Nº | NOME | LOTAÇÃO |
|----|--|----------|
| 1 | ADEMILSON ALVES RIBEIRO | PED |
| 2 | ADEMIR PORTELA DE SOUZA | PED |
| 3 | CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO | PED |
| 4 | CRISTIANO NEHRING | PED |
| 5 | EDILSON FIDELIS DA SILVA | PED |
| 6 | GENESIO JOSE DA SILVA | PED |
| 7 | IRAN ALBERTO COELHO MISAEL | PED |
| 8 | JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO | PED |
| 9 | JAIRO FUHR | PED |
| 10 | JOAO DA SILVA VIEIRA | PED |
| 11 | JOAO PAULO PEIXOTO SILVA | PED |
| 12 | JOSE MAURO QUIJADA | PED |
| 13 | LEANDRO MORTEAN DA SILVA | PED |
| 14 | LEONARDO SILVA SOTOLANI | PED |
| 15 | MARCELO DE ALBUQUERQUE MELO | PED |
| 16 | MARCELO MINORU KAMEI | PED |
| 17 | NICOLAU AQUINO INSFRAN | PED |
| 18 | PATRICK CARVALHO LEITE | PED |
| 19 | PAULO CESAR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA | PED |
| 20 | RAMAO DARIO RICARDI | PED |
| 21 | RENAN INACIO DA SILVA | PED |
| 22 | RICARDO CARDOSO BARNABE | PED |
| 23 | ROBSON MAGNO HAVEROTH | PED |
| 24 | SILVIO OLEGARIO DE ARAUJO | PED |
| 25 | TALITA FERREIRA DOS SANTOS | PED |
| 26 | THAIS LUANY ANTUNES NUNES | PED |
| 27 | VANDERLEY RUFINO DE SOUZA JUNIOR | PED |
| 28 | VITOR GABRIEL MARINHO DE FARIA PEREIRA | PED |
| 29 | NADIR DE FIGUEREDO | EPRSA-DO |
| 30 | ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA | EPRSA-DO |
| 31 | GLEIDSON BATISTA GONCALVES | UPRB |
| 32 | FREED VIEIRA RIBEIRO | UPRB |
| 33 | EZEQUIEL ORTIZ DIAS | UPRB |
| 34 | FABIO JUNIOR DE ALMEIDA FLORES | UPRB |
| 35 | DANILO FERNANDES SILVA | UPRB |
| 36 | VICTOR HUGO ORTEGA GOMES | UPRB |
| 37 | JOVANI GOMES DE CAMARGO | UPRB |
| 38 | AXEL CACERES PAES | UPRB |
| 39 | SIMEIRE CUNHA DA CRUZ | EPF-PP |
| 40 | RAQUEL BARROS CAMARGO | EPF-PP |
| 41 | ELIANA DA SILVA BORGES | EPF-PP |
| 42 | GISELE APARECIDA CESARIO ROMERO | EPF-PP |
| 43 | ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA | EPA m |
| 44 | NEIDE ALVARENGA NUNES | EPA m |
| 45 | SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE | EPA m |
| 46 | HERLON RAMOS ROCHA | EPA m |
| 47 | DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA | EPA m |
| 48 | CLAUDJANE DOS SANTOS VIEIRA | EPFLPS |

| | | |
|----|---------------------------------|--------|
| 49 | LUCIENE ESTEVES DANTAS CARDOSO | EPFLPS |
| 50 | MARIA APARECIDA DA SILVA | EPFLPS |
| 51 | JOAO JOSE DA SILVA | EPFLPS |
| 52 | SANDRA PEREIRA DA SILVA | EPFLPS |
| 53 | SILVANA RODRIGUES MIRANDA | EPFLPS |
| 54 | LUCIANO ESTEVES DANTAS | EPFLPS |
| 55 | JAIME PINHEIRO DE LIMA | EPFLPS |
| 56 | SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA | EPRB |
| 57 | MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL | EPRB |
| 58 | FABRICIO DAMAZIO BOMFIM | EPRB |
| 59 | ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA | EPRB |
| 60 | JULIO CEZAR BESEN | EPRB |

2. O exame psicotécnico realizar-se-á na data de 02 e 03 de dezembro de 2021, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA, sito à Rua Projetada B, nº 1525, Jardim Água Boa, Dourados/MS.
- 2.1 A convocação e ensalamento para o exame psicotécnico será informado pela DOP diretamente aos servidores, via e-Doc.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2021

Aud De Soliveira Chaves
Diretor-Presidente da AGEPEM

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 051, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS nos anos de 2021/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESPORTE Nº 018, DE 12 DE MAIO DE 2021**, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos novos inscritos que foram habilitados ou inabilitados, conforme item “7 e 8” deste Edital, conforme constante no anexo único.

O interessado poderá recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado do processo de habilitação e pontuação no Diário Oficial do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

HABILITADO

PESSOAS FÍSICAS

| INTERESSADO | MODALIDADE |
|------------------------------------|------------|
| RAFAELA AMÁRIA CORRÊA DUTRA FREIRE | XADREZ |

CAMPO GRANDE-MS, 30 de novembro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 218/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de novembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 218/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [02 de dezembro de 2021](#)
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº.001/2021-PRODHS/PROE de 11/02/2021, D.O. 10.409, de 12/02/2021, página 73;
EDITAL de Homologação nº 005/2021 – RTR, de 22/04/2021-D.O. 10.498 de 06/05/2021, pág. 50.

| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
|--|---------|----------------------|-------------|
| IVAN CLEMENTINO DE SOUZA substituição: André Luiz Carvalho Greff (licença médica) 02/12/2021 a 29/01/2022 | Direito | Direito/ Dourados | 16 h |

EDITAL Nº 217/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de novembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 217/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [02 de dezembro de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

| EDITAL de Seleção nº 225/2019 - PRODHSde 14/10/2019, D.O. 10.006, de 15/10/2019, página 70; EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/2019, D.O. 10.038, de 28/11/2019, página 61 | | | |
|--|-----------------------|--|-------------|
| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
| ROSICLEY ANDRADE COIMBRA – Subst. Eliane Maria de Oliveira (aguardando aposentadoria); Marlon Leal Rodrigues (Gestor Administrativo) 09/12/2021 a 29/01/2022 | Letras/ Literatura | Letras-inglês/ Letras-espanhol/ Bacharelado em Letras – Campo Grande | 24 h |
| MARCELO BUENO DE PAULA – Subst. Marcos V. Teixeira (Coordenador pós-graduação); Eliane Maria de Oliveira (aguardando aposentadoria); Susylene Dias de Araujo (Gestor Administrativo); VAGA PURA 09/12/2021 a 29/01/2022 | Letras/ Literatura | Letras-inglês/ Letras-espanhol/ Campo Grande | 36 h |

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 049/SAD/2021 – Aquisição de Cobertor (SEDHAST);

PROCESSO Nº- 55/002.793/2021;

OBJETO: Alterar a marca/modelo do item ÚNICO.1 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 780/792, bem como Parecer Técnico apresentado pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, fls. 2644, de acordo com o Art. 65, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 12/07/2022;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/11/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | MARCA | VALOR |
|---------|--|------------------------------|--------|-----------|
| ÚNICO.1 | Cobertor - Tipo: casal; Material: manta em microfibra, 100% poliéster; Medida: mínima de | EMPRESA HEX MARKETING-EIRELI | SALTEX | R\$ 47,50 |

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

PRIMEIRO ADENDO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- PGE, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021

PROCESSO: 15/000.039/2021

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a redação do preâmbulo do Edital, passando a constar:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Licitação, torna público que no dia 14/12/2021, ÀS 08:00 horas (horário local), na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital, realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.compras.ms.gov.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM PARA O ITEM 001 E MENOR PREÇO POR LOTE PARA OS LOTES 001 E 002, autorizado no Processo n. 15/000.039/2021, para atender a demanda Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul- PGE, que será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, e Decretos Estaduais n. 12.683, de 30 de dezembro de 2008, 15.606, de 12 de fevereiro de 2021 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

2). Alterar a redação do subitem 1.2. do Edital, passando a constar:

1.2. A licitação será realizada em 01 item e 02 lotes, conforme tabela constante no anexo I "A" Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no item ou nos lotes que forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem cada lote (lotes 02 e 03).

3). Alterar a redação do subitem 1.3., passando a constar:

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item quanto o item 001 e menor preço por lote quanto aos lotes 001 e 002, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

4) Alterar a redação da alínea "a" do subitem 3.1.8. do Edital, passando a constar:

3.1.8. a) Para o item 001 e para os lotes 001 e 002 (Ampla Concorrência): os interessados que atendam aos requisitos do edital.

5). Excluir os incisos II, III e IV do subitem 5.1.4 do Edital.

6). Incluir o subitem 5.1.10 no Edital, passando a constar:

5.1.10. Para o lote 002- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária prevista na Portaria INMETRO nº 170, de 10 de abril de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170/2012, conforme exigido no item 10.2 Termo de Referência.

7). Alterar a redação do subitem 7.5.1 do Edital, passando a constar:

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item e/ou valor total do lote.

8). Alterar a redação do subitem 7.22. a 7.25 do Edital, passando a constar:

7.22. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, no prazo MÁXIMO de 2 (duas) horas úteis, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

7.22.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

7.22.2. Nas licitações para compras cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 7.22 do edital.

7.22.3. Os documentos enviados por e-mail a que se refere o subitem 7.22 poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento pelo Pregoeiro, salvo quando forem produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, os quais serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

7.23. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar a partir do preço de referência, sendo vedada a admissibilidade de proposta acima do preço máximo aceitável, quando este for fixado pelo órgão demandante, ou com sobrepreço.

7.23.1. A aceitação de proposta acima do preço de referência nos casos em que não seja fixado preço máximo aceitável deve ser justificada pelo pregoeiro.

7.23.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação da assessoria técnica, da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão demandante, a fim de subsidiar sua decisão.

7.24. No caso de apresentação de proposta em valor incompatível com o preço de mercado, tendo como parâmetro o preço de referência, o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, deverá efetuar diligências no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

7.25. Não será exigida amostra.

7.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro aplicará o disposto no item 5.1.10 do Edital, após, verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste edital.

9) Incluir ao Edital o subitem 8.2.3., passando a constar:

8.2.3. No julgamento da habilitação caberá ao pregoeiro realizar:

I. A conferência da autenticidade dos documentos de habilitação fiscal e trabalhista juntados pela licitante, cujas informações possam ser verificadas eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II. A emissão de certidão atualizada por meio eletrônico, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.

10). Excluir os itens 10.3 a 10.3.3. do Edital.

11). Alterar a redação do subitem 13.6 do Edital, passando a constar:

13.6. Atender ao contido nos subitens 1.4, 3 e 10.4 do Anexo I "A"- Termo de Referência.

12). Incluir o subitem 15.1.15 ao Edital, com a seguinte redação:

15.1.15. Atender o contido no item 10.3 do anexo I "A" Termo de Referência.

- 13). Alterar o anexo I - Proposta de Preço do Edital, conforme anexo.
- 14) Alterar o anexo I "A" - Termo de Referência do Edital, conforme anexo.
- 15). Alterar o anexo III - Planilha de Licitação do Edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES (OUTSOURCING)
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020
PROCESSO: 31/002.072/2019.

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO na íntegra.

1) Alterar o subitem 4.2.5. MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA TIPO I do ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, para fazer constar:

4.2.5. MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA TIPO I

- Fornecimento de 20 (vinte) multifuncionais com tecnologia laser, tipo colorida; novas e de primeiro uso e em linha de comercialização; com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido; velocidade mínima de 25 páginas por minuto no formato carta ou A4 em mono e cor; deve suportar papel nos formatos A4, carta e ofício; resolução mínima de impressão 1200x1200dpi; memória instalada de no mínimo 512MB; Frente e verso (duplex) automático para impressão e cópia sem intervenção manual; capacidade de alimentação de papel para no mínimo 300 folhas no formato A4; suportar gramatura de papel de no mínimo 180g/m2 para impressão de trabalhos coloridos em mídia específica, certificados e impressos com gramaturas elevadas; possuir alimentador automático de documentos duplex de, no mínimo 50 folhas; suportar impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB (pen drive); linguagem/emulação PCL6; deverá possuir interface de comunicação em rede 10/100/1000BaseTx interna e USB 2.0; deverá realizar impressão segura para documentos sigilosos e confidenciais; inclusos cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação, com fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel, para uma franquia mensal global de 32.000 (trinta e duas mil) páginas coloridas no formato A4.

3) Alterar o ANEXO III – PLANILHA DE LICITAÇÃO na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.
Coordenador de Gestão de Compras Materiais , Contratos e Patrimônio/SEJUSP

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2021
PROCESSO: 71/033.989/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021

Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0101/2021
PROCESSO: 27/004.598/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de dezembro 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a SUSPENSÃO do certame para ajustes.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0143/2021.
PROCESSO: 27/005.626/2021

Demais informações, acessar o link:
www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.

Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, da competência atribuída por meio da resolução “P” SEJUSP/MS n. 353 de 27 de julho de 2021 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020.

PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 08 de dezembro de 2021 às 15:00h (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I , s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD/MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/SAD/2021-1

PROCESSO Nº 55/000.626/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0001/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.220.317/0001-40

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---------|--------------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| ITEM 015: HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | | |
| 1 | Fórmula nutricional - Uso: complemento alimentar para fenilcetonúricos maiores de 1 ano e menores de 8 anos de idade; Composição: aminoácidos; Isento: fenilalanina; Embalagem: lata com no mínimo 400 g. | 1 - Un. | 617 (COTA PRINCIPAL) | Comidamed/ PKUmed B | R\$ 290,00 | R\$ 178.930,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 178.930,00 |

Campo Grande, 30 de novembro de 2021

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/047.066/2021

Locador: **MITRA DIOCESANA DE DOURADOS**

Valor: R\$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender Escola Estadual João Vitorino Marques, no município de Aral Moreira/MS.

Ratifico a dispensa de licitação em conformidade com artigo 24, inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101. 12.122.0012.4086.0001. Campo Grande/MS, 29/11/2021

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretário de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050123/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, conforme abaixo:

Empresa (1): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 23, 24, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.958,48 (doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 4, 8, 11, 13, 16, 17, 22, 30, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.185,86 (dezenove mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 6, 10, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.622,40 (dezoito mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

Empresa (4): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 12, 19, 20, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.369,40 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);

Empresa (5): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 2, 18, 21, 26, 27, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.433,67 (dez mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos);

Empresa (6): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.661,86 (quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 9, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.230,15 (vinte e um mil e duzentos e trinta reais e quinze centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 29 de novembro de 2021.

SUELY COELHO DE SOUZA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO

CPF N. 003.367.161-33

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051353/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.510,00 (dez mil e quinhentos e dez reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 11, 17, 20, 25, 31, 32, 35, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.894,20 (dezoito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 8, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.862,50 (dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 27, 28, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 4, 7, 18, 19, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais);

Empresa (6): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Empresa (7): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 12, 13, 14, 16, 24, 26, 29, 30, 36, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.273,10 (trinta e dois mil e duzentos e setenta e três reais e dez centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 29 de novembro de 2021.

ISAC DE ALMEIDA SANTOS

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS

CPF N. 312.878.238-58

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021

PROCESSO N. 29/052387/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, conforme abaixo:

Empresa (1): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.387,35 (quarenta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). INOCENCIA/MS, 30 de novembro de 2021

DANUSA MARTINS LEAL
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO PEREIRA VALIM
CPF N. 295.588.188-01

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.692, de 30 de novembro de 2021, página 122

Ratifico a dispensa de chamamento, conforme justificativa no processo relativo a contratação para gerenciar e operacionalizar o Complexo Regulador Estadual, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/009.574/2021

Amparo Legal: Nos termos do inciso I do Art. 12 da Lei 4.698/2015

Fonte de Recurso: 0100

| Favorecido | CNPJ | Item(ns) | Valor Total |
|--|--------------------|----------|------------------|
| ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAUDE | 43.190.337/0001-11 | ITEM 001 | R\$ 8.218.408,14 |

ORDENADOR/RATIFICO: **GERALDO RESENDE PEREIRA**
DATA: 30 de novembro de 2021

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 20/2021

Processo Administrativo nº. 57/500.248/2019

Objeto: Execução das obras de construção de 60 (sessenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², situados na Quadra U (Lotes 1 ao 20); Quadra V (Lotes 1 ao 20) e Quadra W (Lotes 1 ao 20), todos no Loteamento Bairro Juvenal Serafim Uchoa, no município de Brasilândia/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

HABILITADAS:

| Nº | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | ME/EPP |
|----|---|--------------------|--------|
| 1 | SCM Comércio e Serviços Eireli | 41.499.247/0002-62 | ME |
| 2 | Técnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda | 32.084.805/0001-57 | ME |
| 3 | Rezende Construtora Eireli | 06.866.518/0001-99 | ME |

INABILITADA:

| Nº | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | ME/EPP | MOTIVO |
|----|-------------------------|--------------------|--------|---|
| 1 | O.L.N. Construções Ltda | 10.749.710/0001-72 | ME | -Não atendimento ao subitem 5.1.13 do Edital. |

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 10 de dezembro de 2021, às 09:00 h.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Tomada de Preços n°: 118/2021-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/002.438/2021

Objeto: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL E CONSTRUÇÃO DA GUARITA DE VIGILÂNCIA NO AEROPORTO DE PORTO MURTINHO/MS.

Classificada: META CONSTRUTORA LTDA - EPP

Valor: R\$ 2.152.059,29 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos))

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência n°: 089/2021-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/007.402/2021.

Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - RUA CANADÁ E ADJACÊNCIAS - VILA MORUMBI (ETAPA A) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Classificada: META CONSTRUTORA LTDA - EPP

Valor: R\$ 2.855.997,28 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços n°: 164/2021-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/006.781/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 PONTE DE CONCRETO. 01. RIO DOIS IRMÃOS – BRAÇO ESQ. (45X10), 02. RIO CACHOEIRINHA (30X10), 03. RIO ENGANO (60X10), 04. CÓRREGO DOMINGUENA (25X10), LOCALIZADAS NA MS - 347, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ANASTÁCIO E NIOAQUE - MS.

Classificada: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor: R\$ 88.998,63 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços n°: 168/2021-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/007.704/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E GUIA LOPES DA LAGUNA – MS. E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JARDIM/MS.

Classificada: ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

Valor: R\$ 389.580,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**Tomada de Preços nº:** 170/2021-DLO/AGESUL**Processo nº:** 57/007.448/2021**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO. 01. PONTE SOBRE O RIO TARUMÃ (15X6), COORD: 21°32'37.06"S 57°50'2.35"O; 2. PONTE SOBRE O RIO AMONGUIJÁ (45X6), COORD: 21°39'10.01"S 57°30'40.65"O, LOCALIZADAS EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.**Classificada:** JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP**Valor:** R\$ 41.912,44 (quarenta e um mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).**Prazo:** 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 165/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.094/2021

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO À MARGINAL NO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS

Vencedora: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME

Valor Total: R\$ 1.583.237,98 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 088/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/007.503/2021

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AVENIDA AMAMBAÍ, EM NAVIRAÍ/MS.

Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Valor Total: R\$ 4.825.301,94 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de Novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Processo n. 71/044.296/2021– Objeto: Aquisição de trator tipo pá carregadeira de rodas.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 008/2021, que adjudicou a Empresa SHARK Máquinas para Construção LTDA, CNPJ Nº. 06.224.121/0020-66, lote 03, no valor total de R\$ 6.492.000,00 (seis milhões e quatrocentos e noventa de dois reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

TORNAR SEM EFEITO EXTRATO REFERENTE AO ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021—ATA Nº. 041/SAD/2021-2 DA **EMPRESA CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ nº.52.500.287/0001-12, PUBLICADO EM 30/11/2021, DOE nº. 10.692, PÁGINA 127, PROCESSO Nº. 71/022.602/2021.

Campo Grande-MS, 30 de novembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/040.302/2021.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: Line Up Comunicação Eventos e Tecnologia EIRELI.

Valor Global: R\$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Objeto: Aquisição de 2 (dois) extintores de incêndio com suas cargas iniciais e, recarga de 7 (sete) unidades de extintores.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 29/11/2021.

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente da AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 009/2021 (LEI 13.303/16) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021-D

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de assistência à fiscalização de obras e contratos celebrados pela MSGÁS na execução de ramais de distribuição de gás natural e obras de construção civil, dentro da sua área de concessão no estado do Mato Grosso do Sul.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame **FRACASSADO**.

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação/Suplente.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, I do RILC/MSGÁS e art. 30, I da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2021 D - **DATA:** 29/11/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 130/2021.

OBJETO: Assinatura do periódico On line áreas contábil, fiscal/tributária, trabalhista, previdenciária, por 12 meses.

FAVORECIDO: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

VALOR: R\$ 3.429,00 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, II, c, do RILC/MSGÁS e art. 30, II, c, da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2021 D - **DATA:** 29/11/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 131/2021.

OBJETO: Prestação de Serviços para aplicação de pesquisa GPTW e entrega dos resultados pelo Relatório GPTW Connect Basic.

FAVORECIDO: SAD CONSULTORIA LTDA.

VALOR: R\$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2021 – Processo Administrativo nº 078/2021-D

Objeto: Serviços de instalação e monitoramento do sistema de segurança eletrônica para as Estações Remotas de Distribuição de Gás Natural em conformidade com as especificações da Proposta de Preços - Planilha de Preços Unitários – PPU (ANEXO F), Documentos Técnicos (ANEXO L) e demais anexos.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, o Pregoeiro declara **VENCEDORA** e adjudica o objeto à empresa **RESTART Tecnologia e Consultoria Ltda** com o valor global de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)** para o período de 30 (trinta) meses.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino – Pregoeiro – OAB/MS 11.095

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO Nº 2021000000580**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas-MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma **em estimativa**.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, com 487 veículos no total, sendo 324 motocicletas e 163 automóveis, **é de aproximadamente 175.860,00 quilogramas (175,86 toneladas)**.

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021, e admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.cidafixerleiloes.com.br**, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Aparecida Maria Fixer – Jucems nº 16

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h 00min** (horário de Brasília) do dia **01 de Dezembro de 2021** até às **15h 00min** (horário de Brasília) do dia **15 de Dezembro de 2021**.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DO LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS:

O lote único estará exposto no pátio do Detran/MS, localizado nas unidades do DETRAN/MS das cidades de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita, Três Lagoas, cuja visitação ocorrerá nos dias **10, 13 e 14 de dezembro de 2021** nos seguintes locais: pátio do Detran em Água Clara, localizado na Rua Oito de Fevereiro, n. 07, Água Clara/MS, CEP: 79.680-000; pátio do Detran em Aparecida do Taboado, localizado na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, n. 1740, Jd Jerusa, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.210-000; pátio do Detran em Bataguassu, localizado na José Antônio Mourão, n. 1402, Centro, Bataguassu/MS, CEP 79.760-000; pátio do Detran em Brasilândia, localizado na Av. Manoel Vicente, n. 1230, Centro, Brasilândia/MS, CEP 79.670-000; pátio do Detran em Santa Rita, localizado na Av. João Gregório Rodrigues, n. 1123, Centro, Santa Rita do Pardo/MS, CEP 79.690-000 e no pátio do Detran de Três Lagoas, localizado na Rua Jamil Jorge Salomão Jr., n. 3.807, Portal das Araras, Três Lagoas/MS, CEP 79.644-900, das **08h às 11h** e das **13h30 às 16h30**.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresentar ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como **"material inservível, sem direito a documentação"**, não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,29/**

kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

6.2. Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.5 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.6 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.5 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.6 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.7 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

Ambiental:

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, **www.cidafixerleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e

apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros

no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida a leiloeira pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), através de depósito na conta corrente da leiloeira, **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta corrente 00015750-3 (operação 13), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contato@cidafixerleiloes.com.br;

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (**Anexo I**), Termo de Responsabilidade (**Anexo II**).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

| TOTAL POR MUNICÍPIO | | | | | |
|----------------------|---------------------------|-------------------|------------------|-------------------|---------------|
| Município | Motocicletas ou similares | Veículos em geral | Veículos pesados | Total de Veículos | Pesagem total |
| AGUA CLARA | 96 | 23 | 0 | 119 | 175,86 t |
| APARECIDA DO TABOADO | 36 | 32 | 0 | 68 | |
| BATAGUASSU | 114 | 38 | 0 | 152 | |
| BRASILÂNDIA | 9 | 3 | 0 | 12 | |
| SANTA RITA DO PARDO | 36 | 16 | 0 | 52 | |
| TRES LAGOAS | 29 | 49 | 0 | 78 | |
| TOTAL | 320 | 161 | 0 | 481 | |

| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO | | | | | |
|--|-----------|----------|--------------------|---------------|---|
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | RENAVAM/MOTOR | PROPRIETARIO |
| IMP/DAELIM ALTINO | 1998/1998 | PRETA | KMYNF100DWK003199 | R:746226594 | ALTAMIRO DAS NEVES |
| KASINSKI/GF 125 | 2003/2003 | PRETA | 93FGF12533M008860 | R:799381993 | ELIO CLEIVIR DE SOUZA |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2003/2003 | ROXA | 9C6KE042030005566 | R:813153573 | ESTEFANO VARGAS NETO |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R197456 | R:986989045 | CLEIDIMAR BRITES |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2008 | CINZA | 9C2KC08108R104813 | R:949359696 | JOAO MARCOS BARROS DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 | 1983/1983 | VERMELHO | CG125BR1318943 | R:397048904 | EMILIANO TIAGO DE OLIVEIRA |
| YAMAHA/YBR 125K | 2001/2002 | VERMELHO | 9C6KE013020009916 | R:770706240 | GILMAR SILVA DE AGUIAR |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR188164 | R:700698442 | ALTO BALBINO |
| HONDA/CG 125 | 1985/1985 | VERMELHO | CG125BR1431813 | R:379573075 | EDUARDO SALADINI FERREIRA |
| YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | VERMELHO | 9C6KE092080166270 | R:945057342 | ALDENIRA GOMES DA SILVA |
| HONDA/CG 125 | 1984/1984 | VERMELHO | CG125BR1397553 | R:369239288 | MARIA APARECIDA LOPES FERREIRA |
| HONDA/CG 125 | 1984/1984 | VERMELHO | CG125BR1402372 | R:366777548 | MOISES MARCOLINO |
| VW/PASSAT L | 1976/1976 | AZUL | BT075861 | R:386187614 | ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS |
| VW/VOYAGE | 1982/1982 | CINZA | BN055628 | R:359341578 | APARECIDO ZACHEO CASSIMIRO |
| VW/GOL 16V | 1999/1999 | AZUL | 9BWZZZ373XT038122 | R:714496197 | ALVACY MONTEIRO COELHO |
| I/TRAXX JL50Q 2 | 2007/2007 | VERMELHO | LAAAXKB570004402 | R:933122195 | EDGAR RAMOS DE PAULA |
| FORD/ESCORT GL | 1991/1991 | VERMELHO | 9BFZZZ54ZMB204998 | R:601099192 | VALDEIR VIEIRA DA SILVA |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 1999/1999 | VERMELHO | 9C2MC2700XR017282 | R:721341390 | RAFAEL DOS SANTOS SCAPIM |
| VW/GOL CL | 1991/1992 | BRANCA | 9BWZZZ30ZMT134765 | R:113625880 | CLODAIR MURILO MOTA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2006/2007 | PRETA | 9C2JC30707R064571 | R:905251512 | FABIO HENRIQUE DA SILVA |
| HONDA/CG 125 | 1989/1989 | PRATA | 9C2JC1801KR216178 | R:422293016 | NADIA ALVARES NADAL |
| HONDA/CG 125 | 1982/1982 | AZUL | CG125BR1164887 | R:399173196 | DIONATAN WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS |
| CALOI/MOBYLETTE XR 50 | 1996/1996 | AZUL | BF05952 | R:437527425 | JAIRO ANTONIO VIDIGAL |
| FORD/KA | 1997/1998 | VERMELHO | 9BFZZZGDVAVB542787 | R:682744131 | ORIVALDO DE CAMPOS |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | 1995/1995 | AZUL | 9BD146000S5489647 | R:636244172 | ROSEMIRO ANTONIO FERNANDES |
| HONDA/CG 125 TODAY | 1990/1990 | PRETA | 9C2JC1801LR523164 | R:426745051 | MANOEL SILVA DA MAIA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08104R811266 | R:829477934 | FABIANO CHAVES MARTINS DA SILVA |
| GM/MONZA SL/E 2.0 | 1989/1989 | CINZA | 9BGJK69TKK072064 | R:423247344 | LEANDRO DA SILVA QUINTINO |
| GM/KADETT SL/E EFI | 1993/1993 | CINZA | 9BGKS08KPPC369775 | R:612442349 | SAMIRA MAIARA BERCELY |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2006/2007 | VERMELHO | 9CDNF41LJ7M028881 | R:888923945 | JAIME ALVES DE CAMPOS |
| VW/SANTANA CS | 1986/1986 | VERDE | 9BWZZZ32ZGP250711 | R:394897757 | FABIO JESUS |
| VW/SANTANA | 1986/1987 | CINZA | 9BWZZZ32ZHP206030 | R:244114200 | MARIA DO CARMO DE LIMA |
| VW/SANTANA CL | 1988/1988 | MARRROM | 9BWZZZ32ZJP226509 | R:414954068 | TERERZA SILVEIRA DE PAULA SILVA |
| FIAT/PALIO EDX | 1996/1997 | PRETA | 9BD178226T0080781 | R:662700341 | SUELI LOPES |
| FIAT/PALIO FIRE FLEX | 2007/2008 | CINZA | 9BD17164G85097305 | R:940131510 | OSMAR MANOEL GONCALVES |
| VW/GOL CL | 1987/1987 | CINZA | 9BWZZZ30ZHT053557 | R:374881081 | JULIANA GOMES BIZELIS |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR221529 | R:701857277 | ALAOR BERNARDES DA S NETO |
| HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | VERMELHO | 9C2JC30706R932530 | R:895324342 | GLAUCIO SOUZA DE QUEIROZ |
| VW/GOL S | 1983/1984 | PRETA | 9BWZZZ30ZET401392 | R:387546529 | MARTA NUNES DA SILVA DOS SANTOS |
| FIAT/PALIO EL | 1997/1997 | AZUL | 9BD178237V0250216 | R:672947951 | EPITACIO RAMOS DE OLIVEIRA |
| FORD/FIESTA | 1997/1998 | VERDE | 9BFZZZFDVAVB175911 | R:689305265 | MARIA APARECIDA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | VERMELHO | 9C2JC250XWR088247 | R:712782150 | LUANA CRISTINA APARECIDA SANTOS NASCIME |
| FORD/PAMPA L | 1993/1993 | CINZA | 9BFZZZ55ZPB224008 | R:612571106 | BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA |
| FIAT/UNO MILLE | 1992/1993 | BRANCA | 9BD146000N3927453 | R:606497161 | JOSE CARLOS DE SOUZA LEAL |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | VERMELHO | 9C2JC30103R274023 | R:806772573 | VALDEMIR SOCORRO MENDES |
| IMP/FORD ESCORT GL 16V H | 1997/1998 | AZUL | 8AFZZZEHCVJ053656 | R:685189589 | EDIVAN REIS DA SILVA |
| VW/GOL S | 1985/1986 | CINZA | 9BWZZZ30ZGT004801 | R:403361850 | CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS |

| | | | | | |
|--------------------------|-----------|----------|--------------------|-------------|---|
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | VERMELHO | 9C2JC30102R133413 | R:775522686 | DIONE VILELA DE ARAUJO |
| IMP/FIAT TIPO 1.6 IE | 1995/1995 | BRANCA | ZFA160000S5123237 | R:637296699 | SANDRA REGINA DE VICENTE |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2002 | VERDE | 9C2JC30202R004617 | R:771764049 | RAQUEL SILVESTRONI MACHADO |
| VW/GOL 16V | 2000/2000 | PRETA | 9BWCA15X5YP117216 | R:739040103 | MARIA APARECIDA DE CASTRO |
| YAMAHA/YBR 125K | 2004/2004 | VERMELHO | 9C6KE044040063458 | R:837969719 | JOSE RICARDO APARECIDO SANTANA |
| SUNDOWN/HUNTER 125 SE | 2008/2009 | VERMELHO | 94J2XECM89M032567 | R:209186062 | JOSE LOURENCO ALVES DO AMARANTE |
| VW/SAVEIRO CL 1.6 MI | 1998/1999 | PRETA | 9BWZZ376WP036764 | R:708007236 | WANDERSON MOREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TODAY | 1989/1989 | PRETA | 9C2JC1801KR427078 | R:394141466 | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES |
| FORD/ESCORT XR3 | 1988/1989 | CINZA | 9BFBXLBAJXB61316 | R:522614159 | JOSUE SOARES |
| HONDA/CG 125 | 1988/1988 | VERMELHO | 9C2JC1801JR155356 | R:266997457 | VALTEIR JOSE DE QUEIROZ |
| VW/GOL LS | 1986/1986 | BEGE | 9BWZZ30ZGT149472 | R:357670078 | JOAO LOPES DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 125 | 1981/1981 | VERMELHO | CG125BR1144409 | R:581222539 | ADRIEL SILVEIRA DE SOUZA |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2005 | PRETA | 9C2KC08505R027957 | R:843975318 | GILMAR ALVES CRUZ |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1997 | CINZA | 9C2JC250VTR050979 | R:688430562 | ILOIVO BOCK |
| VW/GOL 1.0 GIV | 2009/2010 | PRATA | 9BWA05W1AP031528 | R:156472856 | MEIRE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA |
| IMP/FORD FIESTA | 1994/1995 | VERDE | VS6BSXWPFRC51897 | R:645346390 | LUIZ RODRIGUES DA SILVA |
| GM/CHEVETTE MARAJÓ SL | 1988/1988 | MARROM | 9BGTCL15UJJC132324 | R:399321004 | CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS |
| HONDA/CG 150 SPORT | 2006/2006 | VERMELHO | 9C2KC08606R801714 | R:881436712 | VALDEMAR RODRIGUES PEREIRA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | 9C2JC30706R940103 | R:894499181 | POLIANA ALINE ALVES |
| FORD/VERSAILLES 2.0 I GL | 1993/1993 | AZUL | 9BFZZ33ZPP002907 | R:608192945 | SEBASTIAO LEAL DE FREITAS |
| FIAT/UNO MILLE FIRE | 2001/2002 | BRANCA | 9BD15802524334508 | R:773746498 | WILSON DA SILVA MENDONÇA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R197456 | R:986989045 | PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2008 | CINZA | 9C2KC08108R104813 | R:949359696 | BANCO PANAMERICANO S A |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR188164 | R:700698442 | BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA |
| YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | VERMELHO | 9C6KE092080166270 | R:945057342 | BANCO FINASA SA |
| FORD/ESCORT GL | 1991/1991 | VERMELHO | 9BFZZ54ZMB204998 | R:601099192 | BANCO INTERCAP S A |
| FORD/KA | 1997/1998 | VERMELHO | 9BFZZZGDVAVB542787 | R:682744131 | REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08104R811266 | R:829477934 | BANCO ITAU SA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2006/2007 | VERMELHO | 9CDNF41LJ7M028881 | R:888923945 | BANCO FINASA SA |
| FIAT/PALIO EDX | 1996/1997 | PRETA | 9BD178226T0080781 | R:662700341 | OMNI SA CRED FIN INVEST |
| FIAT/PALIO FIRE FLEX | 2007/2008 | CINZA | 9BD17164G85097305 | R:940131510 | BANCO PANAMERICANO S A |
| FIAT/PALIO EL | 1997/1997 | AZUL | 9BD178237V0250216 | R:672947951 | CREDIFIBRA SA CFI |
| VW/GOL 16V | 2000/2000 | PRETA | 9BWCA15X5YP117216 | R:739040103 | BANCO PECUNIA S/A |
| VW/GOL 1.0 GIV | 2009/2010 | PRATA | 9BWA05W1AP031528 | R:156472856 | BV FINANC SA C F I |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R197456 | R:986989045 | CLEIDIMAR BRITES |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2008 | CINZA | 9C2KC08108R104813 | R:949359696 | JOAO MARCOS BARROS DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR188164 | R:700698442 | AILTO ALBINO |
| YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | VERMELHO | 9C6KE092080166270 | R:945057342 | ALDENIRA GOMES DA SILVA |
| FORD/ESCORT GL | 1991/1991 | VERMELHO | 9BFZZ54ZMB204998 | R:601099192 | VALDEIR VIEIRA DA SILVA |
| FORD/KA | 1997/1998 | VERMELHO | 9BFZZZGDVAVB542787 | R:682744131 | ENIVALDO DE ARAUJO BUENO |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08104R811266 | R:829477934 | FABIANO CHAVES MARTINS DA SILVA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2006/2007 | VERMELHO | 9CDNF41LJ7M028881 | R:888923945 | JAIME ALVES DE CAMPOS |
| FIAT/PALIO EDX | 1996/1997 | PRETA | 9BD178226T0080781 | R:662700341 | SUELI LOPES |
| FIAT/PALIO FIRE FLEX | 2007/2008 | CINZA | 9BD17164G85097305 | R:940131510 | OSMAR MANOEL GONCALVES |
| FIAT/PALIO EL | 1997/1997 | AZUL | 9BD178237V0250216 | R:672947951 | NELSON CANDIDO JARDIN |
| VW/GOL 16V | 2000/2000 | PRETA | 9BWCA15X5YP117216 | R:739040103 | MARIA APARECIDA DE CASTRO |
| VW/GOL 1.0 GIV | 2009/2010 | PRATA | 9BWA05W1AP031528 | R:156472856 | MEIRE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA |

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | RENAVAM/MOTOR | PROPRIETARIO |
|--------------------------|-----------|----------|--------------------|---------------|--|
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2007 | AMARELA | 9C2MC35007R053515 | R:927723751 | MURILO ANDRADE PRUDENCIO |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERMELHO | 9C2JC2500XR205969 | R:719869269 | PAULO SERGIO LAURINDO |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | PRETA | 9C2JC30104R053550 | R:816072302 | WAGNER VALADARES |
| HONDA/POP100 | 2007/2007 | PRETA | 9C2HB02107R048678 | R:941599680 | DENISE DAS GRACAS FELIPE DUTRA |
| YAMAHA/YBR 125E | 2006/2006 | PRETA | 9C6KE09106008006 | R:883803488 | DIRCEU MENDES DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHO | 9C2JC30705R010703 | R:856829366 | OSVALDO MARTINS DA SILVA |
| VW/GOL 1.0 | 2003/2003 | PRATA | 9BWA05X53T200672 | R:807664472 | DAMIAO FRANCISCO DE LIMA |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 2000/2000 | VERMELHO | 9C2MC2700YR017863 | R:737037652 | ELTON CANDIDO TEIXEIRA ROSA |
| HONDA/CG 125 TODAY | 1990/1990 | VERMELHO | 9C2JC1801LR546573 | R:131898116 | ANGELA MARIA GONCALVES SANTANA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | PRATA | 9C6KE122090076381 | R:196252393 | LUCIANO HUMBERTO CRUZ DA SILVA |
| HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 2010/2010 | PRETA | 9C2KC1640AR022145 | R:217672515 | CLEBERSON APARECIDO GROBES RIBEIRO |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | PRETA | 9C2KC08205R037297 | R:853073325 | WILSON FRANCA DE ANDRADE E OU |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2007/2007 | PRATA | 9C6KE090070020539 | R:929797809 | ANIZIA TENORIO BEZERRA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | 9C2KC1670BR551483 | R:340666374 | CELSON NUNES VIEIRA |
| FORD/KA CLX | 1997/1997 | PRATA | 9BFZZZGDVAVB024182 | R:686730380 | MARCELO FERREIRA DOS SANTOS |
| YAMAHA/YBR 125K | 2005/2006 | VERDE | 9C6KE092060002387 | R:869476602 | ISRAEL GOMES DE LIMA |
| I/CITROEN XSARA EXC 1.6I | 2001/2001 | AZUL | VF7N1N6A41J404190 | R:761155406 | ROBSON ROSA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2004 | PRETA | 9C2JC30204R019335 | R:822136562 | VILMAR BENITES NOVAES |
| VW/GOLF | 2002/2002 | CINZA | 9BWA01J824065284 | R:785997610 | REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL |
| HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | 9C2JC30705R096891 | R:867686049 | BRUNO FONSECA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1999/2000 | AZUL | 9C2JC2500YR102937 | R:730941655 | FRANCISCO MARLEUDO LUIZ |
| HONDA/CB 300R | 2010/2011 | PRETA | 9C2NC4310BR008580 | R:259745138 | JEFERSON PEINADO DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | VERDE | 9C2JC3020YR060567 | R:742817075 | HELMUT ROBERTO JANICKE |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2011/2011 | VERMELHO | 9C2KC1650BR534958 | R:337475970 | CLEBSON LEONEL |



| | | | | | |
|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------|---|
| YAMAHA/YBR 125K | 2005/2005 | PRETA | 9C6KE044050107233 | R:854270361 | PAULA FERNANDA DELCONTI SANTOS |
| HONDA/POP100 | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2HB0210AR118031 | R:276108337 | DIRCE PEREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TODAY | 1989/1989 | PRETA | 9C2JC1801KR409864 | R:423806343 | IVONALDO DA SILVA PERRUT |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | VERMELHO | 9C2KC08104R075465 | R:832067172 | MAX ROBERTO FERREIRA CARNEIRO |
| HONDA/CG 150 SPORT | 2005/2005 | VERMELHO | 9C2KC08605R016583 | R:862785677 | ADRIANO BARBOZA DE SOUZA |
| FORD/FIESTA | 1996/1997 | VERMELHO | 9BFZZZFDATB075639 | R:669070084 | IDELSINA SOARES DOS SANTOS |
| FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 2006/2006 | BRANCA | 9BD15802764803486 | R:875528244 | FRANCISCO DIAS E SANTOS CARDOSO LTDA ME |
| HONDA/XLR 125 | 1998/1998 | AZUL | 9C2JD170WWR005655 | R:699016649 | IDALICIO RODRIGUES GARCEZ |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2008 | PRATA | 9CDNF41LJ8M242499 | R:119166054 | ROGERIO ALVES DA SILVA |
| DAFRA/SUPER 100 | 2008/2009 | PRATA | 95VAC1J589M014911 | R:158069056 | LUCINEIA APARECIDA FERNANDES |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | AMARELA | 9C2MC35008R072520 | R:986706639 | JOSE RUBENS DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2001 | PRATA | 9C2JC30201R015489 | R:747283761 | DAVI RAMOS DA COSTA |
| YAMAHA/YBR 125K | 2006/2006 | PRETA | 9C6KE092060036941 | R:892125624 | ARTE FIBRA IND C CONF ART F V LT-ME |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/2003 | VERMELHO | 9C2JC30203R111572 | R:797166041 | GERSON MANOEL DIAS PEREIRA ANJOS |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006/2007 | VERMELHO | 9C2KC08507R019825 | R:900281740 | ROBSON SIQUEIRA ARIAS |
| FORD/ESCORT HOBBY | 1993/1993 | CINZA | 9BFZZZ54ZPB321026 | R:608674508 | RICARDO AUGUSTO CONRADO ROZ |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2007/2007 | PRATA | 9CDNF41LJ7M065077 | R:913609803 | RODOLFO FERREIRA LINO JUNIOR |
| HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4120AR011054 | R:177796120 | RIVAIR GARAI MARIANO |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERMELHO | 9C2JC2500XR111722 | R:713190590 | RODRIGO GUSMAO DA SILVA |
| HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2001 | PRETA | 9C2HA07101R256464 | R:769442420 | APARECIDA MARIANA DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1998 | AZUL | 9C2JC250WVR033518 | R:689029381 | CRISTINA PEREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1999/2000 | AZUL | 9C2JC2500YR021402 | R:724019650 | CANDIDO GARCIA NOGUEIRA FILHO |
| YAMAHA/CRYPTON T105E | 1999/1999 | PRETA | 9C6KE0020X0019078 | R:728184141 | SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS |
| HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHO | 9C2JC30705R048027 | R:858466813 | ENCARNACAO CERVANTES BARALDI |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | VERDE | 9C2JC30103R112773 | R:798199571 | VALCIR DA SILVA AMARAL |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | PRETA | 9C2KC08105R117482 | R:852814232 | JOSE ANTONIO FERREIRA NETO |
| HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2011 | ROXA | 9C2JC4120BR508848 | R:280829353 | MAGNO MARTINS DA SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | AZUL | 9C2KC08104R814744 | R:829982450 | BUCCHI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA ME |
| HONDA/C100 BIZ | 1998/1999 | AMARELA | 9C2HA070XWR007287 | R:708941672 | WILLIAM ARRUDA DE MACEDO |
| HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4120AR117670 | R:233319603 | DAVID CLAUDIO NERES |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2007/2007 | PRATA | 9CDNF41LJ7M079400 | R:920483135 | EDVALDO DOS SANTOS |
| HONDA/C100 BIZ | 2001/2001 | PRETA | 9C2HA07001R020997 | R:756567602 | CATIANE ARGUELHO BEZERRA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR087886 | R:268488568 | ROSEMARI PEREIRA DE SOUZA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2005/2005 | PRETA | 9CDNF41LJ5M015730 | R:866788034 | PRISCILA ROJAS RIBEIRO |
| JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2007/2008 | AZUL | 9CDNF41AJ8M048597 | R:945726465 | ELIAS QUEIROZ ALMEIDA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | VERMELHO | 9C2JC250XWR089479 | R:724262270 | JOSE ALVES PINTO |
| HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 2009/2010 | PRETA | 9C2KC1610AR010320 | R:204833078 | ELAINE SANTOS DE AQUINO |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2001 | PRATA | 9C2JC30201R050070 | R:757888208 | OTAVIO SABINO |
| VW/SANTANA | 2000/2000 | BRANCA | 9BWAC13X1YP024858 | R:739214721 | EDUARDO GRECO |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 1999/1999 | VERMELHO | 9C2MC2700XR016802 | R:719019818 | ROGERIO BERNADO PINTO |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2002 | VERMELHO | 9C2JC30212R515781 | R:783438940 | FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | VERMELHO | 9C2KC08105R083020 | R:847304140 | TIAGO NASCIMENTO DIAS |
| GM/CORSA MILENIUM | 2001/2002 | PRETA | 9BGSC19202C113387 | R:771865015 | VAGNER DE SOUZA DE OLIVEIRA |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | 1993/1994 | AZUL | 9BD14600P5136150 | R:616333153 | EDGAR FRANCISCO DOS SANTOS |
| YAMAHA/FAZER YS250 | 2008/2008 | PRETA | 9C6KG017080082658 | R:967415888 | LUCENI PEREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2006 | PRATA | 9C2KC08106R945893 | R:887411746 | MARIA DAS NEVES SANTOS |
| VW/GOL 1.0 | 2000/2001 | BRANCA | 9BWA05Y31T065097 | R:751669881 | ODAIR NOGUEIRA PEREIRA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2006/2007 | PRATA | 9CDNF41LJ7M041729 | R:893620726 | ISRAEL CARLOS DA CRUZ |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | AZUL | 9C2JC2500XR107092 | R:712489983 | JANDIR SIQUEIRA COIMBRA |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2004 | AZUL | 9C2MC35004R048965 | R:842260862 | ORENCI FILHO ROSA MORAES |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | AZUL | 9C2JC30101R227591 | R:767626060 | MARIA IZABEL DOS SANTOS |
| FORD/ESCORT L | 1990/1991 | DOURADA | 9BFZZZ54ZLB127315 | R:430928130 | WILSON CAETANO DA SILVA MELO |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | AZUL | 9C2JC250XWR019238 | R:708774679 | IRINEU BATISTA |
| FORD/CORCEL II LDO | 1980/1980 | AZUL | LB4MYR26190 | R:365703273 | FRANCISCO PEREIRA VALOES |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | PRATA | 9C2JC30102R173381 | R:779239164 | IRACI GONCALVES DIAS DA COSTA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | 9C2JC30706R836746 | R:895293374 | JAIR RIBEIRO DE NOVAES |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | 2008/2008 | VERMELHO | 9C2JA04308R015453 | R:957075243 | ROGERIO ANTONIO G. DE CASTRO |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | PRATA | 9C2JC3010YR126067 | R:741104997 | ADALTON HELENO DA SILVA |
| GM/MONZA GL | 1996/1996 | PRATA | 9BGMG69RTT017115 | R:650668936 | CRISTIANO DIAS |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | VERDE | 9C2JC30103R272535 | R:808947850 | ROGINEIA DE ARAUJO PAULA |
| HONDA/C100 BIZ | 1999/1999 | AZUL | 9C2HA0700XR056551 | R:720406277 | ADILSON BARBOSA DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | PRATA | 9C2JC30101R246398 | R:768146577 | ADILSON FARIA DOS SANTOS |
| GM/MONZA CLASSIC SE 2.0 | 1991/1991 | AZUL | 9BGJL69YMMB016417 | R:210887850 | JOSE ZACHARIAS TADDEI NETO |
| FIAT/UNO 1.6 R MPI | 1994/1994 | PRETA | 9BD14600R5152971 | R:616567634 | PAULO CILAS DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | PRETA | 9C2JC4110BR441005 | R:293123551 | CLAUDIOMIRO M DA ROCHA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | AZUL | 9C2JC250VVR144721 | R:675812020 | NELTON DIAS DE FREITAS |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2008 | VERMELHO | 9CDNF41LJ8M214451 | R:973631163 | MARCO APARECIDO JARA AJALA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | AZUL | 9C2JC30104R059324 | R:818748893 | JACKSON BRAZ DE OLIVEIRA |
| HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2004 | VERMELHO | 9C2HA07104R026326 | R:822658330 | GEZIANE ROCHA DOS SANTOS |
| YAMAHA/YBR 125K | 2004/2004 | ROXA | 9C6KE044040073385 | R:842124098 | ALESSANDRO VIEIRA DIAS |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | PRATA | 9C2JC3020YR041835 | R:739026372 | JOSE JUNIOR DE MENAO |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2002/2003 | PRETA | 9C2MC35003R001359 | R:790764733 | VILMA PEREIRA DIAS |
| I/SHINERAY MVK XY110 2 | 2010/2011 | PRETA | LYXCHL04B0208710 | R:481140700 | NELSON DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4120AR106310 | R:218639163 | MARIA VIEIRA DOS SANTOS |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 1996/1996 | VERMELHO | 9C2MC270TTR000857 | R:649743571 | MARIO CANO |

| | | | | | |
|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------|--|
| HONDA/C100 DREAM | 1995/1995 | VERMELHO | 9C2HA0501SR030637 | R:655693815 | ALEX ARMINDO ANACLETO DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | PRATA | 9C2JC30101R303414 | R:767979583 | ANDERSON LUIZ OTTERBACK PINHEIRO |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | AZUL | 9C2JC30101R226674 | R:767990269 | PEDRO VENANCIO DE CARVALHO |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | 2008/2008 | CINZA | 9C2JA04308R025298 | R:974056030 | CICERO RAIMUNDO DA SILVA |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2004/2004 | PRATA | 9C6KE042040023985 | R:829779531 | ALDAMIRA FERREIRA DE VASCONCELOS |
| HONDA/C100 BIZ | 2001/2001 | AZUL | 9C2HA07001R014309 | R:752826786 | WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES |
| VW/FUSCA 1300 | 1973/1973 | BRANCA | BP985311 | R:404660088 | CARLOS EDUARDO CANDIDO DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2004 | PRETA | 9C2JC30204R026320 | R:819718823 | VALDINEI APARECIDO SOARES E SILVA |
| FORD/FIESTA CLX | 1997/1997 | VERDE | 9BFZZZFDABV103018 | R:675956544 | VHANTHLLI DE PAULA MENEZES |
| VW/GOL CL | 1990/1991 | BEGE | 9BWZZZ30ZLT109131 | R:403069114 | NEIDE SILVA DA CUNHA |
| FORD/ESCORT GL | 1986/1987 | DOURADA | 9BFXXLBABGB29057 | R:2765217 | HELIO BATISTA RIBEIRO |
| GM/CELTA 4P LIFE | 2009/2010 | PRATA | 9BGRZ4810AG113294 | R:142161578 | NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006/2007 | VERMELHO | 9C2KC08507R036073 | R:907989918 | JOAQUIM JOSE DE SOUZA |
| GM/MONZA CLUB | 1994/1994 | VERMELHO | 9BGJD69RRR027543 | R:617147400 | MARTIN HUAILLA |
| VW/GOL SPECIAL | 1999/1999 | VERMELHO | 9BWZZZ377XP054695 | R:716947242 | CICERO FERREIRA DE LIMA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | VERMELHO | 9C2KC08105R051925 | R:842616012 | JULIO JUNIOR VITOR DOS SANTOS |
| SUNDOWN/WEB 100 | 2007/2007 | PRATA | 94J1XFBC77M044847 | R:919964060 | VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS |
| I/SHINERAY MVK XY110 2 | 2007/2008 | PRETA | LXYXCHL0480M34643 | R:963113593 | JOSE FERREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 | 1989/1989 | PRATA | 9C2JC1801KR218665 | R:423955012 | LEANDRO ANTONIO ALVES |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | AZUL | 9C2JC30101R017818 | R:746630980 | ROSIMEIRE APARECIDA DE BARROS LOURENCO |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2007 | AMARELA | 9C2MC35007R053515 | R:927723751 | BANCO FINASA SA |
| HONDA/POP100 | 2007/2007 | PRETA | 9C2HB02107R048678 | R:941599680 | BANCO FINASA SA |
| VW/GOL 1.0 | 2003/2003 | PRATA | 9BWCA05X53T200672 | R:807664472 | AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | PRATA | 9C6KE122090076381 | R:196252393 | BANCO FINASA BMC S A |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2007/2007 | PRATA | 9C6KE090070020539 | R:929797809 | BANCO FINASA SA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | 9C2KC1670BR551483 | R:340666374 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| I/CITROEN XSARA EXC 1.6I | 2001/2001 | AZUL | VF7N1N6A41J404190 | R:761155406 | AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A |
| VW/GOLF | 2002/2002 | CINZA | 9BWA01J824065284 | R:785997610 | REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL |
| HONDA/POP100 | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2HB0210AR118031 | R:276108337 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| FORD/FIESTA | 1996/1997 | VERMELHO | 9BFZZZFDATB075639 | R:669070084 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 2006/2006 | BRANCA | 9BD15802764803486 | R:875528244 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | AMARELA | 9C2MC35008R072520 | R:986706639 | BANCO DAYCOVAL SA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4120AR011054 | R:177796120 | BANCO FINASA BMC S A |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | VERDE | 9C2JC30103R112773 | R:798199571 | BANCO PANAMERICANO S A |
| HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2011 | ROXA | 9C2JC4120BR508848 | R:280829353 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| HONDA/C100 BIZ | 2001/2001 | PRETA | 9C2HA07001R020997 | R:756567602 | BANCO PANAMERICANO S A |
| HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR087886 | R:268488568 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA |
| HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 2009/2010 | PRETA | 9C2KC1610AR010320 | R:204833078 | AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | 1993/1994 | AZUL | 9BD146000P5136150 | R:616333153 | BANCO ITAU SA |
| VW/GOL 1.0 | 2000/2001 | BRANCA | 9BWCA05Y31T065097 | R:751669881 | BANCO FINASA SA |
| GM/MONZA GL | 1996/1996 | PRATA | 9BGMG69RTTB017115 | R:650668936 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | VERDE | 9C2JC30103R272535 | R:808947850 | BANCO DO BRASIL SA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2008 | VERMELHO | 9CDNF41LJ8M214451 | R:973631163 | AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | AZUL | 9C2JC30104R059324 | R:818748893 | BANCO DO BRASIL SA |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | 2008/2008 | CINZA | 9C2JA04308R025298 | R:974056030 | BANCO DAYCOVAL SA |
| GM/CELTA 4P LIFE | 2009/2010 | PRATA | 9BGRZ4810AG113294 | R:142161578 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2007 | AMARELA | 9C2MC35007R053515 | R:927723751 | MURILO ANDRADE PRUDENCIO |
| HONDA/POP100 | 2007/2007 | PRETA | 9C2HB02107R048678 | R:941599680 | DENISE DAS GRACAS FELIPE DUTRA |
| VW/GOL 1.0 | 2003/2003 | PRATA | 9BWCA05X53T200672 | R:807664472 | DAMIAO FRANCISCO DE LIMA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | PRATA | 9C6KE122090076381 | R:196252393 | LUCIANO HUMBERTO CRUZ DA SILVA |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2007/2007 | PRATA | 9C6KE090070020539 | R:929797809 | ANIZIA TENORIO BEZERRA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRETA | 9C2KC1670BR551483 | R:340666374 | CELSON NUNES VIEIRA |
| I/CITROEN XSARA EXC 1.6I | 2001/2001 | AZUL | VF7N1N6A41J404190 | R:761155406 | ROBSON ROSA DA SILVA |
| VW/GOLF | 2002/2002 | CINZA | 9BWA01J824065284 | R:785997610 | CARLOS EDUARDO MAGALHAES GOES |
| HONDA/POP100 | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2HB0210AR118031 | R:276108337 | DIRCE PEREIRA DA SILVA |
| FORD/FIESTA | 1996/1997 | VERMELHO | 9BFZZZFDATB075639 | R:669070084 | IDELZINA SOARES DOS SANTOS |
| FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 2006/2006 | BRANCA | 9BD15802764803486 | R:875528244 | ANA LAURA ALMEIDA LOPES |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | AMARELA | 9C2MC35008R072520 | R:986706639 | JOSE RUBENS DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4120AR011054 | R:177796120 | RIVAIR GARAI MARIANO |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | VERDE | 9C2JC30103R112773 | R:798199571 | SILVANA APARECIDA MENDONCA DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2011 | ROXA | 9C2JC4120BR508848 | R:280829353 | MAGNO MARTINS DA SILVA |
| HONDA/C100 BIZ | 2001/2001 | PRETA | 9C2HA07001R020997 | R:756567602 | CATIANE ARGUELHO BEZERRA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR087886 | R:268488568 | ROSEMARI PEREIRA DE SOUZA |
| HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 2009/2010 | PRETA | 9C2KC1610AR010320 | R:204833078 | ELAINE SANTOS DE AQUINO |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | 1993/1994 | AZUL | 9BD146000P5136150 | R:616333153 | EDGAR FRANCISCO DOS SANTOS |
| VW/GOL 1.0 | 2000/2001 | BRANCA | 9BWCA05Y31T065097 | R:751669881 | ODAIR NOGUEIRA PEREIRA |
| GM/MONZA GL | 1996/1996 | PRATA | 9BGMG69RTTB017115 | R:650668936 | CRISTIANO DIAS |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | VERDE | 9C2JC30103R272535 | R:808947850 | ROGINEIA DE ARAUJO PAULA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2008 | VERMELHO | 9CDNF41LJ8M214451 | R:973631163 | MARCIO APARECIDO JARA AJALA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | AZUL | 9C2JC30104R059324 | R:818748893 | JACKSON BRAZ DE OLIVEIRA |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | 2008/2008 | CINZA | 9C2JA04308R025298 | R:974056030 | CICERO RAIMUNDO DA SILVA |
| GM/CELTA 4P LIFE | 2009/2010 | PRATA | 9BGRZ4810AG113294 | R:142161578 | NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS |

I - 03 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | RENAVAM/MOTOR | PROPRIETARIO |
|--------------------------|-----------|----------|--------------------|---------------|--|
| VW/GOL SPECIAL | 2001/2001 | VERMELHO | 9BWCA05Y91T143852 | R:755516885 | CRISTIANO LUIZ DA SILVA |
| GM/CORSA WIND | 2002/2002 | BRANCA | 9BGSC19202B168735 | R:778434877 | VALDOMIRO FLORENTINO |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 2001/2001 | AZUL | 9C2MC27001R024069 | R:767533348 | ALDEMIR CARDOSO DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TODAY | 1990/1990 | VERMELHO | 9C2JC1801LR519145 | R:131965700 | ELIAS ISHY DE MATTOS |
| HONDA/CG 125 | 1980/1980 | VERMELHO | CG1251089273 | R:404434851 | MILTON PAULINO DA SILVA |
| HONDA/ML 125 | 1984/1985 | VERMELHO | CG125BR2145680 | R:374529477 | GILSON VELOSO ROCHA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | VERDE | 9C2JC250XWR076749 | R:716509733 | GILMAR DIAS TOMAS |
| HONDA/CG 125 | 1985/1985 | BRANCA | CG125BR1424261 | R:130741612 | CARLOS ANTONIO DA SILVA |
| VW/GOL 16V | 1999/2000 | BRANCA | 9BWZZZ373YT088216 | R:727194500 | SILVIO BARRETO |
| YAMAHA/CRYPTON T105E | 2002/2002 | VERMELHO | 9C6KE020020052015 | R:786725419 | ANDRE LUIZ DOS SANTOS |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | AZUL | 9C2KC08105R031357 | R:841801134 | ROBSON RODRIGUES DA SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007/2008 | VERMELHO | 9C2KC08508R030426 | R:949020036 | MAURO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | 9C2JC30705R015055 | R:870268872 | ADRIANO FERNANDES COSTA |
| YAMAHA/YBR 125E | 2001/2002 | VERMELHO | 9C6KE010020046204 | R:769213790 | LOURENCO GARCIA |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | 1993/1993 | VERMELHO | 9BD14600P5006662 | R:610605887 | JOSEMAR RODRIGUES MARTINS |
| HONDA/CG 125 CARGO | 1999/2000 | AZUL | 9C2JA0100YR920662 | R:729861562 | CELSON FERREIRA CHIARI |
| VW/GOL CL 1.8 MI | 1998/1998 | CINZA | 9BWZZZ373WT043948 | R:698582632 | LIRIO CRUZ E FRANCISCO DIAS LTDA ME |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2004 | VERMELHO | 9C2MC35004R000347 | R:815990383 | WELTON PERALTA DE SA |
| HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2KC1620AR050538 | R:250455072 | ITAMAR BARBOSA FREITAS |
| RENAULT/CLIO RT 1.0 16V | 2002/2003 | CINZA | 93YLB062533J74208 | R:790301628 | DIONISIO DALEFFI JUNIOR |
| HONDA/C100 DREAM | 1995/1995 | VERMELHO | 9C2HA0501SR050052 | R:649692810 | AUGUSTO ALVES MAGALHAES NETO |
| YAMAHA/CRYPTON T105E | 1999/1999 | VERMELHO | 9C6KE0020X0011267 | R:726307610 | ROBERTO ALVES DA SILVA |
| HONDA/C100 BIZ | 1998/1999 | AMARELA | 9C2HA070XWR007156 | R:713226293 | ORALINO ANTUNES GONCALVES |
| JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2008/2008 | AZUL | 9CDNF41AJ8M205317 | R:111784450 | CECILIO CELESTINO DA SILVA |
| FIAT/UNO CS | 1986/1986 | CINZA | 9BD14600003080833 | R:350864080 | SANTO APARECIDO MIRANDA |
| I/CTM GREEN SPORT | 2007/2007 | VERMELHO | LE6PCKL671817311 | R:947095810 | ALESSANDRA DE PAULA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2002 | PRATA | 9C2JC30212R538320 | R:783262833 | JURACI RODRIGUES DA SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08104R098770 | R:835993000 | VALDECI DA SILVA |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2004 | PRETA | 9C2MC35004R016325 | R:822224461 | RENATO BASILE |
| HONDA/CG 125 | 1984/1984 | VERMELHO | CG125BR1405213 | R:514838388 | JOAO DA SILVA NOVAIS |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R206156 | R:982881843 | MONIQUE APARECIDA FERREIRA DIB |
| HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHO | 9C2JC30705R042748 | R:860783260 | REINALDO APARECIDO DELGADO |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1997 | VERDE | 9C2JC250VTR037872 | R:667560467 | WELLINGTON FRANCO |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 1995/1996 | ROXA | 9C2MC2701SR00126 | R:646949748 | ALEX MARCELO DE OLIVEIRA |
| SUNDOWN/MAX 125 SED | 2005/2005 | AZUL | 94J2XCA55M002666 | R:876447906 | ADEMILSON DE ANDRADE |
| YAMAHA/YBR 125K | 2005/2006 | PRETA | 9C6KE092060018940 | R:876995482 | FABIO PIERRE MARTINS |
| HONDA/CG 125 | 1983/1983 | VERMELHO | CG125BR1326979 | R:400946300 | CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA |
| FORD/FIESTA | 2004/2005 | PRETA | 9BFZF10B258254773 | R:840422180 | EDSON FERREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 | 1988/1988 | PRETA | 9C2JC1801JR135763 | R:522310184 | RAIMUNDO GONSALVES DE OLIVEIRA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2005/2005 | VERMELHO | 9CDNF41LJ5M011696 | R:866232613 | EMERSON GARCIA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | 9C2JC30705R106623 | R:872767817 | VERIDIANA DE PAULA MARTINS DE CARVALHO |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | AZUL | 9C2JC250XWR018545 | R:707386373 | JURANDIR GREGORIO FAGUNDES |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | PRETA | 9C2JC30104R032735 | R:814927173 | THEME CRISTINA CARVALHO PEREIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | VERMELHO | 9C2JC30101R053261 | R:750737077 | MARCOS ANTONIO DE CARVALHO SILVA |
| HONDA/C100 BIZ | 2002/2002 | VERMELHO | 9C2HA07002R014033 | R:779545451 | ERNESTO BIASOTTO FILHO |
| YAMAHA/YBR 125K | 2004/2005 | PRETA | 9C6KE044050092884 | R:846303965 | PAULA D P DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | VERDE | 9C2JC250WWR100662 | R:708371779 | ELIDA LOPES DA SILVA |
| YAMAHA/YBR 125K | 2003/2003 | ROXA | 9C6KE044030022556 | R:806546220 | ADILSON ESPIRITO SANTO BULCAO |
| FIAT/SIENA FIRE FLEX | 2005/2006 | BRANCA | 9BD17203G63197673 | R:866509666 | ELISAMA ANDRADE DE ALMEIDA |
| YAMAHA/YBR 125E | 2001/2002 | PRETA | 9C6KE010020051937 | R:775580678 | MADSON LUIS GISFREDO |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | VERMELHO | 9C2JC2501SR0509659 | R:636720969 | GERVAZIO MOREIRA DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | VERMELHO | 9C2JC30101R185779 | R:765268043 | IDELCANDRO ROSA BESSA |
| YAMAHA/YBR 125K | 2004/2004 | VERMELHO | 9C6KE044040064239 | R:831733810 | ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA SOBRINHO |
| YAMAHA/YBR 125K | 2003/2003 | BEGE | 9C6KE044030030827 | R:821700995 | LUIS CARLOS DE CARVALHO |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | VERDE | 9C2JC30102R182102 | R:778702359 | SINVAL DE OLIVEIRA SANTOS |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1997 | CINZA | 9C2JC250VTR048537 | R:667537503 | ONORIO LUZIO DE SOUZA |
| VW/PASSAT | 1980/1980 | AMARELA | BT352947 | R:404034993 | LUIS ANSELMO BARRETO DOS SANTOS |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2005/2005 | PRATA | 9C6KE042050037095 | R:856368822 | ANGELITA DE MORAIS GONSALVES |
| HONDA/CG 125 CARGO | 1996/1996 | AZUL | 9C2JA010TTR000083 | R:647951380 | ROGERIO APARECIDO DE BARROS |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2008 | PRATA | 9CDNF41LJ8M242799 | R:982633270 | TIAGO VALERIO DO NASCIMENTO |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2003/2003 | BEGE | 9C6KE042030011666 | R:824053117 | LILIAN PADILHA DA SILVA |
| YAMAHA/YBR 125K | 2005/2005 | PRETA | 9C6KE044050124473 | R:861586670 | MARIA JOSE DA SILVA DE SA |
| VW/GOL 1.0 | 2000/2001 | CINZA | 9BWCA05X11T060858 | R:747119678 | ELTON TEODORO DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1999/2000 | AZUL | 9C2JC2500YR080220 | R:727278487 | TIAGO FRANCISCO DA SILVA |
| HONDA/CG 125 | 1989/1989 | PRATA | 9C2JC1801KR211178 | R:412994666 | VANDERLEI LIBERATO DE MORAIS |
| FIAT/PALIO EX | 1999/1999 | CINZA | 9BD178296X0859540 | R:718407580 | FRANCISCO WILKNSON SOUZA PEREIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | AZUL | 9C2JC2500XR158044 | R:717053202 | JOSE PEREIRA DOS SANTOS |
| HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2009/2009 | PRETA | 9C2KC16209R012284 | R:152032584 | MIGUELANGELO ANDRADE ROCHA |
| HONDA/CG 125 TODAY | 1989/1989 | VERMELHO | 9C2JC1801KR422536 | R:424377721 | LUIZ ANDRE FERREIRA |
| HONDA/CG 125 CARGO | 1991/1991 | BRANCA | 9C2JA0101MR204497 | R:403951070 | WELINGTON CARDOSO FIGUEIREDO |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | VERDE | 9C2JC3020YR034232 | R:738081027 | ELISABETE ROSER DOMINGOS |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1996 | VERMELHO | 9C2JC250TTR078264 | R:658207806 | CLAUDINEI BARROS DE OLIVEIRA |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2001/2002 | VERMELHO | 9C2MC35002R007220 | R:766144771 | EDSON APARECIDO GODOY FARIAS |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1998 | VERMELHO | 9C2JC250WVR012770 | R:691059756 | MARIA JOSE DE MATOS |



| | | | | | |
|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------|-----------------------------------|
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR238314 | R:704088401 | MARIA APARECIDA LEOPOLDO |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08104R028313 | R:836016050 | MARCOS DOS SANTOS ANDRADE |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR243612 | R:718675770 | LUCIANO SANTOS DE ABREU |
| HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | 9C2JC30706R841499 | R:880723394 | EMERSON LUIZ SOUZA DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1994/1995 | VERMELHO | 9C2JC2501RRS16288 | R:636693635 | HERMES GOMES GOUVEIA |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 2002/2002 | VERMELHO | 9C2MC27002R014199 | R:791225119 | JOSE APARECIDO DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2001 | AZUL | 9C2JC30201R046112 | R:757471803 | JOSE EMBOABA |
| YAMAHA/YBR 125E | 2005/2005 | VERMELHO | 9C6KE043050050825 | R:856657301 | LUIZ FERNANDO ALVES MOREIRA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | PRATA | 9C2KC08106R033307 | R:875968945 | WANDERSON DIAS FERREIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | VERMELHO | 9C2JC30102R193168 | R:784097259 | ELAINE DE SOUZA FIGUEIREDO CAMPOS |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR214394 | R:700850503 | MARIA ALVES DA CRUZ |
| YAMAHA/YBR 125E | 2004/2004 | PRATA | 9C6KE043040033022 | R:833118820 | FERNANDO DOS SANTOS |
| YAMAHA/YBR 125K | 2006/2007 | PRATA | 9C6KE092070066432 | R:898207452 | JOSE LUCAS MOREIRA GIORF |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/2009 | PRATA | 9C6KE122090044180 | R:153772140 | CLEONICE INACIO DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | CINZA | 9C2JC250VVR126195 | R:673563480 | ALEXANDRO NEVES LIMA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | VERDE | 9C2JC30103R201163 | R:800606230 | JOSE APARECIDO DE LIMA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2006/2007 | AZUL | 9CDNF41LJ7M043780 | R:902945491 | ANDERSON ALVES DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | AZUL | 9C2JC30102R227524 | R:783920326 | FRANSOELIN SOUZA DA SILVA |
| I/SHINERAY MVK XY150 1 | 2008/2009 | PRETA | LXYPCKL0690235463 | R:123786665 | ANTONIO JORGE TAKIZAWA |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2004 | PRETA | 9C2MC35004R015205 | R:821917781 | EMERSON FERNANDES FERREIRA |
| YAMAHA/YBR 125K | 2004/2005 | AZUL | 9C6KE044050078261 | R:839961600 | IRIS CAROLINE DIAS |
| YAMAHA/YBR 125K | 2005/2005 | PRETA | 9C6KE044050097253 | R:917912497 | PAX E FUNERARIA BATAGUASSU LTDA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2001/2001 | PRATA | 9C2JC30101R073155 | R:754425932 | LAERCIO ROCHA GUIMARAES |
| HONDA/CG 125 | 1987/1987 | VERMELHO | 9C2JC1801HR142112 | R:372768210 | RAFAEL RODRIGUES MARQUETE |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | VERDE | 9C2JC250VVR093327 | R:670505161 | DANIEL PEREIRA ALVES |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | VERMELHO | 9C2KC08105R042496 | R:840885601 | ANTONIO MARCOS DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | AZUL | 9C2JC3010YR062499 | R:735315779 | WANDERLEI SILVEIRA PRESTES |
| SUNDOWN/WEB 100 | 2006/2007 | PRETA | 94J1XFBL67M036929 | R:910515867 | ELIAS CURVELO DOS ANJOS |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2009/2009 | PRETA | 9CDNF41LJ9M307318 | R:197171150 | LUCILENE CHACOROCCHI |
| HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2004 | VERMELHO | 9C2HA07104R805808 | R:835250202 | ADRIANO MARCIANO |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2002/2003 | VERMELHO | 9C2MC35003R000793 | R:790938685 | AIRTON CABRAL COELHO |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2007 | PRETA | 9C2KC08107R185697 | R:926144901 | ISAURA PAZ DE CASTILHO |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2005 | VERMELHO | 9C2KC08505R016081 | R:841220654 | EGNALDO DE LIMA FERMIAMO |
| YAMAHA/YBR 125K | 2004/2005 | VERMELHO | 9C6KE044050079782 | R:838516688 | IZAIAS SANTANA DA SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08504R001532 | R:823483681 | ERMOMBELO MARTINS DE MATOS |
| SUNDOWN/HUNTER 90 | 2007/2007 | VERMELHO | 94J2XMBJ77M013032 | R:927417545 | JOAO BATISTA BENICIO DA CRUZ |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | PRETA | 9C6KE1520B0040086 | R:336560818 | FABIANO DOS SANTOS SILVA |
| YAMAHA/CRYPTON T105E | 2004/2004 | PRETA | 9C6KE047040014773 | R:846949814 | LETICIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | AZUL | 9C2JC2501SRSA1258 | R:657065447 | HUGO VALERIO DA SILVA |
| HONDA/CG 125 | 1983/1983 | VERMELHO | CG125BR1335388 | R:131704443 | IVALDO ROZA CORREA |
| FIAT/UNO MILLE SX | 1997/1998 | VERDE | 9BD146048V5972016 | R:689060726 | ADEMILSON DE ANDRADE |
| FORD/F100 | 1978/1978 | CINZA | LA7AUU23380 | R:376732059 | OSVALDO DONEDA MANOEL |
| FORD/CORCEL LDO | 1980/1981 | BRANCA | LB4MY96738 | R:428727611 | LEANDRO DAVID SILVA DE OLIVEIRA |
| TRAXX/JL110 8 | 2009/2010 | PRETA | 951BXXHE3AB000844 | R:292060769 | VALMIR MARTINS DOS SANTOS |
| GM/CORSA WIND | 2000/2000 | PRATA | 9BGSC6820YB159063 | R:733976298 | MARILZA APARECIDA DA SILVA MEIRA |
| VW/PASSAT LS | 1981/1981 | MARROM | BT454304 | R:355318032 | LEANDRO JOSE DOS SANTOS |
| SUNDOWN/HUNTER 100 | 2008/2008 | PRETA | 94J2XSB8C8M009856 | R:971886997 | THIAGO JOSE DA SILVEIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | PRATA | 9C2JC30103R191299 | R:799720577 | JULIETI SOARES TEODORO |
| FIAT/UNO MILLE EP | 1996/1996 | AZUL | 9BD146107T5688920 | R:648119440 | ROGERIO RODRIGUES TEIXEIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | PRETA | 9C2JC30104R032628 | R:815136315 | LAURO HENRIQUE CARDOSO |
| VW/QUANTUM GL | 1986/1987 | CINZA | 9BWZZ33ZHP217435 | R:260518611 | MARIA HELENA TEODORO PIRES |
| FIAT/UNO 1.5 R | 1987/1988 | CINZA | 9BD146000H3285799 | R:402187245 | JOSE ROBERTO ALVES FERREIRA |
| FIAT/UNO MILLE SX | 1996/1997 | AZUL | 9BD146027T5841487 | R:660291401 | MICHELE PAIAO DA SILVA |
| FLASH/MV TEEN 50 | 2011/2012 | PRATA | 93FTNXLBCM002163 | R:468440100 | ADROALDO ALVES DA SILVA |
| VW/GOL 1000I | 1995/1995 | VERDE | 9BWZZ377S7050877 | R:634184520 | EDILBERTO ALVES DO NASCIMENTO |
| VW/GOL CL | 1990/1991 | BEGE | 9BWZZ30ZLT103780 | R:611262452 | ROZILDA AUGUSTA MACIEL |
| FIAT/UNO CS IE | 1995/1996 | VERMELHO | 9BD146163S5630332 | R:644562021 | RODRIGO ANDRADE DE OLIVEIRA |
| VW/PARATI GL 1.8 | 1992/1992 | AZUL | 9BWZZ30ZNP213870 | R:603407803 | SIMONE GALDINO DOS SANTOS |
| FORD/VERSAILLES 2.0 I GL | 1994/1994 | PRATA | 9BFZZ33ZRP023438 | R:636684768 | DANILO SAS CLEPS GUERRA |
| VW/SANTANA CL | 1990/1991 | PRATA | 9BWZZ32ZLP032084 | R:401606805 | ADRIANO GIMENEZ MEDINA |
| VW/SANTANA CL 1800 I | 1994/1995 | VERDE | 9BWZZ32ZRP039752 | R:630249857 | ROGERIO APARECIDO ORECHIO |
| FORD/ESCORT L | 1989/1989 | VERDE | 9BFXXLBAKBW31649 | R:424398559 | ELAINE C HOSIM GREGORIO OLIVEIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | PRATA | 9C2JC30101R057520 | R:750602090 | RONALDO MARTINS |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/2003 | AZUL | 9C2JC30203R114211 | R:795668376 | MAYCON FERNANDO DA SILVA BATISTA |
| GM/VECTRA GLS | 1996/1997 | VERMELHO | 9BGJK19BVTB522753 | R:659994569 | LIDIANE PAULA ARAUJO MENDONCA |
| VW/POINTER CLI 1.8 | 1995/1995 | VERMELHO | 9BWZZ25ZSB764761 | R:643255672 | SANDRA DINIZ MARTINS GONZALEZ |
| GM/CORSA WIND | 1995/1995 | PRETA | 9BGSC08WSSC686088 | R:637059670 | EVANDRO DE ALMEIDA LOURENCO |
| FIAT/UNO SX | 1984/1985 | VERMELHO | 9BD14600003004565 | R:373272588 | LUIZ CESAR TRINDADE FIGUEIRA |
| GM/CORSA SUPER | 1996/1996 | BRANCA | 9BGSD68ZTTC783022 | R:659487594 | MARIA EDILEUZA DE SOUZA |
| SUNDOWN/WEB 100 EVO | 2008/2008 | PRETA | 94J1XPBB88M017572 | R:969140053 | LUIZ FELIPE FRANCA VIANA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | 9C2JC30707R225511 | R:935102183 | LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1996 | AZUL | 9C2JC250TR053886 | R:663856043 | JOSE CARLOS DA SILVA |
| HONDA/CG 125 | 1978/1978 | VERMELHO | CG125I036787 | R:403049709 | GENILDA AMORIM DE PADUA LIMA |
| VW/GOL SERIE OURO | 2001/2001 | PRATA | 9BWCA05X51P082726 | R:755041585 | GILSON OLIVEIRA FERREIRA |
| VW/GOL | 1986/1986 | VERDE | 9BWZZ30ZGT116274 | R:394362136 | JOAO LOPES |
| FIAT/UNO MILLE SX | 1997/1998 | VERMELHO | 9BD146048V5962280 | R:687236517 | MILTON ANTONIO PEREIRA |
| FORD/DEL REY BELINA L | 1991/1991 | CINZA | 9BFZZ35ZMB061190 | R:398048495 | ERIC BATISTA DDE OLIVEIRA |

| | | | | | |
|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------|--|
| DAFRA/KANSAS 150 | 2008/2009 | PRETA | 95VCB1M589M032539 | R:144633574 | LUCAS MARINHO CHAMORRO |
| VW/GOL 16V | 1999/2000 | BRANCA | 9BWZZZ373YT088216 | R:727194500 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| YAMAHA/CRYPTON T105E | 2002/2002 | VERMELHO | 9C6KE020020052015 | R:786725419 | OMNI S A FINC INVEST |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | AZUL | 9C2KC08105R031357 | R:841801134 | UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007/2008 | VERMELHO | 9C2KC08508R030426 | R:949020036 | BANCO FINASA SA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | 9C2JC30705R015055 | R:870268872 | CIFRA SA CRED FIN E INVEST |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | 1993/1993 | VERMELHO | 9BD146000P5006662 | R:610605887 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| VW/GOL CL 1.8 MI | 1998/1998 | CINZA | 9BWZZZ373WT043948 | R:698582632 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2004 | VERMELHO | 9C2MC35004R000347 | R:815990383 | CIFRA S/A CRED FIN E INVEST |
| HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2KC1620AR050538 | R:250455072 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2008/2008 | AZUL | 9CDNF41AJ8M205317 | R:111784450 | BANCO BMC S A |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08104R098770 | R:835993000 | BANCO PANAMERICANO S A |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R206156 | R:982881843 | PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A |
| HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHO | 9C2JC30705R042748 | R:860783260 | AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A |
| FORD/FIESTA | 2004/2005 | PRETA | 9BFZF10B258254773 | R:840422180 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| FIAT/SIENA FIRE FLEX | 2005/2006 | BRANCA | 9BD17203G63197673 | R:866509666 | BCO BRADESCO FINANC SA |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2005/2005 | PRATA | 9C6KE042050037095 | R:856368822 | SILVERIO & FEITOZA LTDA |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2008 | PRATA | 9CDNF41LJ8M242799 | R:982633270 | BANCO BMC S A |
| VW/GOL 1.0 | 2000/2001 | CINZA | 9BWCA05X11T060858 | R:747119678 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR238314 | R:704088401 | CONTEMPLA CONSORCIO NAC SC LTDA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08104R028313 | R:836016050 | OMNI S A FINC INVEST |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2002/2003 | VERMELHO | 9C2MC35003R000793 | R:790938685 | CIFRA SA CRED FIN E INVEST |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | PRETA | 9C6KE1520B0040086 | R:336560818 | BCO PANAMERICANO SA |
| FIAT/UNO MILLE EP | 1996/1996 | AZUL | 9BD146107T5688920 | R:648119440 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| VW/PARATI GL 1.8 | 1992/1992 | AZUL | 9BWZZZ30ZNP213870 | R:603407803 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| GM/CORSA SUPER | 1996/1996 | BRANCA | 9BGS68ZTTC783022 | R:659487594 | BC ABN AMRO REAL S A |
| VW/GOL 16V | 1999/2000 | BRANCA | 9BWZZZ373YT088216 | R:727194500 | FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA |
| YAMAHA/CRYPTON T105E | 2002/2002 | VERMELHO | 9C6KE020020052015 | R:786725419 | ANDRE LUIZ DOS SANTOS |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | AZUL | 9C2KC08105R031357 | R:841801134 | ROBSON RODRIGUES DA SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007/2008 | VERMELHO | 9C2KC08508R030426 | R:949020036 | MAURO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | 9C2JC30705R015055 | R:870268872 | ADRIANO FERNANDES COSTA |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | 1993/1993 | VERMELHO | 9BD146000P5006662 | R:610605887 | CLAUDIO MARTINS DO NASCIMENTO |
| VW/GOL CL 1.8 MI | 1998/1998 | CINZA | 9BWZZZ373WT043948 | R:698582632 | VALDIR DE FREITAS |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2004 | VERMELHO | 9C2MC35004R000347 | R:815990383 | WELITON PERALTA DE SA |
| HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2KC1620AR050538 | R:250455072 | ITAMAR BARBOSA FREITAS |
| JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2008/2008 | AZUL | 9CDNF41AJ8M205317 | R:111784450 | CECILIO CELESTINO DA SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08104R098770 | R:835993000 | VALDECI DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R206156 | R:982881843 | MONIQUE APARECIDA FERREIRA DIB |
| HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHO | 9C2JC30705R042748 | R:860783260 | RENILSON DA COSTA SANTOS |
| FORD/FIESTA | 2004/2005 | PRETA | 9BFZF10B258254773 | R:840422180 | EDSON FERREIRA DA SILVA |
| FIAT/SIENA FIRE FLEX | 2005/2006 | BRANCA | 9BD17203G63197673 | R:866509666 | ELISAMA ANDRADE DE ALMEIDA |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2005/2005 | PRATA | 9C6KE042050037095 | R:856368822 | ANGELITA DE MORAIS GONSALVES |
| JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2008 | PRATA | 9CDNF41LJ8M242799 | R:982633270 | TIAGO VALERIO DO NASCIMENTO |
| VW/GOL 1.0 | 2000/2001 | CINZA | 9BWCA05X11T060858 | R:747119678 | REGINALDO DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR238314 | R:704088401 | MARIA APARECIDA LEOPOLDO |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08104R028313 | R:836016050 | VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2002/2003 | VERMELHO | 9C2MC35003R000793 | R:790938685 | OSMAR DE OLIVEIRA ANDRADE |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | PRETA | 9C6KE1520B0040086 | R:336560818 | FABIANO DOS SANTOS SILVA |
| FIAT/UNO MILLE EP | 1996/1996 | AZUL | 9BD146107T5688920 | R:648119440 | ROSANA KERESTESI COSTA DE OLIVEIRA |
| VW/PARATI GL 1.8 | 1992/1992 | AZUL | 9BWZZZ30ZNP213870 | R:603407803 | CICERO VALENCIO FILHO |
| GM/CORSA SUPER | 1996/1996 | BRANCA | 9BGS68ZTTC783022 | R:659487594 | MARIA EDILEUZA DE SOUZA |

I - 04 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILÂNDIA

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | RENAVAM/MOTOR | PROPRIETARIO |
|------------------------|-----------|----------|-------------------|---------------|--------------------------------------|
| VW/FUSCA 1300 | 1975/1975 | LARANJA | BJ204729 | R:386938156 | GERINO ANTONIO DOS SANTOS |
| VW/FUSCA 1300 | 1977/1977 | BEGE | BJ605898 | R:404032010 | STEPHANIE PEREIRA DE OLIVEIRA FURLAN |
| VW/LOGUS GLI 1.8 | 1996/1996 | PRETA | 9BWZZZ558TB831133 | R:652381286 | LUCIANO ALVES DE SOUZA |
| I/SHINERAY MVK XY110 2 | 2008/2009 | PRETA | LXYXCHLOX90266105 | R:111998352 | RAPHAEL TOSTA LACERDA ALVES |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2005 | AZUL | 9C2KC08205R005748 | R:838657575 | CICERO LOPES DOS SANTOS |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | VERMELHO | 9C6KE1220A0122992 | R:224807358 | EDILSON DA SILVA DIAS |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | AZUL | 9C2KC08104R064627 | R:831965410 | TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | 9C2JC30705R034465 | R:855735325 | CARLOS ROBERTO |
| HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2010 | VERMELHO | 9C2JC4110AR005876 | R:223752037 | PAULO HENRIQUE RODRIGUES |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | VERDE | 9C2KC08105R012841 | R:842750444 | JOSE CARLOS CORVECHE |
| JTA-SUZUKI/GS120 | 2013/2014 | VERMELHO | 9CDNE43DJEM101813 | R:0 | NÃO LOCALIZADO |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | CINZA | 9C2KC08108R249349 | R:980959055 | ANA PEREIRA DIAS |
| VW/LOGUS GLI 1.8 | 1996/1996 | PRETA | 9BWZZZ558TB831133 | R:652381286 | BV FINANC SA C F I |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | VERMELHO | 9C6KE1220A0122992 | R:224807358 | BCO PANAMERICANO SA |
| VW/LOGUS GLI 1.8 | 1996/1996 | PRETA | 9BWZZZ558TB831133 | R:652381286 | FERNANDO FABRICIO DE ARAUJO |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | VERMELHO | 9C6KE1220A0122992 | R:224807358 | EDILSON DA SILVA DIAS |

I - 05 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO

| MARCA | ANO | COR | CHASSI | RENAVAM/MOTOR | PROPRIETARIO |
|--------------|-----------|--------|--------------|---------------|------------------------------|
| HONDA/CG 125 | 1980/1980 | BRANCA | CG1251091943 | R:362287295 | CLAUDIONOR VIEIRA DOS SANTOS |



| | | | | | |
|--------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|--------------------------------------|
| HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | AZUL | 9C2JC2501SR594493 | R:644783265 | ADRIANA CANDIDO DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TODAY | 1991/1991 | AZUL | 9C2JC1801MR592814 | R:398177732 | JOCIMAR NICOLA MARTINS |
| VW/GOL 16V | 1998/1999 | BRANCA | 9BWZZZ373WT158367 | R:708199259 | ANA ANGELINA COIMBRA |
| VW/PASSAT LS | 1983/1983 | BEGE | 9BWZZZ32ZDP043544 | R:399831851 | ALMIRO RAIMUNDO RODRIGUES |
| FORD/CORCEL II GT | 1979/1979 | AZUL | LB4LXD10927 | R:356159760 | JOAO RODRIGUES DOS ANJOS |
| YAMAHA/YBR 125K | 2005/2005 | PRATA | 9C6KE044050116374 | R:855853972 | FRANCISCO BALBINO NETO |
| HONDA/CG 125 | 1989/1989 | BRANCA | 9C2JA0101KR106727 | R:131546147 | ANDERSON ROMERO DOS SANTOS |
| HONDA/XXL 350 R | 1991/1991 | BRANCA | 9C2ND0401MR310514 | R:432435190 | ANKYZZE DELORENCE |
| VW/GOL BX | 1986/1986 | AZUL | 9BWZZZ30ZGT020598 | R:435623150 | SILVIO RIBEIRO DE NOVAIS |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | 1994/1994 | BRANCA | 9BD146000R5166876 | R:618269444 | APARECIDO DE OLIVEIRA |
| HONDA/CG 125 | 1987/1987 | VERMELHO | 9C2JC1801HR119952 | R:404430376 | ANA APARECIDA BATISTA SOARES |
| VW/POLO 1.6 | 2005/2005 | PRATA | 9BWHB09N25P030343 | R:856929980 | JAIME DIAS MIGUEL |
| HONDA/CBX 150 AERO | 1991/1991 | AZUL | 9C2KC0501MR211414 | R:605014388 | CECIRA DA PAZ FILIPE |
| FORD/FIESTA STREET | 2002/2002 | BRANCA | 9BFBRZFDA2B412491 | R:779007840 | BANCO ITAULEASING SA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | VERMELHO | 9C2JC30103R008376 | R:789685728 | SILVANO QUEIROZ PEREIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | PRATA | 9C2JC3010YR073583 | R:735134278 | ANDERSON LEANDRO DE BRITO |
| VW/BRASILIA | 1977/1977 | BRANCA | BA453765 | R:387647341 | APARECIDO ALVES |
| FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 2009/2010 | BRANCA | 9BD15802AA6309430 | R:149988290 | LEONORA DOURADO SILVA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | AZUL | 9C2KC08104R822741 | R:856119814 | EDNA REGINA DE OLIVEIRA PANTALEAO |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | CINZA | 9C2JC2501SR525933 | R:634177613 | ANDRE ALVILINO IRALLA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERMELHO | 9C2JC2500XR156044 | R:715933051 | ROBERT LIMA DOS SANTOS |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | 1994/1994 | AZUL | 9BD146000R5158803 | R:557804477 | TATIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS |
| HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2003 | VERMELHO | 9C2MG35003R108335 | R:798271167 | GEOVANILDO PEREIRA CORREIA |
| FORD/FIESTA | 1996/1996 | VERMELHO | 9BFZZZFHATB048973 | R:663599440 | IZAIAS DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2002 | PRATA | 9C2JC30212R511588 | R:779019970 | ROSELI APARECIDA PEREIRA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1996 | AZUL | 9C2JC2501SRT12895 | R:646925474 | HUMBERTO LUIZ COTTE |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R508705 | R:970392230 | JOAO MARIA BATISTA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | VERMELHO | 9C2JC30104R063501 | R:816962774 | SANDRO LUCIO ALVES PERALTA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR157851 | R:698962575 | ODAIR JOSE GRANITO |
| HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 2009/2009 | CINZA | 9C2KC16109R046665 | R:165693215 | FABIO DA SILVA MACEDO |
| SUNDOWN/MAX 125 SE | 2004/2005 | PRETA | 94J2XDCL45M002034 | R:849406200 | VAGNER RAMOS APOLINARIO |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R574432 | R:967666414 | VALDEVINO LEAL MARTINS |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | VERMELHO | 9C2JC30103R291889 | R:809756030 | GILMAR DIAS TOMAS |
| DAFRA/KANSAS 150 | 2013/2014 | PRATA | 95VCB6D8DEM000292 | R:1013477585 | EDSON DE OLIVEIRA |
| VW/SANTANA SPORT 2000I | 1993/1993 | PRETA | 9BWZZZ32ZPP047220 | R:612709680 | MARCOS CHRISTIANINI |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2001/2002 | PRATA | 9C6KE026020001126 | R:773878580 | UZ MOTOS LTDA |
| VW/GOL CL 1.8 | 1993/1993 | AZUL | 9BWZZZ30ZPT117353 | R:612332616 | ANTONIO DA COSTA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR127465 | R:697592758 | RONILDO AMANIO SAMPAIO |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2007 | PRATA | 9C2KC08107R089359 | R:929494180 | LUCAS FERREIRA DA SILVA |
| GM/MONZA SL/E 2.0 | 1989/1990 | AZUL | 9BGJK69YLB016654 | R:247513164 | IVONE MARTINS DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | VERMELHO | 9C2JC250VVR132461 | R:680352899 | ANTONIO FERREIRA VELLOZO |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | CINZA | 9C2JC30708R534763 | R:977671216 | GLEIDES CASTRO LIMA GARCIA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | CINZA | 9C2JC30708R248675 | R:119460343 | DEJAILSON DA MATA TORRES |
| HONDA/CG 125 FAN | 2005/2006 | PRETA | 9C2JC30706R806090 | R:873950313 | MAURO APARECIDO VALENTIM |
| YAMAHA/YBR 125K | 2003/2003 | BEGE | 9C6KE044030017879 | R:809749408 | CARLOS DE ALMEIDA SILVA |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | AZUL | 9C6KE122090056998 | R:143927400 | GILMAR DE OLIVIERA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | PRATA | 9C2JC3020YR028603 | R:736250182 | SERGIO CORREA MARQUES |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | 1994/1994 | VERDE | 9BD146000R5152169 | R:617497184 | VALTER CARLOS DOS SANTOS LIMA |
| GM/MONZA SL/E | 1990/1990 | CINZA | 9BGJK11TLB028721 | R:131956663 | THIAGO GOMES DA SILVA |
| HONDA/XLR 125 | 2002/2002 | VERMELHO | 9C2JD17102R016157 | R:788452150 | DIONISIO FIGUEIREDO JUNIOR |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | PRETA | 9C2KC08105R062168 | R:843526742 | JOSE A DA SILVA |
| VW/GOL 16V | 1998/1999 | BRANCA | 9BWZZZ373WT158367 | R:708199259 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| FORD/FIESTA STREET | 2002/2002 | BRANCA | 9BFBRZFDA2B412491 | R:779007840 | AYMORE CRED FIN INV SA |
| FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 2009/2010 | BRANCA | 9BD15802AA6309430 | R:149988290 | AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R508705 | R:970392230 | BANCO FINASA SA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R574432 | R:967666414 | BANCO FINASA SA |
| DAFRA/KANSAS 150 | 2013/2014 | PRATA | 95VCB6D8DEM000292 | R:1013477585 | BANCO PANAMERICANO S/A |
| VW/SANTANA SPORT 2000I | 1993/1993 | PRETA | 9BWZZZ32ZPP047220 | R:612709680 | BANCO VOLKSWAGEN S/A |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2001/2002 | PRATA | 9C6KE026020001126 | R:773878580 | BANCO FINASA SA |
| VW/GOL CL 1.8 | 1993/1993 | AZUL | 9BWZZZ30ZPT117353 | R:612332616 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | CINZA | 9C2JC30708R248675 | R:119460343 | OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | AZUL | 9C6KE122090056998 | R:143927400 | BANCO BRADESCO S A |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | PRATA | 9C2JC3020YR028603 | R:736250182 | BANCO BRADESCO SA |
| VW/GOL 16V | 1998/1999 | BRANCA | 9BWZZZ373WT158367 | R:708199259 | EDER DA SILVA BENTO |
| FORD/FIESTA STREET | 2002/2002 | BRANCA | 9BFBRZFDA2B412491 | R:779007840 | MARCIO DIEGO RODRIGUES |
| FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 2009/2010 | BRANCA | 9BD15802AA6309430 | R:149988290 | LEONORA DOURADO SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R508705 | R:970392230 | JOAO MARIA BATISTA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R574432 | R:967666414 | VALDEVINO LEAL MARTINS |
| DAFRA/KANSAS 150 | 2013/2014 | PRATA | 95VCB6D8DEM000292 | R:1013477585 | EDSON DE OLIVEIRA |
| VW/SANTANA SPORT 2000I | 1993/1993 | PRETA | 9BWZZZ32ZPP047220 | R:612709680 | MARCOS CHRISTIANINI |
| YAMAHA/YBR 125ED | 2001/2002 | PRATA | 9C6KE026020001126 | R:773878580 | IRINEU GONCALVES |
| VW/GOL CL 1.8 | 1993/1993 | AZUL | 9BWZZZ30ZPT117353 | R:612332616 | LUCIANO CESAR DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | CINZA | 9C2JC30708R248675 | R:119460343 | DEJAILSON DA MATA TORRES |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | AZUL | 9C6KE122090056998 | R:143927400 | GILMAR DE OLIVIERA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | 2000/2000 | PRATA | 9C2JC3020YR028603 | R:736250182 | SERGIO CORREA MARQUES |

| I - 06 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS | | | | | |
|---|-----------|----------|--------------------|---------------|--|
| MARCA | ANO | COR | CHASSI | RENAVAM/MOTOR | PROPRIETARIO |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 1994/1994 | PRETA | 9C2MC2701RRR01112 | R:623871246 | WANDERLEY FERREIRA GONCALVES |
| HONDA/CG 125 | 1988/1988 | PRETA | 9C2JC1801JR138819 | R:416118160 | ABEL TAVARES |
| I/LIFAN LF110 2G | 2006/2007 | PRATA | LF3XCH2G37A006203 | R:919968910 | JUREMA NEVES DE SOUZA GUEDES |
| VW/GOL 16V | 1998/1999 | CINZA | 9BWZZZ373WT138596 | R:705664570 | ADEMILSON NOGUEIRA MOQUISAI |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2012 | CINZA | 9C2KC1670CR439499 | R:450930149 | JEFFERSON DE LIMA GASPAR |
| TRAXX/JH125 L | 2008/2008 | PRETA | 951BJKJGX8B000640 | R:158194799 | NILTON CESAR MARICONI SANT ANNA |
| HONDA/CG 125 | 1989/1989 | VERMELHO | 9C2JC1801KB207495 | R:131778870 | ABEL ROSA MIRANDA FILHO |
| GM/KADETT GL | 1997/1997 | CINZA | 9BGKZ08BVVB416343 | R:669023736 | REINALDO DE SOUZA ROCHA |
| SUNDOWN/WEB 100 EVO | 2008/2008 | PRETA | 94J1XPBC88M018480 | R:124297536 | LUCIANO NOGUEIRA VIANA |
| I/SHINERAY MVK XY110 2 | 2008/2009 | PRETA | LXYXCHL0290301820 | R:330978187 | JAILSON FERREIRA NERY |
| FIAT/PALIO FIRE FLEX | 2006/2007 | CINZA | 9BD17164G72870245 | R:901044857 | FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA |
| FIAT/TIPO 1.6 MPI | 1997/1997 | VERDE | 9BD160369V3015179 | R:671067672 | EUGENIO DE ALMEIDA BENITEZ |
| HONDA/CG 125 | 1985/1986 | VERMELHO | CG125BR1473253 | R:130536237 | JOSE CARMO DOS SANTOS |
| FORD/BELINA II LDO | 1983/1983 | AZUL | LB4PBC79733 | R:380176319 | JULIETA M FIGUEIROA C GNUMZMANN |
| GM/MONZA SL/E 2.0 | 1988/1988 | PRATA | 9BGJK11YJJB030624 | R:425844480 | ANTONIO SOUZA DE MORAES |
| FIAT/UNO MILLE EP | 1995/1996 | AZUL | 9BD146107S5647765 | R:644864591 | LUCIANA NATALINA DA SILVA |
| IMP/FORD FIESTA | 1995/1995 | PRETA | VS6BSXWPFWSL86039 | R:645367591 | ANA MARIA PRADO MOREIRA |
| GM/VECTRA GSI 16V | 1993/1994 | VERMELHO | 9BGLW19FRPB302597 | R:321366190 | IVANIL FRANCISCO |
| VW/GOL 1.0 | 1999/2000 | BRANCA | 9BWZZZ373YPO14992 | R:723267782 | LAURA DE LOURDES SILVA ANANIAS CRUZ |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2JC4230AR126740 | R:254068391 | MARIA DO CARMO LEITE RIBEIRO YAMAVAKI |
| I/SHINERAY MVK XY150 1 | 2008/2009 | PRETA | LXYPCKL0890235416 | R:272144908 | JOABE COSTA SANTOS |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | VERDE | 9C2JC30101R021849 | R:746735200 | SONIA APARECIDA DE FARIAS |
| FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 2009/2010 | PRATA | 9BD17106LA5374300 | R:124806759 | JAQUELINE SANTOS NUNES BERNARDINI |
| FORD/BELINA II L | 1981/1981 | MARROM | LB4NZM52695 | R:390957070 | ZACARIAS CICERO DA SILVA |
| GM/CHEVETTE SL 1.6 | 1988/1988 | PRATA | 9BGTC11UJJC149548 | R:131703960 | WALDOMIRO PIMENTA DE QUEIROZ |
| TRAXX/JL110 8 | 2009/2010 | PRATA | 951BKKHE5AB000666 | R:194947386 | DURVAL MARQUES BELFORT |
| KASINSKI/FLASH K 150 | 2007/2007 | PRETA | 93FFH15077M003087 | R:930633156 | JOAO FERREIRA RODRIGUES |
| VW/GOL 1.0 | 2004/2005 | BRANCA | 9BWCA05X85T055839 | R:839579047 | LIRIO CRUZ E FRANCISCO DIAS LTDA ME |
| FORD/FIESTA STREET | 2001/2002 | VERMELHO | 9BFBRZFDA2B400002 | R:774550104 | JONATA FERNANDO DE SOUZA TEODORO |
| GM/VECTRA GSI 16V | 1993/1994 | PRETA | 9BGLW19FRPB302491 | R:615454674 | MARIA DAS NEVES DE SOUZA |
| GM/CELTA 2P SPIRIT | 2008/2009 | PRETA | 9BGRX08909G154957 | R:975536265 | DIVAL OLIVEIRA DOS REIS |
| VW/GOL GL | 1989/1989 | PRATA | 9BWZZZ30ZKT022477 | R:314887318 | EDILENE MARIA DA SILVA |
| IMP/FORD FIESTA | 1994/1995 | BRANCA | VS6ASXWPFWRW47165 | R:630863504 | JOSE RENATO DE ALMEIDA |
| GM/CHEVETTE SL | 1980/1980 | AMARELA | 5E11AKC159544 | R:424345676 | ROMULO JUNIOR BORGES |
| VW/GOL 1000 | 1994/1995 | PRATA | 9BWZZZ30ZRP303170 | R:627868894 | JOSUE DE SOUZA FREITAS |
| HONDA/CG 125 CARGO | 1991/1991 | VERMELHO | 9C2JA0101MR204956 | R:132542870 | PAULO DE PAULA GUANDALIM |
| VW/GOL GL 1.8 | 1990/1991 | AZUL | 9BWZZZ30ZLT127310 | R:132089416 | MARCELO VENANCIO DA SILVA |
| VW/GOL 16V | 1998/1999 | BRANCA | 9BWZZZ377WP549469 | R:698255143 | RAYRON RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA |
| FIAT/UNO MILLE SMART | 2000/2001 | BRANCA | 9BD15808814151480 | R:736403787 | RICARDO HENRIQUE DIAS |
| GM/CELTA 2P SUPER | 2007/2008 | PRATA | 9BGRY08908G193936 | R:941036170 | EDUARDO RHACHID COUTO DOS SANTOS |
| GM/MONZA | 1985/1985 | PRATA | 9BG5JK11ZFB058436 | R:244389187 | JOAO HENRIQUE CAIRES |
| VW/GOL MI | 1997/1998 | VERMELHO | 9BWZZZ377VT180688 | R:683745182 | IZABEL FREITAS BRITTES |
| SUNDOWN/HUNTER 90 | 2006/2007 | VERMELHO | 94J2XMKJ6M7007071 | R:937113093 | ILSON APARECIDO DOS SANTOS |
| FORD/PAMPA GL | 1986/1987 | VERDE | 9BFPPXLB3PGR46959 | R:391136704 | GENECY BATISTA DA SILVA |
| VW/GOL CL | 1989/1989 | BRANCA | 9BWZZZ30ZKT050738 | R:422284203 | GILBERTO SOARES DE ALMEIDA |
| FIAT/PALIO EX | 1999/1999 | BRANCA | 9BD178096X0809641 | R:715521241 | ADEMIR DE REZENDE DIAS |
| FIAT/BRAVA SX | 2001/2001 | PRETA | 9BD18221612026692 | R:753439026 | OLIMPIO MARIANO DE AZAMBUJA |
| VW/GOL MI | 1997/1997 | BRANCA | 9BWZZZ377VT050345 | R:674330374 | LUCIANO OLIVEIRA SILVA |
| VW/GOL CL | 1991/1991 | BRANCA | 9BWZZZ30ZMT023345 | R:431886725 | ALAIDE APARECIDA PINHEIRO |
| HONDA/CG 125 | 1984/1984 | VERMELHO | CG125BR1375197 | R:369238885 | PABLO STEFANO ALDA |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2KC1550AR167027 | R:230984193 | MARIA LINDAURA CLAUDINO ALVES |
| I/SHINERAY MVK XY110 2 | 2008/2009 | PRATA | LXYXCHL0890301613 | R:224069322 | PEDRO LOPES DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 | 1985/1986 | VERMELHO | CG125BR1465470 | R:374802980 | ELIANA APARECIDA DE SIQUEIRA |
| VW/GOL GL | 1987/1988 | BRANCA | 9BWZZZ30ZHT100463 | R:131407090 | DANIEL ANTONIO TIMOTEO |
| GM/MONZA HATCH SL/E | 1983/1983 | PRATA | 5K08SCB025383 | R:355667800 | ALESSANDRA DA SILVA |
| VW/GOL CL | 1987/1987 | BRANCA | 9BWZZZ30ZHT065547 | R:386649715 | ODILIA DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS |
| HONDA/CBX 200 STRADA | 1997/1997 | VERMELHO | 9C2MC270VVR017482 | R:679005072 | CLAUDIO BONETTI |
| FORD/COURIER 1.6 L | 2001/2002 | PRATA | 9BFNSZPPA2B931484 | R:772515417 | PEDRO BISPO |
| FIAT/STRADA FIRE | 2004/2005 | AZUL | 9BD27801052438640 | R:839974086 | JOENILSON MARIO GOMES |
| GM/KADETT SL | 1990/1990 | AZUL | 9BGKT08VLLC333913 | R:426622138 | JOSE FLAVIO ARAUJO |
| I/GM CORSA SUPER W | 1999/2000 | PRETA | 8AGSD3540YR105130 | R:727156390 | PEDRO HENRIQUE BRITO DOS SANTOS |
| GM/ASTRA GL | 1999/1999 | AZUL | 9BGT69C0XB323052 | R:716429829 | RONALDO RIBEIRO RODRIGUES |
| SUNDOWN/HUNTER 125 SE | 2005/2006 | PRATA | 94J2XECK56M007669 | R:889846774 | ANDRESSA BITENCOURT |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | VERMELHO | 9C2JC3010YR021093 | R:731161009 | JOSE TEIXEIRA DINIZ |
| I/FYM FY100 10A | 2008/2008 | AZUL | LE8XCGLO881301317 | R:129690309 | ROSIMARY DOS ANJOS |
| FORD/ESCORT L | 1993/1993 | VERMELHO | 9BFZZZ54ZPB323335 | R:609555529 | ELIEZER RODRIGUES |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2JC4230AR139029 | R:328379034 | THAUANY CAROLINE DOS SANTOS ROCHA |
| VW/KOMBI | 2005/2005 | BRANCA | 9BWGB07XX5P006579 | R:849808820 | LUIZ EDUARDO DE LIRA CASTRO |
| IMP/FORD FIESTA | 1995/1995 | VERMELHO | VS6BSXWPFWSWC62717 | R:631186948 | JOSE PAULO DOS SANTOS |
| VW/GOL SERIE OURO | 2001/2001 | BEGE | 9BWCA05X31P095281 | R:759348936 | ANDERSON ADEMIR PEREIRA MIRANDA |
| VW/PARATI CL | 1993/1994 | BRANCA | 9BWZZZ30ZPP250944 | R:612942937 | ANDRE RICARDO DO NASCIMENTO |
| VW/GOL LS | 1981/1981 | CINZA | BY063585 | R:353031160 | DIEGO DOS SANTOS FOLLOT |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | AZUL | 9C2JC30102R222860 | R:783602693 | LEILA FERREIRA ALEXANDRE |
| HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1996 | VERMELHO | 9C2JC250TTR062708 | R:656480572 | DANIEL RAMOS DA COSTA |
| FORD/VERONA LX | 1991/1992 | PRATA | 9BFZZZ54ZMB239642 | R:603164021 | MARILENE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA |



| | | | | | |
|-----------------------|-----------|----------|-------------------|-------------|---|
| VW/GOL 1000 | 1993/1993 | BEGE | 9BWZZZ30ZPT056236 | R:609693670 | VALTER RAMOS DE SIQUEIRA JUNIOR |
| HONDA/C100 BIZ | 2005/2005 | VERMELHO | 9C2HA07005R013019 | R:847390268 | MANOEL SERAFIM DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | PRETA | 9C2JC30708R102034 | R:945049773 | ARI SANDER ALVES |
| VW/GOL 16V | 1998/1999 | CINZA | 9BWZZZ373WT138596 | R:705664570 | CIFRA S/A CRED FIN E INVEST |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2012 | CINZA | 9C2KC1670CR439499 | R:450930149 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| FIAT/PALIO FIRE FLEX | 2006/2007 | CINZA | 9BD17164G72870245 | R:901044857 | BANCO PAN S.A. |
| VW/GOL 1.0 | 2004/2005 | BRANCA | 9BWCA05X85T055839 | R:839579047 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV |
| FORD/FIESTA STREET | 2001/2002 | VERMELHO | 9BFBRZFDA2B400002 | R:774550104 | BV FINANC SA CRED FIN E INVEST |
| GM/VECTRA GSI 16V | 1993/1994 | PRETA | 9BGLW19FRPB302491 | R:615454674 | BV FINANCEIRA S A C F I |
| GM/CELTA 2P SPIRIT | 2008/2009 | PRETA | 9BGRX08909G154957 | R:975536265 | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV |
| FIAT/BRAVA SX | 2001/2001 | PRETA | 9BD18221612026692 | R:753439026 | BANCO ITAUCARD SA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | VERMELHO | 9C2JC3010YR021093 | R:731161009 | BURI ADM. DE CONSORCIO SC LTDA |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2JC4230AR139029 | R:328379034 | BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA |
| VW/GOL SERIE OURO | 2001/2001 | BEGE | 9BWCA05X31P095281 | R:759348936 | BANIF-BCO INT FUNCHAL(BRASIL)SA |
| VW/GOL 1000 | 1993/1993 | BEGE | 9BWZZZ30ZPT056236 | R:609693670 | PRODIVE COMER DE VEICULOS BOTUCATU LTDA |
| VW/GOL 16V | 1998/1999 | CINZA | 9BWZZZ373WT138596 | R:705664570 | ADEMILSON NOGUEIRA MOQUISAI |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2012 | CINZA | 9C2KC1670CR439499 | R:450930149 | JEFERSON DE LIMA GASPAR |
| FIAT/PALIO FIRE FLEX | 2006/2007 | CINZA | 9BD17164G72870245 | R:901044857 | BRUNO RICARDO MARTINS DOS ANJOS |
| VW/GOL 1.0 | 2004/2005 | BRANCA | 9BWCA05X85T055839 | R:839579047 | MOISES FRAGOSO DE ARAUJO |
| FORD/FIESTA STREET | 2001/2002 | VERMELHO | 9BFBRZFDA2B400002 | R:774550104 | JONATA FERNANDO DE SOUZA TEODORO |
| GM/VECTRA GSI 16V | 1993/1994 | PRETA | 9BGLW19FRPB302491 | R:615454674 | MARIA DAS NEVES DE SOUZA |
| GM/CELTA 2P SPIRIT | 2008/2009 | PRETA | 9BGRX08909G154957 | R:975536265 | DIVAL OLIVEIRA DOS REIS |
| FIAT/BRAVA SX | 2001/2001 | PRETA | 9BD18221612026692 | R:753439026 | ELIZANGELA FREITAS DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2000 | VERMELHO | 9C2JC3010YR021093 | R:731161009 | JOSE TEIXEIRA DINIZ |
| HONDA/BIZ 125 MAIS | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2JC4230AR139029 | R:328379034 | THAUANY CAROLINE DOS SANTOS ROCHA |
| VW/GOL SERIE OURO | 2001/2001 | BEGE | 9BWCA05X31P095281 | R:759348936 | ANDERSON ADEMIR PEREIRA MIRANDA |
| VW/GOL 1000 | 1993/1993 | BEGE | 9BWZZZ30ZPT056236 | R:609693670 | VALTER RAMOS DE SIQUEIRA JUNIOR |

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2021000000580

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2021000000580, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

com sede à _____, telefone/fax _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, na qualidade de
arrematante vencedor do Leilão Nº 2021000000580 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93,
DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e
aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a
legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui
ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.
RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão,
sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação
aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2021.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

EDITAL DE LEILÃO 2021000000725 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 1051 de 26/05/2021, 10573 de 16/07/2021, 10587 de 28/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10642 de 24/09/2021, 10657 de 18/10/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Gustavo Corrêa Pereira da Silva (Leilões Online MS), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.2. O certame será conduzido, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.leiloesonlinems.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **01/12/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br; com **encerramento previsto para 16/12/2021** a partir das **15:00**

hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita,

ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **08, 09, 10, 13 e 14 de Dezembro de 2021** no pátio FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário 14616 - Jardim Noroeste, 79045-000,

e no pátio AUTOTRAN, localizado na Av. Gury Marques, 7155 - Vila Cidade Morena, 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco Bradesco, Agência 5246-9, Conta corrente 48924-7, em favor da Leilões Online MS LTDA, CNPJ: 27.838.438/0001-08**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A**

CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER**

DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Dezembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. **Gustavo Corrêa Pereira da Silva**, pelos telefones **(67) 3388-0216**, ou pelo e-mail **contato@leiloesonline.ms.com**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917,

Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79.037-100.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000725.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS | | | | | | | |
|--|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------|------------|-----------|
| LOTE | MARCA | ANO | COR | CHASSI | MOTOR | SITUAÇÃO | VLR. LOTE |
| 1 | FORD/FIESTA FLEX | 2008/2008 | VERMELHO | 9BFZF10A088301813 | SMJA88301813 | Circulação | 4.447,00 |
| 2 | VW/GOL 1.0 | 2003/2003 | CINZA | 9BWCA05X83T215750 | AZN076975 | Circulação | 3.027,00 |
| 3 | VW/GOL 1.0 | 2006/2006 | CINZA | 9BWCA05W26T151491 | BNW087220 | Circulação | 4.133,00 |
| 4 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 2008/2008 | PRATA | 9BD11812181032047 | 310A2011*8109702* | Circulação | 5.958,00 |
| 5 | FORD/FIESTA | 1998/1999 | VERDE | 9BFZZZFDABW255644 | C4AW255644 | Circulação | 1.902,00 |
| 6 | GM/ASTRA GL | 1998/1999 | PRATA | 9BGTT08CXWB307732 | NJ0000074 | Circulação | 2.663,00 |
| 7 | GM/CORSA WIND | 1995/1996 | PRETA | 9BGSC08WTS629931 | B10NZ31141668 | Circulação | 1.834,00 |
| 8 | GM/CORSA WIND | 2001/2002 | PRATA | 9BGSC68N02C125377 | 3B0008983 | Circulação | 2.513,00 |
| 9 | VW/GOL 1.0 | 2008/2008 | PRETA | 9BWCA05W78T182870 | BNW418986 | Circulação | 4.577,00 |
| 10 | VW/GOL 1.0 | 2006/2007 | PRATA | 9BWCA05W27P023634 | BNW141845 | Circulação | 3.126,00 |
| 11 | VW/GOL 1.0 | 2004/2005 | PRATA | 9BWCA05X85T045991 | AZN205569 | Circulação | 2.446,00 |
| 12 | VW/GOL 16V | 1997/1998 | VERMELHO | 9BWZZ377VT222709 | AFR007861 | Circulação | 1.660,00 |
| 13 | VW/GOL SPECIAL | 2001/2002 | BRANCA | 9BWCA05Y82T078610 | ASF008265 | Circulação | 2.290,00 |
| 14 | VW/GOL SPECIAL | 2002/2002 | BRANCA | 9BWCA05Y02T168396 | AFZ735815 | Circulação | 2.798,00 |
| 15 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 2016/2017 | BRANCA | 9BWBK45U3HP002386 | CCR089663 | Circulação | 11.650,00 |
| 16 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2013/2013 | PRETA | LXYXCBL04D0430356 | 1P39FMBDB054429 | Circulação | 609,00 |
| 17 | SHINERAY/50Q | 2015/2016 | PRETA | 99HJT2050GS006101 | 1P39FMAFA171532 | Circulação | 733,00 |
| 18 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4120AR014655 | JC41E2A014655 | Circulação | 1.355,00 |
| 19 | HONDA/CB 300R | 2013/2014 | VERMELHO | 9C2NC4910ER001977 | NC49E1E001977 | Circulação | 2.588,00 |
| 20 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | PRETA | 9C2JC30708R064209 | JC30E78064209 | Circulação | 1.074,00 |
| 21 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR622722 | JC41E1A622722 | Circulação | 1.329,00 |
| 22 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2011 | VERMELHO | 9C2JC4110BR312716 | JC41E1B312716 | Circulação | 1.328,00 |
| 23 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2014/2014 | VERMELHO | 9C2JC4110ER125416 | JC41E1E125416 | Circulação | 1.738,00 |
| 24 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2014/2014 | VERMELHO | 9C2JC4110ER123650 | JC41E1E123650 | Circulação | 1.730,00 |
| 25 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | VERDE | 9C2JC30103R189735 | JC30E1-3189735 | Circulação | 1.104,00 |
| 26 | HONDA/CG 150 SPORT | 2006/2007 | CINZA | 9C2KC08607R000250 | KC08E6-7000250 | Circulação | 1.451,00 |
| 27 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | PRETA | 9C2KC08204R803061 | KC08E24803061 | Circulação | 1.183,00 |
| 28 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2006 | PRETA | 9C2KC08106R902634 | KC08E1-6902634 | Circulação | 1.265,00 |
| 29 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | AZUL | 9C2KC08108R112101 | KC08E18112101 | Circulação | 1.441,00 |
| 30 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | AZUL | 9C2KC08105R075798 | KC08E15075798 | Circulação | 1.145,00 |
| 31 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2012 | ROXA | 9C6KE1520C0081450 | E3G9E-081472 | Circulação | 1.110,00 |
| 32 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | VERMELHO | 9C6KE1520B0002303 | E3G9E-002309 | Circulação | 910,00 |
| 33 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | ROXA | 9C6KE1520B0019495 | E3G9E-019435 | Circulação | 947,00 |
| 34 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | PRETA | 9C6KE1520B0044386 | E3G9E-044394 | Circulação | 1.166,00 |
| 35 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | VERMELHO | 9C2MC35008R130192 | MC35E-8130192 | Circulação | 1.664,00 |
| 36 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/2005 | PRATA | 9C2MC35005R010424 | MC35E-5010424 | Circulação | 814,00 |
| 37 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R573345 | JC30E78573345 | Circulação | 1.114,00 |

| | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|----------|--------------------|-----------------|------------|-----------|
| 38 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2011 | ROXA | 9C2JC4120BR516149 | JC41E2B516149 | Circulação | 1.528,00 |
| 39 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2013/2013 | PRETA | 9C2JC4110DR116732 | JC41E1D116732 | Circulação | 1.551,00 |
| 40 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | AZUL | 9C2JC30102R170888 | JC30E12170888 | Circulação | 899,00 |
| 41 | HONDA/CG 150 FAN ES | 2011/2011 | PRETA | 9C2KC1670BR604462 | KC16E7B604462 | Circulação | 1.790,00 |
| 42 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2009/2009 | BRANCA | 9C2KC15209R108608 | KC15E29108608 | Circulação | 1.612,00 |
| 43 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | AZUL | 9C2KC08205R037927 | KC08E25037927 | Circulação | 1.378,00 |
| 44 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | CINZA | 9C2KC08108R119973 | KC08E18119973 | Circulação | 1.380,00 |
| 45 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | VERDE | 9C2KC08105R040547 | KC08E15040547 | Circulação | 1.304,00 |
| 46 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | CINZA | 9C2KC08108R310749 | KC08E18310749 | Circulação | 1.452,00 |
| 47 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2009/2009 | CINZA | 9C2KC15109R013785 | KC15E19013785 | Circulação | 1.510,00 |
| 48 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | AZUL | 9C2KC08108R339539 | KC08E18339539 | Circulação | 1.459,00 |
| 49 | HONDA/CG 160 FAN | 2018/2018 | VERMELHO | 9C2KC2200JR201924 | KC22E0J201988 | Circulação | 2.788,00 |
| 50 | HONDA/CG 160 FAN | 2021/2022 | AZUL | 9C2KC2200NR102688 | KC22E0N103035 | Circulação | 3.273,00 |
| 51 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/2014 | VERMELHO | 9C2KC1680ER575566 | KC16E8E575566 | Circulação | 2.180,00 |
| 52 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2006/2007 | PRETA | 9CDNF41LJ7M029672 | F466BR130711 | Circulação | 927,00 |
| 53 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2011/2011 | ROXA | 9C6KE1510B0015866 | E3G8E-015863 | Circulação | 1.418,00 |
| 54 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | VERMELHO | 9C6KE1520B0028670 | E3G9E-028683 | Circulação | 1.177,00 |
| 55 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2013/2014 | PRETA | 9C6KE1940E0022314 | E3L4E-022325 | Circulação | 1.699,00 |
| 56 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2015/2016 | PRETA | 9C6KE1950G0060520 | E3L2E-072224 | Circulação | 1.900,00 |
| 57 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2014/2015 | PRETA | 9C6KE1950F0041414 | E3L2E-053116 | Circulação | 1.332,00 |
| 58 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 2016/2016 | VERMELHO | 9C6RG3120G0011582 | G3G2E-016782 | Circulação | 2.259,00 |
| 59 | HONDA/BIZ 100 ES | 2013/2013 | VERMELHO | 9C2HC1420DR030571 | HC14E2D030571 | Circulação | 1.686,00 |
| 60 | HONDA/BIZ 100 ES | 2014/2014 | PRETA | 9C2HC1420ER034315 | HC14E2E034315 | Circulação | 1.742,00 |
| 61 | HONDA/BIZ 125 ES | 2006/2006 | VERMELHO | 9C2JA04206R885950 | JA04E26885950 | Circulação | 1.143,00 |
| 62 | HONDA/BIZ 125 ES | 2012/2012 | PRETA | 9C2JC4820CR030703 | JC48E2C030703 | Circulação | 1.954,00 |
| 63 | HONDA/C100 BIZ | 2004/2005 | PRETA | 9C2HA07005R009487 | HA07E-5009487 | Circulação | 971,00 |
| 64 | HONDA/C100 BIZ ES | 2000/2000 | VERMELHO | 9C2HA0710YR223447 | HA07EY223447 | Circulação | 621,00 |
| 65 | HONDA/BIZ 125 KS | 2005/2006 | VERMELHO | 9C2JA04106R007268 | JA04E16007268 | Circulação | 1.230,00 |
| 66 | HONDA/BIZ 125 KS | 2007/2007 | AZUL | 9C2JA04107R042379 | JA04E17042379 | Circulação | 1.123,00 |
| 67 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | VERDE | 9C2HA07102R029700 | HA07E12029700 | Circulação | 856,00 |
| 68 | HONDA/C100 BIZ | 2004/2004 | AZUL | 9C2HA07004R020318 | HA07E-4020318 | Circulação | 875,00 |
| 69 | MMC/PAJERO TR4 FLEX HP | 2010/2011 | BRANCA | 93XFRH77WBACA56090 | 4G94R6289 | Circulação | 12.067,00 |
| 70 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2007 | PRATA | 9C2KC08207R050588 | KC08E27050588 | Circulação | 1.459,00 |
| 71 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2005 | PRETA | 9C2KC08205R001767 | KC08E25001767 | Circulação | 1.392,00 |
| 72 | VW/GOL 1.0 | 2005/2005 | CINZA | 9BWCA05X25T165544 | BTY025271 | Circulação | 3.510,00 |
| 73 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4120AR006538 | JC41E2A006538 | Circulação | 1.458,00 |
| 74 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | CINZA | 9C2KC08108R146210 | KC08E18146210 | Circulação | 1.493,00 |
| 75 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2007 | VERDE | 9C6KE092070108452 | E382E-107542 | Circulação | 998,00 |
| 76 | YAMAHA/YBR 125ED | 2004/2005 | PRETA | 9C6KE042050033635 | E337E-083466 | Circulação | 769,00 |
| 77 | GM/CORSA SEDAN PREMIUM | 2007/2008 | PRATA | 9BGXM19808B181339 | P40021839 | Circulação | 5.151,00 |
| 78 | I/FORD FIESTA STREET | 2002/2002 | PRATA | 3FABP04A92M108081 | C4E2M108081 | Circulação | 2.457,00 |
| 79 | VW/GOL 1.0 | 2010/2011 | PRATA | 9BWA05U0BT156446 | CPB726972 | Circulação | 5.565,00 |
| 80 | VW/GOL 1.0 | 2004/2004 | BRANCA | 9BWCA05X44T134858 | AZN165797 | Circulação | 2.423,00 |
| 81 | VW/GOL 16V PLUS | 2001/2002 | PRATA | 9BWCA05X52P017635 | AZP017728 | Circulação | 2.632,00 |
| 82 | FIAT/PALIO FIRE | 2014/2015 | BRANCA | 9BD17102LF5966004 | 310A10112161674 | Circulação | 6.854,00 |
| 83 | FIAT/UNO MILLE SMART | 2001/2001 | BRANCA | 9BD15808814267184 | 146A70116272005 | Circulação | 2.487,00 |
| 84 | GM/CELTA | 2001/2001 | BRANCA | 9BGRD08Z01G147089 | 7A0003742 | Circulação | 3.042,00 |
| 85 | GM/CELTA 2P LIFE | 2005/2005 | PRETA | 9BGRZ08X05G229266 | 6V0145580 | Circulação | 2.978,00 |
| 86 | GM/CORSA GL | 1996/1996 | BRANCA | 9BGSE08XTTC710218 | B14NZ31053828 | Circulação | 2.484,00 |
| 87 | GM/CORSA SUPER | 1996/1996 | PRATA | 9BGS5D68ZTTC783547 | B10NE31046770 | Circulação | 1.743,00 |
| 88 | GM/CORSA WIND | 1999/2000 | AZUL | 9BGSC68Z0YC106127 | NM0002711 | Circulação | 2.289,00 |
| 89 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 2015/2015 | PRETA | 8AP19627MF4134727 | 327A0112469811 | Circulação | 8.420,00 |
| 90 | I/RENAULT SYMBOL EXPR 16 | 2010/2010 | PRETA | 8A1LBM225AL428924 | K7ML734Q003709 | Circulação | 5.369,00 |
| 91 | PEUGEOT/207HB XR | 2008/2009 | PRETA | 9362MKFW09B021114 | 10DBSS0013424 | Circulação | 4.398,00 |
| 92 | VW/GOL 16V | 1999/2000 | AZUL | 9BWZZ373YP012519 | AFR227689 | Circulação | 2.147,00 |
| 93 | VW/KOMBI | 1999/1999 | BRANCA | 9BWZZ237XP014399 | UGA034134 | Circulação | 1.245,00 |
| 94 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2012 | PRETA | 9C6KE1500C0052029 | E3G7E-052015 | Circulação | 1.406,00 |
| 95 | HONDA/CB 300R | 2010/2011 | PRETA | 9C2NC4310BR009113 | NC43E1B009113 | Circulação | 2.064,00 |
| 96 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | PRETA | 9C2JC30708R058545 | JC30E78058545 | Circulação | 1.073,00 |
| 97 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | 9C2JC30706R938877 | JC30E76938877 | Circulação | 1.038,00 |
| 98 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4120AR084519 | JC41E2A084519 | Circulação | 1.423,00 |
| 99 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR568623 | JC41E1A568623 | Circulação | 1.326,00 |
| 100 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | PRETA | 9C2JC4110BR791858 | JC41E1B791858 | Circulação | 1.417,00 |
| 101 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005/2006 | PRATA | 9C2KC08506R007678 | KC08E56007678 | Circulação | 1.192,00 |
| 102 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007/2008 | VERMELHO | 9C2KC08508R017589 | KC08E58017589 | Circulação | 1.445,00 |
| 103 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2007 | PRATA | 9C2KC08207R050755 | KC08E27050755 | Circulação | 1.486,00 |
| 104 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | VERMELHO | 9C2KC08205R052396 | KC08E25052396 | Circulação | 1.321,00 |
| 105 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2005 | PRETA | 9C2KC08105R117347 | KC08E15117347 | Circulação | 1.222,00 |
| 106 | HONDA/CG 160 TITAN | 2019/2019 | VERMELHO | 9C2KC2210KR021651 | KC22E1K021684 | Circulação | 3.226,00 |
| 107 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2009/2009 | VERMELHO | 9C2KC16209R010310 | KC16E29010310 | Circulação | 1.651,00 |
| 108 | HONDA/NXR125 BROS KS | 2014/2014 | PRETA | 9C2JD2310ER503519 | JD23E1E503519 | Circulação | 1.862,00 |
| 109 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2010/2011 | PRETA | 9C6KE1500B0006314 | E3G7E-006331 | Circulação | 1.179,00 |
| 110 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2008/2008 | VERMELHO | 9C6KG017080102310 | G347E-106614 | Circulação | 1.816,00 |
| 111 | YAMAHA/YBR 125E | 2006/2006 | PRATA | 9C6KE091060010635 | E381E-019793 | Circulação | 710,00 |
| 112 | YAMAHA/YBR 125ED | 2004/2004 | PRETA | 9C6KE042040021607 | E337E-050136 | Circulação | 725,00 |
| 113 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2015/2016 | LARANJA | 9C6KE1940G0052254 | E3L4E-052245 | Circulação | 1.786,00 |
| 114 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 2017/2018 | VERMELHO | 9C6RG3140J0004897 | G3G2E-045492 | Circulação | 2.449,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|----------|-------------------|---------------|------------|----------|
| 115 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 2015/2015 | BRANCA | 9C6KG0650F0030231 | G3B9E-073249 | Circulação | 2.100,00 |
| 116 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2004 | PRETA | 9C2MC35004R007202 | MC35E-4007202 | Circulação | 1.390,00 |
| 117 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2004 | AZUL | 9C2MC35004R011209 | MC35E4011209 | Circulação | 1.398,00 |
| 118 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | BRANCA | 9C2JC30706R861424 | JC30E76861424 | Circulação | 1.078,00 |
| 119 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R530186 | JC41E2A014138 | Circulação | 1.184,00 |
| 120 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R789891 | JC30E78789891 | Circulação | 1.186,00 |
| 121 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | PRETA | 9C2JC30708R121170 | JC30E78121170 | Circulação | 1.186,00 |
| 122 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R166352 | JC30E78166352 | Circulação | 1.142,00 |
| 123 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4120AR125529 | JC41E2A125529 | Circulação | 1.420,00 |
| 124 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | PRETA | 9C2JC4110BR429128 | JC41E1B429128 | Circulação | 1.415,00 |
| 125 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | PRETA | 9C2JC4110CR450473 | JC41E1C450473 | Circulação | 1.470,00 |
| 126 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/2003 | AZUL | 9C2JC30203R115905 | JC30E23115905 | Circulação | 1.039,00 |
| 127 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/2002 | VERMELHO | 9C2JC30202R130931 | JC41E2A110097 | Circulação | 978,00 |
| 128 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2004/2004 | PRETA | 9C2JC30204R034322 | JC30E24034322 | Circulação | 1.152,00 |
| 129 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2003 | AZUL | 9C2JC30213R617843 | JC30E23617843 | Circulação | 994,00 |
| 130 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2009/2010 | CINZA | 9C2KC1550AR041180 | KC15E5A041180 | Circulação | 1.776,00 |
| 131 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2009/2010 | PRETA | 9C2KC1550AR008444 | KC15E5A008444 | Circulação | 1.810,00 |
| 132 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007/2007 | VERMELHO | 9C2KC08507R060108 | KC08E57060108 | Circulação | 1.423,00 |
| 133 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007/2008 | CINZA | 9C2KC08508R001955 | KC08E58001955 | Circulação | 1.560,00 |
| 134 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2006 | PRATA | 9C2KC08206R839079 | KC08E26839079 | Circulação | 1.276,00 |
| 135 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2007 | PRATA | 9C2KC08207R001686 | KC08E27001686 | Circulação | 1.455,00 |
| 136 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2011/2011 | PRETA | 9C2KC1650BR528521 | KC16E5B528521 | Circulação | 1.916,00 |
| 137 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | AZUL | 9C2KC08205R034675 | KC08E25034675 | Circulação | 1.389,00 |
| 138 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2013/2013 | PRETA | 9C2KC1660DR529515 | KC16E6D529515 | Circulação | 2.144,00 |
| 139 | HONDA/CG 160 FAN | 2020/2021 | PRETA | 9C2KC2200MR000940 | KC22E0M000976 | Circulação | 3.148,00 |
| 140 | HONDA/CG 160 FAN | 2019/2019 | PRETA | 9C2KC2200KR132538 | KC22E0K132537 | Circulação | 2.939,00 |
| 141 | HONDA/CG 160 START | 2018/2018 | PRETA | 9C2KC2500JR028454 | KC25E0J028467 | Circulação | 2.582,00 |
| 142 | HONDA/CG 160 START | 2020/2021 | CINZA | 9C2KC2500MR017986 | KC25E0M018027 | Circulação | 2.853,00 |
| 143 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/2014 | PRETA | 9C2KC1680ER581500 | KC16E8E581500 | Circulação | 2.222,00 |
| 144 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2012/2012 | VERMELHO | 9C2KC1680CR457073 | KC16E8C457073 | Circulação | 1.940,00 |
| 145 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2012/2012 | VERMELHO | 9C2KC1680CR440709 | KC16E8C440709 | Circulação | 1.947,00 |
| 146 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2010/2010 | PRETA | 9C2KC1620AR044125 | KC16E2A044125 | Circulação | 1.666,00 |
| 147 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 2020/2021 | AZUL | 9C2KD0810MR002077 | KD08E1M001712 | Circulação | 3.769,00 |
| 148 | HONDA/POP 110I | 2018/2018 | PRETA | 9C2JB0100JR78624 | JB01E0J078666 | Circulação | 894,00 |
| 149 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2011/2011 | BRANCA | 9C6KE1510B0023872 | E3G8E-023878 | Circulação | 1.417,00 |
| 150 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | VERMELHO | 9C6KE122090069472 | E3D1E-069482 | Circulação | 861,00 |
| 151 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | ROXA | 9C6KE1520B0013593 | E3D1E-058052 | Circulação | 1.174,00 |
| 152 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 2017/2017 | BRANCA | 9C6RG2310H0019497 | G3F4E-019419 | Circulação | 3.711,00 |
| 153 | YAMAHA/YBR 125ED | 2006/2006 | PRETA | 9C6KE090060008506 | E381E-022519 | Circulação | 953,00 |
| 154 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | AZUL | 9C6KE092080148232 | E382E-146352 | Circulação | 1.067,00 |
| 155 | YAMAHA/YBR 125K | 2005/2005 | PRATA | 9C6KE044050105610 | E338E-104557 | Circulação | 790,00 |
| 156 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2014/2015 | VERMELHO | 9C6KE1950F0045976 | E3L2E-057680 | Circulação | 1.583,00 |
| 157 | HONDA/BIZ 125 ES | 2007/2007 | PRATA | 9C2JA04207R080827 | JA04E27080827 | Circulação | 1.466,00 |
| 158 | HONDA/BIZ 125 ES | 2011/2012 | VERMELHO | 9C2JC4820CR008202 | JC48E2C008202 | Circulação | 1.887,00 |
| 159 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2011/2011 | VERMELHO | 9C6KE1400B0020218 | E3F6E-020217 | Circulação | 976,00 |
| 160 | HONDA/BIZ 125 | 2018/2018 | LARANJA | 9C2JC4830JR205839 | JC48E3J205952 | Circulação | 2.901,00 |
| 161 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2JC4220AR329895 | JC42E2A329895 | Circulação | 1.582,00 |
| 162 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4220AR372719 | JC42E2A372719 | Circulação | 1.900,00 |
| 163 | HONDA/BIZ 125 EX | 2011/2011 | AZUL | 9C2JC4830BR005678 | JC48E3B005678 | Circulação | 2.043,00 |
| 164 | HONDA/C100 BIZ | 1999/1999 | AZUL | 9C2HA0700XR054614 | HA07E-X054614 | Circulação | 550,00 |
| 165 | HONDA/C100 BIZ | 2005/2005 | VERDE | 9C2HA07005R047864 | HA07E-5047864 | Circulação | 1.134,00 |
| 166 | JTA/SUZUKI BURGMAN I | 2011/2012 | PRETA | 9C2DC4F4JCM103696 | F4B8-BR103696 | Circulação | 1.141,00 |
| 167 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | ROXA | 9C2JC4110BR797984 | JC41E1B797984 | Circulação | 1.093,00 |
| 168 | HONDA/BIZ 125 KS | 2006/2007 | AZUL | 9C2JA04107R000572 | JA04E17000572 | Circulação | 1.123,00 |
| 169 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2010 | CINZA | 9C2KC1550AR207256 | KC15E5A207256 | Circulação | 1.825,00 |
| 170 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2008/2008 | AZUL | 9C6KG017080084762 | G347E-089256 | Circulação | 1.846,00 |
| 171 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | 9C2JC30705R106590 | JC30E75106590 | Circulação | 1.000,00 |
| 172 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | BRANCA | 9C2KC1670BR501571 | KC16E7B501571 | Circulação | 1.465,00 |
| 173 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | PRETA | 9C2KC08106R008139 | KC08E16008139 | Circulação | 1.350,00 |
| 174 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | 9C2JC30705R025945 | JC30E75025945 | Circulação | 1.032,00 |
| 175 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | 9C2JC30706R890656 | JC30E76890656 | Circulação | 1.084,00 |
| 176 | FORD/KA FLEX | 2009/2009 | PRETA | 9BFZK53A09B099946 | SMRB9099946 | Circulação | 3.953,00 |
| 177 | FORD/KA FLEX | 2012/2013 | PRETA | 9BFZK53A2DB446055 | SMRBD446055 | Circulação | 4.836,00 |
| 178 | GM/CELTA 2P LIFE | 2006/2006 | VERMELHO | 9BGRZ08906G188544 | K60055002 | Circulação | 3.789,00 |
| 179 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2009/2010 | PRETA | 9C2KC1620AR012883 | KC16E2A012883 | Circulação | 1.728,00 |
| 180 | FIAT/STRADA WORKING | 1998/1999 | BRANCA | 9BD278012W2700702 | 5599539 | Circulação | 1.558,00 |

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

EDITAL DE LEILÃO 202100000733 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no

Município de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10600 de 09/08/2021, 10010 de 21/10/2019, 10044 de 06/12/2019, 10234 de 24/07/2020, 10248 de 10/08/2020, 10321 de 11/11/2020, 10325 de 17/11/2020, 10332 de 25/11/2020, 10338 de 02/12/2020, 10345 de 10/12/2020, 10385 de 22/01/2021, 10433 de 23/03/2021, 10441 de 29/03/2021, 10485 de 28/04/2021, 1051 de 26/05/2021, 10573 de 16/07/2021, 10587 de 28/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10642 de 24/09/2021, 10654 de 13/10/2021, 10657 de 18/10/2021, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017, 9853 de 28/02/2019, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Aparecida Maria Fixer (Cida Fixer Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.cidafixerleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 09:00hs do dia **01/12/2021**, com encerramento previsto para as 10:00 do dia **16/12/2021** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto ao **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta corrente 00015750-3 (operação 013), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados **Nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2021** no seguinte local: **Lotes nº 01 ao 35** – No pátio Autotran localizado na Av. Gury Marques, no 7.155, Vila Cidade Morena, Campo Grande/MS; **Lotes 36 ao 88** – No pátio FX localizado no trecho Anel Rodoviário, no 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Cida Fixer Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Cida Fixer Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 22/12/2021 ao dia 30/12/2021, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro(a) Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro(a) Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2021000000733.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS | | | | | | |
|--|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-----------|-----------------|
| LOTE | MARCA | ANO | COR | MOTOR | SITUAÇÃO | VALOR LOTE(R\$) |
| 001 | GM/CELTA 4P LIFE | 2007/2007 | VERMELHO | N50023627 | Desmanche | 866,00 |
| 002 | FIAT/UNO S 1.5 | 1992/1993 | BRANCA | 146B8011*3692238 | Desmanche | 313,00 |
| 003 | FIAT/SIENA ELX | 2000/2000 | CINZA | 178D60110000537 | Desmanche | 562,00 |
| 004 | GM/CORSA WIND | 1994/1995 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 371,00 |
| 005 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 1993/1993 | VERDE | 146C40113737239 | Desmanche | 295,00 |
| 006 | GM/CORSA SUPER | 1997/1998 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 469,00 |
| 007 | FIAT/STILO FLEX | 2006/2007 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 909,00 |
| 008 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 2007/2008 | PRETA | 178F1011*7556497* | Desmanche | 1.021,00 |
| 009 | FIAT/PALIO EDX | 1997/1997 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 412,00 |
| 010 | FIAT/PALIO WEEKEND STILE | 1997/1997 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 490,00 |
| 011 | I/GM CLASSIC LIFE | 2008/2009 | PRETA | P65042752 | Desmanche | 768,00 |
| 012 | VW/FOX 1.0 | 2005/2006 | PRETA | BNX033592 | Desmanche | 849,00 |
| 013 | VW/GOL SPECIAL | 2002/2003 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 600,00 |
| 014 | VW/GOL SPECIAL | 2000/2001 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 464,00 |
| 015 | FIAT/UNO MILLE EP | 1996/1996 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 424,00 |
| 016 | FIAT/PALIO SPORTING 1.6 | 2013/2014 | BRANCA | 310A50112468178 | Desmanche | 1.984,00 |
| 017 | GM/CORSA HATCH | 2003/2004 | BRANCA | 1Q0007035 | Desmanche | 729,00 |
| 018 | FIAT/STRADA ADVENTURE | 2002/2002 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 946,00 |
| 019 | VW/SAVEIRO 1.8 | 2001/2001 | BRANCA | UDH199921 | Desmanche | 928,00 |
| 020 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A | 2013/2014 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 2.214,00 |
| 021 | FORD/KA FLEX | 2011/2011 | PRETA | SMRB311465 | Desmanche | 946,00 |
| 022 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | VERMELHO | JC30E12160089 | Desmanche | 184,00 |
| 022 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2005 | VERMELHO | KC08E25025958 | Desmanche | 267,00 |
| 022 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2003 | VERDE | MC35E-3114180 | Desmanche | 288,00 |
| 022 | HONDA/BIZ 125 KS | 2007/2008 | VERMELHO | JA04E18020509 | Desmanche | 298,00 |
| 022 | SUNDOWN/HUNTER 90 | 2007/2007 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 71,00 |
| 022 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2001 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 178,00 |
| 022 | HONDA/BIZ 125 ES | 2005/2006 | AZUL | JA04E26010615 | Desmanche | 308,00 |
| 022 | HONDA/C100 BIZ | 2001/2001 | AZUL | HA07E-1041955 | Desmanche | 143,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|----------|--------------------|-----------|--------|
| 022 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | JC30E75028030 | Desmanche | 206,00 |
| 022 | HONDA/C100 BIZ ES | 2005/2005 | VERDE | HA07E15044552 | Desmanche | 222,00 |
| 023 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | BRANCA | JC30E75064532 | Desmanche | 206,00 |
| 023 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | JC30E78698207 | Desmanche | 225,00 |
| 023 | SUNDOWN/WEB 100 | 2007/2007 | PRETA | JBH6041155 | Desmanche | 90,00 |
| 023 | YAMAHA/YBR 125K | 2004/2005 | VERMELHO | E338E-090695 | Desmanche | 167,00 |
| 023 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | JC25EW227884 | Desmanche | 123,00 |
| 023 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006/2006 | PRETA | MC35E-6017895 | Desmanche | 323,00 |
| 023 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2005 | AZUL | KC08E15015393 | Desmanche | 245,00 |
| 023 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | JC30E77092858 | Desmanche | 214,00 |
| 023 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | PRETA | HA07E12043220 | Desmanche | 170,00 |
| 023 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2011/2012 | VERMELHO | KC16E6C524499 | Desmanche | 381,00 |
| 024 | HONDA/BIZ 125 KS | 2006/2006 | PRETA | JA04E16828608 | Desmanche | 264,00 |
| 024 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | PRETA | E3D1E-138349 | Desmanche | 201,00 |
| 024 | HONDA/CBX 200 STRADA | 2000/2001 | PRETA | MC27E1010114 | Desmanche | 223,00 |
| 024 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2009 | VERMELHO | F466-BR340763 | Desmanche | 186,00 |
| 024 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2001 | AZUL | HA07E-1214548 | Desmanche | 150,00 |
| 024 | TRAXX/JL110 8 | 2008/2008 | VERMELHO | JL1P50FMH08T001011 | Desmanche | 84,00 |
| 024 | HONDA/CBX 200 STRADA | 1997/1998 | VERDE | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 176,00 |
| 024 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/2009 | VERMELHO | E3D1E-022481 | Desmanche | 220,00 |
| 024 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | VERDE | JC30E11018528 | Desmanche | 176,00 |
| 024 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2013/2013 | PRETA | KC16E7D033533 | Desmanche | 400,00 |
| 025 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2013/2013 | VERMELHO | 1P39FMBDB053344 | Desmanche | 168,00 |
| 025 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2010/2011 | PRATA | 1P39FMBBA068783 | Desmanche | 104,00 |
| 025 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2012/2013 | PRATA | 1P39FMBDA015091 | Desmanche | 133,00 |
| 025 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | 2010/2011 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 183,00 |
| 025 | I/SHINERAY XY 50 Q | 2013/2013 | VERMELHO | 1P39FMADE070204 | Desmanche | 133,00 |
| 025 | I/SHINERAY XY 50 Q | 2011/2011 | PRETA | 1P39FMBBA158629 | Desmanche | 86,00 |
| 025 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K | 2013/2014 | PRETA | E3L2E-005157 | Desmanche | 270,00 |
| 025 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2007 | PRETA | E382E-093013 | Desmanche | 200,00 |
| 025 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2005 | PRETA | HA07E15021127 | Desmanche | 222,00 |
| 025 | KASINSKI/CRZ 150 10 SM | 2013/2013 | AZUL | 9CBCD008367 | Desmanche | 196,00 |
| 026 | SUNDOWN/MAX 125 SE | 2008/2008 | VERMELHO | JCC8079962 | Desmanche | 88,00 |
| 026 | I/WUYANG WY50QT 2 | 2012/2012 | VERMELHO | WY139FMA12814921 | Desmanche | 136,00 |
| 026 | I/WUYANG WY50QT 2 | 2012/2013 | VERMELHO | WY139FMA12827407 | Desmanche | 136,00 |
| 026 | I/WUYANG WY50QT 2 | 2011/2012 | BRANCA | WY139FMA12803036 | Desmanche | 136,00 |
| 026 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 123,00 |
| 026 | I/WUYANG WY50QT 2 | 2012/2013 | VERMELHO | WY139FMA12826787 | Desmanche | 136,00 |
| 026 | I/SHINERAY XY 50 Q 2 | 2011/2011 | VERMELHO | BZ139QMB1B080124 | Desmanche | 136,00 |
| 026 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | CINZA | MC35E-8117220 | Desmanche | 373,00 |
| 026 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | PRATA | E3D1E-070345 | Desmanche | 172,00 |
| 026 | YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | PRATA | E382E-206222 | Desmanche | 220,00 |
| 027 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2009/2009 | PRETA | KC15E19025378 | Desmanche | 294,00 |
| 027 | HONDA/CG 125 TITAN | 1995/1995 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 109,00 |
| 027 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2010/2010 | PRETA | E3C9E039822 | Desmanche | 195,00 |
| 027 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2008/2008 | VERMELHO | G347E-108311 | Desmanche | 365,00 |
| 027 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | CINZA | KC08E58092805 | Desmanche | 298,00 |
| 027 | HONDA/C100 BIZ | 1998/1999 | AZUL | HA07E-X019065 | Desmanche | 109,00 |
| 027 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2008/2008 | VERMELHO | F466BR302729 | Desmanche | 201,00 |
| 027 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2002 | AZUL | HA07E-1203974 | Desmanche | 170,00 |
| 027 | I/SHINERAY XY 50 Q | 2011/2011 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 85,00 |
| 027 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 252,00 |
| 028 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | AZUL | JC25EX080823 | Desmanche | 128,00 |
| 028 | HONDA/CG 125 CARGO KS | 2009/2009 | BRANCA | JC41E39001460 | Desmanche | 266,00 |
| 028 | HONDA/C100 BIZ | 1998/1998 | AMARELA | W022584 | Desmanche | 94,00 |
| 028 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2003/2004 | PRETA | JC30E24621859 | Desmanche | 213,00 |
| 028 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | JC30E78153371 | Desmanche | 225,00 |
| 028 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2009/2009 | VERMELHO | KC15E19030180 | Desmanche | 294,00 |
| 028 | HONDA/XR 250 TORNADO | 2005/2005 | PRETA | MD34E-5006101 | Desmanche | 382,00 |
| 028 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2011 | VERMELHO | JC41E1B773640 | Desmanche | 291,00 |
| 028 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | AZUL | JC41E1A033312 | Desmanche | 214,00 |
| 028 | HONDA/C100 BIZ | 1998/1998 | AMARELA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 94,00 |
| 029 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2011/2011 | VERMELHO | E3G8E-009813 | Desmanche | 249,00 |
| 029 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERMELHO | JC25E-X149683 | Desmanche | 139,00 |
| 029 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1998 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 124,00 |
| 029 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2013/2013 | PRETA | KC16E8D322244 | Desmanche | 441,00 |
| 029 | HONDA/CG 125 | 1987/1987 | BRANCA | JC41E2C534816 | Desmanche | 98,00 |
| 029 | HONDA/CG 125 TODAY | 1990/1991 | AZUL | JC18E2135190 | Desmanche | 109,00 |
| 029 | YAMAHA/YBR 125K | 2005/2005 | VERMELHO | E382E-089621 | Desmanche | 164,00 |
| 029 | HONDA/C100 BIZ | 2000/2000 | PRETA | HA07E-Y020343 | Desmanche | 144,00 |
| 029 | YAMAHA/YBR 125E | 2007/2007 | PRETA | E381E-061673 | Desmanche | 220,00 |
| 029 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2010/2011 | VERMELHO | G390E-015341 | Desmanche | 482,00 |
| 030 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2007/2007 | PRETA | F466BR144269 | Desmanche | 218,00 |
| 030 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2008 | AZUL | KC08E18036386 | Desmanche | 296,00 |
| 030 | YAMAHA/YBR 125K | 2003/2003 | VERMELHO | E338E-030443 | Desmanche | 112,00 |
| 030 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/2002 | VERMELHO | HA07E12026248 | Desmanche | 174,00 |
| 030 | JTA/SUZUKI AN125 | 2008/2009 | PRETA | F472BR176908 | Desmanche | 238,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-----------|----------|
| 030 | YAMAHA/YBR 125E | 2007/2007 | PRATA | E381E-046118 | Desmanche | 220,00 |
| 030 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/2006 | PRETA | KC08E1-6848172 | Desmanche | 276,00 |
| 030 | HONDA/CB 300R | 2009/2010 | AMARELA | NC43E1A032079 | Desmanche | 357,00 |
| 030 | HONDA/C100 BIZ | 2001/2001 | AZUL | HA07E-1039445 | Desmanche | 145,00 |
| 030 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | PRETA | JC41E2A148738 | Desmanche | 308,00 |
| 031 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | AZUL | KC08E25002798 | Desmanche | 154,00 |
| 031 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2003/2003 | PRATA | JC30E23643816 | Desmanche | 207,00 |
| 031 | YAMAHA/YBR 125ED | 2002/2002 | PRATA | E381E-098297 | Desmanche | 133,00 |
| 031 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | JC25EW182184 | Desmanche | 124,00 |
| 031 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | CINZA | JC41E2-A080706 | Desmanche | 246,00 |
| 031 | YAMAHA/YBR 125E | 2004/2004 | ROXA | E337E-052276 | Desmanche | 135,00 |
| 031 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | AZUL | JC25EX171184 | Desmanche | 128,00 |
| 031 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 135,00 |
| 031 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/2003 | AZUL | JC30E23151690 | Desmanche | 223,00 |
| 031 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | VERMELHO | JC25EV205305 | Desmanche | 124,00 |
| 032 | YAMAHA/YBR 125E | 2004/2005 | PRATA | E337E-080948 | Desmanche | 135,00 |
| 032 | YAMAHA/YBR 125E | 2005/2006 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 140,00 |
| 032 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | VERDE | JC25E-V126666 | Desmanche | 124,00 |
| 032 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 234,00 |
| 032 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2005 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 281,00 |
| 032 | HONDA/POP100 | 2007/2007 | AMARELA | HB02E17013843 | Desmanche | 133,00 |
| 032 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/2004 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 225,00 |
| 032 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2005/2006 | PRATA | F401BR116996 | Desmanche | 181,00 |
| 032 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | JC25EW236090 | Desmanche | 128,00 |
| 032 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | JC30E76848365 | Desmanche | 221,00 |
| 033 | HONDA/CG 150 SPORT | 2006/2006 | PRETA | KC08E66808301 | Desmanche | 329,00 |
| 033 | KASINSKI/COMET 150 70 | 2012/2013 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 185,00 |
| 033 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | CINZA | KC08E18120288 | Desmanche | 307,00 |
| 033 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | PRATA | JC30E11003101 | Desmanche | 179,00 |
| 033 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011/2011 | PRATA | KC16E8B329355 | Desmanche | 399,00 |
| 033 | YAMAHA/YBR 125E | 2000/2000 | VERMELHO | E308E-003817 | Desmanche | 90,00 |
| 033 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | VERDE | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 133,00 |
| 034 | PEUGEOT/207HB XR S | 2010/2011 | CINZA | 10DBSS0079555 | Desmanche | 1.058,00 |
| 035 | RENAULT/CLIO EXP 10 16VS | 2003/2004 | PRATA | D4DA700Q067848 | Desmanche | 568,00 |
| 036 | FORD/FIESTA | 1999/1999 | VERMELHO | C4AX274953 | Desmanche | 376,00 |
| 037 | FIAT/PALIO 16V | 1997/1997 | CINZA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 503,00 |
| 038 | TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX | 2010/2011 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 2.458,00 |
| 039 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 2008/2009 | BRANCA | 310A2011*8548246* | Desmanche | 1.271,00 |
| 040 | FIAT/PALIO EX | 1999/2000 | CINZA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 474,00 |
| 041 | I/RENAULT KANGOO EXPRL10 | 2001/2001 | BRANCA | D7DB700F006139 | Desmanche | 540,00 |
| 042 | GM/CORSA WIND | 1999/1999 | VERDE | AJ0032493 | Desmanche | 480,00 |
| 043 | VW/GOL I | 1996/1997 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 346,00 |
| 044 | GM/CORSA MILENIUM | 2002/2002 | PRATA | NM0221397 | Desmanche | 612,00 |
| 045 | GM/CORSA WIND | 1998/1999 | VERDE | BS0156791 | Desmanche | 480,00 |
| 046 | I/FORD FIESTA SE | 2012/2012 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 1.404,00 |
| 047 | VW/LOGUS GL | 1993/1994 | BEGE | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 294,00 |
| 048 | RENAULT/SCENIC RXE 2.0 | 2001/2002 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 576,00 |
| 049 | VW/GOL CLI | 1996/1996 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 498,00 |
| 050 | FORD/FIESTA CLX | 1997/1997 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 343,00 |
| 051 | VW/VOYAGE GL 1.8 | 1992/1992 | CINZA | UE315548 | Desmanche | 395,00 |
| 052 | GM/MONZA CLASSIC SE | 1989/1990 | VERMELHO | B20YZ31001846 | Desmanche | 336,00 |
| 053 | VW/POLO 2.0 | 2002/2003 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 890,00 |
| 054 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 2004/2005 | BRANCA | 178E9011*6195662* | Desmanche | 782,00 |
| 055 | FIAT/PALIO 16V | 1998/1999 | BRANCA | 9876475 | Desmanche | 417,00 |
| 056 | FIAT/PALIO ELX | 1999/2000 | VERDE | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 504,00 |
| 057 | FIAT/SIENA FIRE | 2003/2004 | BRANCA | 178F1011*5913860* | Desmanche | 765,00 |
| 058 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 2007/2008 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 580,00 |
| 059 | FORD/FIESTA | 1998/1999 | AZUL | C4AW244267 | Desmanche | 375,00 |
| 060 | FORD/FIESTA FLEX | 2013/2014 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 1.342,00 |
| 061 | GM/CELTA 3 PORTAS | 2003/2003 | PRETA | 9E0055633 | Desmanche | 493,00 |
| 062 | VW/GOL SPECIAL | 2005/2005 | BRANCA | AFZ827648 | Desmanche | 568,00 |
| 063 | GM/CORSA WIND | 2001/2001 | VERMELHO | 3B0006048 | Desmanche | 531,00 |
| 064 | GM/OPALA DIPLOMATA | 1981/1981 | PRETA | 2JA154DN | Desmanche | 285,00 |
| 065 | VW/GOL 1.0 PLUS | 2005/2006 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 703,00 |
| 066 | VW/GOL 1000 | 1993/1993 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 438,00 |
| 067 | VW/GOL 16V | 1998/1998 | VERDE | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 498,00 |
| 068 | VW/GOL CLI | 1995/1996 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 539,00 |
| 069 | VW/GOL GL | 1990/1990 | AZUL | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 381,00 |
| 070 | VW/GOL MI | 1997/1998 | CINZA | AFZ237458 | Desmanche | 418,00 |
| 071 | VW/VOYAGE CITY MA S | 2014/2015 | PRATA | CPBY02550 | Desmanche | 1.833,00 |
| 072 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 2006/2007 | BRANCA | 178F10117156578 | Desmanche | 772,00 |
| 073 | GM/CORSA WIND | 1997/1998 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 429,00 |
| 074 | GM/VECTRA GL | 1997/1997 | BRANCA | NN0008765 | Desmanche | 530,00 |
| 075 | YAMAHA/YBR 125ED | 2005/2005 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 168,00 |
| 075 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2011/2012 | VERMELHO | 1P39FMBCA080764 | Desmanche | 129,00 |
| 075 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2011/2012 | VERMELHO | 1P39FMBCA133790 | Desmanche | 129,00 |
| 075 | I/WUYANG WY48Q-2 | 2013/2014 | VERMELHO | WY139FMA13343109 | Desmanche | 136,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|----------|------------------|-----------|--------|
| 075 | HONDA/XRE 300 | 2009/2010 | VERMELHO | ND09E1A006891 | Desmanche | 565,00 |
| 075 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2011/2012 | PRETA | 1P39FMBCA066006 | Desmanche | 129,00 |
| 075 | I/SHINERAY XY 50 Q | 2012/2012 | VERMELHO | 1P39FMBCD051710 | Desmanche | 129,00 |
| 075 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2012/2012 | AZUL | 1P39FMBBCF054444 | Desmanche | 129,00 |
| 076 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2012/2012 | PRETA | 1P39FMBCC061501 | Desmanche | 129,00 |
| 076 | HONDA/C100 BIZ | 2000/2001 | VERDE | HA07E-1000547 | Desmanche | 145,00 |
| 076 | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2014/2015 | VERMELHO | 1P39FMAFA046338 | Desmanche | 143,00 |
| 076 | YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | PRATA | E382E-232300 | Desmanche | 203,00 |
| 076 | YAMAHA/YBR 125E | 2001/2002 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 88,00 |
| 076 | I/WUYANG WY50QT 2 | 2012/2013 | VERMELHO | WY139FMA12828367 | Desmanche | 136,00 |
| 076 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 2005/2006 | AZUL | F401BR117271 | Desmanche | 181,00 |
| 076 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2007 | PRETA | JC30E77085894 | Desmanche | 214,00 |
| 076 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | 2012/2013 | PRETA | C1K1041306 | Desmanche | 214,00 |
| 076 | HONDA/POP100 | 2006/2007 | AMARELA | HB02E17000153 | Desmanche | 133,00 |
| 077 | HONDA/CB 300R | 2011/2011 | PRETA | NC43E1B108201 | Desmanche | 451,00 |
| 077 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 2007/2008 | AZUL | F466BR221086 | Desmanche | 180,00 |
| 077 | YAMAHA/YBR 125ED | 2002/2002 | PRATA | E308E-057757 | Desmanche | 127,00 |
| 077 | HONDA/C100 BIZ | 2005/2005 | VERMELHO | HA07E-5035988 | Desmanche | 222,00 |
| 077 | SHINERAY/50Q | 2015/2016 | PRETA | WY139FMA15260961 | Desmanche | 141,00 |
| 077 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | PRETA | JC30E76905799 | Desmanche | 213,00 |
| 077 | YAMAHA/YBR 125E | 2002/2002 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 127,00 |
| 077 | YAMAHA/XTZ 125XK | 2011/2011 | PRETA | E3D3E-027636 | Desmanche | 271,00 |
| 077 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | VERMELHO | JC41E1C439048 | Desmanche | 313,00 |
| 077 | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1999 | AZUL | JC25EX063328 | Desmanche | 133,00 |
| 078 | YAMAHA/YBR 125K | 2006/2006 | VERMELHO | E382E-050667 | Desmanche | 187,00 |
| 078 | YAMAHA/YBR 125E | 2005/2005 | VERMELHO | E337E-095725 | Desmanche | 140,00 |
| 078 | DAFRA/SPEED 150 CARGO | 2009/2010 | AMARELA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 111,00 |
| 078 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2003 | PRATA | JC30E13294246 | Desmanche | 246,00 |
| 078 | YAMAHA/YBR 125E | 2005/2005 | PRETA | E337E-105073 | Desmanche | 142,00 |
| 078 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | CINZA | JC30E78229803 | Desmanche | 225,00 |
| 078 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | JC30E78130081 | Desmanche | 225,00 |
| 078 | HONDA/XLR 125 ES | 2002/2002 | BRANCA | JD17E22029021 | Desmanche | 163,00 |
| 078 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011/2011 | PRATA | KC16E8B517182 | Desmanche | 376,00 |
| 078 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | CINZA | JC30E78651780 | Desmanche | 252,00 |
| 079 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/2000 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 146,00 |
| 079 | HONDA/CG 125 CARGO | 2000/2000 | BRANCA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 96,00 |
| 079 | YAMAHA/YBR 125ED | 2008/2008 | VERMELHO | E381E-100012 | Desmanche | 239,00 |
| 079 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006/2007 | PRETA | KC08E57019757 | Desmanche | 271,00 |
| 079 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2008/2009 | PRETA | KC15E29000106 | Desmanche | 339,00 |
| 079 | HONDA/C100 BIZ ES | 2005/2005 | PRETA | HA07E15050897 | Desmanche | 222,00 |
| 079 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2010 | PRETA | E3D1E-109682 | Desmanche | 172,00 |
| 079 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | AZUL | JC30E75021729 | Desmanche | 211,00 |
| 079 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2012 | PRETA | JC41E1C563374 | Desmanche | 313,00 |
| 080 | YAMAHA/YBR 125ED | 2005/2005 | VERMELHO | E337E-108881 | Desmanche | 164,00 |
| 080 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2009/2010 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 244,00 |
| 080 | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2004 | VERDE | HA07E1-4003661 | Desmanche | 217,00 |
| 080 | HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1997 | VERDE | JC25EV014810 | Desmanche | 113,00 |
| 080 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/2000 | VERDE | JC25EY017878 | Desmanche | 133,00 |
| 080 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2006 | VERMELHO | JC30E76806636 | Desmanche | 218,00 |
| 080 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006/2007 | PRATA | KC08E57028518 | Desmanche | 260,00 |
| 080 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2008 | PRETA | KC08E18058391 | Desmanche | 296,00 |
| 080 | HONDA/CG 125 FAN | 2007/2008 | PRETA | JC30E78081929 | Desmanche | 229,00 |
| 080 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2006/2007 | AMARELA | MC35E7015211 | Desmanche | 323,00 |
| 081 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2002 | VERMELHO | JC30E22108613 | Desmanche | 207,00 |
| 081 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | AZUL | E3D1E-078102 | Desmanche | 184,00 |
| 081 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/2009 | VERMELHO | JC41E29018344 | Desmanche | 297,00 |
| 081 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2003 | PRETA | MC35E-3142883 | Desmanche | 288,00 |
| 081 | HONDA/CG 125 FAN | 2006/2006 | VERMELHO | KC08E18159110 | Desmanche | 229,00 |
| 081 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1998 | AZUL | JC25EW042233 | Desmanche | 128,00 |
| 081 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2001/2002 | VERMELHO | JC30E22102280 | Desmanche | 219,00 |
| 081 | YAMAHA/YBR 125ED | 2007/2008 | PRATA | E381E-076587 | Desmanche | 220,00 |
| 081 | YAMAHA/CRYPTON T105E | 2003/2004 | PRETA | E339E-007598 | Desmanche | 119,00 |
| 081 | SUNDOWN/WEB 100 | 2007/2007 | PRETA | JBA7052344 | Desmanche | 96,00 |
| 082 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001/2001 | VERDE | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 152,00 |

| | | | | | | |
|-----|---------------------|-----------|----------|------------------|-----------|--------|
| 082 | I/WUYANG WY48Q-2 | 2014/2015 | VERMELHO | WY139FMA14414090 | Desmanche | 141,00 |
| 082 | HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1997 | AZUL | JC25EV022735 | Desmanche | 124,00 |
| 082 | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | JC30E78555692 | Desmanche | 252,00 |
| 082 | YAMAHA/YBR 125K | 2004/2004 | VERMELHO | E338E-069656 | Desmanche | 147,00 |
| 083 | GM/ASTRA MILENIUM | 2001/2001 | PRATA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 814,00 |
| 084 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 1994/1994 | CINZA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 334,00 |
| 085 | GM/MONZA SL/E | 1988/1989 | AZUL | 20LVH31006116 | Desmanche | 309,00 |
| 086 | FORD/VERONA LX | 1990/1990 | CINZA | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 205,00 |
| 087 | VW/PARATI CL | 1990/1990 | BEGE | MOTOR INSERVIVEL | Desmanche | 422,00 |
| 088 | VW/PARATI CL 1.6 MI | 1998/1999 | BRANCA | UNF038969 | Desmanche | 672,00 |

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

AVISO DE LEILÃO 2021000000717

LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos no pátio sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, Tarcílio Leite, no município de Dourados - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: Online

Data de Abertura: 03/12/2021 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 20/12/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 15, 16 e 17/12/2021, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

59 lotes de veículos, sendo 52 motocicletas (8 lotes com 5 motocicletas e 2 lotes com 6 motocicletas) e 49 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399

Campo Grande/MS, 30 de Novembro de 2021.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0137/2021

Processo nº. 27/101.494/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0137/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR-EPP, para os ITENS 003, 004, 005 e 010, no valor total de R\$ 21.390,00 (Vinte e um mil trezentos e noventa reais). Conforme D.O 10.659, págs. 100, fls. 1.000 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 26 de Novembro de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0082/2021

Processo nº. 27/101.355/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0082/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, para os ITENS 002 e 002.1, no valor total de R\$ 113.100,00 (Cento e treze mil e cem reais) e INOVA COMERCIAL & TRANSPORTE RODOVIÁRIOS EIRELI, para os ITENS 003 e 006, no valor total de R\$ 38.450,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Conforme D.O 10.659, págs. 99/100, fls. 440/441 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 22 de Novembro de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0088/2021

Processo nº. 27/001.969/2021/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0088/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas BUNKER COMERCIAL LTDA, para os ITENS 001 e 002, no valor total de R\$ 202.400,00 (Duzentos e dois mil e quatrocentos reais), MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, para o ITEM 001.1, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para o ITEM 002.1, no valor total de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais). Conforme D.O 10.663, pag. 224, fls. 583 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 26 de Novembro de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0040/2020
Processo nº. 27/101.259/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0040/2020, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, para o ITEM 001, no valor total de R\$ 81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais) e GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, para o ITEM 002, no valor total de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais). Conforme D.O 10.656, págs. 98, fls. 551 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 22 de Novembro de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0051/2020
Processo nº. 27/101.615/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0051/2020, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para o LOTE 001, no valor total de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, para os LOTES 002, 002.1, 004 e 004.1, no valor total de R\$ 555.800,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) e CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, para o LOTE 003, no valor total de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). Conforme D.O 10.656, pág. 100, fls. 890 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 30 de Novembro de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme relatório da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 170, publicada no Diário Oficial nº 10.692, de 30 de novembro de 2.021, página 224, constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903946

| Processo | Objeto | Favorecido | Valor R\$ |
|-----------------|--|--------------------------------|----------------|
| 27/003.796/2021 | Pagamento de Indenização de serviços prestados | CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA | R\$ 283.198,00 |

Em 30 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo 65/009.002/2021, relativo à locação de imóvel de pessoa jurídica – Rocha e Nunes LTDA, CNPJ 07954477000155, para abrigar as instalações de Setores da Funtrab, Depósito, Arquivo, Sala dos Conselhos CETER, COETRAE e Qualificação Profissional no município de Campo Grande/MS, no valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) com amparo legal no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

João Cirilo Benites Neto
Diretor Presidente em Substituição/FUNTRAB
Data: 30/11/2021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **024/2021**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/046325/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.692 de 30 de novembro de 2021 página 132 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de uma estufa de ar forçado para o desenvolvimento de estudos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos presente no projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICADA: **IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA - ME** para **Lote ÚNICO** com valor de **R\$ 9.900,00** (Nove mil e novecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de novembro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

| Nº PROCESSO | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|------------------------------------|--------------------|
| 71/046.607/2021 | Jurandir de Oliveira Silva | 378,00 |
| 71/046.608/2021 | K. F. Martins ME | 191,00 |
| 71/046.610/2021 | LDM Participações Imobiliárias S/A | 220,00 |

Campo Grande, 29 de novembro de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar MAISA SONIA FRANCISCO, matrícula nº 46629030, da função de membro titular do Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS MINERAL), com efeitos a contar de 26 de julho de 2021.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ, matrícula nº 428496025, para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS MINERAL), em substituição a MAISA SONIA FRANCISCO, com efeitos a contar de 26 de julho de 2021.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.076, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR PEDRO ANTONIO ARRAES SAGGIN para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 30 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.077, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA, matrícula n. 8972021, do

cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.078, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Função | Símbolo | Validade |
|--------------|----------------------------------|--|---------------|---------|------------|
| 482412022 | Bruna Pereira de Moraes da Costa | Direção Intermediária e Assessoramento | Assessor | DCA-9 | 30/11/2021 |
| 481201021 | Anelise Moraes Waldow | Gestão Intermediária e Assistência | Assistente II | DCA-12 | 18/11/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.079, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ENDRA RAIELLE CORDEIRO GONZALES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 30 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.080, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ELISANGELA APARECIDA DE MELO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.692, de 30 de novembro de 2021, página 135.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.060, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CAROLINA OLIVEIRA REIS, matrícula n. 483263021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 28 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.692, de 30 de novembro de 2021, página 135.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.061, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EDER BENTO BENITES para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 28 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora DAMARES ALVES DE ARAUJO BASMAGE, matrícula n. 55462021, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, desta Secretaria de Estado de Fazenda, no Parque dos Poderes, Bloco II, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sob o risco de incorrer nas penas dos incisos XIII ou XIV, do artigo 235 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

MARILENE COSTA MELO RODRIGUES
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SAF/SEFAZ

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.619, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos

da Administração Pública Direta, Fundacional e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.394, de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.659, de 20 de outubro de 2021.

| Matrícula | Nome | Função |
|-----------|--------------------------------------|-----------|
| 438568021 | Danielle de Oliveira Batista | Pregoeira |
| 492274021 | Luisa Helena Figueiredo Santiago | Apoio |
| 472845022 | Silvia Alves Conciani | Apoio |
| 471522022 | Nicole Mariana do Nascimento Messias | Suplente |
| 473182021 | Luanna Marcielli Holanda dos Santos | Suplente |

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO de 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.652, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora REBECA ALVES LIMA DE FREITAS, matrícula n. 435236021, para, acumulando suas funções, responder pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, desta Secretaria de Estado, durante o impedimento da titular Muriel Moreira, matrícula n. 427261024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 30 de novembro a 2 de dezembro de 2021:

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração
e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.653, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FERNANDA RUAS BARBOSA, matrícula n.102201022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, observado o disposto no art.33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008946/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL N. 39/2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2019, aptos para efeito de promoção funcional por merecimento, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo ao quantitativo previsto nos Anexos IV e IX da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014 e suas alterações, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 71/041126/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do Instituto de Meio
Ambiente de Mato Grosso do Sul, em substituição

ANEXO DO EDITAL N. 39/2021

Cargo: Fiscal Ambiental

| Matrícula n. | Servidor | Data inicial da Contagem | Classe | Média do Triênio | Classificação |
|--------------|---------------------------------------|--------------------------|--------|------------------|---------------|
| 60616023 | Elizabete Burkhardt | 27/6/2016 | E | 96,73 | 1ª |
| 20248023 | José Gomes de Arruda | 23/3/2016 | G | 95,40 | 2ª |
| 89897023 | Eliane Maria Garcia | 27/6/2016 | E | 94,59 | 3ª |
| 30485024 | Angelica Haralampidou | 23/3/2016 | E | 93,85 | 4ª |
| 63027022 | Celina Aparecida Dias | 23/3/2016 | E | 93,85 | 5ª |
| 102381023 | Sylvia Torrecilha | 27/6/2016 | F | 92,42 | 6ª |
| 68576023 | Fânia Lopes de Ramires Campos | 27/6/2016 | E | 92,01 | 7ª |
| 51166023 | Oswaldo Antonio Riedlinger dos Santos | 23/3/2016 | D | 91,99 | 8ª |
| 60299023 | Luiz Mario Ferreira | 23/3/2016 | D | 91,86 | 9ª |
| 83367023 | Solange Tatiana Fatima Sposito | 23/3/2016 | F | 91,45 | 10ª |
| 58511022 | Marcia Cristina de Alcantara Silva | 23/3/2016 | F | 90,91 | 11ª |
| 80929023 | Martha Gilka Gutiérrez Carrijo | 23/3/2016 | D | 90,79 | 12ª |
| 32937025 | Selene Peixoto Albuquerque | 23/3/2016 | G | 90,63 | 13ª |
| 47310022 | Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira | 27/6/2016 | D | 90,47 | 14ª |
| 68838022 | Márcia Delmondes de Jesus | 23/3/2016 | D | 90,43 | 15ª |
| 71324022 | Renato Antonio Barbosa | 23/3/2016 | E | 87,29 | 16ª |

Cargo: Gestor Ambiental

| Matrícula n. | Servidor | Data inicial da Contagem | Classe | Média do Triênio | Classificação |
|--------------|-----------------------------|--------------------------|--------|------------------|---------------|
| 57281027 | João Hermínio Prestes Viana | 1ª/7/2012 | B | 99,69 | 1ª |

Cargo: Técnico Ambiental

| Matrícula n. | Servidor | Data inicial da Contagem | Classe | Média do Triênio | Classificação |
|--------------|------------------------|--------------------------|--------|------------------|---------------|
| 42670022 | Joao Ferreira da Rocha | 27/6/2016 | F | 92,58 | 1ª |

Cargo: Agente de Atividades Ambientais

| Matrícula n. | Servidor | Data inicial da Contagem | Classe | Média do Triênio | Classificação |
|--------------|--------------------------|--------------------------|--------|------------------|---------------|
| 84353022 | Iolanda Rocha Varnassera | 23/3/2016 | D | 90,71 | 1ª |

EDITAL N. 42/2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades Desportivas, lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional, por merecimento, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6ª da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 13, inciso II do Decreto n. 11.979, de 24 de novembro de 2005, obedecendo ao quantitativo previsto no Decreto n. 14.399, de 19 de fevereiro de 2016, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (dcinco) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Processo n. 51/009367/2021):

Cargo/Função: Técnico de Atividades Desportivas

| Matrícula n. | Servidor | Classe | Tempo na Carreira | Média do Triênio | Classificação |
|--------------|--------------------------|--------|-------------------|------------------|---------------|
| 59349022 | Verônica Lipinski Ottoni | D | 1.127 | 96,55 | 1ª |
| 80521022 | Josamir Lemes da Silva | F | 1.127 | 81,29 | 2ª |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 43/2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2021, na carreira Gestão de Atividades Desportivas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 11.979, de 24 de novembro de 2005 (Processo n. 51/009637/2021):

Cargo/Função: Técnico de Atividades Desportivas

| Classe | Quadro previsto = 60 | | Quadro Ocupado = 2 | Vagas disponíveis no cargo = 58 | |
|--------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| | Limites de vagas na classe | Quantidade | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção |
| % | | | | | |
| A | Até 100 | Até 60 | - | - | 0 |
| B | Até 40 | Até 24 | 0 | 24 | 0 |
| C | Até 30 | Até 18 | 0 | 18 | 0 |
| D | Até 25 | Até 15 | 1 | 14 | 0 |
| E | Até 20 | Até 12 | 0 | 12 | 1 |
| F | Até 15 | Até 9 | 1 | 8 | 0 |
| G | Até 10 | Até 6 | 0 | 6 | 1 |
| H | Até 5 | Até 3 | 0 | 3 | 0 |
| Total | xx | xx | 2 | xx | 2 |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 247, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR João Claudio dos Santos, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Primeira Categoria, matrícula n. 81151021, da Chefia da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado - COPGE, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 248, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Wagner Moreira Garcia, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Segunda Categoria, matrícula n. 124695021, da Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CJUR/SECIC, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 249, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR João Claudio dos Santos, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Primeira Categoria, matrícula n. 81151021, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CJUR/SECIC, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 250, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Rafael Koehler Sanson, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Segunda Categoria, matrícula n. 46093021, na Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado - COPGE, a contar de 29 de novembro de 2021.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 251, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR João Claudio dos Santos, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Primeira Categoria, matrícula n. 81151021, para exercer a Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CJUR/SECIC, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 252, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rafael Koehler Sanson, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Segunda Categoria, matrícula n. 46093021, para exercer a Chefia da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado - COPGE, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2786/12, de 20 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.340, de 26 de dezembro de 2012, página 57, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora NOIDE PACHE FARIAS, matrícula n. 69065021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/064248/2021 – C.I. N. 1010/CODIF/SED/2021).

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, do período aquisitivo de 17/11/2006 a 18/11/2011 ...",

Passa a constar:

"... 10% por 5 anos, do período aquisitivo de 15/2/2000 a 17/3/2009 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial n. 10.685, de 22 de novembro de 2021, página 160.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.145, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelas servidores ENDERSON ARECO LARA, matrícula n. 12529032 e REGINA APARECIDA GODOY DE MESQUITA RIOS, matrícula n. 8705023, lotados na Coordenadoria de Tecnologia Educacional e na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, respectivamente, para realizarem avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande/MS, para ofertar

curso na modalidade educação a distância, com validade a contar da publicação desta Resolução (C.I. N. 2398/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.685, de 22 de novembro de 2021, página 161.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.147, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelas servidores, ENDERSON ARECO LARA, matrícula n. 12529032 e REGINA APARECIDA GODOY DE MESQUITA RIOS, matrícula n. 8705023, lotados na Coordenadoria de Tecnologia Educacional e na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, respectivamente, para realizarem avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, para ofertar curso na modalidade educação a distância, com validade a contar da publicação desta Resolução (C.I. N. 2398/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.685, de 22 de novembro de 2021, página 161.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.148, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelas servidores ENDERSON ARECO LARA, matrícula n. 12529032 e MELISSA PEREIRA DE MENDONÇA, matrículas n. 118863021 e 118863023, lotados na Coordenadoria de Tecnologia Educacional e na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, respectivamente, para realizarem avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro Educacional Talmud, localizado no município de Campo Grande/MS, para ofertar curso na modalidade educação a distância, com validade a contar da publicação desta Resolução (C.I. N. 2398/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.184, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores RILDO FERREIRA BUYTENDORP, matrícula n. 70827021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como fiscal de contrato, e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 99674030, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Material de Informática, para atender a demanda das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul - REE/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2081/SUAOF/SED/2021):

| Processo n. | Contrato | Favorecido |
|----------------|----------|--|
| 29/055585/2021 | 075/2021 | FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI |

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.185, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 1009/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.185, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

| PROCESSO | MATRÍCULA | NOME | CARGO | PERÍODO | ESCOLA | MUNICÍPIO |
|----------------|----------------------|---|-----------|--|--|----------------------|
| 29/012206/2012 | 67902021 | Cleudete Machado Moraes Falcão | Professor | 10/11/2021 a 8/5/2022 | EE Vespasiano Martins | Amambai |
| 29/017041/2015 | 79740021 | Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos | Professor | 4/11/2021 a 2/5/2022 | EE Vespasiano Martins | Amambai |
| 29/030275/2021 | 45302021 | Iolete Rita Lozano Dauzacker | Professor | 10/11/2021 a 8/1/2022 | EE Aral Moreira | Antônio João |
| 29/008667/2018 | 125939021 | Hilda Zana Pinto | Professor | 12/11/2021 a 10/5/2022 | EE Ernesto Rodrigues | Aparecida do Taboado |
| 29/038536/2020 | 471021 | Paulo Henrique Businaro | Professor | 2/11/2021 a 30/4/2022 | EE Ernesto Rodrigues | Aparecida do Taboado |
| 29/034702/2020 | 5974021 | Floriania Debora de Souza Ladeia | Professor | 1/10/2021 a 29/3/2022 | EE Adilson Alves da Silva | Brasilândia |
| 29/021844/2016 | 1620023 | Alaide de Oliveira Souza | Professor | 2/11/2021 a 30/4/2022 | EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Viana | Caarapó |
| 29/045053/2019 | 71480021 | Helena Maria de Lima Rebola | Professor | 11/11/2021 a 9/5/2022 | EE. Prof. Severino de Queiroz | Campo Grande |
| 29/027928/2021 | 67046021 | Adriana Helena Saab dos Santos | Professor | 12/10/2021 a 9/4/2022 | EE Rui Barbosa | Campo Grande |
| 29/059933/2021 | 18699024 | Aparecida Elisabete Alves Spani | Professor | 25/10/2021 a 22/4/2022 | EE Dolor Ferreira de Andrade | Campo Grande |
| 29/034301/2011 | 36806021 | Elton Ferreira Matos | Professor | 19/10/2021 a 16/4/2022 | EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias | Campo Grande |
| 29/034559/2012 | 36481022 | João Luiz Mendes | Professor | 31/10/2021 a 28/4/2022 | EE 26 Agosto | Campo Grande |
| 29/045845/2011 | 84899021 | Katia Cristiane Borges de Oliveira | Professor | 6/11/2021 a 4/5/2022 | EE Prof. ^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira | Campo Grande |
| 29/013732/2019 | 75711021 75711022 | Lucia Cristina Ramiro | Professor | 7/11/2021 a 5/5/2022 | EE Prof. ^a Fausta Garcia Bueno | Campo Grande |
| 29/021263/2019 | 4052021 | Maria Cardoso Gai | Professor | 8/2/2020 a 5/8/2020 6/8/2020 a 4/10/2020 5/10/2020 a 2/4/2021 3/4/2021 a 29/9/2021 30/9/2021 a 28/3/2022 | EE Coração de Maria | Campo Grande |

| | | | | | | |
|----------------|----------------------|---|-----------|--|--|----------------|
| 29/062536/2021 | 116787023 | Marines Adiers Alves Pereira | Professor | 15/6/2021 a 12/10/2021 13/10/2021 a 10/4/2022 | EE Dolor Ferreira de Andrade | Campo Grande |
| 29/018012/2012 | 31910022 | Miguel Epifânio de Medeiros | Professor | 3/11/2021 a 1/5/2022 | EE Arlindo de Andrade Gomes | Campo Grande |
| 29/010129/2020 | 96972021 | Rosaria de Souza Rufino Costa | Professor | 28/1/2021 a 26/7/2022 | EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias | Campo Grande |
| 29/040285/2019 | 89437021 | Sandra Cristina de Morais | Professor | 29/1/2020 a 26/7/2020 27/8/2020 a 22/2/2021 23/2/2021 a 21/8/2021 22/8/2021 a 17/2/2022 | EE Adventor Divino de Almeida | Campo Grande |
| 29/003961/2007 | 22690021 | Vera Lucia Monteiro | Professor | 10/10/2021 a 7/4/2022 | EE Maria Constança Barros Machado | Campo Grande |
| 29/032688/2013 | 23532023 | Sonia Regina Batista | Professor | 2/11/2021 a 30/4/2022 | EE Hermelina Barbosa Leal | Cassilândia |
| 29/033901/2021 | 13661021 | Jorsil Santana dos Santos | Professor | 4/11/2021 a 2/5/2022 | EE Maria Helena Albaneze | Corumbá |
| 29/004887/2017 | 78823021 | Gilberto Dias de Oliveira | Professor | 3/10/2021 a 31/3/2022 | EE Barão do Rio Branco | Douradina |
| 29/028805/2007 | 70205021 | Maria Alely de Matos Palmeira | Professor | 31/8/2021 a 26/2/2022 | EE Antônio Vicente Azambuja | Dourados |
| 29/022536/2018 | 76772021 | Angelista Batista da Silva Lopes | Professor | 19/9/2021 a 17/3/2022 | EE Pres. Getúlio Vargas | Dourados |
| 29/005469/2020 | 50254021 | Filomena Oliveira de Souza | Professor | 4/11/2021 a 2/5/2022 | EE Abigail Borralho | Dourados |
| 29/022962/2020 | 42346022 | Rosimeire Ondina Regiani | Professor | 14/11/2021 a 12/5/2022 | EE Floriano Viegas Machado | Dourados |
| 29/022626/2020 | 70538021 | Suely Aparecida Furlan Pereira | Professor | 10/11/2021 a 8/5/2022 | EE Castro Alves | Dourados |
| 29/011529/2015 | 89818021 89818022 | Rubens Luiz Mondardo | Professor | 10/11/2021 a 8/5/2022 | EE Eldorado | Eldorado |
| 29/019244/2018 | 64055021 64055022 | Levi Neves | Professor | 24/11/2021 a 22/5/2022 | EE. Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira | Itaquiraí |
| 29/023769/2020 | 110412021 | Lucia de Fatima Gil Alvaro Pontin | Professor | 31/10/2021 a 28/4/2022 | EE Manoel Guilherme dos Santos | Itaquiraí |
| 29/017829/2017 | 85880021 | Elizane Cassol | Professor | 23/10/2021 a 20/4/2022 | EE Álvaro Martins dos Santos | Laguna Carapã |
| 29/007237/2020 | 121610022 | Laura Queiroz Molossi | Professor | 6/10/2021 a 3/4/2022 | EE. Manoel Ferreira de Lima | Maracaju |
| 29/027625/2019 | 123516021 | Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha | Professor | 11/11/2021 a 9/5/2022 | EE Irman Ribeiro de Almeida Silva | Nova Andradina |
| 29/007099/2020 | 8073023 | Dorotea Goiris | Professor | 5/11/2021 a 3/5/2022 | EE Mendes Gonçalves | Ponta Porã |
| 29/013157/2021 | 103392021 | Leila Fração | Professor | 31/10/2021 a 28/4/2022 | EE Mendes Gonçalves | Ponta Porã |
| 29/050300/2019 | 72428021 | Luciane Mara Parre Ferreira | Professor | 10/11/2021 a 8/5/2022 | EE Prof. ^a Ligia Terezinha Martins | Rio Brillhante |
| 29/012233/2012 | 116895023 | Lourdes de Jesus Alves | Professor | 2/10/2021 a 30/3/2022 | EE Ana Maria de Souza | Selvíria |
| 29/028624/2021 | 64052022 | Maria Aparecida da Conceição | Professor | 5/10/2021 a 2/4/2022 | EE Prof. Cleto de Moraes Costa | Tacuru |
| 29/030589/2015 | 70760021 70760022 | Silvia Gladys Liparotti | Professor | 7/10/2021 a 4/4/2022 | EE Antônio Valadares | Terenos |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.186, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora NEUSA PEREIRA CALADO, matrícula n. 55610022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, os Adicionais por Tempo de Serviço, para fim de regularização de vida funcional, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/038720/2020 – C.I. N. 1012/CODIF/SED/2021):

| % CONCEDIDOS | ANOS | PERIODO AQUISITIVO | DATA DE INICIO |
|--------------|------|-----------------------|----------------|
| 10% | 5 | 13/9/1984 a 31/7/1989 | 31/7/1989 |
| +5% | 10 | 20/9/1989 a 30/6/1999 | 30/6/1999 |
| +5% | 15 | 1º/7/1999 a 4/3/2005 | 4/3/2005 |
| +5% | 20 | 5/3/2005 a 3/3/2010 | 3/3/2010 |
| +5% | 25 | 4/3/2010 a 2/3/2015 | 2/3/2015 |
| +5% | 30 | 3/3/2015 a 29/2/2020 | 29/2/2020 |

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.187, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE GOMES MASSAMBONI, matrícula n. 69712021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Cristiane Angelita Dalmoro Kumizaki, matrícula n. 121686021, em gozo de férias (Processo n. 29/016985/2010 – C.I. N. 1011/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.188, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CAETANO DE ANDRADE DE PAULO, matrícula n. 33011021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição ao servidor Francisco Alcantara Pereira, matrícula n. 89405021, em gozo de férias (Processo n. 29/036435/2020 – C.I. N. 1011/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.189, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON ROJAS DE ALMEIDA, matrícula n. 121579021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena

de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Huyenó'o, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Eronilde Rodrigues de Araujo, matrícula n. 84752021, em gozo de férias (Processo n. 29/035410/2021 – C.I. N. 1011/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.190, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDENICE DOS SANTOS BATISTA, matrícula n. 57801021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Inajara Regina Goettems Dorigan, matrícula n. 85879021, em gozo de férias (Processo n. 29/057449/2021 – C.I. N. 1011/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.191, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDITE DE ALMEIDA LARA DOS SANTOS, matrícula n. 84265021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, símbolo DAE-C, localizada no município de Anastácio/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Elza Maria da Silva Aguirre, matrícula n. 61465022, em gozo de férias (Processo n. 29/021749/2020 – C.I. N. 1011/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.192, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 a 25 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em gozo de férias (Processo n. 29/022897/2019 – C.I. N. 1011/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.193, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADILMA FRANCO RUIZ CALONGA, matrícula n. 437474021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Maria Aparecida Figueiredo Franco Lacerda, matrícula n. 45555021, em gozo de férias (Processo n. 29/037054/2020 – C.I. N. 1011/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.194, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA, matrícula n. 83299021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Nadia Roberta Correia de Lima Ritter, matrícula n. 128120022, em gozo de férias (Processo n. 29/044537/2021 – C.I. N. 1011/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.195, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE, matrícula n. 483235021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Rosemeire Victorio, matrícula n. 54886021, em gozo de férias (Processo n. 29/057066/2021 – C.I. N. 1011/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.196, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA PEREZ, matrícula n. 96419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Clarice Lopes Fernandes Caceres, matrícula n. 44445021, em gozo de férias (Processo n. 29/037758/2020 – C.I. N. 1011/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.197, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resolução publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora NEUSA PEREIRA CALADO, matrícula n. 55610022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/038720/2020 – C.I. N. 1012/CODIF/SED/2021):

| Resolução/data | Diário Oficial/data/ página | Percentual/tempo/data |
|---|--|--|
| "P" SED n. 1579/04, de 17 de maio de 2004. | n. 6.247, de 18 de maio de 2004, página 39. | 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 22/5/2002. |
| "P" SED n. 1111/08, de 13 de maio de 2008. | n. 7.212, de 14 de maio de 2008, página 32. | 10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 22/10/1992. |
| "P" SED n.1303/08, de 10 de junho de 2008. | n. 7.230, de 11 de junho de 2008, página 28. | mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 28/12/1998. |
| "P" SED n.1303/08, de 10 de junho de 2008. | n. 7.230, de 11 de junho de 2008, página 28. | mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 5/11/2004. |
| "P" SED n.1143/10, de 11 de maio de 2010. | n. 7.705, de 13 de maio de 2010, página 21. | mais 5% (cinco por cento) por ter completado 20 (vinte) anos em 3/11/2009. |
| "P" SED n.2297/15, de 21 de agosto de 2015. | n. 8.990, de 24 de agosto de 2015, página 20. | mais 5% (cinco por cento) por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 2/11/2014. |
| "P" SED n. 2107, de 3 de agosto de 2021. | n. 10.595, de 4 de agosto de 2021, página 117. | mais 5% (cinco por cento) por ter completado 30 (trinta) anos em 1º/11/2019. |

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.198, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e do artigo 15 da Resolução/SED n. 3.777/2020, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/020243/2020 – PA 09/2020, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 254-262, designada pela Resolução "P" SED n. 3.319, de 17 de dezembro de 2020, publicada em Diário Oficial n. 10.355, de 18 de dezembro de 2020, página 139 e APLICAR a pena de DEMISSÃO a servidora temporária ANA PAULA DE PAZ, matrícula n. 431060021, professora convocada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, e a época dos fatos, em exercício na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no Município de Corumbá/MS, com base no inciso IV do artigo 5º da Resolução/SED n. 3.777/2020, por infringência às normas contidas nos incisos X, XI, do artigo 2º, inciso VII (primeira parte) do artigo 10, ambos do mesmo Diploma Legal.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.199, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/033307/2018 – PAD n. 02/2019, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 285-309 do Processo Administrativo Disciplinar

n. 29/033307/2018 – PAD n. 02/2019 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução “P” SED n. 226, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.836, de 5 de fevereiro de 2019, páginas 28, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, tendo em vista a ausência de provas de irregularidades administrativas que configurem infração disciplinar passiva de punição.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.200, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e do artigo 15 da Resolução/SED n. 3.777/2020, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/224253/2020 – PA 04/2020, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 222-230, designada pela Resolução “P” SED n. 2.963, de 11 de novembro de 2020, publicada em Diário Oficial n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, página 154 e APLICAR a pena de DEMISSÃO ao servidor temporário SÉRGIO RICARDO CABREIRA DA SILVA, matrícula n. 485188021, professor convocado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, e a época dos fatos, em exercício em várias escolas estaduais, localizadas no Município de Dourados/MS, com base no inciso IV do artigo 5º da Resolução/SED n. 3.777/2020, por infringência às normas contidas nos incisos X e XI, do artigo 2º, inciso VII (primeira parte) do artigo 10, ambos do mesmo Diploma Legal.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.201, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/016692/2020, resolve:

ACOLHER o inteiro teor da Informação USCI/SED/N. 48/2021 às folhas 75-89 do Processo Administrativo n. 29/016692/2020 da lavra da Unidade Setorial de Controle Interno/CGE/SED para DEIXAR DE INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e ARQUIVAR o presente feito por perda de objeto, com fulcro no parágrafo único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL. 28/SED/2021

AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da carreira de Serviços Organizacionais referente aos ciclos avaliativos dos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme tabela abaixo, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o formulário de Recurso Cradi, Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) impresso, o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi) impresso e o contracheque impresso referente ao cargo.

Serviços Organizacionais – SED

| Matrícula n. | Servidor | Nota | Nota | Nota |
|--------------|---------------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | Consenso 2017 | Consenso 2018 | Consenso 2019 |
| 61998021 | LUCIMAR POPOVITS DA SILVA | 70,00 | 70,00 | 70,00 |

| | | | | |
|----------|---------------------------|-------|-------|-------|
| 82032021 | ROBERTO RODRIGUES CARDOSO | 79,32 | 74,20 | 99,36 |
|----------|---------------------------|-------|-------|-------|

CAMPO GRANDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 617 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, C/C art. 116 da Lei n. 8.666/1993 e normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL e GESTOR de Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as entidades, conforme abaixo:

| Processo | Convenio | Instituição / Município sede | Gestor | | Fiscal | |
|----------------|-------------|---|----------------------------------|-----------|------------------------------------|-----------|
| | | | Servidor | Matrícula | Servidor | Matrícula |
| 27/008559/2021 | 31.070/2021 | Associação De Amparo à Maternidade e à Infância De Campo Grande (Maternidade Cândido Mariano) | Michele Scarpin Ramos | 55132022 | Carla Tatiane Rodrigues Soares | 121298021 |
| 27/007970/2021 | 30.979/2021 | Associação De Amparo à Maternidade e à Infância De Campo Grande (Maternidade Cândido Mariano) | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Janaina Giunco | 472661022 |
| 27/007845/2021 | 31.023/2021 | Associação De Auxílio E Recuperação Dos Hansenianos (Hospital São Julião) | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Bianca Rodrigues | 370267021 |
| 27/008344/2021 | 31.024/2021 | Associação De Auxílio E Recuperação Dos Hansenianos (Hospital São Julião) | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Bianca Rodrigues | 370267021 |
| 27/008268/2021 | 30.990/2021 | Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Campo Grande - APAE | Michele Scarpin Ramos | 55132022 | Karenluci Mamede Silva De Oliveira | 437485021 |
| 27/007195/2021 | 30.980/2021 | Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Campo Grande - APAE | Michele Scarpin Ramos | 55132022 | Karenluci Mamede Silva De Oliveira | 437485021 |
| 27/007104/2021 | 30.852/2021 | Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Campo Grande - APAE | Michele Scarpin Ramos | 55132022 | Karenluci Mamede Silva De Oliveira | 437485021 |
| 27/007979/2021 | 30.987/2021 | Associação Pestalozzi De Campo Grande | Michele Scarpin Ramos | 55132022 | Karenluci Mamede Silva De Oliveira | 437485021 |
| 27/007752/2021 | 30.977/2021 | Centro Espírita Discípulos De Jesus (Hospital Nosso Lar) | Michele Scarpin Ramos | 55132022 | Liliane Pinho De Almeida | 481478022 |
| 27/007676/2021 | 30.985/2021 | Cotolengo Sul-Mato-Grossense | Michele Scarpin Ramos | 55132022 | Karenluci Mamede Silva De Oliveira | 437485021 |
| 27/007197/2021 | 30.988/2021 | Cotolengo Sul-Mato-Grossense | Michele Scarpin Ramos | 55132022 | Karenluci Mamede Silva De Oliveira | 437485021 |
| 27/008271/2021 | 30.984/2021 | Hospital De Câncer De Campo Grande/ Alfredo Abrão | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Bianca Rodrigues da Silva | 370267021 |
| 27/007535/2021 | 30.989/2021 | Instituto Sul Matogrossense Para Cegos- Ismac | Michele Scarpin Ramos | 55132022 | Karenluci Mamede Silva De Oliveira | 437485021 |
| 27/008270/2021 | 31.015/2021 | Fundação Cardiogeriatrica Cel. José Alves Marcondes E Dr. Haroldo Pereira Da Silva-Funpema | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Bianca Rodrigues Da Silva | 370267021 |
| 27/008776/2021 | 31.112/2021 | Fundação Cardiogeriatrica Cel. José Alves Marcondes E Dr. Haroldo Pereira Da Silva-Funpema | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Karine Cavalcante Da Costa | 129722024 |
| 27/008387/2021 | 30.992/2021 | Fundação Pio XII - Hospital De Amor | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Bianca Rodrigues Da Silva | 370267021 |
| 27/007982/2021 | 31.019/2021 | Fundação Pio XII - Hospital De Amor | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Bianca Rodrigues Da Silva | 370267021 |
| 27/007733/2021 | 30.994/2021 | Sociedade Integrada De Assistência Social - Sias | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Bianca Rodrigues Da Silva | 370267021 |

| | | | | | | |
|----------------|-------------|--|----------------------------------|-----------|--|-----------|
| 27/007983/2021 | 31.000/2021 | Sociedade Integrada De Assistência Social - Sias | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Solange Glória De Oliveira | 85187022 |
| 27/007526/2021 | 31.022/2021 | Sociedade Integrada De Assistência Social - Sias | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Bianca Rodrigues Da Silva | 370267021 |
| 27/008778/2021 | 31.086/2021 | Sociedade Integrada De Assistência Social - Sias | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Bianca Rodrigues Da Silva | 370267021 |
| 27/008267/2021 | 31.002/2021 | Sociedade Integrada De Assistência Social - Sias | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Solange Glória De Oliveira | 85187022 |
| 27/007528/2021 | 31012/2021 | Maternidade Da Mãe Pobre Nossa Senhora Da Glória | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Bianca Rodrigues Da Silva | 370267021 |
| 27/008264/2021 | 31.004/2021 | Maternidade Da Mãe Pobre Nossa Senhora Da Glória | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Melissa Carolina Durau Rodrigue Macedo | 100662022 |
| 27/008272/2021 | 31.016/2021 | Fundação Pio XII | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Bianca Rodrigues Da Silva | 370267021 |
| 27/007980/2021 | 31.014/2021 | Fundação Pio XII | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Bianca Rodrigues Da Silva | 370267021 |
| 27/007868/2021 | 30.930/2021 | Fundação Pio XII | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Aline Janaina Giunco | 472661022 |
| 27/008706/2021 | 31.083/2021 | Fundação Hospitalar de Costa Rica | Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 | Solange Glória De Oliveira | 85187022 |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 368, de 26 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.697, de 16 de julho de 2021 DOE nº 10.540 páginas 02 a 04,

RESOLVE:

Designar os representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandato, compor o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS).

| REPRESENTANTES | |
|--|--|
| CONSELHEIRA | EM SUBSTITUIÇÃO A |
| Fraternidade Sem Fronteiras | |
| Titular: JULIANA LOPES BARBOSA MELO | Conselheiro: LUÍS GUILHERME ALVES TEIXEIRA GONÇALVES |
| Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho | |
| Titular: LYANA BARBOSA VIEIRA | Conselheira: CLAUDIA DEOLINDA ORTIZ BERNARDES |

Campo Grande – MS 26 de novembro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária De Estado De Direitos Humanos, Assistência Social E Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 560 de 30 de novembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 547 de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.688, de 24 de novembro de 2021, página 110, **onde consta:** "...JAQUELINE LHOPI JARDIM FREIRE...", **passa a constar:** "...JAQUELINE LHOPI JARDIM...".

Campo Grande, 30 DE novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 091, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 246/2021/IALF, de 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCIS PAES SAFFRAN**, Perito Criminal, Primeira Classe, Prontuário nº 128600024, POC 312 Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Coordenador de Divisão do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, a Perita Criminal Melisa Porto Tronchini, Classe Especial, prontuário nº 77532022, no período de **03/12/2021 a 17/12/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 001/P-1/8ª CIPM/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE DA 8ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicada no BCG nº 040, de 09 de março de 2021, resolve: Nomear a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A), composta pelo TC QOPM **LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO** – Mat. 75924021 (Presidente), 2º SGT QPPM **GILMAR TAVEIRA PIO** – Mat. 89451021 (Membro), 2º SGT QPPM **EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS** - Mat. 106216021 (Membro) e 3º SGT QPPM **JOÃO RENATO ALVES GUSMÃO** - Mat. 32468021 (Membro), para que, sob a presidência do primeiro, realizarem os levantamentos dos documentos arquivados no âmbito da 8ª CIPM, classificando-os como correntes, intermediários e permanentes, conforme estabelecido no Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 01, de 18 de setembro de 2014, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Quartel da 8ª CIPM em Sidrolândia/MS, 30 de novembro de 2021.

LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO – TC QOPM

Comandante da 8ª CIPM

Mat. 75924021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 820, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.661, de 22 de outubro de 2021, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM **LEONARDO DA ROSA AIVI**, Mat. 442746021, do **Cefap / CPA-3**, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 15 de outubro de 2021.

(Solução ao Processo nº 31/074813/2021, de 3 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 821, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o MAJ QOPM **WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO**, Mat. 98908021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **01 a 15 de dezembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1081 - GAB/PMMS/2021, de 26 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 822, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **LEANDRO DE SOUZA ANDRADE**, Mat. 125760021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-4) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO**, Mat. 23228021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-4) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 581/SUBCMDG/PMMS, de 30 de novembro de 2021)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 823, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte do Sub Ten QPPM **FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO**, Mat. 95075021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 796, de 17 de novembro de 2021, Diário Oficial n. 10.683, de 18 de novembro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **GILSON ANDERSON PINHO DE MOURA**, Mat. 54994021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 582/SUBCMDG/PMMS, de 30 de novembro de 2021)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 824, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **ANGELO SOUZA MENDONÇA**, Mat. 124872021, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-2) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**, a contar de 12/02/2021, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI n. 583/SUBCMDG/PMMS, de 30 de novembro de 2021)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 825, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o CB QPPM **ITAMAR DE JESUS MONTEIRO**, Mat. 101074021, do **BPM Choque / CPE / Campo Grande - MS** para o **Bope / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 358/CPE, de 30 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCUS VINICIUS POLLET – Cel QOPM
Comandante do CPE
Mat. 87020021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 826, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, os Policiais abaixo relacionados, agregado através do Diário Oficial n. 10.630, de 10 de setembro de 2021, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 30 de novembro de 2021, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.692, de 30 de novembro de 2021:

| Grad | Matricula | Nome |
|-------------|-----------|-------------------------------------|
| 2º Sgt QPPM | 125760021 | LEANDRO DE SOUZA ANDRADE |
| CB QPPM | 23228021 | MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA Nº 001/P-1/8ª CIPM/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE DA 8ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicada no BCG nº 040, de 09 de março de 2021, resolve: Nomear a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A), composta pelo TC QOPM **LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO** – Mat. 75924021 (Presidente), 2º SGT QPPM **GILMAR TAVEIRA PIO** – Mat. 89451021 (Membro), 2º SGT QPPM **EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS** - Mat. 106216021 (Membro) e 3º SGT QPPM **JOÃO RENATO ALVES GUSMÃO** - Mat. 32468021 (Membro), para que, sob a presidência do primeiro, realizarem os levantamentos dos documentos arquivados no âmbito da 8ª CIPM, classificando-os

como correntes, intermediários e permanentes, conforme estabelecido no Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 01, de 18 de setembro de 2014, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Quartel da 8ª CIPM em Sidrolândia/MS, 30 de novembro de 2021.

LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO – TC QOPM
Comandante da 8ª CIPM
Mat. 75924021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 820, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.661, de 22 de outubro de 2021, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o AI SD PM **LEONARDO DA ROSA AIVI**, Mat. 442746021, do **Cefap / CPA-3**, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 15 de outubro de 2021.

(Solução ao Processo nº 31/074813/2021, de 3 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 821, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o MAJ QOPM **WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO**, Mat. 98908021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **01 a 15 de dezembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1081 - GAB/PMMS/2021, de 26 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 822, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **LEANDRO DE SOUZA ANDRADE**, Mat. 125760021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-4) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO**, Mat. 23228021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-4) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 581/SUBCMDG/PMMS, de 30 de novembro de 2021)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 823, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte do Sub Ten QPPM **FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO**, Mat. 95075021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 796, de 17 de novembro de 2021, Diário Oficial n. 10.683, de 18 de novembro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **GILSON ANDERSON PINHO DE MOURA**, Mat. 54994021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 582/SUBCMDG/PMMS, de 30 de novembro de 2021)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 824, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM **ANGELO SOUZA MENDONÇA**, Mat. 124872021, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-2) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**, a contar de 12/02/2021, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 583/SUBCMDG/PMMS, de 30 de novembro de 2021)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 825, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o CB QPPM **ITAMAR DE JESUS MONTEIRO**, Mat. 101074021, do **BPM Choque / CPE / Campo Grande - MS** para o **Bope / CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 358/CPE, de 30 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCUS VINICIUS POLLET – Cel QOPM
Comandante do CPE
Mat. 87020021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 826, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do SD QPPM **LEANDRO MACHADO SIQUEIRA**, Mat. 425559021, da **3ª CIPM**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/082708/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 827, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o SD QPPM **LEANDRO MACHADO SIQUEIRA**, Mat. 425559021, da **3ª CIPM**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data da publicação**.
(Solução ao Processo nº 31/082708/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 828, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, os Policiais abaixo relacionados, agregado através do Diário Oficial n. 10.630, de 10 de setembro de 2021, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 30 de novembro de 2021, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.692, de 30 de novembro de 2021:

| Grad | Matricula | Nome |
|-------------|-----------|-------------------------------------|
| 2º Sgt QPPM | 125760021 | LEANDRO DE SOUZA ANDRADE |
| CB QPPM | 23228021 | MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO |

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" 082/DGP/DGP-4/PMMS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, por Decisão Judicial o 1º SGT PM RR JUVENCIO ALVES DE CARVALHO – Mat. 34400021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o acórdão proferido nos autos de Representação Criminal de Perda da Graduação de nº 2000921-22.2017.8.12.0000 (Solução ao Processo nº 31/078791/2021, de 12/11/2021).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" N. 73/DEIP/PMMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino N° 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 065/CEFAP/PMMS, de 23 de novembro de 2021.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 73/DEIP/PMMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**PORTARIA n. 065/CEFAP/PMMS, de 23 de novembro de 2021**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino n° 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria n° 001/CEFAP/PMMS, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

I - Homologar o resultado final do Curso de Formação de Soldados (CFSD/QPPM), constante na **Ata n° 07/CFSD/T35/2021, de 19 de novembro de 2021, em anexo, com efeitos a contar do dia 20 de abril de 2021;**

II - Publique-se.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

Ata n° 07/CFSD/T35/2021**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021 TURMA 35ª)**

Às quinze horas do dia dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 5 de janeiro de 2021, composta pelo Tenente-Coronel QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - Matrícula 102830021, como presidente, a Primeiro-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matrícula 115358021, como membro e relatora, e o Segundo-Sargento QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – Matrícula 117229021, como escrivão, consoante à Nota de Instrução n° 07/CEFAP/SOP/ENS/2021, pública no Boletim do Comando Geral n° 148, de 26 de outubro de 2021, para a apuração das frequências escolares e avaliações da aluna abaixo descrita, participante do **Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª)** nos termos dos artigos 168, 169, 171, inciso II, alínea b, parágrafo único, da Diretriz de Ensino n° 3/DEIP/2020, aprovada pela Portaria n° 10/2020-DEIP, de 2 de março de 2020, publicada no BCG n° 047, de 10 de março de 2020, relativo às cargas horárias pendentes e avaliações, conforme constou na Ata n° 01/CFSD/T35/2021, de 20 de abril de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) n° 10.492, de 3 de maio de 2021. O Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª) foi regido pelo Edital n° 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE/MS n° 9.631, de 9 de abril de 2018, sendo realizado no período de 2 de março de 2020 a 20 de abril 2021, com um total de uma mil, setecentas e noventa e três horas-aula.

Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), a policial militar abaixo relacionada, após complementação de cargas horárias pendentes e avaliações – conforme constou no número de ordem 10, do item 14, da Ata n° 01/CFSD/T35/2021, de 20 de abril de 2021, a qual obteve o seguinte resultado:

| Ordem | Matrícula | Nome Completo | MGD |
|-------|-----------|-----------------|---------|
| 1 | 465976022 | VALERIA RAMIRES | 9,41034 |

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2021.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 102830021

ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA – 1º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 115358021

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – 2º SGT QPPM
Escrivão
Matrícula 117229021

PORTARIA "P" N. 74/DEIP/PMMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 066/CEFAP/PMMS, de 26 de novembro de 2021.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 74/DEIP/PMMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA n. 066/CEFAP/PMMS, de 26 de novembro de 2021.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, bem como Portaria nº 45/2021/DEIP, de 16 de julho de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.575, de 19 de julho de 2021, e em atendimento ao Edital nº 17/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.689, de 25 de novembro de 2021,

RESOLVE:

I. MATRICULAR no CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) MS, a contar de 26 de novembro de 2021, o candidato abaixo relacionado por determinação judicial, autos nº 1414127-21.2018.8.12.0000 e autos nº 1418390-91.2021.8.12.0000, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):**

| ORD. | INSCRIÇÃO | NOME |
|------|-----------|--|
| 1 | 475874 | EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA – <i>Sub Judice</i> |

II. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

PORTARIA "P" N. 75/DEIP/PMMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino N° 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 020/APM/PMMS**, de 20 de novembro de 2021. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 26 de novembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 75/DEIP/PMMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**PORTARIA n. 020/APM/PMMS, de 20 de novembro de 2021.**

O **COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino n° 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria n° 019/APM/PMMS, de 16 de novembro de 2021, **RESOLVE**:

I. Homologar o resultado final do Curso Superior de Polícia (CSP), constante na Ata n° 001/CSP/PMMS/2021, de 20 de novembro de 2021, em anexo;

II. Publique-se.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – CEL QOPM
Comandante da Academia de Polícia Militar da PMMS
Mat. 113840-022

Ata n° 001/CSP/PMMS/2021

CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA (CSP)

Às quinze horas do dia vinte do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Seção de Ensino, da Academia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (APM/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria n° 019/2021/APM, de 16 de novembro de 2021, composta pelo Major QOPM **ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO** – Matrícula 41265021, como presidente; o 3º Sargento QPPM **ADRIANO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO** – Matrícula 13024102, como membro e relator; e o SD QPPM **SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR** – Matrícula 426885021, como membro e escrivão, para elaborar a **Ata de Conclusão do Curso Superior de Polícia (CSP)**, consoante artigo 173 da Diretriz de Ensino n° 03/DEIP/2020, pública no Boletim do Comando Geral n° 047/2020; bem como **apurar as notas obtidas na Média Geral das Disciplinas (MGD), obtida pelo somatório das notas oriundas da Prova Regular (PRg) de cada disciplina**, a qual foram submetidos os alunos do **CSP**, nos termos dos artigos 75, 160, inciso I, e 162, todos da Diretriz de Ensino n° 03/DEIP/2020. O CSP foi **realizado no período de 18 de maio a 20 de novembro de 2021**, com um total de 360 horas.

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso Superior de Polícia (CSP) os Policiais Militares abaixo relacionados:

| Ordem | Posto | Matrícula | Nome completo | MGD |
|-------|--------------|-----------|---------------------------------------|---------|
| 1 | TEN CEL QOPM | 105350025 | WILMAR FERNANDES | 9,42857 |
| 2 | TEN CEL QOPM | 123167021 | CLEITON DOUGLAS DA SILVA | 9,42857 |
| 3 | TEN CEL QOPM | 114352022 | AMADOR DE CASTILHO GONCALVES COLLETES | 9,38461 |
| 4 | TEN CEL QOPM | 93150021 | EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA | 9,35714 |
| 5 | TEN CEL QOPM | 97838021 | ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 9,35714 |

| | | | | |
|----|------------------|-----------|---------------------------------------|---------|
| 6 | TEN CEL QOPM | 122331021 | KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFA | 9,35714 |
| 7 | TEN CEL QOPM | 130256021 | MAURICIO PAVAO FLORES | 9,35714 |
| 8 | TEN CEL QOBM | 129148021 | EVERTON TORRES DE OLIVEIRA | 9,35714 |
| 9 | TEN CEL QOPM | 80902021 | ADILSON PAIVA VALENTE | 9,32142 |
| 10 | TEN CEL QOPM | 92239021 | JIDEVALDO DE SOUZA LIMA | 9,28571 |
| 11 | TEN CEL QOPM | 115970021 | EDUARDO HADDAD LANE | 9,28571 |
| 12 | TEN CEL QOPM | 86365022 | CHARLTON MAXIMILIAN SILVA | 9,28571 |
| 13 | TEN CEL QOPM | 95114021 | ANTONIO JOSE PEREIRA NETO | 9,28571 |
| 14 | MAJ QOBM | 37856021 | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 9,28571 |
| 15 | TEN CEL QOPM | 109043021 | GUILHERME DANTAS LOPES | 9,25000 |
| 16 | TEN CEL QOPM | 101092021 | ANDERSON MACHADO PADILHA | 9,21428 |
| 17 | TEN CEL QOPM | 83713021 | JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA | 9,21428 |
| 18 | TEN CEL QOPM | 117739021 | SANDRA REGINA DOS SANTOS | 9,21428 |
| 19 | TEN CEL QOPM | 85446021 | JOSELITO URSULINO SOARES | 9,21428 |
| 20 | TEN CEL QOPM | 83977021 | ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR | 9,14285 |
| 21 | TEN CEL QOPM | 127755021 | JOSE ROBERTO DE SOUZA | 9,14285 |
| 22 | TEN CEL QOPM | 82011021 | ENIO DE SOUZA SOARES | 9,10714 |
| 23 | TEN CEL QOPM | 113448021 | EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA | 9,07142 |
| 24 | MAJ QOBM | 97734021 | ALDINEI PERES DA SILVA | 9,07142 |
| 25 | TEN CEL QOPM | 95020021 | CARLOS MAGNO DA SILVA | 9,03571 |
| 26 | TEN CEL QOS-1 PM | 88260021 | JOELMA ROGADO RIBEIRO SOBRINHO | 9,00000 |
| 27 | TEN CEL QOPM | 93780021 | LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO | 8,92857 |

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2021.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO – Major QOPM
Matr. 41265021
Presidente

ADRIANO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO – 3º Sargento QPPM
Matr. 131136021
Membro

SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR – Soldado QPPM
Matr. 426885021
Membro

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 759, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ULISSES NEI DE BRITO SANTOS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474650023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, no período de 10 a 24 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias de Caio Henrique Jeronymo Macedo.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 760, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 168, de 29 de novembro de 2021/GAB/DGPC/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **KARINE ALVARES NOVAES**, matrícula nº 424197022, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, lotada na Delegacia Especializada de Repressão ao Crimes de Roubos e Furtos/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Força-Tarefa, instituída através da Portaria "P" DGPC/SEJUSP/MS nº 144, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9774, de 5 de novembro de 2018, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2021.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Metrologia**APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS**

Na Portaria "P" AEM/MS nº 55, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.692, de 30 de novembro de 2021, que designa servidor para responder pela Diretoria Jurídica da AEM/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: Marcelo Matos

PASSE A CONSTAR: Marcelo Matos de Oliveira

Campo Grande-MS, 01 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 986, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº986, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| ORD | MATRÍCULA | NOME | DATA ADMISSÃO | Contagem até 30/11/2021 | DESCONTO | TOTAL DIAS | NÍVEL | | VALIDADE |
|-----|-----------|--|---------------|-------------------------|----------|------------|-------|------|------------|
| | | | | | | | DE | PARA | |
| 1 | 25005021 | ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE | 13/11/2001 | 7323 | 0 | 7323 | IV | V | 13/11/2021 |
| 2 | 122193021 | VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |

SEGURANÇA E CUSTÓDIA

| ORD | MATRÍCULA | NOME | DATA ADMISSÃO | Contagem até 30/11/2021 | DESCONTO | TOTAL DIAS | NÍVEL | | VALIDADE |
|-----|-----------|-------------------------------------|---------------|-------------------------|----------|------------|-------|------|------------|
| | | | | | | | DE | PARA | |
| 3 | 110415021 | ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE | 12/11/2001 | 7324 | 0 | 7324 | IV | V | 12/11/2021 |
| 4 | 110416021 | ADELSON DA COSTA MACHADO | 12/11/2001 | 7324 | 0 | 7324 | IV | V | 12/11/2021 |
| 5 | 115460021 | ADIEL RODRIGUES BARBOSA | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 6 | 77753021 | ALAN BALBUENA | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 7 | 79554021 | ALTAIR SILVA DE LIMA | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 8 | 33984021 | ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE | 12/11/2001 | 7324 | 0 | 7324 | IV | V | 12/11/2021 |
| 9 | 40447021 | ANDRE APARECIDO FRANCA | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 10 | 17925021 | ATILA MARCOS PEREIRA DE JESUS | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 11 | 117614021 | CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 12 | 106878021 | CIDNALDO DA LUZ FRANCO | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 13 | 117186022 | CLAUDEMIR MARQUES | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 14 | 124029023 | DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 15 | 114971022 | DAVI PALADINI DA SILVA | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 16 | 71796021 | ELOIR DE LIMA CORRÊA CARNEIRO | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 17 | 43320021 | ERASMO DE SOUZA | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 18 | 116588021 | EVERSON PEREIRA DE CARVALHO | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |

| | | | | | | | | | |
|----|-----------|-----------------------------------|------------|------|------|------|----|-----|------------|
| 19 | 123286021 | FABIANA WRUCK DA SILVA DE MATOS | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 20 | 110046021 | FLEXIMENE MARTINS DOS SANTOS | 08/11/2001 | 7328 | 0 | 7328 | IV | V | 08/11/2021 |
| 21 | 127354021 | GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO | 07/11/2001 | 7329 | 0 | 7329 | IV | V | 07/11/2021 |
| 22 | 95067021 | GILBERTO MENDES DE MAGALHÃES | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 23 | 61786021 | GILSON RUFINO DA SILVA | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 24 | 124205021 | GLAUCIA VARANIS ORTEGA | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 25 | 109451021 | GLEISON APARECIDO GOMES DOS ANJOS | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 26 | 73496021 | JAIR GARCETE PRADO | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 27 | 133487021 | JANICLEIA BARBOSA FERNANDES | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 28 | 25678021 | JEFFERSON JACQUES JOSE DE ALMEIDA | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 29 | 27349021 | JOAO CARLOS DE OLIVEIRA | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 30 | 74581022 | JOAO CARLOS MARCONDES | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 31 | 116077021 | JOAO FRANCISCO DIAS AGUIRRE | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 32 | 121198022 | JOAO PAULO MUNHOS | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 33 | 96457021 | JONNES JUNIOR ROCHA | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 34 | 115611021 | JUCELIO SALES LARA | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 35 | 66193021 | JUSTO AQUINO NAVARRO | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 36 | 71858021 | LIGIA VANIA OLIVEIRA | 09/11/2001 | 7327 | 0 | 7327 | IV | V | 09/11/2021 |
| 37 | 129687021 | LUCIENE ESTEVEZ DANTAS CARDOSO | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 38 | 36291025 | LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS | 06/11/2008 | 4773 | 1092 | 3681 | II | III | 06/11/2021 |
| 39 | 14917021 | MANOEL NOGUEIRA EVARISTO FILHO | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 40 | 122555021 | MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 41 | 100937021 | MARCIO XAVIER DE LIMA | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 42 | 8345021 | MARCO AURELIO SILVA SALLES | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 43 | 108866022 | MELICIA DI DOMENICO RUOPPOLI | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 44 | 71056022 | MILSON DA SILVA CAETANO | 06/11/2001 | 7330 | 0 | 7330 | IV | V | 06/11/2021 |
| 45 | 63240021 | NILSON DOS SANTOS | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 46 | 90165021 | RAMAO DARIO RICARDI | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 47 | 127227021 | RAPHAEL BARRETO GOUVEA | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 48 | 89662021 | REGINALDO MARCELO MACEDO | 05/11/2001 | 7331 | 0 | 7331 | IV | V | 05/11/2021 |
| 49 | 38692021 | ROSANA GALLI QUIDA | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |
| 50 | 122007021 | ROSINEI MORALES DA SILVA | 09/11/2001 | 7327 | 0 | 7327 | IV | V | 09/11/2021 |

| | | | | | | | | | |
|----|-----------|---------------------|------------|------|---|------|----|---|------------|
| 51 | 113856021 | SATURNINA MALDONADO | 06/11/2001 | 7330 | 0 | 7330 | IV | V | 06/11/2021 |
| 52 | 129079021 | VANDERLEI CORTES | 01/11/2001 | 7335 | 0 | 7335 | IV | V | 01/11/2021 |

Torna sem efeito, na Portaria "P" Nº 900, de 01 de novembro de 2021, Diário Oficial n. 10.671, do dia 04 de novembro de 2021 a progressão do servidor GILBERTO ROZEMBERG DA SILVA, matrícula 21364022.

Campo Grande MS, 01 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 987, de 30 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719 de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 181.280-21

Anexo I, da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 987, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | NOTA |
|-----------|----------------------|----------------------------|-------|
| 477051022 | ISMAEL WHESLY BORGES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 98,48 |

CAMPO GRANDE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 181.280-21

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 988, de 30 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/082.194/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 989, de 30 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/082.328/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 990, de 30 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/083.139/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 991, de 30 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/083.277/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº179/2008 de 28 de março de 2008, publicada no DOE nº 7.185, de 02/04/2008, p.29, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **NELIO MICHELS**, no que tange ao número de dias da averbação e formatação, conforme descrito abaixo:

Onde Constou:

- a) 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 14(quatorze) dias, correspondente ao período de 01/08/1982 à 14/01/1985, prestados junto a Murakami & Murakami Ltda-EPP;
- b) 00(zero) ano, 09(nove) meses e 27(vinte e sete) dias, correspondente ao período de 27/01/1987 à 23/11/1987, prestados junto a Construtora Método Ltda;

- c) 00(zero) ano, 08(oito) meses e 07(sete) dias, correspondente ao período de 10/12/1987 à 16/08/1988, prestados junto a Incco Indústria Comércio Construção Ltda;
- d) 00(zero) ano, 02(dois) meses e 04(quatro) dias, correspondente ao período de 01/06/1989 à 04/08/1989, prestados junto a Rodolfo Rupp;
- e) 01(um) ano, 09(nove) meses e 26(vinte e seis) dias, correspondente ao período de 04/02/1985 à 30/11/1986, prestados junto ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme decisão exarada no Processo Nº. 31/600467/2008.

Passa a Constatar:

- a) 895 (oitocentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 14(quatorze) dias, correspondente ao período de 01/08/1982 à 14/01/1985, prestados junto a Murakami & Murakami Ltda-EPP;
- b) 301 (trezentos e um) dias, ou seja, 00(zero) ano, 09(nove) meses e 27(vinte e sete) dias, correspondente ao período de 27/01/1987 à 23/11/1987, prestados junto a Construtora Método Ltda;
- c) 251 (duzentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 00(zero) ano, 08(oito) meses e 07(sete) dias, correspondente ao período de 10/12/1987 à 16/08/1988, prestados junto a Incco Indústria Comércio Construção Ltda;
- d) 65 (sessenta e cinco) dias, ou seja, 00(zero) ano, 02(dois) meses e 04(quatro) dias, correspondente ao período de 01/06/1989 à 04/08/1989, prestados junto a Rodolfo Rupp;
- e) 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01(um) ano, 09(nove) meses e 26(vinte e seis) dias, correspondente ao período de 04/02/1985 à 30/11/1986, prestados junto ao Ministério do Exército Brasileiro, conforme decisão exarada no Processo Nº. 31/600467/2008.

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº985, de 29 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 115732022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição a titular **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 430468021, de **16/11/2021 a 07/12/2021**, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 174718, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1135, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a PAULO HENRIQUE SILVEIRA SARAIVA, na condição de Filho, beneficiário da servidora falecida Odete Silveira Saraiva, matrícula n. 34132023, aposentada no cargo de Agente de Serviços Operacionais, classe B, nível 3, código 90261, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 5 de outubro de 2021 (Processo n. 55/012084/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1136, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor LUIZ FERREIRA VIANA, matrícula n. 35940021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe H, nível 8, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41, inciso I, II, III, art. 76 e 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 71/601949/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1137, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ARLENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA LOPES, matrícula n. 34751021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, classe G, nível 8, código 70138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/602082/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|--------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 29759023 | Alex Leite de Melo | Especialista de Serviços de Saúde | Ageprev | 27/008315/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.547/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|--------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 31623021 | Edna Gomes Patinho | Especialista de Serviços de Saúde | Ageprev | 27/008415/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n.

2.502/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|--------------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 94749022 | Georgina Gomes de Moraes | Assistente de Serviços de Saúde | Ageprev | 55/012096/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.473/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|---------------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 4700022 | Levina Rodrigues Azambuja | Especialista de Serviços de Saúde | Ageprev | 27/007853/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.535/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Prese
nte

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|----------------------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 104594023 | Maria Angela Martins de Oliveira | Assistente de Serviços de Saúde | Ageprev | 55/011367/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.434/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|---------------------------|-------------------------------|---------|----------------|
| 42606023 | Maria Jose da Silva Avila | Auxiliar de Serviços de Saúde | Ageprev | 55/012008/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.441/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|--------------------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 50747022 | Marilene Ovidio de Souza Silva | Assistente de Serviços de Saúde | Ageprev | 27/007462/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.550/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|--------------------------|-------------------------------|---------|----------------|
| 16714023 | Rosalina de Souza Santos | Auxiliar de Serviços de Saúde | Ageprev | 27/007679/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.553/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|-----------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| 54104021 | Rubens Nunes da Cunha | Especialista de Serviços de Saúde | Ageprev | 27/008314/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.530/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
 Situação: Inativo
 Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|-------------------------|---------------------------------|---------|----------------|
| 88203022 | Sonia Victorio Faustino | Assistente de Serviços de Saúde | Ageprev | 27/008312/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.542/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

| Matrículas | Nome | Cargos | Lotação | Processo n. |
|----------------------|------------------------------------|---------------------|---------|----------------|
| 20217022 20217024 | Sebastiana Marialva Nunes Lopes | Professor/Professor | Ageprev | 55/008260/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 30 de abril de 2017, com data de reavaliação prevista para 30 de abril de 2022, em conformidade com a Manifestação n. 2.789/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessado:

| Matrículas | Nome | Cargos | Lotação | Processo n. |
|--------------------|-------------------------|---------------------|---------|----------------|
| 1882021 1882023 | Erotildes Amália Vieira | Professor/Professor | Ageprev | 55/010913/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de janeiro de 2017, em conformidade com a Manifestação n. 2.613/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Filha Maior Inválida
 Interessado: Regina Notarangeli Correa

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|--------------|------------------------|------------------------------------|---------|----------------|
| 70271021 | João Hélio Notarangeli | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Ageprev | 55/006982/2021 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.722/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 278, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.692, de 30 de novembro 2021, página n. 212, que concedeu progressão funcional ao servidor Jose Antonio Fernandes, matrícula n. 95978021.

Onde consta: "Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV"

Passa a constar: "Classe C Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V"

CAMPO GRANDE-MS, 30 de NOVEMBRO de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 364, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Agrotóxicos - NAGROT, o servidor CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 103195025, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 365, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Agrotóxicos - NAGROT, o servidor LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKY, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 39128023, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 366, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas - DISA, o servidor CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 103195025, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 354, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECURSO, que irá avaliar e acompanhar o processo de remoção dos servidores desta Agência, de acordo com a Portaria IAGRO/MS n. 3677, que dispõe sobre as diretrizes para remoção.

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|-----------------------------|----------------------------------|---|
| 95018022 | Isabela Pellicciari | Fiscal Estadual Agropecuário | Divisão De Recursos Humanos |
| 109631021 | Glauco Da Conceicao Ortiz | Fiscal Estadual Agropecuário | Gerência De Inspeção E Defesa Sanitária Vegetal |
| 117682021 | Marcia Maria Arakaki Rabelo | Fiscal Estadual Agropecuário | Diretoria Da Presidência |
| 52239023 | Sydney Aguilera | Procurador De Entidades Públicas | Procuradoria Jurídica |

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

Cristiano Moreira de Oliveira - Interino
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N.360, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO, Assistente - DCA 13, matrícula 55288021, lotada na Escritório Central de Campo Grande/MS, na Divisão de Contabilidade Orçamento e Finanças - DECOF, pertencente ao Quadro de Pessoal (Comissionado) desta Agência, prorrogação de 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 12/11/2021 a 10/01/2022, com fundamentos na Lei Federal n. 11.770, de 09 de setembro de 2008 e, Lei Estadual n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 71/032157/2021).

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 719 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência no período de 23/11/2021 a 30/11/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº037/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) a Licença Maternidade da servidora Graciely Ferreira Dias, matrícula 469075023, pelo período de 09 de dezembro de 2021 até 06 de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente- FUNDECT

PORTARIA "P" Nº037/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) a Licença Maternidade da servidora Graciely Ferreira Dias, matrícula 469075023, pelo período de 09 de dezembro de 2021 até 06 de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente- FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 068, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º e 13, do Decreto nº 14.879/17, resolve:

DESIGNAR a servidora **DANIELLE CARDOSO DE MOURA**, matrícula nº 435916021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande MS, 30 de novembro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNSAU nº 523 de 30 de novembro de 2021**

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.929/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 524 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.271/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 525 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.281/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 526 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.274/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 527 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.937/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 528 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.938/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 529 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.128/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 530 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.269/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 531 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.426/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 532 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.276/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 533 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.275/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 534 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.277/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 535 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.278/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 536 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.279/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 537 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.280/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 538 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.994/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 539 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/101.030/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 540 de 30 de novembro de 2021

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Substituir a servidora **Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso**, matrícula nº 106857022, pelo servidor **Jader Roberto de Freitas**, matrícula 62063022, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/150.273/2020**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.04/FUNTRAB/2021 MÉDIA DO TRIÊNIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado final, homologado, da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019 conforme constante nos anexos deste Edital.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2021.

João Cirilo Benites Neto
Diretor-Presidente em substituição/Funtrab

Anexo I

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo Função: Agente de Ações de Trabalho

| Matrícula | Nome | Classe | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|-------------|-----------------------------------|--------|---------------|-------|--------|------------------|
| | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 8.805.021 | Ada Aguilar Teixeira | C | 89,55 | 91,09 | 97,81 | 92,82 |
| 80.932.022 | Ademir Rocha Menacho da Silva | B | 74,20 | 80,00 | 81,93 | 78,71 |
| 73.474.021 | Ana Paula Brasil Rodrigues | C | 76,24 | 93,00 | 97,82 | 89,02 |
| 62.212.022 | Francisco Gamarra | F | 96,90 | 94,97 | 95,71 | 95,86 |
| 127.463.021 | Márcia da Silva Lourenço de Souza | C | 91,80 | 95,71 | 93,47 | 93,66 |
| 32.232.021 | Margarete Alves da Silva | C | 94,37 | 99,53 | 97,12 | 97,01 |
| 65771022 | Maria Donizete Monteiro Perdomo | D | 95,00 | 93,00 | 90,85 | 92,95 |
| 82.437.022 | Maria José da Silva | D | 85,20 | 91,76 | 98,72 | 91,89 |
| 42.477.022 | Maria Zilda da Silva Lourenço | F | 97,00 | 99,70 | 99,49 | 98,73 |
| 74.561.022 | Marta de Oliveira Machado | E | 95,80 | 70,00 | 70,00 | 78,60 |
| 125.173.021 | Odival de Souza Junior | C | 93,00 | 90,20 | 86,00 | 89,73 |
| 108.586.021 | Percilia Sodré | C | 85,00 | 63,00 | 90,00 | 79,33 |
| 86.510.023 | Roberto Alves dos Santos | D | 95,31 | 70,00 | 70,00 | 78,44 |
| 22.231.022 | Sideney Ivane | B | 99,40 | 70,00 | 70,00 | 79,80 |
| 130.319.021 | Silvia Medeiros Ocampos | C | 94,00 | 98,13 | 100,00 | 97,38 |

Anexo II

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo Função: Agente de Ações de Trabalho / Agente Condutor de Veículos II

| Matrícula | Nome | Classe | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|------------|--------------------------|--------|---------------|--------|-------|------------------|
| | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 46.892.023 | Leonardo Montenegro | D | 99,40 | 93,00 | 93,00 | 95,13 |
| 57.002.021 | Luiz Gilberto Nascimento | C | 82,00 | 100,00 | 99,72 | 93,91 |

Anexo III

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo Função: Assistente de Ações do Trabalho / Assistente de Captação de Vagas

| Matrícula | Nome | Classe | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|------------|-----------------------------|--------|---------------|--------|--------|------------------|
| | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 54.731.024 | Célia Virgínia Prado Cheida | C | 100,00 | 88,38 | 100,00 | 96,13 |
| 64.559.022 | Nancy de Souza | B | 100,00 | 100,00 | 99,49 | 99,83 |

Anexo IV

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo Função: Assistente de Ações de Trabalho

| Matrícula | Nome | Classe | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|-------------|---------------------------------|--------|---------------|--------|--------|------------------|
| | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 35.433.022 | Carlos Alberto Bruno Marietto | F | 89,54 | 94,00 | 98,40 | 93,98 |
| 93.091.021 | Dan Jeferson Vieira | C | 88,85 | 91,35 | 95,92 | 92,04 |
| 72.204.022 | Eva Cristina de Araujo Pinheiro | D | 100,00 | 99,28 | 99,07 | 99,45 |
| 119.744.021 | Graciele Santos Correa | C | 87,44 | 96,41 | 97,25 | 93,70 |
| 112.460.022 | Ivan José Alkimim | E | 88,73 | 94,68 | 92,74 | 92,05 |
| 82.648.023 | Marcia Campos | D | 94,77 | 93,77 | 92,35 | 93,63 |
| 67.947.026 | Márcia Neves da Silva | D | 80,62 | 87,52 | 97,56 | 88,57 |
| 50.711.022 | Maria Helena da Silva | E | 91,20 | 95,75 | 98,16 | 95,04 |
| 88.379.023 | Marta Ribeiro Costa | D | 98,60 | 100,00 | 100,00 | 99,53 |

Anexo V

Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho

Cargo Função: Gestor de Ações de Trabalho

| Matrícula | Nome | Classe | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|-------------|---------------------------------|--------|---------------|--------|--------|------------------|
| | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 11.401.021 | Cláudia Yuri Sakemi | C | 92,54 | 93,08 | 86,70 | 90,77 |
| 23.861.023 | Cleonice de Fátima Fontoura | B | 90,08 | 99,65 | 100,00 | 96,58 |
| 109.313.022 | David Melgarejo | D | 97,22 | 93,07 | 90,88 | 93,72 |
| 120.351.021 | Edeslaine Ramos Mieres | D | 89,07 | 96,40 | 98,90 | 94,79 |
| 93.874.021 | Fabiana Franzine | D | 92,01 | 98,50 | 99,61 | 96,71 |
| 132.408.022 | Giselda Giffoni Dias | D | 95,53 | 94,00 | 100,00 | 96,51 |
| 58.634.021 | Jorge Luiz de Paula | C | 93,25 | 96,97 | 99,43 | 96,55 |
| 119.537.022 | Leila dos Santos Horta | D | 94,40 | 95,09 | 96,13 | 95,21 |
| 21.579.022 | Maria Regina da Rosa Mathias | C | 97,20 | 98,68 | 99,77 | 98,55 |
| 49.305.021 | Mônica Scheller | D | 100,00 | 100,00 | 99,77 | 99,92 |
| 67.942.021 | Rosenir Ricarte Granja Montello | C | 93,19 | 95,96 | 98,71 | 95,95 |
| 49.953.023 | Zoraida Ortiz Semedei | D | 95,60 | 98,02 | 98,38 | 97,33 |

Anexo VI

Carreira: Serviços Organizacionais

Cargo Função: Assistente de Serviços Operacionais/ Agente Condutor de Veículos I

| Matrícula | Nome | Classe | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|-----------|--------------------------------|--------|---------------|-------|-------|------------------|
| | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 56756022 | Roberto Carlos Ovelar da Silva | D | 99,40 | 92,76 | 93,00 | 95,05 |

Anexo VII

Carreira: Serviços Organizacionais

Cargo Função: Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico de Compras e Suprimentos

| Matrícula | Nome | Classe | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|-----------|-------------------------------|--------|---------------|-------|-------|------------------|
| | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 117182021 | Breno Cesar Vilalba Conturbia | C | 85,78 | 89,87 | 94,61 | 90,08 |
| 30721022 | Marilene Rodrigues Taveira | C | 78,80 | 91,11 | 93,35 | 87,75 |

Anexo VIII

Carreira: Serviços Organizacionais

Cargo Função: Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico de Informática

| Matrícula | Nome | Classe | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|-----------|------|--------|---------------|------|------|------------------|
| | | | 2017 | 2018 | 2019 | |

| | | | | | | |
|-----------|-------------------------------|---|-------|-------|-------|--------------|
| 33714022 | Edson José dos Santos | C | 87,12 | 83,13 | 80,24 | 83,49 |
| 119309021 | Michael Luciano Mendes Chaves | B | 94,06 | 94,51 | 95,22 | 94,59 |

Anexo IX

Carreira: Serviços Organizacionais

Cargo Função: Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico em Recursos Humanos

| Matrícula | Nome | Classe | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|-----------|-------------------------------------|--------|---------------|-------|-------|------------------|
| | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 435912021 | Rosália Aparecida Ferreira da Silva | A | 87,6 | 99,07 | 88,61 | 91,76 |
| 71793022 | Valdeth do Santos Araujo Silva | C | 88,9 | 98,02 | 98,8 | 95,24 |

Anexo X

Carreira: Serviços Organizacionais

Cargo Função: Gestor de Serviços Organizacionais/ Analista Contábil

| Matrícula | Nome | Classe | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|-----------|-------------------------|--------|---------------|------|------|------------------|
| | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 435626021 | Sanimem Nogueira Duarte | A | 89,4 | 93,8 | 97,9 | 93,7 |

Anexo XI

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio.

| Matrícula | Nome | Classe | Cargo | Nota do ciclo | | | Código |
|-------------|-------------------------------------|--------|---------------------------------|---------------|-------|--------|--------|
| | | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 125.563.021 | Andreia Martinez Figueiredo | C | Assistente de Ações de Trabalho | 90,51 | 93,16 | - | 001 |
| 110.043.021 | Evanete Maria Rocha | C | Assistente de Ações de Trabalho | - | 98,80 | 100,00 | 001 |
| 121.854.021 | Gilberto Marin Dauzacker | C | Assistente de Ações de Trabalho | 96,00 | 97,18 | - | 001 |
| 90.102.021 | Marinalva Souza da Silva | C | Agente de Ações de Trabalho | 82,80 | - | - | 001 |
| 53.314.021 | Nancineide Cácia da Silva Gonçalves | C | Gestor de Ações de Trabalho | 95,00 | 97,03 | - | 001 |
| 126.205.022 | Simone Franco Ricardo | B | Agente de Ações de Trabalho | 86,19 | 95,96 | - | 001 |
| 46.032.022 | Thirza Gomes Coelho | C | Gestor de Ações de Trabalho | - | - | - | 001 |

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 001 | Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III |
| 002 | Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV |

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 910, de 30 de novembro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram

como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

| | | | | |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | | | | |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80 | | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho | | |
| Classificação Orçamentária | Dotação Orçamentária | Funcional Programática | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204 | UEMS | 10.29204.12.122.0012.4096.0001 | 01000000002 | 31.90.11.51 |

CONTRATADO.

| | | | | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|------------------------|
| Rosicley Andrade Coimbra | | | | | CPF: 884.014.801-91 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência até | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000137/2021 | 40h | 29/11/2021 | 08/12/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 8.699,40 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Marcelo Bueno de Paula | | | | | CPF: 032.275.179-90 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência até | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000138/2021 | 40h | 29/11/2021 | 08/12/2021 | Excepcional interesse público | R\$ 8.699,40 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 883, de 26 de novembro de 2021. que publicou o extrato de contrato do professor abaixo, no Diário Oficial nº 10.691, de 29 de novembro de 2021, à página 297, na parte que estabelece a carga horária de contrato e remuneração:

Onde constou:

| | | | | | |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Marcos José Pinto | | | | | CPF: 544.334.369-68 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000507/2021 | 24h | 26/11/2021 | 29/11/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 5.219,64 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |

Passa a constar:

| | | | | | |
|-------------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------------|------------------------|
| Marcos José Pinto | | | | | CPF: 544.334.369-68 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |

| | | | | | |
|--|-----|------------|-------------------------|----------------------------------|--------------|
| 77/000507/2021 | 28h | 26/11/2021 | 29/11/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 6.089,58 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |

Em 30 de novembro de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 911, de 30 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/062917/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor ANDRÉ LUIZ CARVALHO GREFF, matrícula nº. 65935021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1223 (um mil, duzentos e vinte e três) dias, prestados como Nada Consta, junto ao Banco do Brasil SA, correspondentes ao período de 26/11/1986 a 02/04/1990;
- b) 27 (vinte e sete) dias, prestados como Nada Consta, junto à Cooperativa Agropecuária Industrial em Liquidação, correspondentes ao período de 06/04/1991 a 02/05/1991;
- c) 360 (trezentos e sessenta) dias, prestados como Nada Consta, junto à Cooperativa Agropecuária Industrial em Liquidação, correspondentes ao período de 06/07/1992 a 30/06/1993;
- d) 339 (trezentos e trinta e nove) dias, prestados como Nada Consta, junto à Cooperativa Agropecuária Industrial em Liquidação, correspondentes ao período de 01/08/1993 a 05/07/1994.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 912, de 30 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/063336/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor HOMERO SCALON FILHO, matrícula nº. 60790021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 719 (setecentos e dezenove) dias, correspondentes ao período de 12/09/1997 a 31/08/1999, prontuário nº. 32541781, do cargo de Professor Auxiliar, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 913, de 30 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/063604/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora MARIA RAQUEL GARCIA DE LACERDA AZEVEDO, matrícula nº. 58547023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 541 (quinhentos e quarenta e um) dias, correspondentes ao período de 04/06/1991 a 25/11/1992, referente ao cargo em Comissão de Assessor III - DAS 6, prontuário nº 6163381, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

b) 603 (seiscentos e três) dias, correspondentes ao período de 26/11/1992 a 21/07/1994, referente ao cargo em Comissão de Assessor I - DAS 4, prontuário nº 6163383, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 914, de 30 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| 6544021 | Fabio Edir dos Santos Costa | 29/06/19 a 28/06/20 | 10/01/22 a 08/02/22 |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 915, de 30 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 871, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.688, de 24 de novembro de 2021, a página 131, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares do servidor FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 37803024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do

Sul, prevista para o período de 31/01/22 a 14/02/22 (1ª etapa), referente ao período aquisitivo de 31/01/21 a 30/01/22.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 916, de 30 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

| Nome Matrícula | Cargo | Classe/Nível Código | Dias | Período | Prorr. |
|------------------------------------|---------------------------------|------------------------|------|-------------------------------|--------|
| Esmael Almeida Machado 98640021 | Professor de Ensino Superior | V 60082 | 30 | 22/11/2021 a 21/12/2021 | Não |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 917, de 30 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANNELISE CIRILO PEREIRA, matrícula n.º. 353016021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela gerência da Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 1º de fevereiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2022, em substituição ao titular Elói Panachuki, matrícula n.º. 78733022, em férias no período. (Processo n.º. 29/065116/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 918, de 30 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CAIO PATRICK DE FARIA MARIANO, matrícula nº. 491920021, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, da Assessoria de Comunicação Social (ACS), na Reitoria (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de novembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 919, de 30 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| 37803024 | Fernando Machado de Souza | 31/01/21 a 30/01/22 | 01/02/22 a 15/02/22 |

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 896, de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.691, de 29 de novembro de 2021, a pagina 307, na parte que designou Fernando Machado de Souza, matrícula nº. 37803024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), conforme segue abaixo:

Onde constou:

no período de 04 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022

Passe a constar:

no período de 04 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022

Em 30 de novembro de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.691, de 29/11/2021, página 302.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 886, de 26 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, da Unidade Universitária de Coxim, aberta pelo edital 14/2021/PRODHS/PROE, de 04/11/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.672 de 05/11/2021, às páginas 164 a 175.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental

Drª. Thayne Danieli Schmidt Zolin (Presidente) Drª. Thaisa Yuriko Kuboyama Kubota
Me. Igor Ballego Campos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

Dr. Anderson Fernandes da Silva - presidente
Me. Geovane Cândido da Silva
Drª. Priscilla Guedes Gambale
Drª. Margarida Maria de Rossi Vieira - suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Bioestatística

Drª. Suzana Neves Moreira - presidente
Dr. João Severino Filho
Dr. Rodrigo Ferreira de Moraes

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Drª. Margarida Maria de Rossi Vieira - presidente
Dr. Carlos Henrique Portezani
Dr. Paulo César de Souza

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Drª. Regina Litz Lamblem - presidente
Drª. Irene Coelho de Araujo
Me. Bruna Patrícia de Jesus

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

Dr. George Brand - presidente
Dr. Hygor Oliveira
Dr. Alan Rogerio Ferreira Lima
Drª Maria José de Camargo - suplente

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 078/2021, de 25/11/2021, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.691, de 29/11/2021, páginas 311 e 312.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 078/2021, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados, para proferir decisões singulares dos processos digitais para registros na JUCEMS, elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96, a partir desta data, revogando-se as Delegações anteriores:

| prontuário | Nome |
|------------|------------------------------------|
| 32384024 | NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA |
| 64017023 | ADELAIDE TERESINHA SEIDER |
| 62146021 | CECÍLIA DA SILVA PAVÃO |
| 468623021 | EDUARDO FERRARI |
| 106091021 | INEZ PEREIRA NAKA |
| 60278021 | KARLA RODRIGUES GOIS |
| 10481021 | KEYLA MÁRCIA ALMEIDA ARRUDA |
| 83359021 | MARCELLO BRANDÃO DE SOUZA CHAMORRO |
| 64273021 | MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO |
| 42353021 | MÁRCIO CAVASSA DO VALLE |
| 52377021 | SILVIA REGINA CAVALIERI MURA |
| 456696021 | DIEGO DE SOUZA PAES |
| 29173021 | KATIUCIA SOUZA A. DE ÁVILA GALVÃO |
| 72741022 | MARISA NEPOMUCENO DE A. SILVA |
| 108464021 | GLAUCO FELIPE ORTIZ |
| 120411021 | APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA |
| 126998021 | CRISTIANE ROCHA MAZZINI |
| 10765021 | SOFIA BERENYI DE MATOS |
| 428588022 | RITA DE CASSIA MARCON |
| 119232021 | KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES |
| 62088022 | ARMANDO HARUKI MATSUMOTO |
| 76797021 | YARA MITIE SAKURAI |
| 106460022 | ALEXANDRA DE SOUZA RUIZ |
| 425221022 | INÁCIO AP. MARQUES BISPO |

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EDITAL DPGE N. 003/2021 – VAN DOS DIREITOS

CADASTRO PARA PARTICIPAR DO ATENDIMENTO MÓVEL – PROJETO VAN DOS DIREITOS - EXERCÍCIO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das competências institucionais que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DIVULGA** às Defensoras e Defensores Públicos, bem como às servidoras e servidores integrantes do Quadro de Pessoal dos Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para a Inscrição em Cadastro de interessados em participar do Atendimento Móvel – Projeto Van dos Direitos - Exercício de 2022**, com vista a execução do Acordo de Cooperação Técnica n. 12/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Nacional da Proteção Global – SNPG, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

O presente Edital tem por objeto realizar o atendimento jurídico (extrajudicial e judicial), para orientação e ajuizamento de ações, garantindo também o acesso à justiça e promovendo os direitos humanos, notadamente à população vulnerável.

O cadastro de pessoas interessadas será organizado por Comarca e Regional e, definidos os objetivos, as ações e o público a ser atendido, estes serão acionados pela *Primeira Subdefensoria Pública-Geral*.

As pessoas interessadas em atuar nas ações do *Projeto Van dos Direitos* ficarão responsáveis pelo atendimento do dia, orientação, encaminhamentos e propositura da respectiva ação judicial quando cabível, observando o regramento da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020.

As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário eletrônico no Portal da Defensoria Pública (*acesso restrito*).

A Defensora Pública, o Defensor Público, a servidora e o servidor designados para participar de ação de que trata este Edital, poderá requerer afastamento compensatório, de acordo com a conveniência administrativa, na seguinte proporção:

I – um afastamento compensatório a cada dois dias, contínuos ou não, de efetiva participação, quando as convocações abrangerem dias úteis;

II – um afastamento compensatório, por dia de efetiva participação, quando as convocações recaírem em finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Defensora Pública-Geral.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

Atos de Licitação

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **contratação de seguro para imóveis não residenciais que abrigam as unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Às 12:09 horas (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2021, após analisado o resultado do **Pregão nº 0013/2021**, referente ao **Processo nº 33/007.070/2021**, o pregoeiro, Sr(a) ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

| Resultado da Adjudicação | | | | |
|---|--|------|-------|-------------|
| VENCEDORA foi a empresa: GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ N. 90.180.605/0001-02 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid | Quant | Valor (R\$) |
| 1 | AMAMBAI-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA RUA DA REPÚBLICA, 3223, CEP 79990-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): IMOBILIÁRIA MUZZI EIRELI | Unid | 01 | 269,05 |
| 2 | APARECIDA DO TABOADO-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA RUA VERGÍLIO ANTÔNIO DE CARVALHO DE QUEIROZ, ESQUINA COM A RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, 1178, CEP 79570-000, ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): | Unid | 01 | 451,00 |
| 3 | AQUIDAUANA-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA RUA ASSIS RIBEIRO, 711, BAIRRO ALTO, CEP 79200-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): JOAREZ JOÃO B. DE MELO | Unid | 01 | 259,50 |
| 4 | BATAGUASSU-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA RUA RIBAS DO RIO PARDO, 263, CENTRO, CEP 79780-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): ZÉLIA BONFIM DAS VIRGENS | Unid | 01 | 262,95 |
| 5 | CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA AV. AFONSO PENA, 3850, JARDIM DOS ESTADOS, CEP 79020-001 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): T&W GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA | Unid | 01 | 280,67 |
| 6 | CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA ANTONIO MARIA COELHO, 1668, CENTRO, CEP 79002-220 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): PORTAL EMPREENDIMENTOS | Unid | 01 | 429,16 |
| 7 | CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA DR. ARTHUR JORGE, 779, CEP 79002-440 CENTRO, ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): ELM PARTICIPAÇÕES LTD A | Unid | 01 | 529,12 |
| 8 | CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1464, CHÁCARA CACHOEIRA, CEP 79040-150 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): RENATO PEREZ | Unid | 01 | 806,57 |
| 9 | CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA SORRISO, 311, MONTE CASTELO, CEP 79011-110 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS | Unid | 01 | 287,17 |

| | | | | |
|------------------|---|------|----|---------------------|
| 10 | CASSILÂNDIA-MS - TIPO: IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZAÇÃO: RUA LAUDEMIRO DE FREITAS, 137, CENTRO, CEP 79540-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): MEIRE TEREZINHA MOREIRA FILGUEIRAS FIGUEIREDO | Unid | 01 | 262,95 |
| 11 | CORUMBÁ-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA MAJOR GAMA, 249, CEP 79331-010. ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): CARLOS AUGUSTO MACHADO | Unid | 01 | 269,93 |
| 12 | DOURADOS-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 177, CEP 79804-030 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): IMOBILIÁRIA COLMÉIA LTDA | Unid | 01 | 270,48 |
| 13 | DOURADOS-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA ONOFRE PEREIRA DE MATOS, 1709, CENTRO, CEP 79800-010 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): IMOBILIÁRIA COLMÉIA LTDA | Unid | 01 | 262,95 |
| 14 | IVINHEMA-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SARAIVA DE FREITAS, 284, CENTRO, CEP 79740-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): VALTER PETRELI BRANCO | Unid | 01 | 274,08 |
| 15 | MARACAJU-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA LUIS PORTO SOARES, 441, ESQ. COM SENADOR FILINTO MULLER, BAIRRO DO PRATA, CEP 79150-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): JEAN CLAYSON MARTINS | Unid | 01 | 276,83 |
| 16 | NOVA ANDRADINA-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADA NA RUA LUIS ANTÔNIO DA SILVA, 1482, CENTRO, CEP 79750-00, ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): TROVATO | Unid | 01 | 445,31 |
| 17 | PARANAÍBA-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA ERMÍRIO LEAL GARCIA, 311, CEP 79500-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): AGI IMÓVEIS | Unid | 01 | 268,91 |
| 18 | PONTA PORÃ-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 1850, VILA LUIZ CURVO, CEP 79904-410 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): SUMICO OUBUTI | Unid | 01 | 306,54 |
| 19 | SIDROLÂNDIA-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, 986, JARDIM ALFA, CEP 79170-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): EDES TADEU PALMAS E LORENY NAVA PALMAS | Unid | 01 | 276,83 |
| TOTAL R\$ | | | | R\$ 6.490,00 |

Campo Grande – MS, 30 de novembro de 2021.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS - Portaria "S" DPGE n. 404/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de **produtos de higienização, proteção e segurança**, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 11:37 horas (horário de Brasília) do dia 29 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/007.074/2021, Pregão nº 010/2021.**

HOMOLOGAÇÃO**ITEM 01**

VENCEDORA foi a empresa: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ N. **21.484.336/0001-47**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------------------|------|---------|--------|------------|-------------------|
| 1 | Máscara de proteção descartável | Unid | 150.000 | M2LIFE | 0,12 | 18.000,00 |

ITEM 02

VENCEDORA foi a empresa: **GATTI QUÍMICA LTDA** - CNPJ N. **03.887.864/0001-65**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------|-------|-------|---------------|------------|-------------------|
| 2 | Álcool e gel 70% | Galão | 700 | GATTI QUÍMICA | 33,00 | 23.100,00 |

ITEM 03

VENCEDORA foi a empresa: **N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ N. **42.351.193/0001-75**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------|-------|-------|------------|-------------------|
| 3 | Frasco para armazenamento de álcool em gel | Unid | 780 | SENIR | 5,69 | 4.438,20 |

ITEM 04

VENCEDORA foi a empresa: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ N. **21.484.336/0001-47**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------|-------|-------|--------|------------|-------------------|
| 4 | Caixa de Luva látex | Caixa | 390 | NUGARD | 27,00 | 10.530,00 |

ITEM 05

VENCEDORA foi a empresa: **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - CNPJ N. **13.851.726/0001-80**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|------|-------|--------|------------|-------------------|
| 5 | Adesivo de chão de sinalização de distanciamento social | Unid | 138 | NOVE54 | 18,46 | 2.547,48 |

ITEM 06

VENCEDORA foi a empresa: **EDIR SUSSEL & CIA LTDA** - CNPJ N. **54.719.745/0001-34**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------|-------|----------------|------------|-------------------|
| 6 | Painel Divisor de Proteção, 100x0,60x0,10 cm – vide item | Unid | 125 | EDIR SUSSEL/BA | 295,00 | 36.875,00 |

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2021.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 869/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do

Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------------------|
| Campo Grande | Almir Silva Paixão | 2º P. 2020/2021 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Angela Rosseti Chamorro Belli | 2º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Antonio João de Andrade | 1º P. 2020/2021 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Aparecido Martinez Espínola | 2º P. 2017/2018 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Elias Cesar Kesrouani | 2º P. 2015/2016 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Francisco José Soares Barroso | 2º P. 2018/2019 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Jane Inês Dietrich | 2º P. 2018/2019 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Marisa Nunes dos Santos Rodrigues | 1º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Mônica Maria De Salvo Fontoura | 2º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Neyla Ferreira Mendes | 1º P. 2015/2016 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Olga Lemos Cardoso de Marco | 2º P. 2018/2019 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Renata Gomes Bernardes Leal | 1º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Salette de Fátima do Nascimento | 1º P. 2013/2014 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Silvio Fernando de Barros Corrêa | 1º P. 2016/2017 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Vera Regina Prado Martins | 1º P. 2019/2020 | 10 a 24/1/2022 |

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| Campo Grande | Alceu Conterato Junior | 1º P. 2018/2019 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Anderson Chadid Warpechowski | 2º P. 2018/2019 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Camila Maués dos Santos Flausino | 1º P. 2020/2021 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Carlos Eduardo Bruno Marietto | 2º P. 2020/2021 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Carlos Renato Cotrim Leal | 2º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Edmeiry Silara Broch Festi | 1º P. 2017/2018 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Eliana Etsumi Tsunoda | 1º P. 2018/2019 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Euclides Nunes Júnior | 2º P. 2013/2014 | 17 a 31/1/2022 |
| Campo Grande | Eugênio Luiz Dameão | 2º P. 2018/2019 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Faber Pereira Kamachi | 1º P. 2019/2020 | 25/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Fabício Cedro Dias de Aquino | 1º P. 2019/2020 | 24/1 a 7/2/2022 |
| Campo Grande | Francianny Cristine da Silva Santos | 1º P. 2019/2020 | 24/1 a 7/2/2022 |
| Campo Grande | Guilherme Cambraia de Oliveira | 1º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |

| | | | |
|--------------|---|-----------------|------------------|
| Campo Grande | Gustavo Henrique Pinheiro Silva | 1º P. 2019/2020 | 17 a 31/1/2022 |
| Campo Grande | Hiram Nascimento Cabrita de Santana | 1º P. 2019/2020 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Igor César de Manzano Linjardi | 1º P. 2017/2018 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso | 1º P. 2018/2019 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Lídia Helena da Silva | 1º P. 2019/2020 | 12/1 a 10/2/2022 |
| Campo Grande | Luciano Montali | 1º P. 2020/2021 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Lucienne Borin Lima | 2º P. 2020/2021 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Marcelo Moraes Salles | 1º P. 2018/2019 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Marcus Vinicius Carromeu Dias | 1º P. 2018/2019 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Patrícia Feitosa de Lima | 1º P. 2020/2021 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Paulo Andre Defante | 2º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Paulo Henrique Paixão | 1º P. 2018/2019 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Paulo José Patuto | 1º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Pedro Paulo Gasparini | 1º P. 2020/2021 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Renato Rodrigues dos Santos | 2º P. 2018/2019 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Ronald Calixto Nunes | 1º P. 2016/2017 | 10 a 24/1/2022 |
| Campo Grande | Thaiza Raquel Medeiros de Albuquerque Defante | 1º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Campo Grande | Valdir Florentino de Souza | 2º P. 2019/2020 | 21/1 a 4/2/2022 |

3ª REGIONAL DE COXIM:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|------------------|
| Coxim | Daniel de Oliveira Falleiros Calemes | 1º P. 2019/2020 | 31/1 a 14/2/2022 |
| Coxim | Rafael Duque de Freitas | 2º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|----------------------------|--------------------|-----------------|
| Caarapó | Danilo Iano Shiroma | 1º P. 2020/2021 | 10 a 24/1/2022 |
| Maracaju | Marcos Braga da Fonseca | 1º P. 2020/2021 | 10 a 24/1/2022 |
| Dourados | Maria Arnar Ribeiro | 2º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Dourados | Maria Inêz Dias dos Santos | 2º P. 2019/2020 | 10 a 24/1/2022 |
| Dourados | Mariza Fatima Gonçalves | 2º P. 2010/2011 | 10 a 14/1/2022 |
| | | 1º P. 2012/2013 | 25/1 a 8/2/2022 |
| Dourados | Samuel Sebastião Magalhães | 2º P. 2014/2015 | 10 a 24/1/2022 |

5ª REGIONAL DE JARDIM:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|------------------|--------------------|-----------------|
|-----------|------------------|--------------------|-----------------|

| | | | |
|--------|-----------------------|-----------------|-----------------|
| Jardim | Andréa Pereira Nardon | 1º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |
|--------|-----------------------|-----------------|-----------------|

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|----------------|------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Nova Andradina | Diego Bortoloni Disperati | 1º P. 2020/2021 | 11/1 a 9/2/2022 |
| Nova Andradina | Natanael Claudino de Araujo Junior | 1º P. 2020/2021 | 10 a 24/1/2022 |

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| Paranaíba | Gustavo Peres de Oliveira Terra | 2º P. 2018/2019 | 10 a 24/1/2022 |

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------|---------------------|--------------------|-----------------|
| Ponta Porã | Túlio Cruz Nogueira | 2º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| Itaquiraí | Juliana Esteves Teixeira Braga | 2º P. 2020/2021 | 10 a 24/1/2022 |
| Mundo Novo | Stela Maria Pereira de Souza | 2º P. 2015/2016 | 10 a 24/1/2022 |

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------|-----------------------------------|--------------------|------------------|
| Três Lagoas | Danilo Augusto Formágio | 2º P. 2019/2020 | 17 a 31/1/2022 |
| Três Lagoas | Darvino Antonio Maciel Júnior | 1º P. 2018/2019 | 27/1 a 25/2/2022 |
| Bataguassu | Elisiane Cristina Boço do Rosário | 1º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Três Lagoas | Olavo Colli Júnior | 1º P. 2019/2020 | 10 a 24/1/2022 |

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------|--------------------------------------|--------------------|------------------|
| Cassilândia | Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa | 2º P. 2018/2019 | 10 a 24/1/2022 |
| | | 1º P. 2019/2020 | 27/1 a 25/2/2022 |
| Costa Rica | Katherine Alzira Avellan Neves | 1º P. 2019/2020 | 10/1 a 8/2/2022 |

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 870/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|-----------------|
| ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DFPF de Campo Grande | 3ª DFPF de Campo Grande | 3 a 17/12/2021 |
| ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande | 13ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAM de Campo Grande | 15ª DPFAM de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAM de Campo Grande | 6ª DPFAM de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande | 12ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCrim de Campo Grande | 13ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande | 1ª DPM de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| ENI MARIA SEZERINO DINIZ 3ª DPSPPI de Campo Grande | 1ª DPSPPI de Campo Grande | 1º e 2/12/2021 |
| EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande | 5ª DPEP de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande | 4ª DPIJ de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande | 1ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande | 7ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPPI de Campo Grande | 4ª DPSPPI de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande | 2ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande | 9ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPSPPI de Campo Grande | 3ª DPSPPI de Campo Grande | 3 a 17/12/2021 |
| IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande | 12ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |

| | | |
|---|----------------------------|-----------------|
| JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande | 4ª DPEP de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia | 2ª DP Cível de Sidrolândia | 1º a 17/12/2021 |
| JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande | 17ª DPCCON de Campo Grande | 3 a 17/12/2021 |
| KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFAM de Campo Grande | 15ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande | 11ª DPCCON de Campo Grande | 3 a 17/12/2021 |
| LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAM de Campo Grande | 7ª DPFAM de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande | 3ª DPCrim de Campo Grande | 3 a 17/12/2021 |
| MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara | DP de Ribas do Rio Pardo | 1º a 17/12/2021 |
| MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande | 11ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande | 2ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| PAULO ANDRE DEFANTE 2ª DPIJ de Campo Grande | 1ª DPIJ de Campo Grande | 3 a 17/12/2021 |
| PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande | 8ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis | 9ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande | 18ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DPH de Campo Grande | 1ª DPH de Campo Grande | 3 a 17/12/2021 |
| RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande | 40ª DPE de Campo Grande | 1º a 12/12/2021 |
| RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande | 15ª DPCrim de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande | 6ª DPEP de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |

| | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande | 10ª DPEP de Campo Grande | 3 a 17/12/2021 |
| VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande | 14ª DPFAM de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |

2ª REGIONAL – Corumbá

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|--|
| FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá | 2ª DP Cível de Corumbá | 1º a 17/12/2021 |
| RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá | 3ª DP Cível de Corumbá | 1º a 17/12/2021 |
| VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá | 1ª DP Criminal de Corumbá | 1º a 17/12/2021 (exceto dias 13 e 14) |

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|-----------------|
| ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã | 1ª DP de Camapuã | 1º a 17/12/2021 |
| CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim | 1ª DP de Coxim | 1º a 17/12/2021 |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim | 1ª DP de São Gabriel do Oeste | 3 a 17/12/2021 |
| JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA DP de Pedro Gomes | 2ª DP de São Gabriel do Oeste | 1º e 2/12/2021 |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim | DP de Sonora | 1º a 17/12/2021 |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|----------------------------------|-----------------|
| AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados | DP de Glória de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes | DP Criminal de Rio Brilhante | 1º a 17/12/2021 |
| ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados | 4ª DP Cível Residual de Dourados | 6 e 7/12/2021 |
| ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados | 5ª DP Cível Residual de Dourados | 1º a 17/12/2021 |

| | | |
|---|--|---|
| BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados | 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados | 8 a 17/12/2021 |
| CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados | 2ª DPTJ de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó | 1ª DP de Caarapó | 1º a 17/12/2021 (exceto dias 6 e 7) |
| HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul | 2ª DP de Fátima do Sul | 1º a 17/12/2021 |
| INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados | 3ª DP Cível Residual de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP de Maracaju | 1ª DP de Maracaju | 1º a 17/12/2021 |
| MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados | 2ª DP de Caarapó | 6 e 7/12/2021 |
| MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados | DP de Deodópolis | 1º a 17/12/2021 (exceto dias 9 e 10) |
| REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados | 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados | 1ª DP Criminal de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados | 1ª DPTJ de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados | 4ª DP da Família e Sucessões de Dourados | 1º a 17/12/2021 |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|-----------------|
| ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim | DP de Nioaque | 1º a 17/12/2021 |
| THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito | 1ª DP de Bonito | 1º a 17/12/2021 |
| VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim | DP de Bela Vista | 1º e 17/12/2021 |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|
|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|

| | | |
|---|-------------------------------|-----------------|
| ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema | DP de Angélica | 1º a 17/12/2021 |
| NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina | 1ª DP Cível de Nova Andradina | 1º a 17/12/2021 |
| SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã | DP de Anaurilândia | 1º e 2/12/2021 |
| SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema | DP de Batayporã | 3 e 17/12/2021 |

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|-----------------|
| GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba | 1ª DP Cível de Paranaíba | 1º a 17/12/2021 |
| VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado | 3ª DP de Paranaíba | 3 a 17/12/2021 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|-----------------|
| EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DPCrim de Amambai | 2ª DPCível de Amambai | 1º a 17/12/2021 |
| JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí | DP de Sete Quedas | 1º a 14/12/2021 |
| JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã | 2ª DP Cível de Ponta Porã | 1º a 17/12/2021 |
| LEONARDO FERREIRA MENDES DP de Defesa da Saúde de Dourados | 1ª DPCível de Amambai | 3 a 15/12/2021 |
| LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã | DP de Coronel Sapucaia | 1º a 17/12/2021 |
| TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã | 1ª DPCível de Amambai | 1º e 2/12/2021 |
| TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã | 2ª DP Criminal de Ponta Porã | 3 a 17/12/2021 |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|-----------------|
| DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí | DP de Itaquiraí | 15 a 17/12/2021 |
| GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado | DP de Iguatemi | 1º a 17/12/2021 |

| | | |
|--|---------------------------|-----------------|
| VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí | 1ª DP Criminal de Naviraí | 1º a 17/12/2021 |
|--|---------------------------|-----------------|

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|-----------------|
| EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas | 1ª DP Cível de Três Lagoas | 3 a 17/12/2021 |
| FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP Criminal de Três Lagoas | 1ª DP Criminal de Três Lagoas | 1º a 17/12/2021 |
| FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas | 3ª DP Cível de Três Lagoas | 1º e 2/12/2021 |
| RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DPM de Três Lagoas | 4ª DP Cível de Três Lagoas | 3 a 17/12/2021 |

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|--------------------------------|-----------------|
| ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos | DP de Dois Irmãos do Buriti | 1º a 17/12/2021 |
| JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana | DP de Anastácio | 2 a 17/12/2021 |

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|-----------------|
| ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul | 2ª DP de Chapadão do Sul | 1º a 17/12/2021 |
| GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia | 2ª DP de Cassilândia | 1º a 17/12/2021 |
| KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica | 2ª DP de Costa Rica | 1º a 17/12/2021 |

SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|--|--------------------------------|-----------------|
| ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância | 3ª DP Cível de 2ª Instância | 3 a 17/12/2021 |
| ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância | 6ª DP Cível de 2ª Instância | 13 a 17/12/2021 |
| ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância | 9ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 17/12/2021 |

| | | |
|---|---------------------------------|-----------------|
| CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância | 3ª DP Cível de 2ª Instância | 1º e 2/12/2021 |
| CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância | 4ª DP Cível de 2ª Instância | 3 a 17/12/2021 |
| EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância | 5ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 10/12/2021 |
| FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância | 13ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º e 2/12/2021 |
| FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância | 7ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 17/12/2021 |
| NANCY GOMES DE CARVALHO 1ª DP Criminal de 2ª Instância | 6ª DP Criminal de 2ª Instância | 1º a 16/12/2021 |
| NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância | 11ª DP Cível de 2ª Instância | 1º e 2/12/2021 |
| OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância | 2ª DP Cível de 2ª Instância | 3 a 17/12/2021 |
| PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância | 12ª DP Cível de 2ª Instância | 16 e 17/12/2021 |
| SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância | 14ª DP Cível de 2ª Instância | 1º a 17/12/2021 |

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, para atuar com prejuízo de suas funções nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | DEFENSORIA A SUBSTITUIR | PERÍODO |
|---|---------------------------|-----------------|
| PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis | 6ª DPCCON de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |

Art. 3º DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

2ª REGIONAL – Corumbá

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|-----------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá | 1ª e 2ª DP Criminal de Corumbá | 13 e 14/12/2021 | 2 | - |
| RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá | 1ª DP Cível de Corumbá | 1º a 15/12/2021 | 11 | - |

| | | | | |
|---|------------------------|-----------------|---|---|
| VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá | 1ª DP Cível de Corumbá | 16 e 17/12/2021 | 2 | - |
|---|------------------------|-----------------|---|---|

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|-------------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim | DP de Rio Verde de MT | 1º a 17/12/2021 | 12 | - |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim | 2ª DP de São Gabriel do Oeste | 3 a 17/12/2021 | 11 | - |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim | DP de Rio Negro | 1º a 17/12/2021 | 13 | - |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---|--|----------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados | DP de Deodápolis e 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados | 9 a 10/12/2021 | 2 | - |
| CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados | 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados | 1º a 7/12/2021 | 5 | - |
| MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados | 1ª DP de Caarapó | 6 e 7/12/2021 | 2 | - |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados | 1ª DPIJ de Dourados | 1º a 7/12/2021 | 5 | - |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|--|----------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim | DP de Porto Murtinho | 1º a 17/12/2021 | 12 | - |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|---------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |
| SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema | DP de Anaurilândia | 3 a 17/12/2021 | 11 | - |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO | AUXÍLIO PARA | PERÍODO | QUANTIDADE DE DIAS | |
|-----------------------------|-----------------|---------|---------------------|---------------------|
| | | | Sem Deslocamento | Com Deslocamento |

| | | | | |
|---|--------------------------|--------------------|---|---|
| GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado | DP de Sete Quedas | 16 e 17/12/2021 | 2 | - |
| TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã | 1ª DPCível de Amambai | 16 e 17/12/2021 | 2 | - |
| DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí | DP de Sete Quedas | 15/12/2021 | 1 | - |

Art. 4º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 30 de Novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 871/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------------------|--|-----------------|
| ALCEU CONTERATO JUNIOR | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA | 9º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| ARTHUR DEMLEITNER CAFURE | Juizado Especial de Sidrolândia | 1º a 17/12/2021 |
| CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI | 7º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| ENI MARIA SEZERINO DINIZ | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º e 2/12/2021 |
| FABER PEREIRA KAMACHI | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| FERNANDA LEAL BARBOSA | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS | 11º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |

| | | |
|-------------------------------------|--|-----------------|
| GRAZIELE CARRA DIAS | 5º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| HELKIS CLARK GHIZZI | 11º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| HELTON CAMPOS DA COSTA | 1º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 3 a 17/12/2021 |
| IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI | 1º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| JOÃO MIGUEL DE SOUZA | 10º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| LUCIANO MONTALI | 4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO | Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo | 1º a 17/12/2021 |
| MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA | 2º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| MARIANE VIEIRA RIZZO | 1º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| PAULO DINIS MARTINS BRUM | 9º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| PAULO HENRIQUE PAIXÃO | 10º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| RENATO RODRIGUES DOS SANTOS | 5º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA | 3º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| RODRIGO ZOCCAL ROSA | 7º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| RONALD CALIXTO NUNES | 3º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |
| WILLIAM COELHO ABDONOR | 2º Juizado Especial de Campo Grande | 1º a 17/12/2021 |

2ª REGIONAL – Corumbá

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE | Juizado Especial de Corumbá | 1º a 17/12/2021 |

| | | |
|------------------------------------|-----------------------------|--|
| RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM | Juizado Especial de Corumbá | 1º a 17/12/2021 |
| VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS | Juizado Especial de Corumbá | 1º a 17/12/2021 (exceto dias 13 e 14) |

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---|--|-----------------|
| ADRIANA PAIVA VASCONCELOS | Juizado Especial de Camapuã | 1º a 17/12/2021 |
| ALBERTO OKSMAN | Juizado Especial de Bandeirantes | 1º a 17/12/2021 |
| CRISTIANO RONCHI LOBO | Juizado Especial de Coxim | 1º a 17/12/2021 |
| CRISTIANO RONCHI LOBO | Juizado Especial de Rio Verde de MT | 1º a 17/12/2021 |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES | Juizado Especial de Coxim | 1º a 17/12/2021 |
| DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 3 a 17/12/2021 |
| JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA | Juizado Especial de São Gabriel do Oeste | 1º e 2/12/2021 |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS | Juizado Especial de Pedro Gomes | 1º a 17/12/2021 |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS | Juizado Especial de Sonora | 1º a 17/12/2021 |
| RAFAEL DUQUE DE FREITAS | Juizado Especial de Rio Negro | 1º a 17/12/2021 |

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------|--|-----------------|
| AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR | Juizado Especial de Glória de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR | Juizado Especial de Deodópolis | 9 e 10/12/2021 |
| ALÉSCIO ARTIOLLE | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| CÁSSIO SANCHES BARBI | Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul | 1º a 17/12/2021 |

| | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|---|
| DANILO IANO SHIROMA | Juizado Especial de Caarapó | 1º a 17/12/2021 (exceto dias 6 e 7) |
| GABRIELA NORONHA DE SOUSA | Juizado Especial de Itaporã | 1º a 17/12/2021 |
| HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO | Juizado Especial de Fátima do Sul | 1º a 17/12/2021 |
| INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA | 1º Juizado Especial de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN | Juizado Especial de Rio Brilhante | 1º a 17/12/2021 |
| LEONARDO FERREIRA MENDES | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| MARCOS BRAGA DA FONSECA | Juizado Especial de Maracaju | 1º a 17/12/2021 |
| MARIA ARNAR RIBEIRO | 1º Juizado Especial de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| MARIA ARNAR RIBEIRO | Juizado Especial de Caarapó | 6 e 7/12/2021 |
| MARIZA FATIMA GONÇALVES | Juizado Especial de Deodópolis | 1º a 17/12/2021 (exceto dias 9 e 10) |
| REGINALDO MARINHO DA SILVA | 1º Juizado Especial de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| RODRIGO VASCONCELOS COMPRI | 2º Juizado Especial de Dourados | 1º a 17/12/2021 |
| SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES | 1º Juizado Especial de Dourados | 1º a 17/12/2021 |

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|---------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| ANDRÉA PEREIRA NARDON | Juizado Especial de Jardim | 1º a 17/12/2021 |
| ANDRÉA PEREIRA NARDON | Juizado Especial de Nioaque | 1º a 17/12/2021 |
| THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO | Juizado Especial de Bonito | 1º a 17/12/2021 |
| VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO | Juizado Especial de Bela Vista | 1º a 17/12/2021 |
| VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO | Juizado Especial de Porto Murtinho | 1º a 17/12/2021 |

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------|-------------------------|----------------|
|-------------------------|-------------------------|----------------|

| | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| ANDRÉ SANTELLI ANTUNES | Juizado Especial de Ivinhema | 1º a 17/12/2021 |
| DIEGO BORTOLONI DISPERATI | Juizado Especial de Anaurilândia | 1º a 17/12/2021 |
| EDSON CARDOSO | Juizado Especial de Nova Andradina | 1º a 17/12/2021 |
| NATANAEEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR | Juizado Especial de Nova Andradina | 1º a 17/12/2021 |
| SARA ZAM SEGURA MARÇAL | Juizado Especial de Batayporã | 1º e 2/12/2021 |
| SEME MATTAR NETO | Juizado Especial de Angélica | 1º a 17/12/2021 |
| SEME MATTAR NETO | Juizado Especial de Batayporã | 3 a 17/12/2021 |

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|----------------------------------|--|-----------------|
| BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA | Juizado Especial de Paranaíba | 1º e 2/12/2021 |
| GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA | Juizado Especial de Paranaíba | 1º a 17/12/2021 |
| LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES | Juizado Especial de Inocência | 1º a 17/12/2021 |
| NILSON DA SILVA GERALDO | Juizado Especial de Aparecida do Taboado | 1º a 17/12/2021 |
| VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI | Juizado Especial de Paranaíba | 3 a 17/12/2021 |

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI | Juizado Especial de Sete Quedas | 15/12/2021 |
| EDUARDO ADRIANO TORRES | Juizado Especial de Ponta Porã | 1º e 2/12/2021 |
| EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO | Juizado Especial de Amambai | 1º a 17/12/2021 |
| GUILHERME LUNELLI | Juizado Especial de Sete Quedas | 16 e 17/12/2021 |
| JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA | Juizado Especial de Sete Quedas | 1º a 14/12/2021 |
| JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS | Juizado Especial de Ponta Porã | 1º a 17/12/2021 |

| | | |
|------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| LUCAS COLARES PIMENTEL | Juizado Especial de Coronel Sapucaia | 1º a 17/12/2021 |
| LUCAS COLARES PIMENTEL | Juizado Especial de Ponta Porã | 3 a 17/12/2021 |
| TÚLIO CRUZ NOGUEIRA | Juizado Especial de Ponta Porã | 1º a 17/12/2021 |

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI | Juizado Especial de Itaquirá | 15 a 17/12/2021 |
| GUILHERME LUNELLI | Juizado Especial de Eldorado | 1º a 17/12/2021 |
| GUILHERME LUNELLI | Juizado Especial de Iguatemi | 1º a 17/12/2021 |
| JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA | Juizado Especial de Itaquirá | 1º a 10/12/2021 |
| SOLANGE NOBRE TORRES JORGE | Juizado Especial de Naviraí | 1º a 17/12/2021 |
| STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA | Juizado Especial de Mundo Novo | 1º e 17/12/2021 |
| VANDIR ZULATO JORGE | Juizado Especial de Naviraí | 1º a 17/12/2021 |

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI | Juizado Especial de Brasilândia | 1º a 17/12/2021 |
| DANILO AUGUSTO FORMÁGIO | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 17/12/2021 |
| EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 17/12/2021 |
| ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO | Juizado Especial de Bataguassu | 1º a 17/12/2021 |
| EVANDRO CESAR CASALI | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 17/12/2021 |
| FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA | Juizado Especial de Três Lagoas | 1º a 17/12/2021 |
| MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO | Juizado Especial de Água Clara | 1º a 17/12/2021 |

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|-------------------------|-------------------------|----------------|
|-------------------------|-------------------------|----------------|

| | | |
|----------------------------------|---|-----------------|
| ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA | Juizado Especial de Terenos | 1º a 17/12/2021 |
| ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA | Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti | 1º a 17/12/2021 |
| JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA | Juizado Especial de Aquidauana | 1º a 17/12/2021 |
| JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA | Juizado Especial de Anastácio | 2 a 17/12/2021 |
| MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO | Juizado Especial de Miranda | 1º a 17/12/2021 |
| POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA | Juizado Especial de Aquidauana | 1º a 17/12/2021 |
| SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA | Juizado Especial de Anastácio | 1º/12/2021 |

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

| DEFENSOR PÚBLICO | JUIZADO ESPECIAL | PERÍODO |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| ERNANY ANDRADE MACHADO | Juizado Especial de Chapadão do Sul | 1º a 17/12/2021 |
| GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA | Juizado Especial de Cassilândia | 1º a 17/12/2021 |
| KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES | Juizado Especial de Costa Rica | 1º a 17/12/2021 |

SEGUNDA INSTÂNCIA

| DEFENSOR PÚBLICO | TURMA RECURSAL | PERÍODO |
|-----------------------------------|----------------------------|-----------------|
| ANTONIO JOÃO DE ANDRADE | 3ª Turma Recursal Criminal | 1º a 17/12/2021 |
| IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES | 2ª Turma Recursal Criminal | 1º a 17/12/2021 |
| MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO | 2ª Turma Recursal Cível | 1º a 17/12/2021 |
| MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES | 1ª Turma Recursal Cível | 1º a 17/12/2021 |
| OZIEL MIRANDA | 1ª Turma Recursal Criminal | 1º a 17/12/2021 |
| PAULO ROBERTO MATTOS | 3ª Turma Recursal Cível | 1º a 17/12/2021 |

Campo Grande, 30 de Novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 872/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|-----------------------|----------------------------|-----------------|------------------|------------------|
| FERNANDA LEAL BARBOSA | 10ª DPCCON de Campo Grande | 1º e 17/12/2021 | - | |

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

| Defensor Substituto | Órgão de Atuação | Período | COM Deslocamento | SEM Deslocamento |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------|------------------|------------------|
| POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA | 2ª DP Cível de Aquidauana | 1º a 17/12/2021 | - | - |

Campo Grande, 30 de Novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 873/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 856/2021, de 24 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.692, de 30 de novembro de 2021, página 229, que autorizou o deslocamento da Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, para, sem prejuízo de suas funções executar o Projeto: **Agentes de Saúde, Técnicas e Técnicos de Saúde em ação no enfrentamento à violência de gênero**, no dia 3 de dezembro de 2021, no município de Caarapó/MS.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 498/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores

dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO DE GOZO |
|--|-----------|--|
| Adriana Iguma Fujii Rockenbach | 5521176-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Adriano Stefani | 5515488-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Alexsandro Xavier Dadalt | 5514822-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Amanda de Oliveira Silva | 5521410-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Andressa Beltrão Ortiz Redes | 5521896-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos | 5515506-3 | 11 a 25/1/2022 |
| Ari Rodrigues dos Santos Filho | 5507359-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Bruna Garcia da Silva Leite | 5521158-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Bruno Moraes Gonçalves Sabala | 5508207-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Bruno Rodrigues de França | 5508916-3 | 14 a 28/1/2022 |
| Carla Gavilan Carvalho Nantes | 5517504-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Carolina Araújo Leite Ribeiro | 5501083-3 | 17 a 31/1/2022 |
| Caroline de Souza Lima Borges | 5510430-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Cássia Obregão Ferreira | 5521140-3 | 10 a 24/1/2022 e 25/1/2022 Doação de Sangue |
| Ciliomar Marques Filho | 5521824-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Cláudia Valdéris Carpejani | 5501636-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Clegia de Albuquerque Cruz de Oliveira | 794945-1 | 10 a 24/1/2022 |
| Daniele Guerra Gabinio Carminatti | 5519034-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Daniele Oliveira Barbosa | 5516874-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Danielle Dayse Schuman Ribeiro | 5509700-3 | 10 a 24/1/2022 |
| David de Souza Meira | 5516514-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Debora Rosa Cleveston | 5516424-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Denise Pereira Alexandre | 5506204-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Diogo Evangelista Barbosa | 5517540-3 | 20 a 29/1/2022 e 31/1/2022 Doação de Sangue |
| Ecilana Lenin Queiroz Pael | 5515758-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Edilaine Antonia Carvalho Maidana | 5514102-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Edilce Pahins Duarte | 841897-1 | 10 a 24/1/2022 |

| | | |
|-----------------------------------|-----------|--|
| Elisangela Carla Schubert | 5513436-3 | 17 a 31/1/2022 |
| Emerson Campos de Moraes | 5516298-3 | 17 a 31/1/2022 |
| Everton Henrique Souza Vieira | 5515380-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Fabrcio Soares Fagundes Vaccari | 5516586-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Felipe Alves Rodrigues | 5513526-3 | 31/1 a 14/2/2022 |
| Francieli Gudóski Buzzachera | 5506360-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Gabriela Cabral Selva | 5514606-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Gabriela Cordeiro Greschuk | 5519304-3 | 25/1 a 8/2/2022 |
| Gabrielly Santos Belo | 5516442-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Giovana Trindade Cordeiro | 5517342-3 | 17 a 31/1/2022 |
| Glauce Pais Vilela | 5501369-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Gleica Alves Souza | 5521878-3 | 24/1 a 7/2/2022 |
| Guilherma Gonçalves Vaz | 5518422-3 | 10 a 19/1/2022 |
| Hellen da Rocha Fernandes | 5515956-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Hodara Eloy Rezende | 5518134-3 | 10 a 24/1/2022 e 25/1/2022 Doação de Sangue |
| Isa Mary Cacho Bogalho | 5509483-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Jackeliny Barbosa Baena | 5509335-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Jadson Aparecido Anzilago Martins | 5509181-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Jéssica Machado Gonçalves | 5500745-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Jessica Menin Florentino | 5506670-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| João Francisco de Oliveira | 5507146-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| José Ernesto Collis Júnior | 5512194-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Jussinei Barros Campos Matsumoto | 5509505-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Kaoê Rahal Paraguassú | 5508231-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Kátia Beatriz Pereira da Silva | 5511438-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti | 7722602-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Keila de Oliveira Antonio | 5508592-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Keli dos Reis Silva | 5501814-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Keyze Milhomem Santos Nascimento | 5507200-3 | 10 a 24/1/2022 |

| | | |
|---------------------------------------|-----------|---|
| Laís Amaro Rodrigues | 5506069-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Léa Pina Barbosa Reis | 5509840-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Leonardo Guimarães Vicente | 5518944-3 | 10 a 24/1/2022 e 25 e 26/1/2022 Doação de Sangue |
| Lucas Soares Santana de Lima | 5512536-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Luciene de Souza Freitas | 5508878-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Ludimila Macedo Rocha | 5500362-3 | 18/1 a 1º/2/2022 |
| Marcela Nunes Quevedo Roberto | 5518800-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Marcus Frederico Souza | 5512932-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Maria Cecilia Coutinho Monzani | 5518314-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Maria do Rocio Amorim Silveira | 5512122-3 | 31/1 a 1º/3/2022 |
| Marielly Cristina da Silva Martins | 5513490-3 | 31/1 a 14/2/2022 |
| Marina Cangussu de Melo | 5517792-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Marlon Moezis Caigaro dos Santos | 5506107-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Matheus Paulo de Andrade | 5521446-3 | 14 a 28/1/2022 |
| Meriane Camila da Silva Guisso Dias | 5508827-3 | 17/1 a 15/2/2022 |
| Narciso Gabas Neto | 5509874-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Natalia Mendes de Lima | 5520996-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Nilton Fernandes Brustoloni Filho | 5512626-3 | 17 a 31/1/2022 |
| Nilvane Pereira Costa de Moraes | 592900-1 | 10 a 24/1/2022 |
| Pamela Brandão de Almeida Silva | 5522094-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Paola Amaral Paulucci Vasques | 5500788-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain | 5506646-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Renata de Lucca Sgarbi Fernandes | 5500281-3 | 17 a 31/1/2022 |
| Renata Gonçalves de Arruda Cortez | 5509602-3 | 12 a 26/1/2022 |
| Rennan Bithencourt Jupter da Silva | 5517810-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Rhéia Ximenes Menezes | 5509742-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Rigoberto Bernardes Matias | 5500109-3 | 17/1 a 15/2/2022 |
| Robson Oliari Tolazzi | 5510196-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Rodrigo Araujo de Magalhães | 5500729-3 | 10 a 24/1/2022 |

| | | |
|--|-----------|-----------------|
| Sandra Cristina Galani | 5500389-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Sandro Rodrigues Martins | 5501288-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Sara Luciana David Santos | 5521626-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Tereza Cornélia Silva de Campos | 524514-1 | 10 a 24/1/2022 |
| Thaís de Freitas Fiuza Baier | 5507073-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Thamís Espindola Martins | 5518566-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Thayline Souza Ricart | 5515632-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão | 853127-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Vinicius Garcia da Silva | 5509637-3 | 10 a 24/1/2022 |
| Welinton da Silva Ferreira | 5516568-3 | 10/1 a 8/2/2022 |
| Wilson de Abreu Corrêa | 5518080-3 | 10 a 24/1/2022 |

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 499/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "S" DPGE n. 496/2021, de 24 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.692, de 30 de novembro de 2021, página 229, que designou os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da execução do Projeto: **Agentes de Saúde, Técnicas e Técnicos de Saúde em ação no enfrentamento à violência de gênero**, no dia 3 de dezembro de 2021, no município de Caarapó/MS, com saída de Campo Grande no dia 2 de dezembro de 2021.

| MATRÍCULAS | SERVIDORES | FUNÇÃO |
|------------|-----------------------------------|-------------------|
| 5512914-3 | Antonio Vicente Rodrigues Barbosa | Transporte |
| 5508576-3 | Elaine de Oliveira França | Assistente Social |
| 5508592-3 | Keila de Oliveira Antonio | Psicóloga |

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 219/2021. Processo Administrativo nº 164/2021. Pregão Presencial nº 042/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Check Up Medicina Laboratorial Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análises clínicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 81.828,74 (Oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data: 24 de novembro de 2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal e Fundo Municipal de Saúde - Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza, Secretária Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Check Up Medicina Laboratorial Ltda - Kariciely Alencar Onça.

Termo de Homologação. Pregão Presencial 045/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina no Município de Água Clara/MS, com decoração no Ginásio Municipal de Esportes, bem como no Canteiro Central da Avenida Benevenuto Ottoni, incluindo fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 30 de novembro de 2021, o Processo Administrativo nº 200/2021, na modalidade Pregão Presencial 045/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: LINE UP Comunicacao Eventos e Tecnologia EIRELI, CNPJ/MF nº 28.934.771/0001-75, Valor: R\$ 124.850,00 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Valor total global: R\$ 124.850,00 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até a data de 31 de janeiro de 2022.

Água Clara/MS, 30 de novembro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 30/11/2021 às 07:30 horas do dia 14/12/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 14/12/2021.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 14/12/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia - MS, 30 de Novembro de 2021.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Batayporã

PRIMEIRA ATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

Às 08h00min do dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, reuniu-se a Pregoeira Deiziane Bernardes da Silva e Samira Peres Ibrahim compondo a equipe de apoio designada pela Portaria nº 158/2021 de 27/05/2021, publicada no Órgão de divulgação oficial do Município, no dia 31 de maio de 2021. Nesse passo, foi iniciada a abertura

do Pregão Presencial nº 057/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação da cobrança pelos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conhecida através da CI/SODETA Nº285/2021, processo administrativo nº 142/2021, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, elencando e documentando os seguintes acontecimentos: 1 - DOS PARTICIPANTES PRESENTES - Esteve presente por meio de um Termo de Compromisso Particular de Constituição de Consórcio Denominado CONSÓRCIO BATAYPORÃ, entre as empresas DEMÉTER ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.695.543/0001-24, sediada na Rua Cláudia, nº 239, Giocondo Orsi, em Campo Grande/MS, CEP:79.022-070, doravante denominada Líder do Consórcio Público, neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, Sr. Lucas Meneghetti Carromeu, brasileiro, casado, Engenheiro Sanitarista Ambiental, registrado no CREA/MS sob nº 11.426/D, portador da Cédula de Identidade n.º 001.091.266 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 000.994.951-80, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 6.153, Casa 23, Santa Fé, CEP : 79.021-170; e CSJ CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.488.748/0001-50, sediada na Avenida São João, nº 2405, 12º andar, Jardim das Colinas em São José dos Campos/SP, CEP nº 12.242-000, doravante denominada "CSJ CONSULTORIA", neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, Sr. Jesus Ângelo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 16.716.394-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.099.658-81, com endereço comercial na Avenida Carlos Alberto Ribeiro de Souza, nº 70, Condomínio Altos da Serra V, São José dos Campos/SP, CEP: 12.244-595. 2 - DO CREDENCIAMENTO - Aberta a sessão do pregão, foi recebido o credenciamento do denominado "Consórcio Batayporã", a qual atendeu todos os requisitos do edital. 3 - DA FASE DE PROPOSTA - Iniciada a etapa de proposta, foi aberto o envelope do Consórcio Batayporã, liderado pela empresa Deméter e colocado à disposição dos presentes para análise e rubrica. Em prosseguimento, a pregoeira classificou e reconheceu como a melhor proposta apresentada, passando para prova de conceito, conforme previsto em edital. Nesse sentido, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contar da data de publicação deste resultado, afim de que a empresa classificada apresente a o sistema pertencente ao objeto da licitação por meio de uma prova de conceito - POC. Batayporã - MS, 30 de novembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. SAMIRA PERES IBRAHIM - Equipe de Apoio. Representante da Empresa Líder do Consórcio: WILSON CÉSAR PARPINELLI - Procurador.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 005/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, torna público aos interessados, que realizará a abertura da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo por objeto: contratação de empresa especializada em reforma predial, sendo serviço de engenharia, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº181/2021, processo administrativo nº 166/2021, nos termos dos estudos técnicos preliminares e projeto básico. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 17/12/2021 às 08h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 30 de novembro de 2021. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021- MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a continuidade da Tomada de Preços nº 004/2021 do Processo Administrativo nº 094/2021, com a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas. A sessão será no dia **03 de dezembro de 2021 às 12 horas**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

Caarapó-MS, em 30 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a continuidade da Tomada de Preços nº 003/2021 do Processo Administrativo nº 093/2021, com a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas. A sessão será no dia **03 de dezembro de 2021 às 11 horas**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

Caarapó-MS, em 30 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 031/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.321/2021-56**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa GTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Segundo Termo Aditivo de contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao Programa Social "Povo das Águas" 2021 - P.E nº 55/2020 Processo Administrativo nº 21.885/2020 Contrato nº 16/2020

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa L. A. AQUINO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 23.342.269/0001-51.

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual o quantum de R\$ 115.004,00 (cento e quinze mil e quatro reais), correspondente ao percentual de 19,82% (dezenove vírgula oitenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 21885/2020, Pregão Eletrônico nº 55/2020, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato.

Valor: R\$ 115.004,00 (cento e quinze mil e quatro reais)

Duração: - 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.0103.4040 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

F.O: 1154

Data da Assinatura: 30/11/2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e Sr MANOEL ORLANDO COELHO DA SILVA JÚNIOR - L.A DE AQUINO - ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 101/2021 - Processo nº 23838/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de 02 (dois) veículos, tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, 4x4, para atender a Proteção Social Básica e o Programa Bolsa Família, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (11849722000131) com o lote: 1 no valor total de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Corumbá, 25 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato do Contrato nº 38/2021/SEMED

Processo Administrativo nº 1975/2020, Pregão Presencial: 58/2020 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Versátil Comércio Representação & Serviços LTDA. CNPJ: 09.663.596/0001-84. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionados e ar (tipo Split) instalados com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações do Paço Municipal de Corumbá.

VALOR: R\$ 14.359,90 (Quatorze Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa centavos) Conforme Empenho nº 460/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92 - Fundo Municipal de Educação; 24.00 - Secretaria Municipal de Educação; 25.94 - Gerenciamento do Sistema Municipal educação; 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 22/11/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa Versátil Comércio Representação & serviços Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 05/2021 – PE 76/2021

Processo: 12671/2021.

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo Sr. Luciano Silva de Oliveira e as EMPRESAS abaixo descritas.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand Up Padlle e E-games promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Valores Registrados:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| | 7635 | SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 | | | | |
| 4 | 076.107.172 | MEDALHAS PERSONALIZADAS - 3º LUGAR - COR BRONZE Marca: medasul MEDALHAS | UNID. | 180 | 10,40 | 1.872,00 |
| 7 | 076.107.194 | MEDALHAS PERSONALIZADAS - 1º LUGAR - COR DOURADA Marca: medasul MEDALHAS | UNID. | 228 | 10,45 | 2.382,60 |
| 8 | 076.107.195 | MEDALHAS PERSONALIZADAS - 2º LUGAR - COR PRATA Marca: medasul MEDALHAS | UNID. | 228 | 10,40 | 2.371,20 |
| 9 | 076.107.196 | MEDALHAS PERSONALIZADAS - 3º LUGAR - COR BRONZE Marca: medasul MEDALHAS | UNID. | 228 | 10,61 | 2.419,08 |
| | | Total do Proponente | | | | 9.044,88 |
| | 105311 | COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA CNPJ: 00.363.814/0001-90 R PARAIBA, 280 ***** - CENTRO, LONDRINA - PR, CEP: 86020-090 Telefone: (043) 3230-902 | | | | |
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 1 | 076.107.169 | MEDALHAS PERSONALIZADAS DE PARTICIPAÇÃO AOS EVENTOS ESPORTIVOS MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO Marca: rema rema | UNID. | 594 | 11,00 | 6.534,00 |
| 2 | 076.107.170 | MEDALHAS PERSONALIZADAS - 1º LUGAR – COR DOURADA Marca: rema rema | UNID. | 144 | 11,00 | 1.584,00 |
| 3 | 076.107.171 | MEDALHAS PERSONALIZADAS - 2º LUGAR – COR PRATA Marca: rema rema | UNID. | 144 | 11,00 | 1.584,00 |
| 5 | 076.107.173 | PLACA PERSONALIZADA EM AÇO INOX COM FUNDO POLIDO Marca: rema rema | UNID. | 40 | 108,44 | 4.337,60 |
| 6 | 076.107.193 | MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO Marca: rema rema | UNID. | 1800 | 12,00 | 21.600,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 35.639,60 |

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 26/11/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luciano Silva de Oliveira, diretor presidente da Fundação de Esporte de Corumbá e as EMPRESAS acima mencionadas, por seus representantes legais.

Extrato de Termo de Homologação – PE 63/2021

Processo nº 17677/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite e as empresa abaixo descritas.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de Saúde da Rede municipal.

Valores registrados:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| | 3427 | LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.187.384/0001-54 RUA MARIA UMBELINA DA SILVA, 580 - ÁGUA VERDE, JARAGUÁ DO SUL - SC, CEP: 89252-490 Telefone: 4733712741 Fax: 4733719267 | | | | |
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 16 | 052.013.174 | VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO. Marca: LEISTUNG LUFT5 | UNID. | 4 | 52.000,00 | 208.000,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 208.000,00 |
| | 12892 | INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 90.909.631/0001-10 AV PROTÁSIO ALVES Nº 3371, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90410-003 Telefone: 5133344199 | | | | |
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 5 | 052.013.177 | CARDIOVERSOR Marca: INSTRAMED CARDIOMAX | UNID. | 6 | 15.320,00 | 91.920,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 91.920,00 |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| | 97298 | CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60 ROD DOS MINERIOS, 403 ***** - JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARE - PR, CEP: 83507-000 Telefone: (41) 3354-1001/ | | | | |
| 10 | 052.014.102 | OXIMETRO DE PULSO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA Marca: CREATIVE SP-20 | UNID. | 34 | 3.750,00 | 127.500,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 127.500,00 |
| | 97357 | C. E. CARVALHO - COMERCIAL CNPJ: 24.864.422/0001-73 AV DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB - CENTRO, LUNARDELLI - PR, CEP: 86935-000 Telefone: (43) 3478-1781 | | | | |
| 1 | 052.013.171 | APARELHO NEBULIZADOR PORTÁTIL Marca: INALOCLIN HR-5004 | UNID. | 23 | 977,00 | 22.471,00 |
| 2 | 052.014.107 | ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL Marca: NEVONI 5005 | UN | 2 | 439,00 | 878,00 |
| 3 | 052.013.156 | ASPIRADOR DE SECREÇÕES Marca: ASPIRATEX HR-600C | UNID. | 5 | 1.749,00 | 8.745,00 |
| 6 | 052.014.155 | CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Marca: GASWIDE GW7 | UNID. | 14 | 1.290,00 | 18.060,00 |
| 7 | 052.013.179 | DESFIBRILADOR CONVENCIONAL Marca: TOTH EASYSHOCK | UNID. | 5 | 6.199,00 | 30.995,00 |
| 8 | 052.014.171 | ELETROCARDIOGRAFO Marca: CONTEC ECG300G | UNID. | 3 | 3.499,00 | 10.497,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 91.646,00 |
| | 98888 | ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATE CNPJ: 10.462.477/0001-42 TV PEDRO LINO ADERALDO, 377 ***** - NOVA BRASILIA, SENADOR POMPEU - CE, CEP: 63600-000 Telefone: (88) 3449-0474 | | | | |
| 12 | 052.013.175 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO Marca: MORIYA | UNID. | 11 | 154,00 | 1.694,00 |
| 13 | 052.013.176 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) Marca: MORIYA | UNID. | 10 | 118,00 | 1.180,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 2.874,00 |
| | 105462 | ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266 CNPJ: 40.651.591/0001-81 R SEVERIANO NUNES, 100 ***** - ALEIXO, MANAUS - AM, CEP: 69060-660 Telefone: (92) 8135-0880 | | | | |
| 4 | 052.015.124 | BOMBA DE INFUSÃO Marca: CONTEC SP750 | UNID. | 10 | 3.050,00 | 30.500,00 |
| 9 | 052.013.173 | MONITOR MULTIPARÂMETRO Marca: CONTEC CMS8000 | UNID. | 13 | 6.500,00 | 84.500,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 115.000,00 |

Data da Assinatura: 23/11/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de Termo de Homologação – PE 75/2021

Processo nº 17807/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite e as empresa abaixo descritas.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de oftalmologia e outras especialidades para equipar os estabelecimento de Saúde da Rede Municipal.

Valores registrados:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| | 97298 | CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60 ROD DOS MINERIOS, 403 ***** - JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARE - PR, CEP: 83507-000 Telefone: (41) 3354-1001/ | | | | |
| 6 | 052.013.160 | DETECTOR FETAL DE MESA Marca: JUMPER JPD-100E | UNID. | 6 | 830,00 | 4.980,00 |
| 7 | 052.013.161 | DEECTOR FETAL PORTATIL Marca: JUMPER JPD-100B | UNID. | 36 | 315,00 | 11.340,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 16.320,00 |
| | 97357 | C. E. CARVALHO - COMERCIAL CNPJ: 24.864.422/0001-73 AV DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB - CENTRO, LUNARDELLI - PR, CEP: 86935-000 Telefone: (43) 3478-1781 | | | | |
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |

| | | | | | | |
|---------------------|------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 2 | 052.014.144 | BISTURI ELÉTRICO. Marca: TRANSMAI BP-100P | UNID. | 5 | 3.799,00 | 18.995,00 |
| 4 | 052.014.150 | CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO Marca: nitrospray 350ml | UNID. | 2 | 3.590,00 | 7.180,00 |
| 9 | 052.013.189 | FOCO CIRÚRGICO DE LED COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA Marca: MEDPEJ FL2000 | UN | 1 | 25.780,00 | 25.780,00 |
| 10 | 052.013.172 | FOCO CLINICO REFLETOR Marca: METAL MSB0048 | UNID. | 32 | 287,07 | 9.186,24 |
| Total do Proponente | | | | | | 61.141,24 |
| Item | 103683 Código | MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL CNPJ: 05.922.811/0001-63 ROD JOAO PAULO, 695 COMERCIAL MONDRIAN - JOAO PAULO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP: 88030-300 Telefone: (48) 3334-9071 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 13 | 052.013.186 | REFRATOR DE GREENS Marca: CHINA WENZHOU TW 1430A | UNID. | 1 | 7.657,00 | 7.657,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 7.657,00 |

Data da Assinatura: 29/11/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de Termo de Homologação – PE 80/2021

Processo nº 17253/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite e as empresa abaixo descritas.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e joalheiras), para atender os agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e profissionais da equipe da SAMU.

Valores registrados:

| | | | | | | |
|------|----------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | 6265 Código | STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 12 | 004.140.580 | BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 36. Marca: MARLUVAS MARLUVAS | PAR | 5 | 293,99 | 1.469,95 |
| 13 | 004.140.581 | BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 37. Marca: MARLUVAS MARLUVAS | PAR | 10 | 294,62 | 2.946,20 |
| 14 | 004.140.582 | BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 38. Marca: MARLUVAS MARLUVAS | PAR | 4 | 294,62 | 1.178,48 |
| 15 | 004.140.583 | BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 39. Marca: MARLUVAS MARLUVAS | PAR | 4 | 294,62 | 1.178,48 |
| 16 | 004.140.584 | BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 40. Marca: MARLUVAS MARLUVAS | PAR | 5 | 294,62 | 1.473,10 |
| 17 | 004.140.585 | BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 41. Marca: MARLUVAS MARLUVAS | PAR | 11 | 294,62 | 3.240,82 |
| 18 | 004.140.586 | BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 42. Marca: MARLUVAS MARLUVAS | PAR | 9 | 294,62 | 2.651,58 |
| 19 | 004.140.587 | BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 43. Marca: MARLUVAS MARLUVAS | PAR | 7 | 294,62 | 2.062,34 |
| 20 | 004.140.588 | BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 44. Marca: MARLUVAS MARLUVAS | PAR | 3 | 294,62 | 883,86 |
| 22 | 004.140.589 | CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 34. Marca: PARANDA PARANDA | PAR | 4 | 72,04 | 288,16 |
| 23 | 004.140.590 | CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 35. Marca: PARANDA PARANDA | PAR | 9 | 72,04 | 648,36 |
| 24 | 004.140.591 | CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 36. Marca: PARANDA PARANDA | PAR | 32 | 72,04 | 2.305,28 |
| 25 | 004.140.592 | CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 37. Marca: PARANDA PARANDA | PAR | 35 | 72,04 | 2.521,40 |
| 26 | 004.140.593 | CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 38. Marca: PARANDA PARANDA | PAR | 26 | 72,04 | 1.873,04 |
| 27 | 004.140.594 | CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 39. Marca: PARANDA PARANDA | PAR | 26 | 72,04 | 1.873,04 |
| 28 | 004.140.595 | CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 40. Marca: PARANDA PARANDA | PAR | 31 | 72,04 | 2.233,24 |
| 29 | 004.140.596 | CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 41. Marca: PARANDA PARANDA | PAR | 14 | 72,04 | 1.008,56 |
| 30 | 004.140.597 | CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 42. Marca: PARANDA PARANDA | PAR | 31 | 72,04 | 2.233,24 |
| 31 | 004.140.598 | CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 43. Marca: PARANDA PARANDA | PAR | 10 | 72,04 | 720,40 |
| 32 | 004.140.599 | CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 44. Marca: PARANDA PARANDA | PAR | 7 | 72,04 | 504,28 |
| 33 | 004.140.600 | CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 45. Marca: PARANDA PARANDA | PAR | 2 | 72,04 | 144,08 |

| | | Total do Proponente | | | | 33.437,89 |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | Código | O.FILIZZOLA & CIA LTDA CNPJ: 61.182.424/0001-09 R AFONSO PENA, 263 ***** - BOM RETIRO, SAO PAULO - SP, CEP: 01124-000 Telefone: (11) 3229-0833 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 21 | 004.140.601 | JOELHEIRA. Marca: PROPRIA CORUMBÃ Total do Proponente | PAR | 58 | 180,00 | 10.440,00 |
| | | | | | | 10.440,00 |

Data da Assinatura: 29/11/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção do Centro de Manutenção, Lavagem e Estacionamento dos Ônibus da Secretaria de Educação do município, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 313.767,10

VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 17/12/2021, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 30 de novembro de 2021.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

Comunicamos o resultado de julgamento do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: nº 179/2021/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de complementação da construção de quadras escolares cobertas pequenas localizadas na Escola Municipal "Prefeito Luiz Antonio" e na Escola Municipal Indígena "Agustinho", no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2 09593/2014 do FNDE e a devida contrapartida do Município. RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente PARAGON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados, 26 de novembro de 2021.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2021.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUA-

ÇÕES DO BLOCO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO: Menor preço GLOBAL

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 17 de dezembro de 2021, às 11h00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, 29 de novembro de 2021.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PROCESSO Nº 255/2021

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 987 de 01 de outubro de 2021, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade - **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO ITEM**".

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em Saúde, Proposta nº. 11095.923000/1210-01, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade de Inocência/MS, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia, edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 15 de dezembro de 2021.

INICIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 15 de dezembro de 2021.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se. Inocência/MS, 26 de novembro de 2021.

Grazielly Gama de Souza

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 204/2021, cujo objeto trata de Registro de preço para futura aquisição de decorações natalina, «Pregao_Objeto» resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pelo valor global de 1.831,60 (um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos); WEB ELÉTRICA EIRELI - ME, pelo valor global de 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais); NOVO RUMO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 188.591,50 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Itaporã-MS, 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema**AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.**

O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO Nº 216/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de REFORMA DA ESCOLA AGRÍCOLA do Município de Ivinhema – MS, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de Dezembro de 2021 às 11h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2021/Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min.Ivinhema (MS), 30 de Novembro de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO Nº 215/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SIDENEY CARLOS COSTA do Município de Ivinhema – MS, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de Dezembro de 2021 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2021/Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 30 de Novembro de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 493/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 050/2021.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DIESEL COMUM, DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **PREGAO ELETRÔNICO**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari–MS, 29 de Novembro de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES**

ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº. 10.577.998/0001-45, com sede na Av Ibiaju, nº. 331, Moema, São Paulo/SP, CEP nº 04.524.020, para a realização de show artístico e musical, com a dupla "**Marcos & Belutti**", no dia 02 de julho de 2022 (sábado), durante a realização da Festa da 45ª Fogueira no Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 de novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e a empresa

L S MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de **show musical**, para as festividades da 45ª Festa da Fogueira do município de Jateí/MS, com o cantor "**LUAN SANTANA**", na data do dia 03 de julho do ano de 2022, com duração de 01:20h (uma hora e vinte minutos).

VALOR: R\$: \$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.122.0019.2041 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

015 - RED

3390.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens

1.00.000 - FONTE

PRAZO: O prazo de vigência será até 31 de julho de 2022.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 23 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Erado Jorge Leite – Prefeito Municipal pela Contratante, Amarildo Aparecido de Santana– pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 25/11/2021, às 10h30min na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2021, Processo Administrativo nº. 185/2021, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ""Reforma da calçada e acesso do Centro Municipal de Educação e Assistência Social Maria Anuncia Gomes" – distrito de Nova Esperança município de Jateí/MS, tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento.

ADJUDICO à empresa vencedora do certame: K.M. CIRIACO- EPP, com sede na Rua Carlos Chagas, Nº 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$ 38.474,09 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 30 de novembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 007/2021, Processo Administrativo nº. 185/2021, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de "Reforma da calçada e acesso do Centro Municipal de Educação e Assistência Social Maria Anuncia Gomes" – distrito de Nova Esperança município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: K.M. CIRIACO- EPP, com sede na Rua Carlos Chagas, Nº 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor de R\$ 38.474,09 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 25 de novembro de 2021.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves

Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 25/11/2021, às 07h30min na modalidade Tomada de

Preços nº. 005/2021, Processo Administrativo nº. 175/2021, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "Reforma da Casa do Zelador, localizada no Sítio Ecológico Gerson Pereira Dias", atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento.

ADJUDICO à empresa vencedora do certame: K.M. CIRIACO- EPP, com sede na Rua Carlos Chagas, Nº 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$ 108.354,12 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 21 de novembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 005/2021, Processo Administrativo nº. 175/2021, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de "Reforma da Casa do Zelador, localizada no Sítio Ecológico Gerson Pereira Dias", atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: K.M. CIRIACO- EPP, com sede na Rua Carlos Chagas, Nº 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor de R\$ 108.354,12 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 25 de novembro de 2021.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021 / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / ADRIAN CORREA DE SOUZA. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R\$ 19.994,40 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: FÁBIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: ADRIAN CORREA DE SOUZA

Miranda – MS, 09 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021 / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / DURVALINO DE SOUZA FILHO. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R\$ 19.998,80 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: FÁBIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: DURVALINO DE SOUZA FILHO

Miranda – MS, 09 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021 / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / MARCELO DOURADO. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: FÁBIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: MARCELO DOURADO

Miranda – MS, 09 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021 / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / SILVIO COELHO DE SOUZA. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R\$ 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: FÁBIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: SILVIO COELHO DE SOUZA

Miranda – MS, 09 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021 / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / NILTON DA SILVA. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar/PNAE. VALOR: R\$ 5.290,50 (cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: CONTRATANTE: FÁBIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: NILTON DA SILVA
Miranda – MS, 09 de Novembro de 2021.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO nº 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviço de reparo das instalações elétricas das Escolas Municipais Waldemar João de Souza e Maria Henriqueta Rebuá Siufi/CAIC, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições detalhadas no projeto básico.

Foi CLASSIFICADA em primeiro lugar, a proposta da empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.205.885/0001-23 por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

A Comissão de Licitação declara a empresa VENCEDORA do certame no valor total de R\$ 90.717,41 (noventa mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

O decurso do prazo recursal passara a fluir a partir da publicação deste aviso.

Miranda/MS, 29 de Novembro de 2021.

MAURICELIO BARROS

Presidente da CPL – Decreto 2912/21

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GERÊNCIA DE OBRAS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS. N.º 427/2021 E 426/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 17/12/2021, às 10h00min (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2021

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 423/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 17/12/2021, às 10h00min (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O CENTRO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 407/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 17/12/2021, às 8h00min (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2021

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COBERTURAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 307/2021, 309/2021 E 311/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 20/12/2021, às 8h00min (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2021

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTA DE FIBRA DE VIDRO COM LINER PARA AUTOGUINCHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 40/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 17/12/2021, às 11h00min (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2021



* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS METALÚRGICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO NAS JANELAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, SITUADO NA AVENIDA PONTA PORÃO Nº 881 - BAIRRO JARDIM TARUMÃ. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 354/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 15/12/2021, às 11h00min (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2021 - REPUBLICA-SE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO: PROJETO ARQUITETONICO, PROJETO DE FUNDAÇÕES, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO DE PREVENÇÃO, PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS GLP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA PELOTAS Nº 133 - CENTRO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 438/2021. ***DATA:** A sessão acontecerá no dia 17/12/2021 às 08h00min (horário local). ***O edital estará disponível para download no site:** www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 30 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 24 de novembro de 2021 – as 08:00 horas local; na modalidade Tomada de Preço n.º 12/2021 - processo n.º 94807/2021 – FLY 0333.0004386/2021, referente ao lote conforme listado abaixo, em registrado na ata de julgamento, considerando-o **DESERTA**, referente à **contratação de empresa especializada para pintura no piso dos vestiários, nas arquibancadas, paredes externas, estrutura metálicas e ferragens do Estádio Municipal Luiz Soares Andrade**, conforme especificado no Edital. Nova Andradina - MS, 24 de novembro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenadora de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 182/2021, Processo nº 190/2021. Objeto:** Aquisição de materiais para atender ao setor de hotelaria do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/12/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 30 de novembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 181/2021, Processo nº 181/2021. Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica para realização de manutenção em móveis servíveis para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/12/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 30 de novembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Marly Martins Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa **ND2 ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.882.488/0001-30, vencedora do item 01 "único", com o valor global de R\$ 199.999,98 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Paraíso das Águas/MS, 30 de novembro de 2021.

Marly Martins Silva
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.143/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAR A REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA LIZETE RIVELI ALPE – POLO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante:

PRO-19 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99

Empresa Habilitada:

PRO-19 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99

Empresa Vencedora:

PRO-19 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99, com o valor global de R\$ 181.716,68 (cento e oitenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Paraíso das Águas – MS, 30 de novembro de 2021.

Jean Claudio Santana Silva – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 282/2021 – Pregão Presencial nº 104/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço – por item", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículo zero quilômetro Tipo Micro-Ônibus Escolar com 31 lugares, para atender os alunos que residem nas extensões rurais, conforme especificações do Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: 16/12/2021

Horário: 10h00min

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 29/11/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**Processo nº 280/2021 – Pregão Presencial nº 103/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço – por item", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro Tipo camionete 4x4 Diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, escola polo, extensões rurais e aldeias indígenas, através do Convênio nº 30.621 - Processo nº 29/033.325/2021, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação SED/MS e o Município de Porto Murtinho-MS, conforme especificações do Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal

de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: 16/12/2021

Horário: 08h00min

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 29/11/2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 281/2021 – Tomada de Preço nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por MENOR PREÇO GLOBAL".

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para Ampliação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS no Município de Porto Murtinho-MS, conforme, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Data abertura: 20/12/2021- Horas: 08h00min.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho/MS, 29/11/2021.

Márcio Aparecido Bartoloti – Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021- PROCESSO Nº 098/2021 E SUA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021- PROCESSO Nº 098/2021 E SUA PUBLICAÇÃO**, veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 23 de Novembro de 2021, Edição Nº 10.686, página 262, que tem por objeto a Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio do Peixe, em rodovia vicinal, Região do Alcantilado, com extensão de 25m e largura de 6m, coordenadas: 19°27'39.21"S – 54°54'25.48"O, no Município de Rio Negro/MS, conforme Proposta nº. 009106/2020, celebrada entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Rio Negro/MS, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital, conforme a seguir: **1. Altera por erro incidental na digitalização: Onde se lê: 11 de Novembro de 2021. Leia-se: 18 de Novembro de 2021. Rio Negro/MS, 30 de Novembro de 2021. Fábio Silva Assunção/Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2.021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 113/2.021, que tem por objeto a **seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Playgrounds para utilização nas unidades escolares, de acordo com cada demanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, sagrou-se vencedora a empresa: **WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI EPP** para todos os itens, com valor total de R\$ 204.320,00 (Duzentos e quatro mil, trezentos e vinte reais). São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Novembro de 2021. Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2.021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 113/2021, que tem por objeto a **seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Playgrounds para utilização nas unidades escolares, de acordo com cada demanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI EPP** para todos os itens, com valor total de R\$ 204.320,00 (Duzentos e quatro mil, trezentos e vinte reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Novembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100 /2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por lote**", que tem por objeto a Aquisição de camisetas (uniformes), para uso dos alunos, funcionários e professores da rede Municipal de Ensino de Sete Quedas – MS no ano letivo de 2022.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **15 de dezembro de 2021, às 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 30 de novembro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021****SRP 014/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto a Contratação de Serviços Funerários com fornecimento de urna mortuária e higienização do corpo, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 15 de dezembro de 2021, às 13h30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 30 de novembro de 2021

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 113/2021

Processo nº 0095/2021

Dispensa nº 0039/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SMV - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico socioterritorial do município de Sete Quedas/MS, conforme previsto no artigo 18, § 2ºI, da NOB/SUAS, por um período estimado de 02 (dois) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.39.00-129000 - Ficha: 0025

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Vigência: 17/11/2021 à 17/01/2022

Data da Assinatura: 17/11/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 30 de novembro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e SOLIDEIA MAEL CAMARGO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2021

Processo nº 0084/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação,

Administração, Obras, Viação, Trânsito e Serviços Públicos, Unidades de Saúde de Atenção Básica e Vigilância Sanitária, para compor o café da manhã, por um período estimado de 06 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0079

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0121

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0133

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0145

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0183

2 - 02.02.08-10.301.021-2.075-3.3.90.30.00-114039 - Ficha: 0114

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114045 - Ficha: 0075

Valor: R\$ 8.861,28 (oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 29/11/2021 à 30/05/2022

Data da Assinatura: 29/11/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Jorge Vinicius Palma, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2021

Processo nº 0084/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Obras, Viação, Trânsito e Serviços Públicos, Unidades de Saúde de Atenção Básica e Vigilância Sanitária, para compor o café da manhã, por um período estimado de 06 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0079

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0121

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0133

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0145

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0183

2 - 02.02.08-10.301.021-2.075-3.3.90.30.00-114039 - Ficha: 0114

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114045 - Ficha: 0075

Valor: R\$ 12.473,95 (doze mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 29/11/2021 à 30/05/2022

Data da Assinatura: 29/11/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODNEI COSTA SOBRINHO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2021

Processo nº 0084/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Obras, Viação, Trânsito e Serviços Públicos, Unidades de Saúde de Atenção Básica e Vigilância Sanitária, para compor o café da manhã, por um período estimado de 06 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0079

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0121

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0133

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0145

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0183

2 - 02.02.08-10.301.021-2.075-3.3.90.30.00-114039 - Ficha: 0114

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114045 - Ficha: 0075

Valor: R\$ 12.921,30 (doze mil e novecentos e vinte e um reais e trinta centavos)

Vigência: 29/11/2021 à 30/05/2022

Data da Assinatura: 29/11/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2021

Processo nº 0086/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G. A. CELLI ANDRADE E CIA LTDA

Objeto: Aquisição de gás de cozinha do tipo P13 e P45 para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades

constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0073

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0121

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0133

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0145

2 - 02.02.08-10.301.021-2.075-3.3.90.30.00-114039 - Ficha: 0114

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0047

4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0017

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0022

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0049

4 - 02.02.12-08.244.008-2.072-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0030

Valor: R\$ 41.182,24 (quarenta e um mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 29/11/2021 à 30/05/2022

Data da Assinatura: 29/11/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2021

Processo nº 0096/2021

DISPENSA Nº 0040/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de material permanente para suprir as necessidades dos gabinetes odontológicos das unidades básicas de saúde, com recurso do COVID, período estimado de 03 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições, contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, partes integrantes deste processo.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.026-2.080-4.4.90.52.00-214341 - Ficha: 0145

Valor: R\$ 8.473,92 (oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 17/11/2021 à 17/02/2022

Data da Assinatura: 17/11/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 30 de novembro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e IRACI NILSA DE SOUZA MELO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2021

Processo nº 0096/2021

Dispensa nº 0040/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Aquisição de material permanente para suprir as necessidades dos gabinetes odontológicos das unidades básicas de saúde, com recurso do COVID, período estimado de 03 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições, contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, partes integrantes deste processo.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.026-2.080-4.4.90.52.00-214341 - Ficha: 0145

Valor: R\$ 714,35 (setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 17/11/2021 à 17/02/2022

Data da Assinatura: 17/11/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 30 de novembro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VINICIUS DINEL DA SILVEIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2021

Processo nº 0104/2021

Dispensa nº 0044/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa R.A. LOPES & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de telas galvanizadas mangueirão, fio 18 de 1,5 mts e telas galvanizadas mangueirão fio 18 de 1 mt, para confecção de alambrados da UTR para contenção de resíduos (sacolas, plásticos e papeis) para que os mesmos não invadam com o vento as propriedades vizinhas, por um período estimado de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0079

Valor: R\$ 14.740,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta reais)

Vigência: 22/11/2021 à 22/12/2021

Data da Assinatura: 22/11/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 30 de novembro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RAMÃO ADEMAR LOPES, pela contratada.

EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

Contrato nº 0062/2019

Processo nº 0036/2019

Tomada de Preço nº 0006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**

OBJETO: Aumentando a vigência do Contrato em 02(dois) meses, contados a partir de 23/11/2021, desta forma a cláusula citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 23/01/2022, com vigência total de 33 (trinta e três) meses e 07 (sete) dias.

- Aumentando o valor do contrato em R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), dessa forma o valor total do contrato passa a vigorar com total de 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2021.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLAN PEREIRA PAVÃO, pela contratada

Sete Quedas - MS, 30 de novembro de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de materiais pedagógicos para Unidades Escolares: CEI Meus filhos, CEI Professora Solíria, Inácio de Castro e Osvaldo Cruz em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante deste processo.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Valor da Aquisição: **R\$ 17.021,40 (dezesete mil, duzentos e quarenta reais).**

Sete Quedas - MS, 30 de novembro de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

SRP 015/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Selecionar e contratar empresa devidamente constituída para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE POSTES GALVANIZADOS, LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PÉTALA 6.500 K 15.000 LUMENS IP66 E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO, A SEREM ULTIZADOS NA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA DOM PEDRO II, NA EXTENSÃO DE 2.100 (DOIS MIL E CEM) METROS, POR UM PERIODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 16 de dezembro de 2021, às 14h00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 30 de novembro de 2021

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Item”, que tem por objeto a Aquisição de mobília escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **16 de dezembro de 2021, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 30 de novembro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0117/2021

Processo nº 0097/2021

Dispensa nº 0041/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CLAUDINEY APARECIDO BEZERRA ME 07296837969

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de Manutenção e Higienização dos Aparelhos de Ar Condicionado das Escolas da Rede Municipal de Educação, por um período estimado de 90(noventa) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.39.00-101000 - Ficha: 0123

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.39.00-101000 - Ficha: 0135

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.39.00-101000 - Ficha: 0147

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: 23/11/2021 à 23/02/2022

Data da Assinatura: 23/11/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 30 de novembro de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CLAUDINEY APARECIDO BEZERRA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTE E SEGURANÇA ELÉTRICA, TREINAMENTO DE OPERADORES PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, UTILIZANDO SOFTWARE DE GESTÃO COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS-MS”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA | VALOR |
|--|-------------------------------------|
| JVPM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME | R\$ 800.000,00 Oitocentos mil reais |

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 29 de novembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “Aquisição de Conjunto de Combate a Incêndio para picape, para atender necessidade do departamento de Defesa Civil Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA | VALOR | |
|--|---------------|---------------------------|
| NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA | R\$ 42.000,00 | Quarenta e dois mil reais |

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

HOMOLOGO a presente Licitação

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 29 de novembro de 2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 297/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), para prestação de serviços continuados de gestão de inventário de computadores, gestão de usuários, licenciamento de software, instalação automática e acesso remoto, além de segurança e proatividade ao bom funcionamento dos equipamentos de TI da municipalidade, tendo como base o uso de software especialista, através de uma contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), visando atender às necessidades de funcionamento, gerenciamento e manutenção de um ambiente padronizado da Administração Pública e em conformidade com as boas práticas de mercado serviços e modernização, no âmbito municipal, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA | VALOR | |
|--------------------------|----------------|------------------------------|
| DF STAMATO & CIA LTDA ME | R\$ 315.000,00 | Trezentos e quinze mil reais |

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 29 de novembro de 2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para serem utilizados nas unidades básicas de saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2021.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de novembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Televisores e Retroprojetores Multimídia Datashow para o atendimento das 37 Unidades de Ensino e 01 Extensão da Rede Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de novembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Material Permanente - Aparelhos Condicionadores de Ar, mediante Termo de Compromisso PAR nº 202001443-5 em virtude da Emenda Parlamentar nº 28380011/2019, para atender a necessidade de 07 (sete) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino – REME, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de novembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de material permanente – aparelhos condicionadores de ar, bebedouros, climatizadores e máquinas de lavar para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2021.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de novembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
CNPJ Nº 87.700.746/0001-96 - Ponta Porã -MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João, km 24, S/N, Fazenda Jotabasso, Área Rural, em Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a "Sociedade"), para a Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se no dia **10 de dezembro de 2021**, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade no endereço e local retro mencionado, em primeira convocação às 8h, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 8h15min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. A Assembleia Geral de Sócios terá a seguinte **ordem do dia (i)** a alteração do objeto social da Sociedade e a consequente alteração da Cláusula Terceira do Contrato Social; e **(ii)** a consolidação do Contrato Social da Sociedade. **Ponta Porã/MS, 01 de dezembro de 2021. José Américo Basso Amaral - Diretor Superintendente.**

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
CNPJ Nº 87.700.746/0001-96 - Ponta Porã -MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João, km 24, S/N, Fazenda Jotabasso, Área Rural, em Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a "Sociedade"), para a Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se no dia **10 de dezembro de 2021**, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade no endereço e local retro mencionado, em primeira convocação às 7h, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 7h15min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. A Assembleia Geral de Sócios terá a seguinte **ordem do dia (i)** a eleição de membro da Diretoria Executiva; e **(ii)** a distribuição de dividendos. **Ponta Porã/MS, 01 de dezembro de 2021. José Américo Basso Amaral - Diretor Superintendente.**

EDITAL

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPERCICLA., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI, a Renovação da Licença de Instalação e Operação (LIO), para atividade de Usina de Triagem e Processamento de Resíduos Urbanos, com compostagem e Estação de transbordo, depósito de recicláveis ou sucata, não perigosos, localizado na Rodovia MS 289, Km 03, Zona Rural, município de Amambai-MS.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, a Renovação e Alteração da Titularidade da **Licença de Operação - LO nº 079/2018** da atividade **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO- EEE "J", PROCESSO Nº 7. 315/2017**, operado pela **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **AVENIDA CARLOS PAIVA, ESQUINA RUA ANTENOR ELIAS FERREIRA, JARDIM REDENTORA, S/N**, município de **PARANAÍBA/MS**, válida até **10 de abril de 2022**.

EDITAL

CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA., torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o Comunicado de Atividades (CA-LIO), conforme Resolução SEMAC nº 15, para Canteiro de Obras e Usina de Asfalto, localizadas na Fazenda Rancho Alegre na Rodovia MS-166, município de Maracaju - MS.

PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 07.081.291/0001-39

Aviso de Licença. A Porto Primavera Transmissora de Energia S.A., (CNPJ Nº 07.081.291/0001-39), torna público que solicitou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no dia 28 de outubro de 2021, a Licença de Instalação (LI) para as obras de reforço da Subestação Nova Porto Primavera, empreendimento implantado no município de Rosana, no estado de São Paulo, com potência de 440/230kV. Ramon Sade Haddad - Diretor-Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

IGREJA INTERNACIONAL JESUS CRISTO REINA. Convoca associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12/12/2021, com início às 8:00 h, em primeira convocação e 8:30h, em segunda convocação é término às 11:00 h, em sua sede social á Rua 14 de Julho nº 3.412, CEP nº 79004-390, Centro em Campo Grande - MS, para deliberar Ordem do Dia: 1º) Homologação período 25/01/2020 á 30/11/2021. 2º) Eleição e posse Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Campo Grande/MS, 30/11/2021. Pr. Sérgio Delmondes da Silva - Presidente.